SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 22 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3535

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, através do Agente de Contratação, devidamente nomeado pela Portaria nº 015/2023, torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75. II, tendo como critério de julgaemento o **menor preço por item**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA SERVIR COMO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL, COM CONDUTOR, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO COMAGSUL,** com valor estimado de **R$ 70.033,33 (setenta mil, trinta e três reais e trinta e três centavos)**

A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE **4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no diário oficial. Entretanto, os respectivos documentos e Proposta de Preços deverão ser encaminhados ao e-mail: cpl@comagsul.pe.gov.br, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.

O Termo de Referência poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://comagsul.pe.gov.br/publicacoes-oficiais/termos-de-referencia, bem como poderá ser solicitado através do e-mail cpl@comagsul.pe.gov.br, das 08:00 às 13:00 horas.

Ademais, outras informações podem ser obtidas na sede do COMAGSUL, na Rua 11 de setembro, nº 120, BR 104, KM 87, Agrestina - PE, CEP: 55.495-000.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 21 de fevereiro de 2024.

VICTOR BRUNO QUIXABEIRA NEVES
Agente de Contratação
Portaria nº 015/2023

Publicado por:
Victor Bruno Quxabeira Neves
Código Identificador:BA27188D

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e homologo o Processo Licitatório nº 017/2023 - Pregão Eletrônico nº 004/2023. Pregão. Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Formação de registro de preços para contratação de serviços de gestão da frota, com operação de sistema informatizado, de orçamentação via internet, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, borracharia, reboque, filtros e lubrificantes, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, para atender demanda dos municípios consorciados ao Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL,por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas noTermo de Referência, Anexo I doEdital.Valor Máximo Aceitável: **R$ 11.949.514,50(onze milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**. Após constatada a regularidade dos atos processuais, comunica-se a adjudicação e a homologação do seu objeto aempresa vencedora do certame**AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita sob nº 22.497.687/0001-55. O valor adjudicado e homologado da licitação é de r$ 11.949.514,50(onze milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Ribeirão, 16de fevereirode 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana (COMSUL).

Publicado por:
Ana Karina Delima
Código Identificador:19267FBE

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023.Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil/OAB, com comprovada experiência em direito público para assessoria em licitações públicas a serem deflagradas pelo Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.**CONTRATADO:**NAPOLEÃO MANOEL FILHO SOCIEDADE INDIVIDUALDE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob **C**NPJnº39.462.702/0001-32**. VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.**Valor Global**: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Ribeirão, 18de dezembrode 2023.

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA* –**
Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana (COMSUL).

Publicado por:
Ana Karina Delima
Código Identificador:1057F599

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023.Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoramento, consultoria, gestão e fiscalização ambiental para administração do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul nas fases do programa de gestão ambiental e no gerenciamento de resíduos sólidos**.CONTRATADO:**L C DE LIMA ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJnº47.788.210/0001-50.**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.**Valor Global**: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Ribeirão, 18de dezembro de 2023.

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA* –**
Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana (COMSUL).

Publicado por:
Ana Karina Delima
Código Identificador:57071C7E

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e homologo o Processo Licitatório nº 011/2023 - ConcorrênciaEletrônica nº 001/2023. Natureza do Objeto: Serviços por escopo. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para construções de 02 (duas) lagoas anaeróbia para contenção de chorume,por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.Valor Máximo Aceitável: R$ 475.418,34 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos). Após constatada a regularidade dos atos processuais, comunica-se a adjudicação e a homologação do seu objeto aempresa vencedora do certame**RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.602.052/0001-94. O valor adjudicado e homologado da licitação é deR$ 456.367,08 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais, e oito centavos).

Ribeirão, 21de fevereirode 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana (COMSUL)**.**

Publicado por:
Ana Karina Delima
Código Identificador:7F187502

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
LEI Nº 1427/2024

LEI Nº 1.427/2024, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

Modifica o Art. 8º, da Lei Municipal nº 1.323/2017, de 22 de dezembro de 2017, acrescenta Parágrafos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Sr. PAULO BATISTA ANDRADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica o Art. 8º, da Lei nº 1.323/2017, de 22 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
...
Art. 8º – O Conselho Tutelar do Município da Ilha de Itamaracá funcionará de segunda a sexta-feira das 8 (oito) horas às 14 (quatorze) horas e, nos demais dias em regime de plantão ou sobreaviso.
§ 1º – O sistema de plantões e sobreaviso do Conselho Tutelar referido no *caput* deste artigo, funcionará desde o término do dia de expediente normal até o início do expediente seguinte.
a) A escala de plantões será definida de comum acordo entre os Conselheiros Tutelares.
§ 2º - Não será admitida a prática de rodízio, revezamento de expediente entre os conselheiros e conselheiras tutelares durante os dias úteis e horário normal de funcionamento do órgão.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 06 de fevereiro de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:81E0BEB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 101/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2023**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS***, para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, didático e pedagógico, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, abertura efetuada em 22/01/2024, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas **AURECY FERREIRA DA SILVA** nos itens 1, 2, 3, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 27, 31, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 73, 74, 77, 79, 80, 85, 86, 87, 91, 95, 96, 104, 105, 111, 112, 117, 118, 121, 129, 130, 134, 136, 140, 141, 142,

143, 146, 153 e 156; **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA** nos itens 4, 6, 15, 16, 19, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 49, 52, 53, 54, 56, 57, 64, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 78, 81, 82, 84, 89, 90, 92, 93, 94, 99, 100, 101, 102, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 131, 132, 133, 137, 138, 139, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152 e 155; **DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA** nos itens 5, 7, 29, 50, 51, 68, 83, 88, 97, 98, 103, 119, 127, 128 e 135 **e V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA** no item 154 do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento. Os demais itens que foram cancelados/fracassados/desertos serão licitados em outra oporunitdade.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 101/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2023**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS***, para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, didático e pedagógico, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.Empresas VENCEDORAS: **AURECY FERREIRA DA SILVA** (CNPJ: 04.356.868/0001-80); **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA** (CNPJ: 24.427.796/0001-21); **DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA** (CNPJ: 07.245.458/0001-50) e **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA** (CNPJ: 05.808.979/0001-42). **Homologado em: 05/02/2024.**

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3FEA4A3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
EMENDA Nº 001, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA-PE

EMENDA Nº 001, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA-PE

EMENTA: Altera as redações dos artigos da Lei Orgânica deste Município a seguir elencadas: art. 10, 18, 21, 26, 31, 74 e acrescenta o art. 65-C (Revisão a mencionada Constituição Municipal, para fins de atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Agrestina-PE.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agrestina, PE, faz saber que seus Ilustres Vereadores aprovaram, e ela Promulga a presente Emenda Revisional à Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - O §2º do Art. 10 passa a ter a seguinte redação:

§ 2º - Poderá ser atribuída verba de representação a Mesa Diretora da Câmara através da Lei que fixar os subsídios, não podendo, no entanto, em nenhum dos casos, ser o valor superior ao subsídio pago mensalmente ao Vereador por este Município, nem ultrapassar os seguintes percentuais:

a) Presidente – 100% (cem por cento);
b) Vice-Presidente – 35 % (trinta e cinco por cento);
c) 1º Secretário – 35 % (trinta e cinco por cento);
d) 2º Secretário – 35 % (trinta e cinco por cento).

Art. 2º - O §3º do Art. 10 passa a ter a seguinte redação:

§3º - É permitido o pagamento de 13º subsídio anual aos Vereadores de mandato, em efetivo exercício das suas funções, através de fixação por Legislação própria.

Art. 3º - O Art. 18 passa a ter a seguinte redação:

Art. 18 - A Câmara reunir-se-á em sessão preparatória, no dia 1º de janeiro, às 15 horas no primeiro ano da Legislatura, para a posse de seus membros, do Prefeito, do Vice-prefeito, e posteriormente da sua Mesa Diretora para o biênio que se inicia.

§ 1º - A posse ocorrerá em sessão preparatória, que se realizará independente do número de Vereadores, sob a presidência do Vereador mais votado dentre os presentes;

§ 2º - O Vereador que não tomar posse na sessão prevista no parágrafo anterior deverá fazê-lo dentro do prazo de 15 (quinze) dias do início do funcionamento normal da Câmara, sob pena de perda de mandato, salvo motivo justa aceito pela maioria absoluta dos membros da Câmara, quando poderá haver prorrogação por igual prazo;

§ 3º - Imediatamente após a posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência do mais votado dentre os presentes e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa Diretora, que serão automaticamente empossados;

§ 4º - Inexistindo número legal, o Vereador mais votado dentre os presentes permanecerá na presidência e convocará sessões diárias, até que seja eleita a Mesa Diretora;

§ 5º - No ato de posse os Vereadores deverão desincompatibilizar-se na mesma sessão, e ao término do mandato, deverão fazer declaração de seus bens, a qual será transcrita em livro próprio, constando de ata o seu resumo;

§ 6º - A eleição da Mesa Diretora da Câmara para o segundo biênio, far-se-á no mês de dezembro do encerramento do primeiro biênio, em qualquer das sessões legislativas, seguindo o as regras do Regimento Interno, tomando posse os eleitos no primeiro dia útil de janeiro seguinte.

§ 7º - A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente em quatro períodos legislativos anuais, nos meses de Fevereiro/Março, Maio/Junho, Agosto/Setembro e Novembro/Dezembro, iniciando sempre no primeiro dia útil do mês, não podendo a última reunião ultrapassar o dia 15 de dezembro), independentemente de convocação;

Art. 4º - O Art. 21 passa a ter a seguinte redação:

Art. 21 - O Presidente da Câmara, ou quem o substituir, terá direito de voto em todas as deliberações, devendo ser o último a votar, para no caso de haver empate, efetuar o voto de desempate, nos casos que exigir quórum de maioria simples;

Art. 5º - O Art. 26 passa a ter a seguinte redação:

Art. 26 - As sessões da Câmara serão públicas, salvo deliberação em contrário, tomada pela maioria absoluta de seus membros, quando ocorrer motivo relevante de preservação de decoro parlamentar, podendo ainda tais reuniões, serem feitas por videoconferência, por decisão do Presidente da Casa Legislativa ou das Comissões, com o envio do link aos componentes com antecedência mínima de 24 horas.

Art. 6º - O §1º do Art. 31, passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - A proposta de emenda à Lei Orgânica será votada em dois turnos com interstício mínimo de 08 (oito) dias, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambos, o voto favorável de dois terços (2/3) dos membros da Câmara Municipal;

Art. 7º - Fica acrescentado o art. 65-C, com a seguinte redação:

Art. 65C- Institui a criação de cotas raciais na estrutura da administração pública de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos e seleções simplificadas para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no Município de Agrestina/PE, para a população da raça negra e para os quilombolas. Destinando-se 10% (dez por cento) das vagas a população da raça negra, e 10% (dez por cento) das vagas para os quilombolas totalizando 20% (vinte por cento) das vagas para fins de cotas raciais.

§ 1º - A criação de vagas de que trata o caput dar-se-á no âmbito:

I.Da administração direta;
II.Das autarquias:
III.Das fundações públicas;
IV.Das empresas públicas.

§ 2º - Para fins desta Lei, entende-se por população da raça negra aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor/ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou que adotem autodefinição análoga, conforme a Lei Federal n° 12.288 de 20 de julho de 2010 Estatuto da Igualdade Racial.

Art. 8º - O art. 74, passa a ter a seguinte redação:

(...)

§ 6º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 7 - A garantia de execução de que trata o § 11 deste artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada de parlamentares, no montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 8 - As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica.

I - Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

II - Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas nos §§ 6 e 7 deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, para as programações das emendas individuais, e até o limite de 0,5% (cinco décimos por cento), para as programações das emendas de iniciativa de bancada de parlamentares.

III - Para fins de cumprimento do disposto no §§ 6 e 7 deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.

IV - A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 6°, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2° do art. 198 da Constituição Federal do Brasil, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 12°- Considera-se equitativa a execução das programações em caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 13º- Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será:

I - Demonstrada em dotações orçamentárias especificas da Lei Orçamentaria Anual, preferencialmente em nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente a despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;

II - Fiscalizada e avaliada, pelo Vereador autor da emenda, quanto aos resultados obtidos.

§ 14 - A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará crime de responsabilidade, nos termos da legislação aplicável.

§ 15 - As emendas serão apresentadas na Comissão mista, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma regimental.

§ 16. As programações de que trata este artigo, quando versarem sobre o início de investimentos com duração de mais de 1 (um) exercício financeiro ou cuja execução já tenha sido iniciada, deverão ser objeto de emenda pela mesma bancada, a cada exercício, até a conclusão da obra ou do empreendimento.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agrestina/PE, 20 de fevereiro de 2024.

SAULO ALVES BATISTA
Vereador

EMÍLIA ALVES FERNANDES
Vereadora

JOSÉ GENIVALDO DA SILVA
Vereador

JOÃO ANTÔNIO LEITE
Vereador

Publicado por:
Maria José Martins Bezerra Santos
Código Identificador:EF53C89D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 030/2023

Modalidade Nº: Tomada de Preço 005/2023

Objeto Nat.. Obras

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE.

Contrato Nº: 045/2023

Fonte de Recurso: Recursos Próprios/ EMENDA PARLAMENTAR - Transferência especial da União: 17063110

Contratado: ALX EMPREENDIMENTOS LDTA, CNPJ n° 28.631.058/0001-52 situada na Rua José Carneiro, s/n – Centro – Chã Preta/AL – CEP: 57.760-000.

Prazo Aditivado: Durante o período de 07 de fevereiro de 2024 até 07 de junho de 2024

Águas Belas/PE, 06 de fevereiro de 2024.

MATHEUS DE OLIVEIRA ARAUJO VASCONCELOS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Publicos

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:A4040684

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 026/2018

Modalidade Nº: Pregão Presencial 008/2018

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL SOBRE INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS SOLIDOS DOS GRUPOS A B E E, PRODUZIDOS PELS CONTRATANTE E TRATADOS PELA CONTRATADA.

Contrato Nº: 066/2018

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LDTA, CNPJ n° 01.568.077/0001-25 situada na Rua Viriato Correia, 83, 1° Andar – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.030-510.

Prazo Aditivado: Durante o período de 15 de fevereiro de 2024 até 15 de agosto de 2024

Águas Belas/PE, 15 de fevereiro de 2024.

MATHEUS DE OLIVEIRA ARAUJO VASCONCELOS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Publicos

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:C20470F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 074/2023

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 017/2023

Objeto Nat.. Compras

Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTI, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Contrato Nº: 005/2024

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: GIVANILDO TEMOTEO DE ANDRADE, CNPJ n° 11.369.738/0001-47, situada na Praça Manoel Borba, 31 – Centro – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000.

Valor Global: R$ 288.722,03(DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS).

Prazo de Execução: 10 (DEZ) MESES

Águas Belas/PE, 29 de janeiro de 2024.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretaria de Assistencia Social

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:E4D560A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 079/2023

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 279.652,80 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

O resultado do presente foi declarado DESERTA.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 12 de DEZEMBRO de 2023

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:3769076B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação dos aprovados na Seleção Pública para provimento de Cargos Efetivos, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Águas Belas para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** da seleção pública para o provimento de cargos efetivos, do edital nº 001/2023, publicado em 21 de junho de 2023**,** de acordo com a **Decreto de Homologação nº 046/2023 de 10 de novembro de 2023,** nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica para o provimento de cargos efetivos, do Fundo Municipal de Saúde, para o preenchimento de vagas.

CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas a apresentação de documentação para o(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições.

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA DE CARGO EFETIVO

O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá (ão) comparecer a Prefeitura Municipal de Águas Belas, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no período de **22/02 a 22/03/2024, das 08:00h às 12:00h.**

DO NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO

Implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito ao cargo para qual o candidato foi habilitado, os candidatos que não comparecerem ao ato de assinatura do termo de interesse na vaga de cargo efetivo.

DA ENTREGA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS
A relação de documentos que deverá ser entregue encontra-se disponível no ANEXO II deste edital de convocação.

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – UBS AIRTON DIORGINES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
2°	LEANDRO MACHADO FERRO	653	26,00

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – UBS CAMPO GRANDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
2°	GERLANIO LIRA AVELINO	525	22,00

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – UBS CLÉCIO XAVIER – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
2°	ORISMIDIA LEAO DE LIMA	188	24,00

ANEXO II
SELEÇÃO PÚBLICA N.º 02/2024
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

DA ENTREGA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS:
Os candidatos relacionados no Anexo I do Edital de Convocação 01/2023, após receberem a convocação, deverão comparecer ao departamento Pessoal, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no período de **22/02 a 22/03/2024, das 08:00h às 12:00h.**, a partir da data de publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, para *apresentação das seguintes documentações:*
Documentos necessários:

( ) Original e cópia Cédula de Identidade;
( ) Original e cópia Carteira de Trabalho;
( ) Original e cópia CPF;
( ) Original e cópia Certidão de Nascimento ou Casamento ou divórcio;
( ) Original e cópia Título Eleitoral c/ comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turnos);
( ) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais;
( ) Original e cópia Reservista (se do sexo masculino);
( ) Original e cópia PIS/PASEP (se tiver);
( ) 3 Fotografia 3x4 (três por quatro atual);
( ) Atestado de aptidão física e mental;
( ) Original e cópia da Formação Educacional (ficha 19 e/ou Diploma de graduação e/ou especialização);
( ) Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
( ) Declaração de bens, na forma da lei n° 8.429, de 20 de novembro de 1992;
( ) Declaração de Cargos e/ou Empregos Públicos; ou declaração de que não tem vínculo empregatício com órgão Público;
( ) Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos 5 anos;
( ) Original e Cópia Comprovante de residência;
( ) Número de Telefone e E-mail;
( ) Original e cópia CPF do conjugue (se for casado (a)).

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo previsto no Edital e no Decreto de Homologação, munido da documentação exigida. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2024.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:672B4D22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023. PL Nº 061/2023. Serviços de Pavimentação em diversas vias do Município de Aliança - com recursos oriundos da Emenda Parlamentar 062-2022 (FEM II). O Presidente da Comissão Permanente de licitação informa que, quanto ao Parecer Contábil todas as empresas C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS e ROBSON JG DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA foram consideradas APTAS para disputa. Quanto ao parecer técnico do Engenheiro, esse alegou que todas as empresas C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS e ROBSON JG DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA atenderam as exigências previstas no edital. Informa também que Em sede de diligência, pela comissão da licitação foi verificado que todas as certidões apresentadas pelas empresas eram autênticas e válidas para o dia da sessão. Sendo assim, conforme pareceres técnicos e análise da Comissão Permanente de Licitação quanto à documentação jurídica, pugna este Presidente e seus Membros pela HABILITAÇÃO das empresas C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS e ROBSON JG DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA. Por fim, o presidente da Comissão permanente de licitação informa que fica concedido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para manifestações quanto a decisão. Não havendo nenhum inconformismo quanto ao resultado do julgamento de habilitação ficará, desde já, marcada a abertura dos envelopes de propostas para o dia 04 de março de 2023, às 09:30 horas, na sala da licitação (situada da sede da Prefeitura, Rua Domingos Braga, s/n, centro, Aliança/PE), sendo a sessão transmitida pelo link https://youtube.com/live/yH-iHx250ys?feature=share.

Aliança, 21/02/2024.

DANILO BRAZ
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6BF5C983

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. PL Nº 063/2023. Contratação de empresa para executar SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR 097-2023 (FEM II)**.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa que Quanto ao Parecer Contábil todas as empresas C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA e M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS foram consideradas APTAS para disputa. Informa também que quanto ao parecer técnico do Engenheiro, esse alegou que todas as empresas C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA e M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS atenderam as exigências previstas no edital. Em sede de diligência, pela comissão da licitação foi verificado que todas as certidões apresentadas pelas empresas eram autênticas e válidas para o dia da sessão. Sendo assim, conforme pareceres técnicos e análise da Comissão Permanente de Licitação quanto à documentação jurídica, pugna este Presidente e seus Membros pela HABILITAÇÃO das empresas C. R. DA SILVA

EMPREENDIMENTOS LTDA e M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS. Por fim o presidente informa que fica concedido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para manifestações quanto a decisão. Não havendo nenhum inconformismo quanto ao resultado do julgamento de habilitação ficará, desde já, marcada a abertura dos envelopes de propostas para o dia 04 de março de 2023, às 10:30 horas, na sala da licitação (situada da sede da Prefeitura, Rua Domingos Braga, s/n, centro, Aliança/PE), sendo a sessão transmitida pelo link https://youtube.com/live/avRnofb17tM?feature=share.

Aliança, 21/02/2024.

DANILO BRAZ
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:E14F35C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023. PL Nº 064/2023. Contratação de empresa para executar SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR 191-2023 (FEM II)**.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa que quanto ao Parecer Contábil todas as empresas C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA e M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS foram consideradas APTAS para disputa. Quanto ao parecer técnico do Engenheiro, esse alegou que todas as empresas C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA e M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS atenderam as exigências previstas no edital. Em sede de diligência, pela comissão da licitação foi verificado que todas as certidões apresentadas pelas empresas eram autênticas e válidas para o dia da sessão. Sendo assim, conforme pareceres técnicos e análise da Comissão Permanente de Licitação quanto à documentação jurídica, pugna este Presidente e seus Membros pela HABILITAÇÃO das empresas C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA e M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS. Por fim o presidente da Comissão Permanente de Licitação informa que fica concedido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para manifestações quanto a decisão. Não havendo nenhum inconformismo quanto ao resultado do julgamento de habilitação ficará, desde já, marcada a abertura dos envelopes de propostas para o dia 05 de março de 2023, às 09:30 horas, na sala da licitação (situada da sede da Prefeitura, Rua Domingos Braga, s/n, centro, Aliança/PE), sendo a sessão transmitida pelo link https://youtube.com/live/GhGvYGVouo0?feature=share.

Aliança, 21/02/2024.

DANILO BRAZ –
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:753338B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023. PL Nº 065/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR 794-2022 (FEM II). O presidente da comissão permanente de licitação informa que quanto ao Parecer Contábil todas as empresas C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS e PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA foram consideradas APTAS para disputa. Quanto ao parecer técnico do Engenheiro, esse alegou que todas as empresas C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS e PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA atenderam as exigências previstas no edital. Em sede de diligência, pela comissão da licitação foi verificado que todas as certidões apresentadas pelas empresas eram autênticas e válidas para o dia da sessão. Sendo assim, conforme pareceres técnicos e análise da Comissão Permanente de Licitação quanto à documentação jurídica, pugna este Presidente e seus Membros pela HABILITAÇÃO das empresas C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS e PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA**.** Por fim, o presidente da comissão permanente de licitação informa que fica concedido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para manifestações quanto a decisão. Não havendo nenhum inconformismo quanto ao resultado do julgamento de habilitação ficará, desde já, marcada a abertura dos envelopes de propostas para o dia 05 de março de 2023, às 10:30 horas, na sala da licitação (situada da sede da Prefeitura, Rua Domingos Braga, s/n, centro, Aliança/PE), sendo a sessão transmitida pelo link https://youtube.com/live/S_TE4H8Q_WQ?feature=share**.**

Aliança, 21/02/2024.

DANILO BRAZ
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:03668536

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023. PL Nº 066/2023. Contratação de empresa para executar SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR 663-2022 (FEM II). O presidente da Comissão Permanente de Licitação informa que quanto ao Parecer Contábil todas as empresas C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS e PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA foram consideradas APTAS para disputa. Quanto ao parecer técnico do Engenheiro, esse alegou que todas as empresas C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS e PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA atenderam as exigências previstas no edital. Em sede de diligência, pela comissão da licitação foi verificado que todas as certidões apresentadas pelas empresas eram autênticas e válidas para o dia da sessão. Sendo assim, conforme pareceres técnicos e análise da Comissão Permanente de Licitação quanto à documentação jurídica, pugna este Presidente e seus Membros pela HABILITAÇÃO das empresas C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS e PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA. Por fim o Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa que fica concedido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para manifestações quanto a decisão. Não havendo nenhum inconformismo quanto ao resultado do julgamento de habilitação ficará, desde já, marcada a abertura dos envelopes de propostas para o dia 07 de março de 2023, às 09:30 horas, na sala da licitação (situada da sede da Prefeitura, Rua Domingos Braga, s/n, centro, Aliança/PE), sendo a sessão transmitida pelo link https://youtube.com/live/6hhY__sjvNo?feature=share.

Aliança, 21/02/2024.

DANILO BRAZ
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C6BB37B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023. PL Nº 067/2023. Contratação de empresa para executar SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR 468-2023 (FEM II)**.** O presidente da comissão permanente de licitação informa que Quanto ao Parecer Contábil todas as empresas C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA e M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS foram consideradas APTAS para disputa. Quanto ao parecer técnico do Engenheiro, esse alegou que todas as empresas C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA e M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS atenderam as exigências previstas no edital. Em sede de diligência, pela comissão da licitação foi verificado que todas as certidões apresentadas pelas empresas eram autênticas e válidas para o dia da sessão. Sendo assim, conforme pareceres técnicos e análise da Comissão Permanente de Licitação quanto à documentação jurídica, pugna este Presidente e seus Membros pela HABILITAÇÃO das empresas C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA e M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS. Por fim o Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa que fica concedido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para manifestações quanto a decisão. Não havendo nenhum inconformismo quanto ao resultado do julgamento de habilitação ficará, desde já, marcada a abertura dos envelopes de propostas para o dia 07 de março de 2023, às 10:30 horas, na sala da licitação (situada da sede da Prefeitura, Rua Domingos Braga, s/n, centro, Aliança/PE), sendo a sessão transmitida pelo link https://youtube.com/live/SHsLcLQNVV0?feature=share.

Aliança, 21/02/2024.

DANILO BRAZ
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:51511053

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 003/2024 DISPENSA Nº 002/2024

A Câmara de Vereadores de Amaraji/PE através da presidência da casa, torna pública, com base na Lei n.º 14.133/2021 a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria especializada, para capacitar e desenvolver o poder legislativo municipal, especificamente para planejar e executar a revisão, atualização e elaboração da minuta da proposta de emenda à lei orgânica do município de Amaraji/PE e do regimento interno desta Câmara de Vereadores, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o valor constante no Termo de Referência, podendo ser obtido através do e-mail: camaraamaraji@hotmail.com no horário de expediente das 07:00 às 13:00hs. O prazo de recebimento das propostas irão de: 22/02/2024 até 26/02/2023 às 13hs

Amaraji, 22 de fevereiro de 2024.

EDSON GERSINO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Girliane Nascimento da Silva
Código Identificador:49E254B2

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

CÂMARA DE VEREADORES DE AMARAJI/PE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de dedetização para a Câmara de Vereadores de Amaraji/PE.
Prazo da Prestação dos Serviços: 12 meses
Condições de Pagamento: em até 30 dias após emissão da nota fiscal

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 22/02/2024
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 26/02/2024

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderá solicitar o Termo de Referência e encaminhar a cotação através do e-mail: camaraamaraji@hotmail.com no horário de expediente das 07:00 às 13:00hs ou no Poder Legislativo, localizado a Rua Rocha Pontual, n.º 60 - Centro de Amaraji/PE.

Amaraji (PE), 21 de fevereiro de 2024.

EDSON GERSINO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Girliane Nascimento da Silva
Código Identificador:0283E0DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 013, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação da Situação de Emergência nas áreas afetadas pela estiagem no Município de Araripina – COBRADE 1.4.1.1.0, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 61 da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, pelo presente,
CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;
CONSIDERANDO que, desde a edição do Decreto Municipal nº 52, de 05 de setembro de 2019, não houve melhoras significativas no quadro hídrico do Município de Araripina;
CONSIDERANDO que a validade do Decreto Municipal nº 057, de 23 de agosto de 2023, foi até o dia 19 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO que a enorme diminuição dos mananciais tem ocasionado dificuldade em se captar água para tratamento e distribuição à toda população do Município de Araripina, estando o sistema de abastecimento de água potável passando por sérias dificuldades;
CONSIDERANDO os impactos ocasionados decorrentes das perdas na agropecuária da região do Sertão do Estado;
CONSIDERANDO que os habitantes do Município não têm condições satisfatórias de superar os danos e os prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal, em regime de cooperação com os Poderes Executivos Estadual e Federal, a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;
CONSIDERANDO o Ofício nº 022/2024-SDR, de 07 de fevereiro de 2024, do Secretário de Desenvolvimento Rural do Município de

Araripina, através do qual é solicitada a prorrogação da decretação de Situação de Emergência, no qual ressalta que, a não decretação de Situação de Emergência acarretará a suspensão da Operação Carro Pipa pelo Exército Brasileiro no Município de Araripina;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 01, de 07 de fevereiro de 2024, da Comissão Municipal de Defesa Civil de Araripina – COMDEC, que aponta a necessidade de decretação de Situação de Emergência no Município de Araripina em função da situação de estiagem,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Araripina afetadas pelo desastre classificado como ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração Nacional (atual Ministério do Desenvolvimento Regional).
Art. 2º Os órgãos municipais, devidamente articulados com os órgãos federais e estaduais, deverão adotar as medidas que se fizerem necessárias para combater a Situação de Emergência decretada.
Art. 3º Em situações excepcionais de extrema necessidade e urgência, devidamente justificadas pelas autoridades competentes, poderão ser dispensadas de licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços estritamente necessários às atividades de resposta ao desastre.
Art. 4º O prazo de vigência deste Decreto é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F130D00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 020/2023. Processo Licitatório nº 013/2023. Pregão Eletrônico nº 012/2023. Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para adultos e crianças a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos. Contratada: AFAGU SERVIÇOS LTDA, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.652.216/0001-52. Inclusão de Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Comunitária* ***Programa: 812 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS Ação: 2.98 - MANUTENÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, ENXOVAIS, FUNERAIS, AUXÍLIO ALUGUEL, ATAÚDES, TRANSLADO, CONFORME LEGISLAÇÃO*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 495 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.661.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 496*

Araripina, 21/02/2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:854C877E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 027/2023. Processo Licitatório nº 018/2023. Pregão Eletrônico nº 014/2023. Contratação de empresa para fornecimento de material permanente a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos. Contratada: B.T. COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.329.312/0001-81. Inclusão de Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Comunitária* ***Programa: 810 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD – PROGRMA BOLSA FAMÍLIA Ação: 1.87 – CONSTRUÇÃO, REGORMA E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS*** *Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 485 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferidos pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 486; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Comunitária* ***Programa: 808 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Ação: 1.85 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA*** *Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 426 Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferidos pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 427.*

Araripina, 21/02/2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:04748671

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 025/2023. Processo Licitatório nº 008/2023. Pregão Eletrônico nº 007/2023. Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos. Contratada: FRANCISCO ANTONIO BATISTA, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.605.903/0001-52. Inclusão de Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social*
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária ***Programa: 812 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS Ação: 2.98 - MANUTENÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, ENXOVAIS, FUNERAIS, AUXÍLIO ALUGUEL, ATAÚDES, TRANSLADO, CONFORME LEGISLAÇÃO*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios*

Código Reduzido da Despesa: 495 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.661.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 496

Araripina, 21/02/2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D6B89CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 029/2023. Processo Licitatório nº 018/2023. Pregão Eletrônico nº 014/2023. Contratação de empresa para fornecimento de material permanente a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos. Contratada: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.427.407/0001-16. Inclusão de Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Comunitária* ***Programa: 810 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD – PROGRMA BOLSA FAMÍLIA Ação: 1.87 – CONSTRUÇÃO, REGORMA E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS*** *Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 485 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferidos pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 486; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Comunitária* ***Programa: 808 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Ação: 1.85 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA*** *Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 426 Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferidos pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 427.*

Araripina, 21/02/2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7BE48135

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 017/2023. Processo Licitatório nº 012/2023. Pregão Eletrônico nº 011/2023. Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos. Contratada: ***LEONARDO JÚNIOR CAMPOS DO NASCIMENTO 43447745827****, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.789.324/0001-44. Inclusão de Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 801 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO* ***Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 402;* Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 804 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Ação: 2.82 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios – Recursos Próprios – 1.500.0000 *Código Reduzido da Despesa:* 411; *Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 804 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL* ***Ação: 2.83 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CUSTEIO*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios – Recursos Próprios – 1.500.0000 Código Reduzido da Despesa: 410; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 806 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE* ***Ação: 2.85 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – AEPETI*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios* ***Código Reduzido da Despesa: 450*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS* ***Código Reduzido da Despesa: 449*** *Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 806 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE* ***Ação: 2.86 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – MSE*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios* ***Código Reduzido da Despesa: 473*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 472 Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente* ***Programa****: 806 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE* ***Ação: 2.87 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PAEFI/CREAS*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios* ***Código Reduzido da Despesa: 467*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS* ***Código Reduzido da Despesa: 466****; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal*

de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 807 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS ***Ação: 2.88 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 422 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 421; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 808 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA* ***Ação: 2.92 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAIF NO ÂMBITO DO CRAS*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 434 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 433; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 808 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA* ***Ação: 2.94 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 441 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 442; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 810 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA* ***Ação: 2.96 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 491 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 492; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina*

Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 811 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD SUAS ***Ação: 2.97 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD SUAS E CONSELHOS*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 483 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 484*

Araripina, 21/02/2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:97555A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 030/2023. Processo Licitatório nº 018/2023. Pregão Eletrônico nº 014/2023. Contratação de empresa para fornecimento de material permanente a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos. Contratada: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27. Inclusão de Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Comunitária* ***Programa: 810 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD – PROGRMA BOLSA FAMÍLIA Ação: 1.87 – CONSTRUÇÃO, REGORMA E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS*** *Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 485 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferidos pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 486; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Comunitária* ***Programa: 808 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Ação: 1.85 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA*** *Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 426 Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferidos pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 427.*

Araripina, 21/02/2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D970106C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 018/2023. Processo Licitatório nº 014/2023. Dispensa nº 002/2023. Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III – Morais, distrito de Araripina/PE Contratado: MÁRCIO GOMES BERNARDO, CPF nº 054.226.314-98. Inclusão da Dotação Orçamentária: *Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 801 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO* ***Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios*

*Código Reduzido da Despesa: 402;*Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 808 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA **Ação: 2.92 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAIF NO ÂMBITO DO CRAS** Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS *Código Reduzido da Despesa:* 434 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios *Código Reduzido da Despesa:* 433.

Araripina, 21/02/2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C45F30BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 028/2023. Processo Licitatório nº 018/2023. Pregão Eletrônico nº 014/2023. Contratação de empresa para fornecimento de material permanente a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos. Contratada: *MARINALVA BENÍCIA DE AMORIM LTDA*, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.391.851/0001-66. Inclusão de Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL*
*Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Comunitária **Programa: 810 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD – PROGRMA BOLSA FAMÍLIA Ação: 1.87 – CONSTRUÇÃO, REGORMA E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS***
Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 485 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
*Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferidos pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 486; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 – Assistência Comunitária **Programa: 808 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Ação: 1.85 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA** Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 426 Natureza da Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferidos pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 427.*

Araripina, 21/02/2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2FF5A27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 001/2023. Processo Licitatório nº 002/2023. Dispensa nº 001/2023. Locação de imóvel para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de Bom Jardim do Araripe, distrito de Araripina/PE Contratado: MATHEUS JAQUES DELMONDES OLIVEIRA, CPF nº 104.506.594-37. Inclusão da Dotação Orçamentária: *Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 801 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO **Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO** Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 402;* Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 808 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA **Ação: 2.94 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS** Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios *Código Reduzido da Despesa:* 441 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS *Código Reduzido da Despesa:* 442

Araripina, 21/02/2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DFB00E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Terceiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 018/2021. Processo Licitatório nº 015/2021. Pregão Eletrônico nº 014/2021. Contratação de empresa para serviço de link de acesso à internet por meio de internet protocolo (ip) dedicado, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos. Contratada: NATEL TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.847.352/0001-00. Inclusão de Dotação Orçamentária: *Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 801 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO **Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO** Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 40; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE*

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 804 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ***Ação: 2.83 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CUSTEIO*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios – Recursos Próprios – 1.500.0000 Código Reduzido da Despesa: 41; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 806 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE* ***Ação: 2.87 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI/CREAS*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS*

Código Reduzido da Despesa: 466 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa:467; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 807 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS ***Ação: 2.88 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 422 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 421; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 808 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA* ***Ação: 2.92 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAIF NO ÂMBITO DO CRAS*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 434 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 433; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina*

Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 808 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2.94 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 441 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 44; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social*

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 810 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA ***Ação: 2.96 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios* ***Código Reduzido da Despesa: 491*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS*
Código Reduzido da Despesa: 492.

Araripina, 21/02/2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1EFA07A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 016/2023. Processo Licitatório nº 011/2023. Pregão Eletrônico nº 010/2023. Contratação de empresa para prestação de serviços para implantação e operação de sistema informatizado (via internet) e integrado de gestão de frota de veículos para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos. Contratada: *PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30. Inclusão de Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 801 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO* ***Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 402;* Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 804 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Ação: 2.82 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios – Recursos Próprios – 1.500.0000 *Código Reduzido da Despesa:* 411; *Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 804 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL* ***Ação: 2.83 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CUSTEIO*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios – Recursos Próprios – 1.500.0000 Código Reduzido da Despesa: 410; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 806 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE* ***Ação: 2.85 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – AEPETI*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios* ***Código Reduzido da Despesa: 450*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de*

recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS ***Código Reduzido da Despesa: 449*** *Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 806 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE* ***Ação: 2.86 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – MSE*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios* ***Código Reduzido da Despesa: 473*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 472 Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente* ***Programa****: 806 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE* ***Ação: 2.87 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PAEFI/CREAS*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios* ***Código Reduzido da Despesa: 467*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS* ***Código Reduzido da Despesa: 466****; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 807 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS* ***Ação: 2.88 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 422 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 421; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 808 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA* ***Ação: 2.92 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAIF NO ÂMBITO DO CRAS*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 434 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 433; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 808 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA* ***Ação: 2.94 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 441 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 442; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 810 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA* ***Ação: 2.96 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 491 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 492; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina*

Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 811 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD SUAS ***Ação: 2.97 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD SUAS E CONSELHOS*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 483 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 484*

Araripina, 21/02/2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:69077D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO

Sexto Termo de Apostilamento do Contrato nº 001/2021. Processo Licitatório nº 004/2021. Pregão Eletrônico nº 004/2021. Contratação de empresa para para prestação de serviços para implantação e operação de sistema informatizado (via internet) e integrado de gestão de frota de veículos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos. Contratada: ***PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30. Inclusão de Gestor no Contrato nº 001/2021, ficando o* ***Sr. Jonas Araújo de Sousa****,* ***Matrícula nº 224/2022****, como gestor do contrato a partir de 08/02/202.*

Araripina, 21/02/2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:43FDD9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO

Quinto Termo de Apostilamento do Contrato nº 001/2021. Processo Licitatório nº 004/2021. Pregão Eletrônico nº 004/2021. Contratação de empresa para para prestação de serviços para implantação e operação de sistema informatizado (via internet) e integrado de gestão de frota de veículos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e seus equipamentos. Contratada: *PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30. Inclusão de Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 801 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E*

*HABITAÇÃO **Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO** Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 402; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 804 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Ação: 2.83 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CUSTEIO** Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios – Recursos Próprios – 1.500.0000 Código Reduzido da Despesa: 410; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina*

Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 807 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

***Ação: 2.88 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS** Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 422 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 421; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social*

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 808 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

***Ação: 2.92 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAIF NO ÂMBITO DO CRAS** Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS*

*Código Reduzido da Despesa: 434 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 433; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 808 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA **Ação: 2.94 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS** Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 441 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 442; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 810 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA **Ação: 2.96 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 491 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS Código Reduzido da Despesa: 492; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função: 14 – Direitos da Cidadania Subfunção: 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos Programa: 817 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO **Ação: 2.140 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO** Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.665.0000 – Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social Código Reduzido da Despesa: 554; Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17004 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso **Programa: 820 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Ação: 2.149 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA PESSOA IDOSA** Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 576.*

Araripina, 21/02/2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3BC344A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 019/2023. Processo Licitatório nº 015/2023. Dispensa nº 003/2023. Locação de imóvel para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de Nascente, distrito de Araripina/PE Contratado: SÍLVIO EDUARDO PINHO CORDEIRO, CPF nº 101.978.764-39. Inclusão da Dotação Orçamentária: *Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 801 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO **Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO** Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 402;* Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 808 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA **Ação: 2.94 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS** Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios ***Código Reduzido da Despesa:* 441** Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS ***Código Reduzido da Despesa:* 442**

Araripina, 21/02/2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5D90305F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 026/2023. Processo Licitatório nº 017/2023. Dispensa nº 004/2023. Locação de imóvel para funcionamento da Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina/PE Contratado: VINÍCIUS CALADO MEDEIROS, CPF nº 100.931.674-58. Inclusão da Dotação Orçamentária: *Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 801 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO* ***Ação: 2.78 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO*** *Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios Código Reduzido da Despesa: 402;*Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 17002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 808 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA **Ação: 2.92 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAIF NO ÂMBITO DO CRAS** Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.660.0000 - Recursos Transferido pelo FNAS *Código Reduzido da Despesa:* 434 Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios *Código Reduzido da Despesa:* 433.

Araripina, 21/02/2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AB8723E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PMA 020/2024 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 140/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 073/2023

OBJETO: Contratação para fornecimento de EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atendimento das necessidades, da Secretária de Saúde e da DIRT (Diretoria de Rendas e Tributos), conforme especificações técnicas apresentadas com posterior ata de registro de preços e entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria de Saúde e DIRT. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 48.261.251/0001-56. Fornecedor Registrado: 1. V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 05.808.979/0001-42, Valor global R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).

Arcoverde, 07 de Fevereiro de 2024

LÍDIO CORDEIRO MACIEL JUNIOR
Secretário de Finanças

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:2AC20B11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 009/2024 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 140/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 073/2023

OBJETO: Contratação para fornecimento de EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atendimento das necessidades, da Secretária de Saúde e da DIRT (Diretoria de Rendas e Tributos), conforme especificações técnicas apresentadas com posterior ata de registro de preços e entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria de Saúde e DIRT. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 48.261.251/0001-56. Fornecedor Registrado: 1. V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 05.808.979/0001-42, Valor global R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).

Arcoverde, 07 de Fevereiro de 2024

LÍDIO CORDEIRO MACIEL JUNIOR
Secretário de Finanças

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:24038C17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 011/2023

Em conclusão ao Processo Licitatório PMA nº 118/2023, Tomada de Preço PMA Nº 011/2023 de 11/10/2023, conforme Ata de recebimento de envelopes e julgamento de proposta lavrada em 12/12/2023, Resolvo: HOMOLOGAR. O Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município de Arcoverde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei complementar Municipal nº 09/2017 de 31.08.2017 Art 1º e considerando que o Processo Licitatório PMA nº 118/2023, Tomada de Preço PMA Nº 011/2023, que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO CRUZEIRO NOVO, NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE – PE, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA CONTRATADA, realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas atribuições. ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preço PMA Nº 011/2023, em favor da seguinte empresa F. LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA, perfazendo o valor global de R$ 271.411,50 (Duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).

Arcoverde/PE, 19 de dezembro de 2023

AILDO BISSERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:C725949C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO CRUZEIRO NOVO, NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE – PE, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA CONTRATADA. CONTRATADA: 1. F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 41.080.783/0001-93. Valor R$ 271.411,50 (Duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).

Arcoverde/PE, 20 de dezembro de 2023

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:C69CCE2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 007/2023

Em conclusão ao Processo Licitatório PMA nº 108/2023, Tomada de Preço PMA Nº 007/2023 de 28/08/2023, conforme Ata de recebimento de envelopes e julgamento de proposta lavrada em 07/12/2023, Resolvo: HOMOLOGAR. O Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município de Arcoverde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei complementar Municipal nº 09/2017 de 31.08.2017 Art 1º e considerando que o Processo Licitatório PMA nº 108/2023, Tomada de Preço PMA Nº 007/2023, que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 4 RUAS (RUA FELIX DE FRANÇA, RUA EUGENIO GONÇALVES DE SOUZA, RUA PROJETADA (CAMPO BARRAJÃO) E RUA ADELINA TENÓRIO NUNES), LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE DE ARCOVERDE-PE COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA, realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas atribuições. ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preço PMA Nº 007/2023, em favor da seguinte empresa D. L. G CONSTRUTORA LTDA, perfazendo o valor global de R$ 408.313,80 (Quatrocentos e oito mil, trezentos e treze reais e oitenta centavos).

Arcoverde/PE, 26 de dezembro de 2023

AILDO BISSERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:4C7FCCE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 4 RUAS (RUA FELIX DE FRANÇA, RUA EUGENIO GONÇALVES DE SOUZA, RUA PROJETADA (CAMPO BARRAJÃO) E RUA ADELINA TENÓRIO NUNES), LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE DE ARCOVERDE-PE COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA. CONTRATADA: 1. D. L. G. CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 37.482.838/0001-79. Valor R$ 408.313,80 (Quatrocentos e oito mil, trezentos e treze reais e oitenta centavos).

Arcoverde/PE, 27 de dezembro de 2023

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:C80B33F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 008/2023

Em conclusão ao Processo Licitatório PMA nº 109/2023, Tomada de Preço PMA Nº 008/2023 de 28/08/2023, conforme Ata de recebimento de envelopes e julgamento de proposta lavrada em 07/12/2023, Resolvo: HOMOLOGAR. O Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município de Arcoverde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei complementar Municipal nº 09/2017 de 31.08.2017 Art 1º e considerando que o Processo Licitatório PMA nº 109/2023, Tomada de Preço PMA Nº 008/2023, que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS (RUA CARMELITA MERCÊS R. DE CARVALHO, RUA B, RUA UM, TRAVESSA PADRE ANCHIETA, RUA PROJETADA (PRÓXIMO A FUNDAÇÃO TERRA), RUA PROJETADA 01 (DA TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS) E RUA PROJETADA 02 (DA TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS) LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE DE ARCOVERDE-PE COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA, realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas atribuições. ADJUDICAR. O objeto da Tomada de Preço PMA Nº 008/2023, em favor da seguinte empresa D. L. G CONSTRUTORA LTDA, perfazendo o valor global de R$ 337.046,81 (Trezentos e trinta e sete mil, quarenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Arcoverde/PE, 26 de dezembro de 2023

AILDO BISSERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:F0ECC10C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 002/2024 DESERTA, DISPENSA Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE, através do Agente de Contratação, torna público que a dispensa realizada no dia 21/02/2024 às 10 (dez) horas, no endereço eletrônico https://bnccompras.com, DISPENSA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024, que objetiva a contratação de empresa para serviços de engenharia comum de instalação de piso intertravado e finalização da implementação de postes, para finalização do parque verde, nos trechos II e III no município de Arcoverde – PE, ocasionou em dispensa DESERTA, pela inexistência de propostas. Informações no site https://bnccompras.com ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, nos dias úteis, das 08 às 14h na sala da Comissão de Contratação, Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde/PE, 22 de Fevereiro de 2024

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:F7840A36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS (RUA CARMELITA MERCÊS R. DE CARVALHO, RUA B, RUA UM, TRAVESSA PADRE ANCHIETA, RUA PROJETADA (PRÓXIMO A FUNDAÇÃO TERRA), RUA PROJETADA 01 (DA TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS) E RUA PROJETADA 02 (DA TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS) LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE DE ARCOVERDE-PE COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA. CONTRATADA: D. L. G. CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 37.482.838/0001-79. Valor R$ 337.046,81 (Trezentos e trinta e sete mil, quarenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Arcoverde/PE, 27 de dezembro de 2023

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:F27B61D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 006, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa:Institui o recadastramento para aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município do Barra de Guabiraba, e dá outras providências.

O**PREFEITO DE BARRA DE GUABIRABA-PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que compete ao IPREBAG a gestão previdenciária dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos aposentados e pensionistas vinculados ao IPREBAG
CONSIDERANDO que o recadastramento é essencial para evitar fraudes e pagamentos indevidos dos benefícios previdenciários;
DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município do **Barra de Guabiraba**, o **recadastramento**, a ser realizada por todos os aposentados e pensionistas do IPREBAG.

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I –Aposentados – os segurados do IPREBAG, em gozo de benefício de aposentadoria;
II –Pensionistas – os beneficiários de pensão decorrente de falecimento do segurado do IPREBAG.

Art. 2º.O**recadastramento**obrigatório para os aposentados e os pensionistas e deverá ser realizada em períodos e datas definidas em portaria, preferencialmente na modalidade remota, através do sítio oficial do IPREBAG, garantida a modalidade presencial na sede do Instituto.

Parágrafo Único. Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos aposentados e pensionistas:

I – Nome completo;
II – Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;
III – CPF e RG:
VI – Cadastro de Dependentes.

Art. 3º. O aposentado e o pensionista previdenciário que não realizarem no prazo estabelecido em portaria regulamentadora o **recadastramento** terão os benefícios suspensos e/ou cancelados.
§ 1º.O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo aposentado e pelo pensionista nos termos da portaria.
§ 2º. Após a ocorrência de 6 (seis) competências consecutivas de suspensão do pagamento do benefício pela não realização do **recadastramento**, dar-se-á o desligamento do beneficiário da folha de pagamento.

Art. 4º.O **recadastramento** é de caráter pessoal e só pode ser feita pelo aposentado e pensionista, salvo nas hipóteses em que houver impossibilidade médica, sejam inválidos ou interditados judicialmente ou, ainda, esteja em cumprimento de reclusão penal.
§ 1º. Nas hipóteses do*caput*, caberá ao representante do beneficiário, munido de procuração pública com poderes específicos, realizar o**recadastramento** de forma presencial, conforme previsto em regulamento.

§ 2º. Aos beneficiários que residam no exterior será possibilitada a utilização da modalidade remota do **recadastramento**, prevista no art. 2º.

Art. 5º.O IPREBAG promoverá divulgação das instruções e procedimentos necessários à realização do**recadastramento** da seguinte forma:
I –no sítio do Instituto, e demais redes sociais oficiais do Município;
II –comunicação na mídia (rádio / TV / coletivas de imprensa, etc.).

Art. 6º Caso necessário, poderão ser adotados procedimentos adicionais, perante o aposentado ou pensionista para a complementação do**recadastramento**, inclusive quando realizada mediante representante legal, tais como visitas técnicas.

Art. 7º.A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras inconsistências constatadas no decorrer do processo ou em momento posterior, implicarão na imediata suspensão do pagamento do benefício e abertura de processo administrativo pertinente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8ºO IPREBAG, no âmbito de suas atribuições, deverá regulamentar o presente Decreto e poderá expedir outros atos normativos para suplementar as suas disposições.

Art. 9. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 20 de fevereiro de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:03F17155

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 - PEIXES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, pelo site https://app.licitardigital.com.br//, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto A **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE, PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE A SEMANA SANTA QUE IRÁ BENEFICIAR AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA – PE**. Valor Global Estimado: de **R$ 127.050,00 (cento e vinte e sete mil e cinquenta reais)**. Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2024 às 09h00 até 06/03/2024 às 10h00min. Disputa: 06/03/2024 às 10h00. Informações Gerais: **Frisa-se que ao presente pregão aplica-se a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Portaria nº 163/2023.** O edital poderá ser retirado diretamente no portal da transparência no link: https://barradeguabiraba.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/barra-de-guabiraba/1/avisos-de-licitacao. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e-mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Barra de Guabiraba (PE), 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:EB001AF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM/AEB.
AVISO DE DISPENSA nº 002/2024 – Processo Licitatório nº 002/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Autarquia Educacional do belo Jardim - AEB, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar DISPENSA DE VALOR para contratação de empresa especializada na locação de máquinas multifuncionais (copiadora e impressora) com prestação de serviços de manutenção, assistência técnica junto com o fornecimento de todas as peças e demais materiais necessários, incluindo toner, cilindro, revelador e papel. Durante o período de 12 meses, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data da sessão: 26 de fevereiro de 2024.
Link: https://compras.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00.
Valor máximo estimado: **R$ 32.808,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e oito reais).**

O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A participação na presente dispensa se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico **compras.gov.br.**
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível no Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico **compras.gov.br.**

Belo Jardim-PE, 22 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO MOREIRA ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:2A7B9BA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 06 de julho de 2023, da Secretaria de Assistências Social, (13ª convocação), conforme quantitativos abaixo e relação nominal anexa. Assistente Social – 19º lugar geral

Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua João Franklin Cordeiro nº 81, bairro Ayrton Maciel – Belo Jardim – PE – CEP 55.154-055, nos dias 22.02.2024 e 23.02.2024, no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital e os documentos pessoais, originais e cópias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:3DB51C64

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 129/2021. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira que trata a Lei nº9.796/1999, visando atender às necessidadesdoInstituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim, correspondente a 10% (dez por cento), do valor recuperado. Contratado: G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 07.023.539/0001-05.Nova vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024.

Belo Jardim, 21/02/2024.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO.
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:070C37EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10028/2023

A Secretária de Educação do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 092/2023, Pregão Eletrônico SRP n° 10028/2023, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de Gêneros Alimentícios, para atender o PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinado aos alunos da Rede Básica Municipal de Ensino para o ano de 2024, atendidos pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Bezerros-PE, em favor das

seguintes empresas: **1) ALLANE CARINNE LIMA SANTOS CNPJ 49.347.873/0001-64** com sede na Rua Oscar Eugênio, 75 – Centro, Camocim de São Félix, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de menor preço por lote, no valor Global de **R$ 90.447,50** (Noventa mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **2) COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA, CNPJ 34.731.357/0001-61** com sede na BR 408 Rua Projetada 01 Quadra D, s/n, Lot. Prata Fina, Santa Cruz, Carpina/PE, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de menor preço por lote, no valor Global de **R$ 503.560,61** (Quinhentos e três mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos). **3) DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 19.463.977/0001-73** com sede na Rua Marechal Deodoro, 50 - Planalto - São Jose do Egito/PE, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de menor preço por lote, no valor Global de **R$ 769.746,91** (Setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos). **4) DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 9.617.964/0001-58** com sede na Rua Moacir Albuquerque – Imbiribeira – Recife – PE – CEP. 51.170-44, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de menor preço por lote, no valor Global de **R$ 8.815,00** (Oito mil, oitocentos e quinze reais). **5) IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.194.914/0001-31** com sede na Rua dos Emancipadores 616 ¨A¨ Bairro Caja, Carpina-PE, CEP: 55813-420, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de menor preço por lote, no valor Global de **R$ 895.215,40** (Oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e quinze reais e quarenta centavos). **6) JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA, CNPJ 41.569.776/0001-04** com sede na Rua São Severino, Nº 112, Guadalajara, Paudalho/ PE, CEP: 55.825-000, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de menor preço por lote, no valor Global de **R$ 162.495,00** (Cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). **7) MAIS BRASIL COMERCIO, TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 39.331.937/0001-85** com sede na Av. Getúlio Vargas nº 635 – Sala 305 – Curado – Recife – PE, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de menor preço por lote, no valor Global de **R$ 288.808,38** (Duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oito reais e trinta e oito centavos). **8) MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA – SDM DISTRIBUIDORA, CNPJ 27329793000143** com sede na Rua Tavares de Araujo, s/n, Centro, CEP: 57840-000, Santana do Mundaú – AL, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de menor preço por lote, no valor Global de **R$ 381.312,50** (Trezentos e oitenta e um mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos). **9-) POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 24.357.873/0001-14** com sede na Rua Jaboatão dos Guararapes, 440. Cidade Garapu, Cabo de Santo Agostinho - PE. CEP 54.518-235, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de menor preço por lote, no valor Global de **R$ 181.752,50** (Cento e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). **10) PRONTU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS AS, CNPJ 10.498.270/0001-28** com sede na Av. Progresso 157, lotes 01,02 e 03, quadra AC-G, Centro Industrial - Bairro – Barro Vermelho CEP-44572-610 Santo Antonio de Jesus – Bahia, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de menor preço por lote, no valor Global de **R$ 417.164,00** (Quatrocentos e dezessete mil, cento e sessenta e quatro reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

TARCIANA BEZERRA NÁPOLES DE FRANÇA SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:E15AE0C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10034/2023

A Secretária de Educação do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 108/2023, Pregão Eletrônico SRP n° 10034/2023, cujo objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de kits escolares, incluindo itens de papelaria e personalizados para distribuição junto aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2024, atendidos pela Secretaria de Educação deste Município, durante o período de 12 meses, em favor das seguintes empresas: **1) AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 14.559.760/0001-48** com sede na Rod. Governador Mario Covas, 3255, Padre Mathias-Cariacica-ES– CEP 29.157-901, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de menor preço por lote, no valor Global de **R$ 159.999,78** (Cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos); **2) DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 40.061.199/0001-82** com sede na Rua Santa Vitória, 123, Cidade Industrial Satelite de São Paulo, Guarulhos/SP, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de menor preço por lote, no valor Global de **R$ 199.330,77** (Cento e noventa e nove mil trezentos e trinta reais e setenta e sete centavos). **3) GLOBAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 13.611.287/0001-38** com sede na Avenida José Pinheiro dos Santos, 320, Pinheiropolis– Caruaru/PE, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de menor preço por lote, no valor Global de **R$ 749.994,94** (Setecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

TARCIANA BEZERRA NÁPOLES DE FRANÇA SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:C0F08A65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10024/2023

A Secretária de Educação do Município de Bezerros torna público que homologa de forma complementar, depois de pedido de desistência dos itens 12, 13, 14 e 16, o resultado do Processo Licitatório nº 088/2023, Pregão Eletrônico n° 10024/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar - sistema de execução indireta, por rota, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bezerros/PE, durante o período de 24 meses, em favor das seguintes empresas: **1) AMARO MILTON DA SILVA TRANPORTES LTDA CNPJ 45.855.037/0001-30,** com sede na R Coronel Caetano Vidal, 143, Centro, Canhotinho-PE, CEP 55.420-000; declarada vencedora dos itens 12, 13 e 14, por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço por itens (rota), no Valor Global de R$ 540.687,17. O item 16 ficou fracassado, tendo em vista que todas as participantes do item foram DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

TARCIANA BEZERRA NÁPOLES DE FRANÇA SANTOS
Secretária de Educação da Prefeitura de Bezerros

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:F350B283

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 194/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 028/2021 – Pregão n° 022/2021. Prorrogação de 3 (três) meses, **com início em 09/09/2023 e término para o dia 08/12/2023**. **OBJETO:** prorrogação do prazo referente ao contrato n°194/2022 que tem por finalidade o fornecimento parcelado de materiais de expediente destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE. **CONTRATADA: EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA- EPP, CNPJ sob nº 40.876.269/0001-50**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:E8358A9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 082/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 003/2022 – Pregão n° 002/2022. Prorrogação de 3 (três) meses, **com início em 19/12/2023 e término para o dia 18/03/2024**. **OBJETO:** prorrogação do prazo referente ao contrato n°082/2022 que tem por finalidade a locação de plataforma digital de educação através da metodologia ativa e hibrida de gamificação. **CONTRATADA: EMPRESA SUPERGEEKS EDITORA & SISTEMAS DE ENSINO LTDA, CNPJ sob nº 31.421.888/0001-60**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:121D7806

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° Termo aditivo de prazo. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 015/2019. Prorrogação de 12 (doze) meses, **com início em 10/04/2023 e término para o dia 10/04/2024**. **CONTRATADA: EMPRESA RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 05.291.944/0001-89**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bonito, 20 de março de 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:4E762AE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 028/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 003/2022 – Pregão n° 002/2022. Prorrogação de 3 (três) meses, **com início em 24/01/2024 e término para o dia 23/04/2024**. **OBJETO:** prorrogação do prazo referente ao contrato n°028/2023 que tem por finalidade a locação de plataforma digital de educação através da metodologia ativa e hibrida de gamificação. **CONTRATADA: EMPRESA SUPERGEEKS EDITORA & SISTEMAS DE ENSINO LTDA, CNPJ sob nº 31.421.888/0001-60**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 23 DE JANEIRO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:6C07316D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, torna público que Ratifica o Processo Administrativo n° 004/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, **que tem por finalidade a contratação do show da banda/artista** "ARREIO DE OURO"**, através da empresa PEDRO IDELFONSO NERES – ME - (BUSCAPÉ ARREIO DE OURO) - CNPJ: 47.098.424/0001-02, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), por ocasião das comemorações** das Festividades da 115ª Festa de São Sebastião do Distrito de Alto Bonito, Município de Bonito/PE, para o ano de 2024 **a ser realizado no** dia 24.02.24 **em Praça Pública.**

BONITO, 21 FEVEREIRO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR -
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:944B2F36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, torna público que Ratifica o Processo Administrativo n° 005/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artista "VICTOR SANTOS", através da empresa VS EVENTOS E SHOWS LTDA – ME - CNPJ: 40.817.396/0001-89, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), por ocasião das comemorações das Festividades da 115ª Festa de São Sebastião do Distrito de Alto Bonito, Município de Bonito/PE, para o ano de 2024 a ser realizado no dia 24.02.24 em Praça Pública.

BONITO, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR -
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:E39E4E4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, torna público que Ratifica o Processo Administrativo n° 006/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artista "RAPHAELA SANTOS", através da empresa RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – ME - CNPJ: 46.654.544/0001-78, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por ocasião das comemorações das Festividades da 115ª Festa de São Sebastião do Distrito de Alto Bonito, Município de Bonito/PE, para o ano de 2024 a ser realizado no dia 25.02.24 em Praça Pública.

BONITO, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR -
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:7AF5F185

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, torna público que Ratifica o Processo Administrativo n° 007/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, que tem por finalidade a contratação do show da banda/artista "FABIANA SOUTO", através da empresa ETIKETA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 10.584.747/0001-98, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), por ocasião das comemorações das Festividades da 115ª Festa de São Sebastião do Distrito de Alto Bonito, Município de Bonito/PE, para o ano de 2024 a ser realizado no dia 25.02.24 em Praça Pública.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR -
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:68B2AFC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREJÃO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com endereço na sede, sito Travessa Capitão Francisco Furtado, s/nº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE.

CONTRATADA: Empresa **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.545.366/0001-60, com sede na Rodovia BR-423 – Km 74, Centro, Jupi-PE.

OBJETO: Serviços. A presente contrato tem por objeto a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA JOÃO CABRAL SILVA FILHO NO POVOADO SANTA RITA, MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE**.

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato Administrativo FME/PMB nº 071-07/2022 - Original, firmado em 29 de julho de 2022, presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações apresentadas a **prorrogação da vigência contratual**.

DO PRAZO: O presente Termo Aditivo para acréscimo na vigência do **Contrato é de 7 (sete) meses,** contados a partir de **01 de janeiro de 2024** e findo em **30 de julho de 2024**; e no **prazo de execução** dos serviços, será de **210 (duzentos e dez) dias**, conforme **cronograma de execução (físico e Financeiro)**, contados a partir de **01 de janeiro de 2024** e findo em **29 de julho de 2023**.

RATIFICAÇÃO: São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **Contrato Administrativo PMB nº 071-07/2022**, e alterações posteriores, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro o art. 65, inciso II, o art. 57, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos.

DATA DE ASSINATURADO TERMO: 28 de dezembro de 2023.

ORIGEM: **Origem**: **Processo Licitatório nº 019/2022.**
Tomada de Preços nº 002/2022.
Contrato Administrativo **PMB nº: 071-07/2022**.
Repasse da Secretaria Estadual de Educação – Governo do Estado e do Governo Municipal. – Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 002/2022.

Brejão - PE, 28 de dezembro de 2023.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:F77CE6B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 001/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
CONTRATO Nº 33/2023 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/PE E A EMPRESA MASTER ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORAMENTO DE ENGENHARIA NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS E NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, CONFORME CONTRATO ORIGINÁRIO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, *já qualificado no contrato originário*, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gilsomar Bento da Costa**, *tambem qualificado nos autos originário*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a **MASTER ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.979.878/0001-49,** doravante denominado CONTRATADO, *já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: **Aditivo de PRAZO, iniciando em 20/01/2024 até 20/11/2024 e VALOR TOTAL de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brejinho/PE, 19 de janeiro de 2024.

TESTEMUNHAS

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

MASTER ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA
CNPJ n.º 19.979.878/0001-49

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:E20A2E36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03/2024 AOCONTRATO Nº 03/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA OLIVEIRA, FARIAS E LAURINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DIRETA DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **OLIVEIRA, FARIAS E LAURINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 39.727.407/0001-50, com sede na Rua General José Semeão, nº 53, Sala 05, Bairro Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50.050-120, representada pela Sra. UILA DAIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrita na OAB/PE sob o n.º 27470-D, CPF: 045.760.034-96, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 03/2021, instruído na Inexigibilidade nº 02/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18 de janeiro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 03/2021 de 11 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente Contrato é de **R$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 11 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

OLIVEIRA, FARIAS E LAURINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 39.727.407/0001-50
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:DA644CE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53/2024

PORTARIA Nº 53/2024

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão do Comitê de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ), que tem por finalidade formular, validar e acompanhar a agenda de trabalho anual incluindo o microplanejamento no nível municipal. A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Amanda Rafaela Ferreira Souza- Representante da Epidemiologia do município;
II – Franciely Maria Rodrigues de Lucena- Representante da Secretaria Municipal da Saúde;
III – Flávia Driele Alves– Representante da Central Municipal de Vacinação;
IV – Janaína Lidiane do Nascimento Ferreira– Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
V - Josélia Lúcia dos Santos – Representante dos Líderes Comunitários;
VI – Iva Nunes de Araújo - Representante da Atenção Básica;
VII – Ednalva Maria de Sousa Rodrigues – Representante das creches e pré-escola municipal;
VIII – Gisley Mirele de Sousa – Representante do Setor dos Agente Comunitários de Saúde;
IX- Bruna Rosália Lopes Gomes – Enfermeira;
X- Verônica Wilma Ferreira Alves- Técnica de Enfermagem;
XI- Yonara Pereira de Lima Silva- Representante do Programa Saúde na Escola.

Art. 2° - Compete a Comissão do Comitê de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ):
Definição de ações prioritárias;
Elaboração de documentações específicas;
Formação de equipes e identificação de das necessidades da população relacionadas a vacinação;
Acompanhamento de recursos financeiros de acordo com as necessidades do período;
Em âmbito educacional determinar o melhor período para desenvolvimento de ações;

Incorporação das atividades na pauta educacional;
Mobilização social, elaboração e criação de material impresso e de mídia para divulgação nos meios de comunicação local e redes sociais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.
Art. 4º - Os integrantes da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais durante os horários de trabalho dedicados ao exercício das funções ora designadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho – PE, 21 de fevereiro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:953B861D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, destinados a alimentação (merenda) nas Escolas Municipais, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência.
ATA – SRP Nº 001/2024 – Empresa **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.236.200/0001-37, com o valor total de R$ 3.830.157,00, data da assinatura, dia 1º de fevereiro de 2024 - Vigência de 12 meses.
ATA – SRP Nº 002/2024 – Empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº46.194.914/0001-31, com o valor total de R$ 91.000,00 data da assinatura, dia 1º de fevereiro de 2024 - Vigência de 12 meses.

Brejo da Madre de Deus-PE
ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:1CE7FEA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a fase preparatória das licitações e das contratações diretas de obras e serviços de engenharia no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Buenos Aires, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação administrativa;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de orientação e padronização das contratações de obras e serviços de engenharia para os órgãos do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a fase preparatória das licitações e das contratações diretas de obras e serviços de engenharia, incluindo os serviços técnicos especializados afetos à área, definidos no art. 6º, incisos XII, XXI e XVIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal, compreendendo os órgãos da administração direta, os fundos especiais, as fundações e as autarquias.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Dos Critérios para as Contratações de Obras e Serviços de Engenharia Centradas no Desenvolvimento Sustentável

Art. 2º As contratações de obras e serviços de engenharia deverão ser planejadas e projetadas com base no conceito de desenvolvimento sustentável, com equilíbrio entre o desenvolvimento econômico, a preservação do meio ambiente, o respeito à cultura e a democratização das políticas públicas, observados, especialmente, os seguintes critérios:

I - socioeconômicos e legais:

a) os custos financeiros, ambientais e sociais, relativos à desapropriação, remoção de ocupantes, edificações a serem demolidas, cortes de vegetação, terraplenagem, aterro, implantação de vias de acesso, geotecnia, presença de adutoras, emissários e córregos, estudos, projetos e obras para implantação do empreendimento público na área;

b) o prazo estimado para a elaboração dos estudos, projetos e para a execução da obra;

c) a disponibilidade de serviços de água, esgoto, energia elétrica, gás, telemática e acesso viário, quando for o caso;

d) a análise da relação custo e benefício de cada empreendimento, levando em consideração a compatibilidade entre os recursos disponíveis e as necessidades da população beneficiada; e

e) a análise da legislação municipal, estadual e federal que possa impactar o planejamento, execução e implantação da obra, sobretudo a referente à ocupação do solo; ao impacto de vizinhança; ao controle ambiental e de destinação de resíduos; e à preservação do meio ambiente e do patrimônio histórico e cultural;

II - socioambientais, de sustentabilidade e de inovação:

a) a condição climática local, incluindo os índices pluviométricos, condições de umidade e ventos dominantes;

b) os estudos e definição da implantação do empreendimento considerando a avaliação higrométrica prévia, incluindo a insolação e sombreamento, iluminação natural e ventilação, dentre outros aspectos relevantes dependentes de cada caso concreto;

c) as condicionantes ambientais para implantação do empreendimento, incluindo a necessidade de supressão vegetal, a existência de nascentes e cursos d'água e respectivas Áreas de Proteção Ambiental - APPs, áreas passíveis de alagamento, existência de fontes expressivas de emissão de ondas eletromagnéticas e existência de contaminantes;

d) as condições ambientais do entorno e possíveis perturbações, como de poluição sonora, da água, do ar, do solo, dentre outras;

e) a análise prévia para o gerenciamento, transporte e disposição final dos resíduos da construção civil de maneira adequada;

f) a existência de jazidas minerais para terraplenagem e agregados;

g) a ocorrência de passagem pelo terreno de fios de alta-tensão, adutoras, emissários, córregos, existência de árvores, muros, benfeitorias a conservar e demolir;

h) a possibilidade de utilização de materiais recicláveis na execução da obra;

i) o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

j) a preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

k) a maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

l) a maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

m) a maior vida útil e menor custo de manutenção do equipamento;

n) o uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

o) a origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados;

p) a utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento; e

q) a utilização, nas obras de edificações, de telhados com isolamento térmico adequado, aproveitamento de águas de chuva e sistema de aquecimento solar em empreendimentos com necessidade de água quente, sempre levando em consideração os critérios de sustentabilidade, com especial atenção aos aspectos de eficiência, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade;

III - socioculturais, de promoção da acessibilidade e de aumento do controle e participação social:

a) a existência de tombamentos ou outros instrumentos de preservação do patrimônio cultural na obra ou em seu entorno;

b) os possíveis impactos culturais durante a execução e a ocupação da obra;

c) os valores do lugar, tais quais os paisagísticos, arquitetônicos, arqueológicos, estéticos, tecnológicos, emocionais e costumes;

d) as construções locais, em especial, os métodos construtivos, materiais, equipamentos, e formas de trabalho;

e) a incorporação, nos termos da lei aplicável, do desenho universal para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

f) as manifestações obtidas em consulta pública sobre o empreendimento, oriundas dos futuros usuários, da comunidade do entorno, das lideranças políticas locais e da autoridade competente do órgão interessado no empreendimento, sempre que conveniente e possível para a administração pública; e

g) a facilitação de eficiente controle social.

Parágrafo único. A viabilidade da contratação será aferida a partir do binômio possibilidade e necessidade, considerados os critérios previstos neste artigo.

Seção II
Da Fase Preparatória da Licitação e da Contratação Direta de Obras e Serviços de Engenharia

Subseção I
Das Etapas e das Diretrizes Gerais

Art. 3º A fase preparatória dos processos licitatórios e das contratações diretas de obras e serviços de engenharia deve ser planejada em conformidade com os critérios previstos no art. 2° e compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual, se houver, compreendendo as seguintes etapas:

I - encaminhamento da solicitação de contratação;

II - elaboração do estudo técnico preliminar, conforme o caso;

III - elaboração de anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo;

IV - elaboração do mapa de riscos e matriz de riscos, conforme o caso;

V - confecção do orçamento referencial;

VI - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços, em que será suficiente a indicação do código do elemento de despesa correspondente;

VII - elaboração do termo de referência;

VIII - designação, conforme o caso, do pregoeiro, do agente de contratação, da equipe de apoio ou da comissão de contratação;

IX - confecção do instrumento convocatório e respectivos anexos, se for o caso; e

X - confecção da minuta do termo do contrato e da minuta da ata de registro de preços, quando for o caso.

§ 1º Os documentos que compõem a fase preparatória serão autuados como parte integrante dos processos administrativos de contratação para o devido processamento das licitações e contratações diretas.

Art. 4º O estudo técnico preliminar, o termo de referência, o mapa e a matriz de riscos deverão ser elaborados, assinados e aprovados por profissional ou por equipe ou comissão de profissionais com prerrogativa legal na área de engenharia ou arquitetura, de acordo com a regulamentação federal das referidas profissões.

§ 1º O anteprojeto, o orçamento referencial, o projeto básico e/ou o projeto executivo, além de poderem ser elaborados na forma do *caput*, poderão ser contratados pela administração pública ou obtidos através de Procedimento de Manifestação de Interesse, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º Os profissionais responsáveis pela elaboração e aprovação dos documentos listados neste artigo deverão emitir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT específica para cada ato ou ART ou RRT.

§ 3º Os documentos resultantes da fase preparatória serão autuados como parte integrante dos processos administrativos de contratação para o devido processamento das licitações ou contratações diretas.

Art. 5º A fase preparatória será conduzida por servidor ou equipe de servidores, integrantes de um ou mais setores do órgão contratante, que reúnam as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos do objeto e sobre o processamento das licitações e contratos, dentre outros.

§ 1º Quando o órgão não dispuser em sua estrutura administrativa de área técnica específica para o planejamento das contratações de obras e serviços de engenharia, a autoridade competente poderá, se necessário, solicitar formalmente a indicação de servidor ou de equipe de servidores tecnicamente habilitados para desempenhar, mediante

designação, as tarefas de planejamento de contratação específica ou de conjunto de contratações do órgão solicitante.

§ 2º Os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§ 3º É facultada aos servidores a quem serão confiadas a gestão e/ou a fiscalização do contrato a participação em todas as etapas do planejamento da contratação, independentemente de integrarem formalmente a equipe de planejamento.

Subseção II
Da Solicitação de Contratação

Art. 6º A solicitação de contratação é o documento proveniente do setor requisitante da licitação ou da contratação direta, que evidencia e detalha a necessidade administrativa do objeto a ser contratado, obedecido o disposto no inciso I do art. 3º.

Parágrafo único. Comprovada a compatibilidade da demanda com o Plano de Contratações Anual, a autoridade competente avaliará e, em caso de aprovação, a encaminhará à área técnica para prosseguimento dos estudos e demais etapas necessárias à consecução da contratação pretendida.

Subseção III
Da Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares

Art. 7º O Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento que evidencia o problema a ser resolvido para satisfação do interesse público, bem como a melhor solução dentre as possíveis, servindo de base à elaboração do anteprojeto, do projeto básico e/ou do projeto executivo, do termo de referência e dos demais documentos técnicos pertinentes, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 8º É obrigatória a elaboração de ETP para a contratação de obras e serviços de engenharia, exceto:

I - para a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação que se enquadre nas situações previstas no art. 75, incisos I, III, VII e VIII, bem como no § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

II - para a contratação de serviços comuns de engenharia, conforme definição do art. 6º, inciso XXI, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com valor total estimado inferior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

§ 1º Os estudos técnicos preliminares para contratação de obras e serviços de engenharia de mesma natureza, semelhantes ou que possuam afinidade entre si podem ser elaborados em um único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos.

§ 2º Os estudos técnicos preliminares de contratações anteriores do mesmo órgão poderão ser ratificados pela autoridade competente nos processos licitatórios e contratações diretas posteriores para o mesmo objeto, mediante documento formal nos autos, que apresente justificativa para essa opção e declaração devidamente fundamentada com relação à viabilidade e à atualidade técnica e econômica do estudo.

§ 3º Os órgãos poderão utilizar estudos técnicos preliminares elaborados por outros órgãos ou por outros entes federativos quando identificarem soluções semelhantes que possam se adequar à sua demanda, desde que a opção seja devidamente justificada e ratificada de forma técnica, inclusive em relação à viabilidade e à atualidade técnica e econômica do estudo.

Art. 9º O ETP conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público e dos critérios previstos no art. 2º;

II - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão, bem como identificação da previsão no Plano de Contratações Anual, ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão neste plano;

III - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução entre aquelas disponíveis para o atendimento da necessidade pública, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

I V - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

V - descrição da solução final definida como um todo, inclusive das exigências relacionadas aos insumos, à garantia, à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

VI- estimativa quantificada dos insumos/serviços da solução a ser contratada, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependênc

VII- estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção;

VIII- justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - apresentação de contratações correlatas e/ou interdependentes que possam impactar técnica e/ou economicamente nas soluções apresentadas;

X - demonstração dos resultados pretendidos em termos de efetividade, economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e de desenvolvimento sustentável;

XI- descrição das providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou à adequação do ambiente da organização;

XII- descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas preventivas e/ou corretivas incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII- posicionamento conclusivo sobre a viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, considerando os critérios do art. 2º.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, V, VI, VII, VIII e XIII do *caput* .

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso IV, a quantidade de prestadores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Para fins do disposto no inciso IX do *caput*, entende-se por contratações correlatas aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da administração pública.

§ 4º Durante a elaboração do ETP, deverá ser discutida e analisada a existência de riscos relevantes que possam comprometer a definição da solução mais adequada ou sua futura implementação e, caso existentes, deverão ser registrados no ETP.

Art. 10. O ETP deverá ser divulgado como anexo do termo de referência, salvo quando tiver sido classificado como sigiloso nos termos da Lei nº 14.804, de 29 de outubro de 2012, ou se o órgão responsável pela licitação entender cabível a sua divulgação apenas após a homologação do processo licitatório, nos termos do art. 54, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Quando não for possível divulgar o ETP devido a sua classificação, deverá ser divulgado como anexo do termo de referência um extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

Subseção IV
Da Elaboração do Anteprojeto, do Projeto Básico e/ou do Projeto Executivo

Art. 11. O anteprojeto é a peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico e que deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - demonstração e justificativa do programa de necessidades, avaliação de demanda do público-alvo, motivação técnico-econômico-social do empreendimento, visão global dos investimentos e definições relacionadas ao nível de serviço desejado;

II - condições de solidez, de segurança e de durabilidade;

III - prazo de entrega;

IV - estética do projeto arquitetônico, traçado geométrico e/ou projeto da área de influência, quando cabível;

V - parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade;

VI- proposta de concepção da obra ou do serviço de engenharia;

VII- projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção proposta;

VIII - levantamento topográfico e cadastral;

IX - pareceres de sondagem, caso necessários; e

X - memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação.

Art. 12. O projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

I - levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais, estudos de viabilidade complementares, e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida, conforme o caso;

II - soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;

III - identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

IV - informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

V - subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso; e

VI- orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, dispensado apenas nos casos de contratação integrada e semi-integrada, previstos nos incisos V e VI do *caput* do art. 46 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 13. O projeto executivo é o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

Art. 14. As pranchas de desenho e demais peças que compõem o anteprojeto, o projeto básico e/ou o projeto executivo deverão possuir identificação, contendo, no mínimo:

I - denominação e local da obra;

II - nome do órgão contratante e eventual profissional ou empresa contratada para executar o serviço;

III - tipo de projeto;

IV - data; e

V - nome do responsável técnico, número de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU e sua assinatura.

Art. 15. Sempre que houver modificação na legislação ou em normas técnicas, os anteprojetos, projetos básicos e/ou projetos executivos devem ser atualizados de forma que atendam aos ditames da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e deste Decreto.

Art. 16. Para a aprovação e licenciamento de projetos arquitetônicos e urbanísticos, a concepção e implantação devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referenciais básicos as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 17. É dever do gestor exigir apresentação de ART ou RRT referente à execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas.

Art. 18. No regime de contratação integrada, previsto no inciso V do art. 46 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a elaboração de projeto básico é dispensada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto, observados os requisitos estabelecidos no art. 11.

Art. 19. Nas licitações para contratação de anteprojeto, de projeto básico e/ou de projeto executivo, é dispensada a elaboração prévia dos documentos previstos na presente subseção, devendo o termo de referência conter os elementos técnicos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o serviço a ser contratado e orientar a execução e a fiscalização contratual, capazes de propiciar a avaliação, pela administração, dos critérios estabelecidos no art. 2º.

Art. 20. Na contratação de serviços comuns de engenharia, a elaboração de anteprojeto, de projeto básico e/ou de projeto executivo poderá ser dispensada se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, hipótese em que a definição do objeto será feita apenas no termo de referência, observados os elementos e requisitos exigidos no artigo anterior.

Subseção V
Da Elaboração do Mapa de Riscos e da Matriz de Riscos

Art. 21. A elaboração do mapa de riscos e da matriz de riscos para a contratação de obras e serviços de engenharia deverá obedecer norma complementar a ser editada pela Administração Municipal.

Art. 22. Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, nos termos do previsto no §3º do art. 22 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.

Parágrafo único. Nas contratações integradas ou semi-integradas, os riscos decorrentes de fatos supervenientes à contratação associados à escolha da solução de projeto básico pelo contratado deverão ser alocados como de sua responsabilidade na matriz de riscos.

Subseção VI
Da Elaboração do Termo de Referência

Art. 23. O Termo de Referência - TR é o documento que deve contemplar os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação ou contratação direta de obras e serviços de engenharia, capaz de permitir à administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

Art. 24. O TR deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do *caput* do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo obrigatório para todos os processos licitatórios e contratações diretas de obras e serviços de engenharia, e deverá conter as seguintes informações:

I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos e as unidades de medida dos itens que comporão a planilha orçamentária;

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - previsão da vedação ou da participação de empresas sob a forma de consórcio no processo de contratação e justificativa para o caso de vedação;

IV - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, bem como suas especificações técnicas;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, incluindo as informações de prazo de início das obras/serviços, local, regras para o recebimento provisório e definitivo, quando for o caso, incluindo regras para a inspeção, se aplicável, e demais condições necessárias para a execução das obras e dos serviços de engenharia;

VI- valor máximo estimado unitário e global da contratação, acompanhado de anexo contendo memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, salvo se adotado orçamento com caráter sigiloso;

VII- justificativa para a adoção de orçamento sigiloso, se for o caso;

VIII - classificação orçamentária da despesa, exceto quando se tratar de processos para formação de registro de preços, os quais deverão indicar apenas o código do elemento de despesa correspondente;

IX - modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa, apresentando motivação sobre a adequação e eficiência da combinação desses parâmetros;

X - prazo de validade, condições da proposta e, quando for o caso, exame de conformidade ou outros testes de interesse da administração;

XI- parâmetros objetivos de avaliação de propostas quando se tratar de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço;

XII- requisitos de comprovação da qualificação técnica e/ou econômico-financeira, quando necessários, e devidamente justificados quanto aos percentuais de aferição adotados, incluindo a previsão de haver vistoria técnica prévia, quando for o caso;

XIII - prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

XIV - requisitos da contratação, limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública, incluindo especificação de procedimentos para transição contratual, quando for o caso;

XV - obrigações da contratante;

XVI - obrigações da contratada;

XVII- previsão e condições de prestação da garantia de execução contratual, quando exigida;

XVIII- previsão das condições para subcontratação ou justificativa para sua vedação na contratação pretendida;

XIX - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão no caso em concreto;

XX - critérios e prazos de medição e de pagamento;

XXI - definição dos índices setoriais de reajuste de preços, se for o caso;

XXII - sanções administrativas;

XXIII- direitos autorais e propriedade intelectual, bem como sigilo e segurança dos dados, se for o caso; e

XXIV - demais condições necessárias à execução das obras e serviços de engenharia.

§ 1º Nos casos de contratação utilizando o sistema de registro de preços, além dos requisitos elencados no *caput*, o TR deverá conter:

I - justificativa para escolha do sistema de registro de preços, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;

II - indicação do órgão gerenciador da ata;

III - indicação dos órgãos participantes da ata;

IV - prazo para assinatura da ata;

V - prazo de vigência da ata e sua possibilidade de prorrogação;

VI - previsão e justificativa da possibilidade de adesão por órgãos e entidades não participantes, bem como as condições para esta adesão;

VII- obrigações do órgão gerenciador da ata;

VIII - obrigações do detentor da ata; e

IX - quando envolver a contratação de obras:

a) comprovação da existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional; e

b) inclusão, dentre as obrigações do detentor da ata, do compromisso de executar as atividades necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades do local da execução, observados os limites de alteração contratual previstos no art. 125 da Lei Federal 14.133, de 2021.

§ 2º O TR deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, II, IV, V, VI, VIII, IX, XIII, XIV, XIX e XX do *caput*.

Art. 25. Para a formalização dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, os órgãos deverão incluir no TR, além dos elementos listados no art. 24, no que couber, os que se seguem:

I - justificativa fundamentada para a contratação através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;

II - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

III - razão da escolha do fornecedor ou prestador dos serviços;

IV - justificativa do preço a ser contratado; e

V - requisitos de habilitação necessários para a formalização do contrato. Parágrafo único. Nos casos em que for publicado aviso de intenção de celebrar contrato por dispensa ou inexigibilidade de licitação, os elementos dispostos nos incisos III e IV do *caput*, serão incluídos em documento próprio, devidamente formalizado, e anexo aos autos antes da ratificação do procedimento, o qual também deverá apresentar o valor unitário e total a ser contratado.

Art. 26. Nos processos de contratação em que for realizada análise de riscos, o TR deve contemplar, quando aplicável, as medidas de tratamento necessárias para mitigá-los, conforme regulamento próprio.

Subseção VII
Da Confecção do Orçamento Estimado/de Referência para Obras e Serviços de Engenharia e/ou Arquitetura

Art. 27. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o orçamento referencial, acrescido do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais ao item correspondente de tabelas de referência tais como Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO, Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil – SINAPI, preferencialmente, e Tabela de Preços EMLURB, dentre outras tabelas oficiais de preços, de forma subsidiária.

II - os serviços não contemplados nas tabelas de referência deverão ter seus valores definidos por meio da apresentação da composição de seus custos unitários, elaborada por profissional técnico habilitado, a partir dos valores dos insumos previstos nas tabelas referidas no inciso I e, quando da ausência desses, por meio de cotações de mercado, que devem ser anexadas à planilha sintética de serviços/aquisições;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, e em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

IV - contratações similares feitas pela administração pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, se possível e na forma de regulamento; e

VI - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formalde cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 3 (três) meses de antecedência da data base do orçamento referencial.

§ 1º A administração pública municipal poderá desenvolver sua tabela de referência de preços e adotá-la para fins de aplicação do inciso destre artigo.

§ 2º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, ser apresentada justificativa nos autos.

§ 3º Nas hipóteses de utilização de mais de um fonte de referência dentre as previstas nos incisos I, II, e III do *caput*, deverão ser adotados uma única data base para a referência dos preços e também uma única referência de mão de obra.

§ 4º O parâmetro indicado no inciso IV é cabível apenas para contratação de serviços comuns de engenharia, admitida a utilização de preços de períodos anteriores a 1 (um) ano, desde que atualizados pelo índice correspondente.

§ 5º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso VI, deverá ser observado:

I - o prazo de resposta conferido à empresa deverá ser compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável;

III - informação às empresas das características da contratação, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação das empresas que foram consultadas e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso VI do *caput*.

§ 6º Nos casos que envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação deverá observar o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, ou no regulamento que venha a substituí-lo.

§ 7º Para a realização de pesquisa de preços que antecede a elaboração do orçamento de licitação é necessária avaliação crítica dos valores obtidos, a fim de que sejam descartados aqueles que apresentem grande variação em relação aos demais e, por isso, comprometam a estimativa do preço de referência.

§ 8º Em condições especiais, justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional técnico habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos, poderão os respectivos custos unitários exceder limite fixado nos valores referenciais indicados no inciso I do *caput*.

Art. 28. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do *caput* do art. 27, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do *caput* do art. 27, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, será exigido dos licitantes, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado dispositivo.

Art. 29. Os preços relativos à elaboração do anteprojeto, projetos arquitetônicos e complementares, bem como os demais serviços de engenharia consultiva deverão ser definidos com base em tabela de custos do órgão, se houver, ou tabela de consultoria do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Art. 30. Nas contratações diretas de obras e serviços de engenharia, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 27, os processos deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais semelhantes referentes a objetos de mesma natureza, executados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da elaboração da justificativa de preço pelo gestor responsável;

II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso; e

III - recebimento de propostas obtidas a partir da publicação de aviso de intenção de contratar.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha executado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o *caput* pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

Art. 31. O orçamento referencial será composto pelos seguintes documentos:

I - planilha orçamentária;

II - cronograma físico-financeiro;

III - composições de preços unitários dos serviços que compõem o orçamento referencial quando o preço não for obtido diretamente de tabelas referenciais;

IV - cotações/propostas de serviços passíveis de terceirização ou subcontratação, quando couber;

V - composição do BDI;

VI - ART ou RRT quitada;

VII - memória de cálculo;

VIII - relatório fotográfico, quando couber;

IX - projetos e/ou croquis, quando não constantes do projeto básico;

X - termo de responsabilidade de utilização correta dos modelos e das tabelas de referências;

XI - composição dos encargos sociais;

XII - composição de despesas fiscais e custos administrativos, quando couber; e

XIII - declaração de compatibilidade de preço.

Art. 32. Na confecção dos orçamentos referenciais, os órgãos da administração pública municipal poderão adotar especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

Art. 33. As obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura a serem contratados e executados terão seus preços máximos definidos por meio da somatória do custo direto, orçado pelo órgão licitante, com o valor acrescido do BDI.

§ 1º O preço máximo será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:

I - taxa de rateio da administração central;

II - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística, em especial aqueles mencionados no §2º, que oneram a contratada;

III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

IV - taxa de despesas financeiras; e

V - taxa de lucro.

§ 2º O Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de inclusão na taxa de BDI do orçamento-base da licitação.

§ 3º Os preços unitário e global estabelecidos nos contratos incluem todos os custos e despesas necessários à perfeita execução do seu objeto.

§ 4º O edital deverá exigir que os licitantes apresentem, em suas propostas, a composição analítica do percentual do BDI e dos ES, discriminando todas as parcelas que o compõem, ou a exigência de que apresentem declaração de que aceitam as composições constantes no anexo ao edital, ou, ainda, explicitar que, no caso da licitante não apresentar a composição do BDI e/ou dos ES, considerar-se-á que adotou o BDI e/ou ES referenciais constantes em anexo do edital.

§ 5º Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.

§ 6º No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que o contratado não atue como intermediário entre o fabricante e a administração pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no § 5º.

Subseção VIII
Da Previsão dos Recursos Orçamentários

Art. 34. Na fase preparatória da licitação ou contratação direta, a administração deverá atestar a existência de créditos orçamentários vinculados às despesas vincendas no exercício financeiro, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

§ 1º Nas licitações para registro de preços é dispensado o atesto da existência de créditos orçamentários, sendo suficiente a indicação do código do elemento de despesa correspondente.

§ 2º Nos contratos de vigência plurianual, as despesas deverão estar autorizadas no Plano Plurianual e na respectiva Lei Orçamentária Anual, devendo, neste último caso, ocorrer no início da contratação e em cada exercício de execução do objeto.

Subseção IX
Da Designação do Pregoeiro, do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação

Art. 35. A designação do pregoeiro, do agente de contratação, da equipe de apoio e/ou da comissão de contratação será realizada pela autoridade através de portaria.

Art. 36. O ato de designação publicado em veículo oficial deverá ser juntado aos autos dos processos licitatórios.

Subseção X
Da Confecção do Instrumento Convocatório, da Minuta do Termo do Contrato e da Minuta da Ata de Registro de Preços

Art. 37. O edital ou instrumento convocatório é documento obrigatório para todos os processos licitatórios e tem por finalidade fixar as condições necessárias à participação dos licitantes, ao desenvolvimento do certame e à futura contratação, devendo conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - o objeto da licitação;

II - a modalidade e a forma de realização da licitação, eletrônica ou presencial;

III - o modo de disputa, os critérios de classificação para cada etapa da disputa, bem como as regras e prazo para apresentação de propostas e de lances;

IV - os requisitos de conformidade das propostas;

V - os critérios de desempate e os critérios de julgamento;

VI - os requisitos de habilitação;

VII- o prazo de validade da proposta;

VIII- os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos;

IX - a possibilidade e as condições de subcontratação e de participação de empresas sob a forma de consórcios;

X - a exigência de prova de qualidade do produto, do processo de fabricação ou do serviço, quando for o caso, por meio de:

a) indicação de marca ou modelo;

b) apresentação de amostra;

c) realização de prova de conceito ou de outros testes;

d) apresentação de certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar; e

e) de carta de solidariedade emitida pelo fabricante; XI - os prazos e condições para a entrega do objeto;

XI - as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajustamento do preço, independentemente do prazo de duração do contrato;

XII- a exigência de garantias e seguros, quando for o caso;

XIII- as regras relativas à fiscalização e à gestão do contrato, contendo os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;

XV - as sanções administrativas; e

XVI- outras indicações específicas da licitação.

Art. 38. Integram o edital, como anexos:

I - o termo de referência e seus anexos;

II - a minuta do contrato ou do instrumento equivalente e da ata de registro de preços, quando houver;

III - o instrumento de medição de resultado, quando for o caso;

IV - o modelo de apresentação da proposta;

V - os modelos de declarações exigidas no certame; e

VI - a matriz de risco, quando for o caso.

Seção III
Da Audiência e Consulta Pública

Art. 39. A administração poderá convocar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis da data prevista, audiência pública, cuja sessão poderá ser realizada de forma presencial ou eletrônica, com possibilidade de manifestação de todos os interessados, sobre licitação que pretenda realizar, como instrumento de apoio ao processo decisório da administração pública, com o objetivo de promover o diálogo com a sociedade e buscar soluções em questões de interesse público relevante.

§ 1º Na convocação, serão disponibilizadas a todos os interessados as informações pertinentes, inclusive o estudo técnico preliminar, se houver, e os elementos do edital de licitação.

§ 2º Sempre que o valor estimado para uma licitação ou para um conjunto de licitações for de grande vulto, de acordo com o inciso XXII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será obrigatória a realização de audiência pública, convocada pela autoridade responsável.

§ 3º Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos, a caracterização da contratação como de grande vulto se dá com base no valor estimado para o primeiro ano de contratação.

Art. 40. A administração poderá submeter a licitação à prévia consulta pública, preferencialmente por meio eletrônico, mediante a disponibilização de seus elementos a todos os interessados, que poderão formular sugestões no prazo fixado.

§ 1º Poderá ser objeto de consulta pública:

I - procedimentos licitatórios;

II - contratações diretas;

III - normas;

IV - orientações; ou

V - outros instrumentos que se configurem importantes para os procedimentos de licitações e contratações de que trata este Decreto.

§ 2º O edital para divulgação da consulta pública poderá prever procedimento de prospecção mediante consulta a potenciais contratados.

Seção IV
Do Controle Prévio de Legalidade e da Autorização

Art. 41. Encerrada a fase preparatória das licitações, os instrumentos convocatórios, minutas dos contratos, minutas das atas de registro de preços, quando for o caso, e demais documentos produzidos serão submetidos a controle prévio de regularidade formal por meio de análise jurídica.

§ 1º O ato de autorização da autoridade competente permite, nos processos licitatórios, a publicação do instrumento convocatório e, nas contratações diretas, encerra o procedimento de dispensa ou de inexigibilidade.

Seção V
Da adoção do Building Information Modeling - BIM

Art. 42. Nas licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequada ao objeto da licitação, será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Este Decreto será aplicado apenas aos processos licitatórios e contratações diretas realizados com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 44. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buenos Aires, 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito Do Municipal De Buenos Aires/PE

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:C81C0F96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Ano: 2022, constante no Relatório de Gestão 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA**, em sua 71ª reunião ordinária realizada no dia 21 de FEVEREIRO de 2024, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS, alterada pela Lei n°12.435/2011,

Considerando a Lei n° 12.435 de 06 de julho de 2011 que altera a lei 8.742 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização de Assistência Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Lei n° 9.604/98 que dispõe sobre repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do Distrito Federal;

Considerando a Lei n° 9.720/98 que estabelece como condição de recebimento de recursos do FNAS a comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à Assistência Social, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social;

Considerando que o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS é o instrumento de prestação de contas do cofinanciamento federal (Demonstrativo de Serviços / Programas do Governo Federal) dos serviços continuados de Assistência Social, no SUASWEB.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/2022, constante no Relatório de Gestão 2022, apresentado pela Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS, órgão gestor da Política de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2024.

JANAIR SANTANA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS/CSA
CPF: 044.293.344-47

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:ECF83D2C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0071/2024.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "a" e "b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 1.479/2023 – SME de 20/12/2023, C.I nº 0594/2023 – SEARH de 01/12/2023, C.I nº 1.475/2023 – SME de 18/12/2023, Processo nº 26.873 – SEARH de 23/03/2023, Folha de Despacho Protocolo n° 26.873 – SEARH/COLEG de 01/12/2022 e Despacho GRH de 07/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ATAIDE,** mat. **32.864**, para o cargo de **PROFESSOR ENS INFANTIL I,** símbolo **NEP – 03,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:89B9EB58

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 036/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ROSA DE CÁSSIA DA CRUZ PEREIRA MENDONÇA, **do Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 31 de janeiro de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:487E0236

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 038/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: SANDRO BATISTA DA SILVA, ao cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 01 de fevereiro de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEAP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2024

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:C8272886

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 040/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: INGRED MARIA OLIVEIRA DA PENHA, ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 01 de fevereiro de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SMGOP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2024

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:2BEF7368

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 041/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: RENATO MORAES DE LUNA, do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 31 de janeiro de 2024, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2024

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:912201BC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 042/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ALANI BEZERRA DOS SANTOS, ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 01 de fevereiro de 2024, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2024

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:EC19C7F6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 043/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: VANDERSON JOAQUIM LUNA DA SILVA, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de

fevereiro de 2024, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2024

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:B199B373

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 044/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: ROSA DE CÁSSIA DA CRUZ PEREIRA MENDONÇA, ao cargo de GERENTE GERAL DE CURSOS, ESTÁGIOS E CAPACITAÇÕES DO CENTRO DE ENSINO E PESQUISA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, símbolo CC1-B, a partir de 01 de fevereiro de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:4E203101

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 045/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: WILTON GEORGE ALVES, do Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 06 de fevereiro de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SMAE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:D2FA0B19

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 046/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: ANDRE LUIZ CANDIDO DE LIMA, do Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 08 de fevereiro de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:8B7D16EA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 047/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: LARISSA DA SILVA FERREIRA, do cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 15 de fevereiro de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:8DC34D63

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 048/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: VANESSA LUIZA NASCIMENTO VILAR DE JESUS, do Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 16 de fevereiro de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA - SELOG.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:93D85AC6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 049/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: GUSTAVO CEZAR GOMES CATUNDA DE VASCONCELOS, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOBP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:8C5FB582

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 050/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: CLAUDENOR LOPES DA SILVA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de fevereiro de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:27C822BE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 051/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: TIAGO NEVES BAPTISTA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de fevereiro de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:9877A5BC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 052/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: KAREN EMMANUELLY GONÇALVES DA SILVA, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:945CE909

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 053/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ELVES JOSE XIMENES BANDEIRA DE ALMEIDA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:EAD22061

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 054/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: TOMÁS VICTOR MENDES, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:361D8EA3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0072/2024.

Ementa: Designa os servidores para a função de Inspetor Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988.

Considerando ainda, o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90; O disposto no arts. 50º e 51º da Lei Municipal nº 2.114, de 28 de junho de 2003 que institui o Código Sanitário do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando a C.I nº 121/2024 – SMS de 15/02/2024 e Despacho SEARH de 15/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Inspetor Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
31.369	DÉBORA ALVES CRUZ CAMPOS DA NÓBREGA	MÉDICO VETERINÁRIO
30.399	FLÁVIO CAMPOS DA NÓBREGA	MÉDICO VETERINÁRIO

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários, além de outras atividades previstas no Art. 51º da Lei Municipal nº 2.114, de 28 de junho de 2003 ou de outra legislação que vier a alterá-la ou substitui-la .

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:98C2CB22

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0069/2024.

Ementa: Alteração definitiva de carga horária de 150h/a para 200h/a, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o edital do concurso 01/2019.
Considerando a C.I nº 75/2024 – SME de 24/01/2024, C.I nº 07/2024 – SME de 23/01/2024, Ofício nº 04/2024 – SME de 23/01/2024 e Despacho SEARH de 01/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR DEFINITIVAMENTE CARGA HORÁRIA DE 150h/a para 200h/a, do servidor listado abaixo**,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR	CARGO
33.884	AMILTON TENORIO DA SILVA	PROFESSOR II NLP - 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7D16C3C5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0067/2024.

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 120/2024 - SME de 07/02/2024, C.I nº 0030/2024 – SEARH de 18/01/2024, Processo nº 30.815 - SEARH de 28/12/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 30.816 – COLEG/SEARH de 15/01/2024 e Despacho GRH de 09/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS à Sr.ª **DENISE LELIS DA SILVA PEREIRA,** no cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NLP – 01**, mat. **33.620,** com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **06 (seis) meses**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B4955217

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0065/2024.

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 106/2024 - SME de 31/01/2024, C.I nº 0030/2024 – SEARH de 18/01/2024, Processo nº 30.806 - SEARH de 28/12/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 30.806 – COLEG/SEARH de 15/01/2024 e Despacho GRH de 07/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS à Sr.ª **JACQUELINE DA SILVA LIMA,** no cargo de **PROFESSOR I NEP – 03**, mat. **33.891,** com Lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **01 (um) ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D48CB67A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0050/2024.

Ementa: Retificar Portaria GAPRE nº, 032/2024 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando a C.I nº 082/2024 – SMPROS de 25/01/2024 e Despacho GRH de 02/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA GAPRE Nº 032/2024 de 10/01/2024 que dispõe sobre a nomeação de membros para composição do Conselho Tutelar do município do Cabo de Santo Agostinho, listados abaixo**:**

1º ONDE SE LÊ: LUCILENE RODRIGUES DE PONTES
LEIA-SE: LUCILENE RODRIGUES DE PONTES FERREIRA
2º ONDE SE LÊ: SOLANGE MARIA DE SANTANA
LEIA-SE: SOLANGE MARIA DE SANTANA BRAGA
EDSON CARLOS DA SILVA
3º ONDE SE LÊ: CPF. 078.*.***-****
LEIA-SE: CPF. 071.*.***-****

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7E5A886E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
PORTARIA CABOPREV Nº 001, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Ementa: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV**, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. José Albérico Silva Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art.1º, do Decreto Municipal de nº 024, de 17 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco na data de 24 de janeiro de 2024;

Resolve:

Art. 1° - Designa a função de Pregoeira e Equipe de Apoio do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, a contar de 12 de fevereiro de 2024, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRA:

HELOISA RENATHA LEONCIO VILA NOVA SOARES, Matrícula nº 993531

EQUIPE DE APOIO:

ALISSON BRUNO MELO BARRETO, Matrícula nº 700041

JULYANNE RAYANE DA SILVA ANDRADE, Matrícula nº 993409

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria anterior.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:2293A713

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
PORTARIA CABOPREV Nº 002, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Ementa: Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV**, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. José Albérico Silva Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art.1º, do Decreto Municipal de nº 021, de 17 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco na data de 24 de janeiro de 2024;

Resolve:

Art. 1° - Designa a função de Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, a contar de 12 de fevereiro de 2024, os servidores abaixo relacionados:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO, Matrícula nº 409936601

EQUIPE DE APOIO:

ALISSON BRUNO MELO BARRETO, Matrícula nº 700041

JULYANNE RAYANE DA SILVA ANDRADE, Matrícula nº 993409

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria anterior.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor- Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:AB2C4285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/PMCSA - SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº** 075/PMCSA - SME/2021,**Processo Administrativo nº** 223/2021, **Processo Licitatório nº** 108/2021, **Ata de registro de preço nº** 122/ PMCSA – SME /2021, **Pregão Eletrônico nº** 069/ PMCSA – SME/2021,**Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo final para o dia 23 de dezembro de 2024, com fundamento no inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.**Contratada:** CONSTRUTORA MORADA NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.767.171/0001-20, com sede na Rua Isabel Moraes Assunção, 95 A, COHAB MASSANGANO, Rua 21, Petrolina/PE, CEP: 56.310-200. **Valor total**: R$ 388.367,76 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos). **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de dezembro de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:9908EE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/PMCSA - SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao Contrato nº** 067/PMCSA - SME/2021,**Processo Administrativo nº** 205/2021, **Processo Licitatório nº** 097/2021,**Pregão Eletrônico nº** 062/ PMCSA – SME/2021,**Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **01 de dezembro 2024**, conforme o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.**Contratada: AUGE TECNOLOGIAS & SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.830.482/0001-07, com sede na Avenida Raja Gabaglia, 3502, 3° andar, Cj. 301, Estoril, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.494-310. **Valor total**: R$ **2.130.445,60 (dois milhões, cento e trinta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**. **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de dezembro de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:4BB561A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/PMCSA - SEARH/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva da Administração e Recursos Humanos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº** 103/PMCSA - SEARH/2022. **Processo Administrativo nº** 209/2022, **Chamamento Público nº** 003/PMCSA-SEARH/2022, **Credenciamento nº** 033/PMCSA- SEARH/2022, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 24 de novembro de 2024, com fundamento no inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** RVI ENGENHARIA, AVALIAÇÃO E PERÍCIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.733.859/0001-45, com sede na Rua Luiz Pimntel, 97, CXPS 83, Boa Viagem, Recife - PE, CEP: 53.435-340. **Valor total**: R$ 5.570,00 (cinco mil quinhentos e setenta reais)

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de novembro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva da Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:D6946C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/PMCSA - SEARH/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva da Administração e Recursos Humanos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº** 099/PMCSA - SEARH/2022, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **24 de novembro de 2024,** com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Contratada: PAULO HENRIQUE CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.731.476/0001-90, com endereço na Rua Ministro Nelson Hungria, 180, Sala 206, CXPST 010, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.020-100. **Valor total**: R$ 4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais)

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de novembro de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva da Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:4E148C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/PMCSA - SMCRSP/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **05º termo aditivo ao Contrato nº** 047/PMCSA – SMCRSP/2020, **Processo Administrativo nº** 1562020, **Processo Licitatório nº** 046/PMCSA-SMCRSP/2020, **Natureza do Objeto**: Prorrogação **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses**,** passando o seu termo final para o dia **28 de dezembro de 2024**, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa: CASTRO E ROCHA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.185.141/0001-12, com sede na BR 101, n° 199, Emaus, Parnamirim/RN, CEP: 59.149-070. **Valor total**: R$ **3.892.910,03 (três milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e dez reais e três centavos)**. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de dezembro de 2023.

SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BELO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:4511B746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/PMCSA - SELP/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6º termo aditivo ao Contrato nº** 153/PMCSA - SELP/2019, **Pregão Eletrônico nº** 061/2019, **Processo Licitatório nº** 078/PMCSA-SELP/2019, **Natureza do Objeto**: prorrogação**. Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento prorrogação do prazo do valor contratual., por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **06 de dezembro de 2024**, com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa: SIM ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. º 07.575.881/0001-18, com endereço na Avenida Cabo Branco, 4576, CEP: 58.045- 010. **Valor total**: R$ **548.760,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais)**. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PINHEIRO DE CASTRO
Secretário Executivo de Limpeza Pública

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:AD4F4B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/PMCSA – SMDS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Defesa Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 010/ PMCSA – SMDS/2024, **Processo Administrativo nº** 162/2023, **Processo Licitatório nº** 087/PMCSA - SMDS/2024, **Pregão Eletrônico nº** 036/ PMCSA – SMDS /2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos destinados aos Agente de defesa Civil do Município do Cabo de Santo Agostinho através da Secretaria Municipal de Defesa Social. **Empresa:** FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sob CNPJ: 13.099.984/0001-51, com sede na Rua Rodrigues de Aquino, 480, Sala 003, Jaguaribe, João Pessoa-PB CEP: 58.015-040. **Valor total**: R$ 2.092,80 (dois mil e noventa e dois reais e oitenta centavos). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de fevereiro de 2024.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:CC424B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/PMCSA – SMDS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Defesa Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 162/ PMCSA – SMDS/2023, **Processo Administrativo nº** 162/2023, **Processo Licitatório nº** 087/PMCSA - SMDS/2024, **Pregão Eletrônico nº** 036/ PMCSA – SMDS /2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos destinados aos Agente de defesa Civil do Município do Cabo de Santo Agostinho através da Secretaria Municipal de Defesa Social. **Empresa:** NORDESTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, sob CNPJ: 42.961.833/0001-69, com sede na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 1730, Casa 001, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.410-010. **Valor total**: R$ 24.069,00 (Vinte e quatro mil e sessenta e nove reais). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de fevereiro de 2024.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:CE82D52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº** 005/PMCSA - SMS/2023, **Processo Licitatório nº** 127/PMCSA - SEARH - SMPROS SME/2022, **Pregão Eletrônico nº** 066/PMCSA - SEARH - SMPROS SME/2022, **Ata de registro de preço nº** 078/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Acréscimo -

Tramitação: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de valor contratual, no percentual de aproximadamente 0,62% (zero vírgula sessenta e dois por cento), perfazendo o valor de **R$ 15.150,72 (quinze mil cento e cinquenta reais e setenta e dois centavos)** e o valor atual do contrato após o presente acréscimo passará a ser de **R$ 2.451.147,36 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e um mil cento e quarenta e sete reais e trinta seis centavos)**, conforme artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa: PREMIER CONSULTORIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.607.759/0001-01, com sede na Av. Professor Andrade Bezerra, 911 – Sala 07 – Salgadinho - Olinda/PE - CEP: 53.110-100. **Valor total**: **R$ 2.451.147,36 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e um mil cento e quarenta e sete reais e trinta seis centavos)**. **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de dezembro de 2023.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:BF8DD211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde , por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº** 003/PMCSA - SMS/2022, **Processo Licitatório nº** 289/FMS/2021, **Pregão Eletrônico nº** 096/FMS/2021, **Natureza do Objeto**: Substituição (fiscal – contrato) - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a substituição do substituir o (a) fiscal do contrato que passam a ser respectivamente do Sr. Otton Carneiro da Silva para o Sr Lucas Augusto Santo Gomes, Matrícula:22177– Chefe de Setor 01, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, com base no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93. **Empresa: WORLD SERVICE INDÚDTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.681.865/0001-30, com sede na Rua Noruega, 214, Pau Amarelo, Paulista/PE, CEP: 53.433-190. **Valor total**: **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de julho de 2022.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:29EB17D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº** 032/FMS/2021, **Ata de registro de preços nº** 141/2021, **Pregão Eletrônico nº** 066/PMCSA - SEARH – SMPROS - SME/2022, **Ata de registro de preço nº** 058/2021, **Natureza do Objeto**: Repactuação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a Repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base na remuneração de mão-de-obra contida no Montante "A" e insumos montante " B, onde o valor atualizado representa o **valor mensal do contrato em R$ 210.784,84 (duzentos e dez mil setecentos e oitenta e quatro centavos),** com retroatividade do pedido à setembro de 2022, conforme o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003. **Empresa: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Jossiane N Silva Nº 401- Rosa Elze – São Cristóvão/SE. **Valor total**: **R$ 5.658.146,40 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**. **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de agosto de 2023.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:7100BE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº** 023/FMS/2022, **Processo Administrativo nº** 216/FMS/2022, **Processo Licitatório nº** 066/FMS/2022, **Dispensa nº** 023/2022, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo final para o dia **30 de novembro de 2024**, com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa: MARLENE MARIA DA SILVA.**, inscrita no CPF: 171.877.104-53 / RG n° 1.150-988 SSP/PE, com endereço na Rua Padre Carapaceiro, n° 478, Aptº 401, Boa Viagem, Recife - PE, CEP: 51.020-280. **Valor total**: **R$15.130,08 (quinze mil, cento e trinta reais e oito centavos). Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de novembro de 2023.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:7AA050D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 222/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 146/2023, **Processo Licitatório nº** 043/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 034/PMCSA – FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS 02/23, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Termo de Referência. **Empresa:** ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.162.170/0001-23, Endereço na Av. Waldir Felizola de Moraes, 1211, Jardim Paulista, Araçatuba/SP, CEP: 16.011-058. **Valor total**: R$ 7.002,00 (sete mil e dois reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de dezembro de 2023.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:EAB49C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 001/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa para aquisição de veículos automotores do tipo ambulância A (simples remoção – Furgão), através do Fundo Municipal de Saúde. **Contratada:** VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGEM MÓVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.351.700/0001-38, com sede à Rod. BR 101 sul km 6,2, Jaboatão dos Guararapes/PE. **Valor total**: R$ 1.719.016,26 (um milhão e setecentos e dezenove mil e dezesseis reais e vinte e seis centavos). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de fevereiro de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:91E8DF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
EDITAL DE CITAÇÃO

Convidamos, Luciene Maria de Arruda, Mat. nº 6.568, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da presente data, na Sede da SMAJ, sito á Rua Manoel Queiroz da Silva, 145 - Bairro Torrinha - Cabo de Santo Agostinho-PE, a fim de responder a Inquérito Administrativo.

Cabo de Santo Agostinho, 21/02/2024.

DANIELA LÚCIA FERREIRA PESSÔA
Presidente da Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:E8B52024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
EDITAL DE CITAÇÃO

Convidamos, Rosemary da Silva Felizardo, Mat. nº 30.506, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da presente data, na Sede da SMAJ, sito á Rua Manoel Queiroz da Silva, 145 - Bairro Torrinha - Cabo de Santo Agostinho-PE, a fim de responder a Inquérito Administrativo.

Cabo de Santo Agostinho, 21/02/2024.

DANIELA LÚCIA FERREIRA PESSÔA
Presidente da Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:AF270871

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA FUMSEP Nº 001/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atuação em Licitações do Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, no Município do Cabo de Santo Agostinho, para o período de 02/01/2024 a 31/12/2024, e dá outras providências

O **Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 58, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; e

CONSIDERANDO o teor das Leis Ordinárias de n° 2.568, de 30 de março de 2010 e de nº 2.584, de 27 de agosto de 2010, ambas dispondo sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, a primeira criando a 1ª Comissão Permanente de Licitações – 1ª CPL e a segunda criando a Procuradoria Geral do Município – PGM e redefinindo atribuições da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ;

CONSIDERANDO o teor da Lei Ordinária nº 3.609, de 20 de abril de 2021, que institui o Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para o período de 02/01/2024 a 31/12/2024, o Pregoeiro, abaixo nominado, da 1ª Comissão Permanente de Licitação – 1ª CPL, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para atuação em Licitações, na modalidade de Pregão, que serão realizadas no âmbito do Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Cabo de Santo Agostinho, juntamente com a Equipe de Apoio ora e abaixo especificada:

I - Luiz Antonio Cunha Barreto, Pregoeiro, matrícula nº 22.197;

II – Fausto Paiva Gomes, membro da equipe de apoio, matrícula nº 24.452;

III – Adriana Maria Costa, membro da equipe de apoio, matrícula nº 32.154;

IV – Leila Maria de Carvalho Santos, membro da equipe de apoio, matrícula nº 25.069.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de fevereiro de 2024.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Gestor do FUMSEP/CABO.

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:6515A536

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - PMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 – PMC. OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas retroescavadeiras para serviços de limpeza, recuperação e ampliação de barragens de terra no município de Caetés/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.237.287/0001-45. VENCEDORA DO OBJETO, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 549.077,76.

CAETÉS/PE, 21 de fevereiro de 2024.

LINDOLFO ALMEIDA DE MELO.
Secretário de Agricultura.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0F364744

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2024

Comissão Setorial de Licitação
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO n.º 003/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CALUMBI e a empresa EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL (SEU JOÃO EVENTOS)

O MUNICÍPIO DE CALUMBI, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, órgão público, com sede Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Calumbi-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.279.107/0001-74, neste ato representada pela Sr. Prefeito Erivaldo José da Silva, doravante denominada CREDENCIANTE, e o(a) EUDES DA SILVAPEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL (SEU JOÃO EVENTOS) inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 26.746.227/0001-74, sediado(a) na AV SEBASTIÃO DE SOUZA FERRAZ, 144, SUCUPIRA CEP: 56.509-856, NA CIDADE DE ARCOVERDE, PE, doravante designada CREDENCIADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO, portador(a) do CPF nº 079.489.014-85, ajustam o presente Termo de Credenciamento, que será executado de forma indireta, em conformidade com o arts. 74, IV, 79, I da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 077/2023, Processo de Inexigibilidade nº 001/2024, Chamamento Público nº 001/2024 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

CONTRATAÇÃO DO ARTISTA VALDINHO PAES, PARA ATENDER AO EVENTO DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme a necessidade, no período de vigência do credenciamento.

2. PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTES:

2.1. Os valores a serem pagos pelo serviço serão os previamente definidos no edital de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO		VALOR R$ UNITÁRIO
01	Banda Regional de Grande porte. Banda completa acima de 10 (dez) componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas.	BANDA VALDINHO PAES	R$ 25.000,00

2.2. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a conclusão do serviço e liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

2.3. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas de credenciamento.

3. DOS PRAZOS

3.1. A Credenciada iniciará os serviços na data da assinatura do presente Termo, servindo também como ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, vigorando por 12 (doze) meses. Poderá haver prorrogação, por acordo e conveniência das partes, respeitado o limite previsto no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

4. EXECUÇÃO, RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO

4.1. As regras de execução, as obrigações das partes e forma de fiscalização são as determinadas no termo de referência, anexo ao edital.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O(a) CREDENCIADO(A) ficará sujeito(a), no caso de falta de exatidão no cumprimento de seus deveres ou infrações, assim considerado pela Administração, às penalidades e sanções previstas em edital conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 077/2023, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa.

6. DO DESCREDENCIAMENTO

6.1. O presente termo poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) por ato unilateral ou escrito do Contratante;
b) por comum acordo dentre as partes;
c) por manifestação expressa da Credenciada;
d) não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais;
e) paralisação, sem causa e sem prévia comunicação, dos serviços;
f) subcontratação total ou parcial do objeto contratado, sem prévia autorização do contratante;
g) razões de interesse público;
h) judicialmente, nos termos da legislação processual vigente; e
i) liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da Credenciada.

7. DA DOTAÇÃO

7.1. As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

Órgão: 02.05 - Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Turismo
Unidade: 13 392- Difusão Cultural
Funcional: 013.392.2004.2039. 0000 - Manutenção das Atividades Culturais e Eventos
Natureza da Despesa: 3390-39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Credenciada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente Termo, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

8.2. Todas as condições e exigências que constam do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, fazem parte integrante do presente termo, como se aqui estivessem transcritos.

8.3. É eleito o Foro da Comarca de FLORES-PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Credenciamento é firmado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Calumbi, 07 de fevereiro de 2024

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
CPF Nº133.652.148-10
Prefeito Municipal

EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO
CPF Nº 079.489.014-85
Representante Legal Da Credenciada

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:D6949A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2024

Comissão Setorial de Licitação
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO n.º 004/2024, que entre sicelebram o MUNICÍPIO DE CALUMBI e a empresa VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI

O MUNICÍPIO DE CALUMBI, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, órgão público, com sede Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Calumbi-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.279.107/0001-74, neste ato representada pela Sr. Prefeito Erivaldo José da Silva, doravante denominada CREDENCIANTE, e o(a) VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 39.508.434/0001-32, sediado(a) na AV DUQUE DE CAXIAS, 413, ALTO DA BELA VISTA, CEP: 53515-230, NA CIDADE DE ABREU E LIMA, PE, doravante designada CREDENCIADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SILVANO CRISTOVAM DE MELO, portador(a) do CPF nº 054.279.184-69, ajustam o presente Termo de Credenciamento, que será executado de forma indireta, em conformidade com o arts. 74, IV, 79, I da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 077/2023, Processo de Inexigibilidade nº 001/2024, Chamamento Público nº 001/2024 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
CONTRATAÇÃODAARTISTA BRUNESSAFRANÇAE BANDA, PARAATENDERAOEVENTODE CARNAVALDOMUNICÍPIO DECALUMBI-PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme a necessidade, no período de vigência do credenciamento.
2. PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTES:
2.1. Os valores a serem pagos pelo serviço serão os previamente definidos no edital de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO		VALOR R$ UNITÁRIO
01	Banda Regional de Grande porte. Banda completa acima de 10 (dez) componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas.	BRUNNESSA FRANÇA	R$ 60.000,00

2.2. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a conclusão do serviço e liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.
2.3. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas de credenciamento.
3. DOS PRAZOS
3.1. A Credenciada iniciará os serviços na data da assinatura do presente Termo, servindo também como ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, vigorando por 12 (doze) meses. Poderá haver prorrogação, por acordo e conveniência das partes, respeitado o limite previsto no artigo 107, da Lei 14.133/2021.
4. EXECUÇÃO, RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO
4.1. As regras de execução, as obrigações das partes e forma de fiscalização são as determinadas no termo de referência, anexo ao edital.
5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
5.1. O(a) CREDENCIADO(A) ficará sujeito(a), no caso de falta de exatidão no cumprimento de seus deveres ou infrações, assim considerado pela Administração, às penalidades e sanções previstas em edital conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 077/2023, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa.
6. DO DESCREDENCIAMENTO
6.1. O presente termo poderá ser rescindido nos seguintes casos:
a) por ato unilateral ou escrito do Contratante;
b) por comum acordo dentre as partes;
c) por manifestação expressa da Credenciada;
d) não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais;
e) paralisação, sem causa e sem prévia comunicação, dos serviços;
f) subcontratação total ou parcial do objeto contratado, sem prévia autorização do contratante;
g) razões de interesse público;
h) judicialmente, nos termos da legislação processual vigente; e
i) liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da Credenciada.
7. DA DOTAÇÃO
7.1. As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente sob a seguinte rubrica:
Órgão: 02.05 - Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Turismo
Unidade: 13 392- Difusão Cultural
Funcional: 013.392.2004.2039. 0000 - Manutenção das Atividades Culturais e Eventos
Natureza da Despesa: 3390-39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. A Credenciada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente Termo, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.
8.2. Todas as condições e exigências que constam do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, fazem parte integrante do presente termo, como se aqui estivessem transcritos.
8.3. É eleito o Foro da Comarca de FLORES-PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/2021. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Credenciamento é firmado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Calumbi, 07 de fevereiro de 2024

ERIVALDO JOSÉDA SILVA
CPFNº133.652.148-10
Prefeito Municipal

SILVANO CRISTOVAM DE MELO
CPF Nº 054.279.184-69
Representante Legal Da Credenciada

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:5FB0BA02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA N.º 002/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2023

DADOS DO AVISO
Calumbi, 21 de fevereiro de 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2024
DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PINTURA E REPAROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CALUMBI-PE.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até dia, 27/02/204 ás 9:00 hs REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO : cplcalumbipe@gmail.com

O MUNICÍPIO DO CALUMBI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Calumbi-PE, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.279.107/0001-74, através de sua Comissão Setorial de Licitação, designada pela Portaria N.º 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

ANEXOS DESTE AVISO
Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços
Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
Anexo IV - Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92, da Lei Federal n" 14.133/2021
Anexo V - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal n" 14.133/2021

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO PORTAL DE COMPRAS DE CALUMBI, SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:180AAB1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº. 001 de 20 de fevereiro de 2024.

Camaragibe/PE, 20 de fevereiro de 2024.

"REESTRUTURA O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO E O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Camaragibe, PROMULGA a seguinte resolução.

TÍTULO I

CAPÍTULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica reestruturado, nos termos da presente lei, o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração-PCCR dos servidores da Câmara Municipal de Camaragibe, que observará os princípios constitucionais pertinentes, bem como a qualificação profissional exigida para cada cargo, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Os servidores incluídos no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração ficarão sujeitos à Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Orgânica do Município de Camaragibe e ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Camaragibe – Lei nº. 112/92.

Art. 2º O presente plano visa promover o Órgão do Poder Legislativo Municipal de uma estrutura organizacional, considerando os seguintes princípios:

I – Desempenho das respectivas funções pelos servidores de forma ampla e abrangente;

II – Sistema de capacitação;

III – Mérito profissional mediante critérios que proporcionem igualdade profissional e valorização dos recursos humanos.

Art. 3º A Câmara Municipal de Camaragibe deverá justificar a necessidade para preenchimento de vagas e promover concurso público para sua composição, complementação do seu quadro funcional para os cargos e funções previsto no Anexo I da presente Lei.

Art. 4º Para efeito desta Lei, considera-se:

I - Servidor Público é a pessoa legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão;

II - Cargo Efetivo (CE) é o lugar instituído na organização do serviço público, com atribuições e responsabilidades específicas, para ser provido e exercido por um titular, na forma da lei;

III - Grupo é o agrupamento de cargos efetivos com idênticas denominações, responsabilidades e atribuições;

IV - Carreira é o conjunto de classes correlatas que definem as responsabilidades de progressão do servidor;

V - Função é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades compatíveis a um servidor;

VI - Cargo Comissionado (CC) é o cargo de livre nomeação e exoneração que desenvolve atividades especiais e determinadas responsabilidades de direção, chefia ou assessoramento.

VII - Remuneração é a retribuição pecuniária paga mensalmente pelo efetivo exercício de cargo, correspondente ao valor da faixa salarial fixada em lei;

VIII - Referência é o símbolo indicativo do valor da remuneração fixada em lei, estabelecida por escala proporcional, de acordo com a promoção no cargo de cada servidor;

Art. 5º Cargo Público é o conjunto de atribuições e responsabilidade de natureza permanente cometidos ao servidor, criado por Lei, com denominação própria, quantidade certa, prevista em Lei e vencimento pago pelos cofres públicos, de provimento em caráter efetivo ou em comissão.

Parágrafo único. Os cargos públicos de provimento efetivos serão organizados em grupos operacionais.

Art. 6º É vedado atribuir ao servidor público outros serviços, além dos inerentes ao cargo de que seja o titular, salvo quando designado para o exercício de cargo em comissão, função gratificada ou para integrar comissões ou grupos de trabalho.

Art. 7º É proibida a prestação de serviços gratuitos, salvo nos casos previstos em Lei.

T I T U L O II
DO PROVIMENTO E DA VACÂNCIA

CAPITULO I
DAS FORMAS DE PROVIMENTO

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º São requisitos básicos para investidura em cargo público:

I - A nacionalidade brasileira;

II - O gozo dos direitos políticos;

III - A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - O nível de escolaridade, exigido para o exercício do cargo;

V - A idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI - Aptidão física e mental;

VII - Habilitação em concurso público salvo quando se tratar de cargos para os quais a lei assim o exija.

§ 1º Para o provimento de cargo de natureza técnica exigir-se-á respectiva habilitação profissional.

§ 2º Às pessoas com deficiências é assegurado o direito de se inscrever em concursos públicos para provimento de cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência e o disposto no art. 7º, inciso XXXI, da Constituição Federal.

Art. 9º. A investidura em cargo público ocorre com a posse.

Art. 10. Os cargos públicos serão providos por:

I - Nomeação;

II - Promoção;
III - Readaptação;

IV - Reversão;

V - Reintegração;

VI - Recondução;

VII - Aproveitamento.

Art. 11. A primeira investidura em cargo de provimento efetivo dependerá de prévia habilitação em concurso público, obedecida à ordem de classificação a prazo de validade.

SEÇÃO II
DA NOMEAÇÃO

Art. 12. A nomeação é a forma originária de provimento dos cargos públicos.

Parágrafo único. A nomeação para o cargo de carreira ou cargo isolado de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público, obedecidos à ordem de classificação e o prazo de validade.

Art. 13. A nomeação será feita:

I - Em caráter efetivo, para os cargos de carreira;

II - Em caráter temporário, para os cargos em comissão, de livre provimento e exoneração;

III - Em caráter temporário, para substituição de cargos em comissão.

IV - Em caráter estável, para os servidores que à data da promulgação da Constituição Federal, contavam mais de cinco anos de serviço público contínuo.

SEÇÃO III
DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 14. O Concurso será de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizado em duas etapas.
Art. 15. O concurso público tem validade de até 02 (dois) anos podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

§ 1º As condições de realização do concurso serão fixadas em editais, publicado no diário oficial dos municípios - AMUPE e/ou no site oficial da Câmara Municipal de Camaragibe.

§ 2º Não se abrirá novo concurso enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado.

§ 3º A aprovação não gera o direito a nomeação, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos habilitados, salvo com prévia desistência por escrito.

§ 4º Terá preferência para nomeação em caso de empate na classificação, o candidato já pertencente ao serviço público municipal e, havendo mais de um candidato com este requisito, o mais antigo.

§ 5º Se ocorrer empate dos candidatos não pertencentes ao serviço público municipal, decidir-se-á em favor do mais velho.

Art. 16. Observar-se-ão, na realização dos concursos, as seguintes normas:

I - O edital deverá estabelecer o prazo de validade do concurso e as exigências ou condições que possibilitem a comprovação pelo candidato, das qualificações, os requisitos constantes das especificações dos cargos.

II - Aos candidatos se assegurarão meios amplos de recursos, nas fases de homologação das inscrições, publicação de resultados parciais ou globais, homologação de concurso e nomeação de candidato.

III - Quando houver servidor público municipal em disponibilidade não será feito concurso público para preenchimento de cargo de igual categoria, devendo se necessário, ser convocado o servidor disponível.

SEÇÃO IV
DA POSSE E DO EXERCÍCIO

Art. 17. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres de cargo.

§ 1º A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado;

§ 2º Em se tratando de servidor em licença ou afastamento por qualquer outro motivo legal, o prazo conta do término o impedimento;

§ 3º A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

§ 4º No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens que constituam seu patrimônio, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 5º Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer nos prazos previstos no § 1º deste artigo e art. 22.

Art. 18. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

Parágrafo único. Só poderá ser empossado o candidato que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

Art. 19. O Presidente da Câmara Municipal dará posse aos nomeados para cargos em comissão, e o Chefe do Setor de Pessoal, aos nomeados em caráter efetivo.

Art. 20. Exercício é o período de desempenho efetivo das atribuições de determinado cargo.

Art. 21. O início, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Parágrafo único. O início de exercício e as alterações que neste ocorrem serão comunicadas pelo chefe imediato do servidor, ao Setor de Pessoal.

Art. 22. O exercício do cargo terá início dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados:

I - Da data de publicação oficial do ato, no caso de reintegração;

II - Da data da posse, nos demais casos.

§ 1º A progressão e o acesso não interrompem o exercício, que é contado da nova referência a partir da data da publicação do ato respectivo.

§ 2º O servidor, quando licenciado ou afastado, deverá retornar ao exercício, imediatamente após o término na licença ou do afastamento.

SEÇÃO V
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 23. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, por período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual sua aptidão e capacidade para desempenho do cargo serão objeto de avaliação, de acordo com regulamento próprio, observando os seguintes fatores:

I - Idoneidade moral;

II - Disciplina;

III - Responsabilidade;

IV - Assiduidade;

V - Eficiência.

Art. 24. O chefe imediato do servidor em estágio probatório informará a seu respeito, reservadamente, 60 (sessenta) dias antes do término do período, ao Setor de Pessoal, com relação ao preenchimento dos requisitos mencionados no artigo anterior.

§ 1º De posse da informação, o Setor de Pessoal imitirá parecer, concluindo a favor ou contra a confirmação do servidor em estágio.

§ 2º Se o parecer for contrário a permanência do servidor, dar-se-á conhecimento deste, para efeito de apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 3º A Seção de Pessoal encaminhará o parecer e defesa à autoridade competente, que decidirá sobre a exoneração ou a manutenção do servidor.

§ 4º Se o chefe considerar aconselhável a exoneração do servidor, ser-lhe-á encaminhado o respectivo ato; caso contrário fica automaticamente retificado o ato de nomeação.

§ 5º A apuração dos requisitos mencionados no art. 23 deverá processar-se de modo que a exoneração, se houver, possa ser feita antes de findo o período de estágio probatório.

SEÇÃO VI
DA ESTABILIDADE

Art. 25. O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquire estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício.

Art. 26. O servidor estável somente perderá o cargo efetivo em virtude de:

I - Sentença judicial transitada em julgado;

II - Condenação em processo administrativo em que lhe seja assegurada contraditório e a ampla defesa;

III - Procedimento de avaliação periódica de desempenho e capacitação, de uma comissão permanente de avaliação e julgamento designada para esse fim, através de portaria do Poder legislativo.

SEÇÃO VII
DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 27. A substituição será automática ou dependerá de ato da administração.

§ 1º A substituição será remunerada, quando alcançar 30 (trinta) dias, percebendo o substituto, o vencimento do cargo em que se der a substituição, salvo se optar pelo do seu cargo.

§ 2º Em caso excepcional, atendida a conveniência da administração, o titular do cargo de direção ou chefia poderá ser nomeado ou designado, cumulativamente como substituto para outro cargo da mesma natureza até que se verifique a nomeação ou designação do titular, neste caso, somente perceberá o vencimento correspondente a um cargo.

SEÇÃO VIII
DA READAPTAÇÃO

Art. 28. Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.
§ 1º Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado.

§ 2º A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos e, na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

SEÇÃO IX
DA REVERSÃO

Art. 29. Reversão é o retorno à atividade de servidor aposentado por invalidez, quando junta médica oficial declarar insubsistentes os motivos da aposentadoria.

§ 1º A reversão far-se-á no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação.

§ 2º O tempo em que o servidor estiver em exercício será considerado para concessão da aposentadoria.

Art. 30. Não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 75 (setenta e cinco) anos de idade.

SEÇÃO X
DA REINTEGRAÇÃO

Art. 31. A reintegração é a reinvestidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado, ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

§ 1º Na hipótese de o cargo ter sido extinto, o servidor ficará em disponibilidade, observado o disposto nos art. 33 e 34.

§ 2º Encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante será reconduzido ao cargo de origem, sem direito à indenização ou aproveitado em outro cargo, ou, ainda, posto em disponibilidade.

SEÇÃO XI
DA RECONDUÇÃO

Art. 32. Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:

I - Inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;

II - Reintegração do anterior ocupante.

SEÇÃO XII
DA DISPONIBILIDADE E DO APROVEITAMENTO

Art. 33. O retorno à atividade de servidor em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

Art. 34. O Setor Pessoal determinará o imediato aproveitamento de servidor em disponibilidade em vaga que vier a ocorrer.

Art. 35. Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o servidor não entrar em exercício no prazo legal, salvo doença comprovada por junta médica oficial.

CAPÍTULO II
DA VACÂNCIA

Art. 36. A vacância do cargo público decorrerá de:

I - Exoneração;

II - Demissão;

III - Promoção;

IV - Readaptação;

V - Posse em outro lugar inacumulável;

VI - Falecimento;

VII - Aposentadoria.

Art. 37. A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício.

Parágrafo único. A exoneração de ofício dar-se-á:

I - Quando não satisfeita às condições do estágio probatório e não couber a recondução;

II - Quando o servidor não tomar posse ou deixar de entrar em exercício nos prazos legais.

Art. 38. A exoneração de cargos em comissão dar-se-á:

I - A juízo da autoridade competente;

II - A pedido do próprio servidor;

Art. 39. A demissão de cargo efetivo será aplicada como penalidade, observando o disposto nesta Lei.

CAPITULO III
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 40. A jornada de trabalho dos servidores efetivos da Câmara Municipal será de 30 (trinta) horas semanais, de 06 (seis) horas diárias interruptas, ressalvados os horários de profissões específicas.

§ 1º - O horário do expediente será das 08h00 às 14h00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

§ 2º - Além do cumprimento do estabelecimento neste artigo, o exercício em função gratificada exige, por parte do servidor, o cumprimento de horários diversos, mediante convocação, sempre que haja interesse da Administração.

SEÇÃO ÚNICA
DA FREQUÊNCIA E DO HORÁRIO

Art. 41. A frequência dos servidores efetivos será computada pelo registro diário de ponto, a ser determinado por meio de Normativo da Mesa Diretora.

§ 1º O ponto é o registro que assinala o comparecimento do servidor ao trabalho e pelo qual se verifica, diariamente a sua entrada e saída.

§ 2º Os registros do ponto deverão conter todos os elementos necessários à apuração da frequência.

Art. 42. Aos cargos de Procurador Geral, Sub-Procurador, Assessor de Licitação – Advogado e Procurador Jurídico - Advogado, se aplicam jornada de trabalho conforme Súmulas Vinculantes ao Advogado Público da OAB, sem controle de frequência, em razão da peculiaridade do cargo.

Art. 43. O servidor que não comparecer ao serviço por motivo de doença, consultas médicas, tratamento ou força maior, deverá comunicar a chefia imediata.

§ 1º As faltas ao serviço por motivos de doença, consultas médicas ou tratamentos são justificáveis para fins disciplinares, de anotação em assentamento individual e pagamento, desde que a impossibilidade do comparecimento, seja abonada pela chefia imediata mediante atestado médico, declaração de comparecimento a tratamento, expedido pelo médico, por órgão ou instituição da qual esteja realizando tratamento, até 10 (dez) dias após a falta.

§ 2º As faltas ao serviço por doenças, consultas ou tratamento em pessoas da família, através de atestado médico ou declaração de comparecimento, são justificadas na forma e para fins estabelecidos no parágrafo anterior.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DA CARREIRA

SEÇÃO I
DA ESTRUTURA, DA CARREIRA, DOS CARGOS E DOS GRUPOS OPERACIONAIS

Art. 44. O PCCR do quadro de pessoal está estruturado na carreira legislativa, com cargos de provimento efetivo distribuídos por grupos operacionais, segundo a natureza das atividades, formação profissional e requisitos essenciais necessários para o cumprimento das atribuições constitucionais da Câmara municipal de Camaragibe, e o alcance de seus objetivos, dividido em três grupos, em conformidade com o Anexo I desta Lei.

Art. 45. O PCCR também é estruturado em Cargos comissionados, divididos em grupos de Classes, que por sua vez compõe a estrutura organizacional dos gabinetes de vereadores e da Mesa Diretora da Câmara Municipal, de livre nomeação e exoneração, em conformidade com o Anexo II desta Lei.

Art. 46. As especificações das atribuições dos cargos de cada grupo operacional, como também a distribuição por unidades organizacionais, serão fixadas no Anexo V desta Lei.

Art. 47. Justificada a necessidade de recorrer-se a assessoramento de natureza técnica específica nas áreas legislativas e/ou administrativa da Câmara Municipal, poderá contratar profissional especializado, pagando em forma de honorários como serviços prestados, sem

vínculo empregatício, observando-se a incidência dos encargos preceituados nas leis pertinentes.

SEÇÃO II
DAS CLASSES

Art. 48. Os cargos efetivos (CE) da Carreira Legislativa estão escalonados em 04 (quatro) classes (CE-1, CE-2, CE-3 e CE-4), de acordo com o nível de complexidade das atividades e de responsabilidades requerida, em conformidade com as tabelas do Anexo I desta Lei.

SEÇÃO III
DAS REFERÊNCIAS

Art. 49. A Carreira Legislativa contém 10 (dez) referências, em conformidade com as tabelas constantes do Anexo III desta Lei, que constituem as faixas salariais de vencimentos dos cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Camaragibe, através das quais ocorre a progressão e o desenvolvimento na carreira, escalonados em medidas proporcionais.

SEÇÃO IV
DA PROGRESSÃO SALARIAL

Art. 50. A progressão salarial consiste na passagem do servidor efetivo da referência de vencimento em que se encontra para a seguinte, por tempo efetivo de serviço ou capacitação, desempenho e merecimento, dentro da mesma classe da carreira.

Art. 51. A comissão de avaliação e promoção (CAP) estabelecida pelo art. 77, juntamente com a Mesa Diretora, formulará regulamento de capacitação, desempenho e merecimento.

§ 1º A CAP acompanhará o processo de apuração dos requisitos necessários à promoção do servidor, estabelecendo as perspectivas de promoção, levando em consideração: assiduidade, pontualidade, desempenho profissional, punições, cursos de treinamento e capacitação, cursos de nível superior e pós-graduações *lato sensu* e *stricto sensu*.

Art. 52. A progressão salarial se dará de duas formas distintas, totalizando o número máximo de 10 (dez) referências, independente da forma, conforme estabelecido no art. 49, seguindo os parâmetros do Anexo III desta Lei, nos seguintes termos:

§1º Por tempo de serviço, o servidor efetivo que tiver cumprido interstícios trianuais, ou seja, 3 (três) anos de pleno exercício da função pública.

§2º Por capacitação, desempenho e merecimento, o servidor que tiver cumprido os requisitos estabelecidos no regulamento previsto no art. 51 desta Lei, respeitado o interstício mínimo de 2 (dois) anos de uma progressão para outra.

Art. 53. Para efeitos da progressão salarial, a contagem de tempo de serviço será suspensa em casos de licença não remunerada.

Art. 54. O servidor fará jus a progressão a partir do mês subsequente em que complete o triênio, em caso de progressão por tempo de serviço.

Art. 55. As promoções até então concedidas aos servidores na ativa, serão realocadas nos termos e Referências do Anexo III, a fim de contagem, daí por diante, das progressões que por ventura façam direito.

Art. 56. Não serão considerados tempo de serviço anterior a esta Lei para fins de concessão de progressão.

Art. 57. Para todos os efeitos legais, será concedida a progressão salarial a que fizer jus o servidor que tenha preenchido todas as condições legais exigidas e vier a se aposentar ou a falecer antes que a mesma seja efetivada.

Art. 58. O servidor que não estiver no exercício do cargo, ressalvadas às hipóteses consideradas como de efetivo exercício, nos termos Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Camaragibe, não concorrerá à promoção.

TÍTULO III
DOS DIREITOS E DAS VANTAGENS E CONCESSÕES

CAPÍTULO I
DA REMUNERAÇÃO E DO VENCIMENTO

Art. 59. A remuneração constitui o vencimento do cargo efetivo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecidas em Lei.

Art. 60. Os artigos 7º, IV, e 39, § 3º (redação da EC 19/98), da Constituição, referem-se ao total da remuneração percebida pelo servidor público.

Art. 61. O cálculo de gratificações e outras vantagens do servidor público não incide sobre o abono utilizado para se atingir o salário mínimo.

Art. 62. O Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, nos valores e referências constantes do Anexo I e II desta Lei.

Parágrafo único. Nenhum servidor receberá, a título de remuneração, importância inferior ao salário mínimo vigente.

§ 1º O vencimento do cargo efetivo acrescido das vantagens de caráter permanente é irredutível.

Art. 63. O vencimento dos servidores públicos do Legislativo municipal previsto nesta Lei será atualizado anualmente no mês de abril, passando a vigorar no mês subsequente.

Art. 64. O servidor perderá:

I - A remuneração dos dias que faltar ao serviço, salvo os casos justificáveis;

II - A parcela de remuneração diária proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas iguais ou superior a 01 (uma) hora, salvo motivo justificado;

III - A metade da remuneração, na hipótese da aplicação da penalidade de suspensão quando, por conveniência do serviço, a penalidade for convertida em multas na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento em serviço.

Art. 65. Salvo imposição legal, ou por decisão judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.

Parágrafo único. Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento.

Art. 66. As reposições e indenizações ao erário público serão descontadas em parcelas mensais, não excedentes à décima parte da remuneração ou provento em valores atualizados monetariamente.

CAPÍTULO II
DAS VANTAGENS

Art. 67. Além do vencimento, poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:

I - Indenizações;

II - Adicionais;

III - Gratificações;

IV - Licenças.

§ 1º As indenizações não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito.

§ 2º As gratificações e os adicionais incorporam-se ao vencimento ou provento, nos cargos e condições previstos em Lei.

Art. 68. As vantagens pecuniárias percebidas pelo servidor público não são computadas nem acumuladas para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

SEÇÃO I
DAS INDENIZAÇÕES

Art. 69. Constituem indenizações ao servidor:

I - Diárias;
Art. 70. Os valores das indenizações, bem como às condições para concessão, serão estabelecidos em regulamento.

SUBSEÇÃO I
DAS DIÁRIAS

Art. 71. O servidor que a serviço se afastar da sede em caráter eventual ou transitório fará jus a passagem e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana, por período inferior 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A diária será concedida por dia de afastamento.

Art. 72. Os valores das diárias, a forma de concessão e demais critérios serão estabelecidas pelo Presidente da Câmara Municipal em regulamento próprio.

Art. 73. O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente no prazo de 10 (dez) dias, sujeito a punição disciplinar ser recebida de má fé.

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no "*Caput*" deste artigo.

SEÇÃO II
DOS ADICIONAIS

Art. 74. Além do vencimento e das vantagens previstas em Lei, serão deferidos aos servidores os seguintes adicionais:

I - Adicional de férias;

II - Adicional de função de natureza especial.

SUBSEÇÃO I
DO ADICIONAL DE FÉRIAS

Art. 75. Independentemente de solicitação será pago ao servidor, por ocasião das férias, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias.
§ 1º No caso de o servidor exercer função de direção, chefia ou assessoramento ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo.

SUBSEÇÃO II
ADICIONAL DE FUNÇÃO DE NATUREZA ESPECIAL

Art. 76. O presidente da Câmara poderá conceder adicional de 25% (vinte e cinco por cento), 50% (cinquenta por cento), 75% (setenta e cinco por cento) ou 100% (cem por cento) dos vencimentos básicos aos Procuradores da Câmara Municipal, em razão do desempenho e relevância das atividades inerentes ao cargo e que desenvolvem dentro e fora do ambiente do Poder Legislativo.

SEÇÃO III
DAS COMISSÕES

Art. 77. Ficam criadas, no âmbito da Câmara Municipal de Camaragibe, a Comissão de Inquérito, Comissão de Compras e Comissão de Avaliação e Promoção, as quais poderão ser compostas por 3 (três) membros, sendo 2 (dois) servidores efetivos e 1 (um) comissionado, conforme Anexo IV desta Lei.

§ 1º As comissões serão presididas, obrigatoriamente, por servidores efetivos.

§ 2º Os membros das comissões receberão gratificação de 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) ou 30% (cinquenta por cento) sob os vencimentos básicos.

§3º Os presidentes das comissões receberão gratificação de 50% (cem por cento) sob os vencimentos básicos.

SEÇÃO IV
DAS COORDENAÇÕES

Art. 78. Ficam criadas, no âmbito da Câmara Municipal de Camaragibe, a Coordenação de Controle Interno e Coordenação de Ouvidoria.

§1º As Coordenações serão compostas por 1 (um) membro coordenador.

§ 2º Os coordenadores receberão gratificação de 100% sob os vencimentos básicos.
§ 3º A critério do Chefe do Poder Legislativo, poderão ser designados outros 2 (dois) servidores, efetivos ou comissionados, para atuarem como auxiliares aos coordenadores, substituindo-os quando necessário, podendo ser fixado, aos mesmos, gratificação de 50% (cinquenta por cento), sob os vencimentos básicos.

SEÇÃO V
DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 79. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Camaragibe, a função de Agente de Contratação, o qual será, obrigatoriamente, exercida por um servidor efetivo, responsável por todos os processos licitatórios decorrentes desta Edilidade.

§ 1º O servidor nomeado em razão das funções designadas nesta seção, para agente de contratação, receberá gratificação de 100% (cem por cento), sob os vencimentos básicos.

§ 2º A critério do Chefe do Poder Legislativo, poderão ser designados outros 2 (dois) servidores, efetivos ou comissionados, para atuarem como auxiliares ao agente de contratação, substituindo-o quando necessário, podendo ser fixado, aos mesmos, gratificação de 50% (cinquenta por cento), sob os vencimentos básicos.

SEÇÃO V
DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 80. Conceder-se-á gratificação aos servidores do Poder Legislativo, efetivos e/ou comissionados, dentro das respectivas carreiras.

Art. 81. Além do vencimento e das vantagens previstas em Lei, serão deferidos aos servidores, efetivos e/ou comissionados, as seguintes gratificações:

I - Gratificação de produtividade;

II - Gratificação de atividades administrativas;

III - Gratificação de gabinete;

§ 1º A gratificação de produtividade será devida aos servidores lotados na Mesa Diretora, a critério do Presidente, por desempenho e produtividade nas matérias parlamentares, atendimento as demandas

oriundas dos vereadores que compõe a Mesa Diretora, apoio na confecção de projetos e requerimentos, sendo devida no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), 50% (cinquenta por cento), 75% (setenta e cinco por cento) ou 100% (cem por cento), sob o vencimento básico.

§ 2º A gratificação de atividades administrativas será devida aos servidores que desempenhem atividades relacionadas ao cargo de gestão de pessoas e materiais nos gabinetes de vereadores, exercendo a chefia dos mesmos, sendo devida no percentual de 100% (cem por cento), sob o vencimento básico.

§ 3º A gratificação de gabinete será devida aos servidores, lotados nos gabinetes que exerçam atividades extras às suas atribuições, em apoio ao vereador, no tocante a matérias legislativas ou não, voltadas a uma maior contraprestação por parte do gabinete aos munícipes, sendo devida no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), 50% (cinquenta por cento), 75% (setenta e cinco por cento) ou 100% (cem por cento), sob o vencimento básico, a requerimento do próprio vereador.

CAPÍTULO III
DAS FÉRIAS

Art. 82. O servidor fará jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias, de acordo com escala organizada pelo Setor de Pessoal.

§ 1º A escala de férias deverá ser elaborada no mês de novembro do ano em curso, objetivando sua aplicação no ano seguinte, podendo ser alterada de acordo com a premente necessidade do serviço.

§ 2º É vedado levar à conta das férias qualquer falta ao trabalho.

§ 3º Somente depois do primeiro ano de exercício, adquirirá o servidor direito a férias.

§ 4º A acumulação de férias poderá ser autorizada pelo ordenador de despesas, desde que não ocasione prejuízo ao serviço.

§ 5º A acumulação do parágrafo anterior será no máximo de 02 (dois) períodos.

Art. 83. As férias poderão ser parceladas a pedido do servidor, desde que não ocasione prejuízo às atividades administrativas.

Art. 84. É facultado ao servidor efetivo converter 1/3 das férias em abono pecuniário, desde que requeira com pelos menos 60 (sessenta) dias de antecedência.

Parágrafo único. No cálculo do abono pecuniário será considerado o valor adicional de férias.
Art. 85. As férias somente poderão ser interrompidas, por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar, eleitoral ou por motivo de superior interesse público.

CAPÍTULO IV
DA POLÍTICA SALARIAL

Art. 86. As despesas com pagamento de vencimentos, salários e outras vantagens atribuídas aos servidores obedecerão às disposições da lei do orçamento anual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 87. A revisão salarial dos servidores da Câmara Municipal será realizada, anualmente, até o mês de abril, através de lei.

CAPÍTULO V
DAS LICENÇAS

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 88. Conceder-se-á aos servidores as seguintes licenças:

I - Para tratamento de saúde;

II - Maternidade;

III - Paternidade;

III - Para serviço militar;

IV - Por acidente de trabalho;

V - Para acompanhamento do cônjuge ou companheiro;

VI - Por motivo de interesse particular;

VII - Em caráter especial;

VII - Prêmio.

SEÇÃO II
DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 89. A licença para tratamento de saúde será concedida mediante inspeção médica.

Art. 90. Terminada a licença o servidor reassumirá imediatamente o exercício, exceto se houver prorrogação.

Parágrafo único. O pedido de prorrogação deverá ser apresentado antes do findo o prazo de licença, se indeferido, contar-se-á como licença o período compreendido entre a data do término e a do conhecimento oficial do despacho.

Art. 91. A licença depende de inspeção médica, será concedida pelo prazo indicado no laudo findo o prazo, haverá nova inspeção, devendo o laudo médico concluir pela volta ao serviço, pela prorrogação da licença ou pela aposentadoria.

Art. 92. No curso da licença, o servidor abster-se-á de exercer qualquer atividade, remunerada ou gratuita, sob pena de cassação imediata da licença, com perda total de vencimento correspondente ao período já gozado e suspensão disciplinar, salvo licença por motivo de interesse particular.

Art. 93. No curso da licença, o servidor, poderá ser examinado, a pedido ou "*ex-officio*" ficando obrigado a reassumir imediatamente seu cargo se considerado apto para o trabalho, sob pena de se apurarem como faltas os dias de ausência.

Art. 94. Durante o período de licença para tratamento de saúde, o servidor terá direito a todas as vantagens que percebe normalmente.

Art. 95. A licença para tratamento de moléstia grave, contagiosa ou incurável, específica em Lei especial, será concedida quando a inspeção médica concluir pela aposentadoria imediata do servidor.

Art. 96. A licença de que trata esta seção, não se aplica aos servidores comissionados.

SEÇÃO III
DA LICENÇA MATERNIDADE, À ADOTANTE E PATERNIDADE

Art. 97. Será concedida licença a servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

§ 1º A licença terá início no primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação prescrita pelo médico.

§ 2º No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto.

§ 3º No caso de natimorto, decorridos 60 (sessenta) dias do evento, a servidora será submetida a exame médico e, se julgada apta, reassumirá o exercício.

§ 4º No caso de aborto não criminoso, atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias.

Art. 98. Para amamentar o próprio filho, até a idade de 09 (nove) meses, a servidora lactante tem direito, durante a jornada de trabalho, a uma hora diária de descanso, que poderá ser parcelada em 02 (dois) períodos de 1/2 (meia) hora.

Art. 99. A servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança, serão concedidas 180 (cento e oitenta) dias de licença remunerada, para ajustamento do adotado ao novo lar.

Art. 100. É assegurado a licença paternidade pelo período 20 (vinte) dias consecutivos, a contar do dia do nascimento do filho do servidor, sem prejuízo da remuneração.

SEÇÃO IV
POR ACIDENTE DE TRABALHO

Art. 101. Será licenciado, com remuneração integral, o servidor acidentado em serviço.

Art. 102. Configura acidente em serviço o dano físico ou mental sofrido pelo servidor e que se relaciona mediato ou imediatamente, com as atribuições do cargo exercido.

Parágrafo único. Equipara-se ao acidente em serviço o dano:

I - Decorrente de agressão sofrida e não provocadas pelo servidor no exercício do cargo;

II - Sofrida no percurso da residência para o trabalho e vice-versa.

Art. 103. O servidor acidentado em serviço que necessitar de tratamento especializado poderá ser tratado em instituição privada, à conta de recursos públicos.

Parágrafo único. O tratamento recomendado por junta médica oficial constitui medida de exceção e somente será admissível quando inexistirem meios e recursos adequados, em instituição pública.
Art. 104. A prova do acidente será feita no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável quando as circunstâncias de caráter relevantes assim exigirem.

Art. 105. A licença de que trata esta seção, não se aplica aos servidores comissionados.

SEÇÃO V
DA LICENÇA PARA SERVIÇO MILITAR

Art. 106. Aos servidores convocados para o serviço militar e outros encargos de segurança nacional será concedida licença à vista de documento oficial.

§ 1º Do vencimento do servidor será descontado a importância percebida na qualidade de incorporação, salvo se tiver havido opção pelas vantagens do serviço militar.

§ 2º Aos servidores desincorporados será concedido prazo não excedente a 30 (trinta) dias para reassumir o exercício sem perda do vencimento.

§3º A licença de que trata esta seção, não se aplica aos servidores comissionados.

SEÇÃO VI
DA LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DO CÔNJUGE

Art. 107. A servidora ou o servidor efetivo municipal, cujo cônjuge for servidor efetivo Federal ou Estadual, civil ou militar, e tiver sido mandado servir, "*ex-officio*" em outro ponto do território nacional, ou no estrangeiro, terá direito a licença não remunerada.

§ 1º A licença será concedida mediante requerimento, devidamente instruído.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo quando qualquer dos cônjuges receber mandato eletivo fora do Município.

Art. 108. A licença de que trata esta seção, não se aplica aos servidores comissionados.

SEÇÃO VII
DA LICENÇA POR MOTIVO DE INTERESSE PARTICULAR

Art. 109. O servidor estável poderá obter licença, sem vencimentos, por motivo de interesse particular, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
§ 1º O requerente aguardará, em exercício, a concessão da licença, sob pena de demissão, por abandono de cargo.

§ 2º É direito do servidor a licença por motivo de interesse particular.

Art. 110. A licença não poderá ser cassada, a juízo do chefe da Câmara Municipal.

Art. 111. A licença por motivo de interesse particular poderá ser concedida novamente após o período de 02 (dois) anos de efetivo serviço.

Art. 112. A licença de que trata esta seção, não se aplica aos servidores comissionados.

SEÇÃO VIII
DA LICENÇA PRÊMIO

Art. 113. Após cada quinquênio de efetivo exercício, o titular de cargo de carreira poderá afastar-se do exercício do cargo efetivo, para gozo de licença prêmio com a respectiva remuneração por 03 (três) meses, consecutivos ou não, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo.

§ 1º Não se concederá licença prêmio ao servidor que no período aquisitivo:

I - Sofrer pena disciplinar par suspensão;

II - Afastar-se do cargo em virtude de:

a) Licença para tratamento em pessoa da família por prazo superior a trinta dias.

b) Licença para tratar de interesse particular;

c) Condenação a pena privativa de liberdade, por sentença definitiva.

d) Afastamento do cônjuge ou companheiro.

§ 2º As faltas justificadas ao serviço retardarão a concessão da licença-prêmio na proporção de um mês para cada duas faltas.

§ 3º A requerimento do interessado a licença-prêmio poderá ser gozada em período mínimo de trinta dias.

Art. 114. A requerimento do servidor efetivo, a administração deverá converter em pecúnia, ao tempo da concessão, de metade da licença-prêmio adquirida, vedado o pagamento cumulativo de mais de um desses períodos.

Art. 115. A licença de que trata esta seção, não se aplica aos servidores comissionados.

CAPITULO VI
DAS CONCESSÕES

Art. 116. Sem qualquer prejuízo poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - Por 01 (um) dia, para doação de sangue;

II - Por 10 (dez) dias consecutivos, em razão de:

a) Casamento, incluído o dia da realização do ato;

b) Falecimento de cônjuge, companheiro, ascendentes, descentes, madrasta, padrasto, enteados, menor sob sua guarda, irmão, avôs e avós¸ a contar do falecimento.

CAPÍTULO VII
DA ACUMULAÇÃO

Art. 117. A acumulação remunerada somente será permitida nos casos previstos pela Constituição Federal.

Art. 118. Verificada, em processo administrativo acumulação indevida, envolvendo cargo, função ou emprego em atividade municipal, estadual ou paraestatal, e provada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos, se não fizer dentro de 15 (quinze) dias, após notificação, será exonerado de qualquer deles, a critério do chefe do Poder Legislativo.

Art. 119. No tocante as gratificações contidas nesta Lei, não pode o servidor, efetivo ou comissionado, acumular gratificações que ultrapassem o valor dos seus vencimentos básicos.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO

Art. 120. O exercício de mandato eletivo por servidor municipal, obedecerá ás determinações estabelecidas pela Constituição Federal.

TÍTULO III

CAPÍTULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 121. Ficam extintos todos os cargos existentes até a data da vigência desta lei e não contemplados por esta, equiparando os servidores estáveis, admitidos sem concurso público antes da Constituição Federal de 1988, de cargos de nível fundamental, aos de auxiliar de administração.

Art. 122. Os servidores admitidos sem concurso público antes da Constituição Federal de 1998, mas que estavam àquela data, com menos de cinco anos de prestação continuada de serviços, serão enquadrados na forma prevista no art. 14, IV da presente lei, cujos cargos constituirão quadro próprio a serem extintos com a vacância.

Art. 123. O enquadramento dos atuais servidores, a alteração de denominação e quaisquer outros atos decorrentes da implantação do presente PCCR, caso haja omissão da presente lei, dar-se-á no Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 112/1992) ou pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

Art. 124. Os cargos em comissão, de livre nomeação na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal serão nomeados pelo Presidente da Câmara, exceto os cargos que compõem o Classe I do Anexo II da presente lei, a serem nomeados mediante indicação por escrito dos Vereadores em exercício, de forma igualitária, com idêntico número para cada um dos parlamentares.

Art. 125. Consideram-se dependentes do servidor, além do cônjuge e filhos, quaisquer pessoas que vivam às suas expensas e constem de seu assentamento individual.

Art. 126. Os instrumentos de procuração, utilizados para recebimento de direitos ou vantagens de servidores municipais, terão validades por 12 (doze) meses, devendo ser renovados após findo esse prazo.

Art. 127. Para todos efeitos previstos nesta lei, e em Leis do Município, os exames de sanidade física e mental serão obrigatoriamente realizados por médico da sessão de assistência do órgão de pessoal do respectivo poder, ou, na sua falta por médico especialista na área do quadro de servidores do município.

§ 1º Em casos especiais, atendendo à natureza da enfermidade, o chefe do Poder Legislativo, poderá designar junta médica para proceder ao exame dela fazendo parte obrigatoriamente, o médico do respectivo poder.

§ 2º Os atestados médicos concedidos a servidores municipais, quando em tratamento fora do Município, terão sua validade nos termos legais.

Art. 128. Contar-se-ão por dias corridos os prazos previstos nesta lei.

Parágrafo único. Não se computará no prazo o dia inicial, prorrogando–se para o primeiro dia útil o vencimento que incidir em sábado, domingo ou feriado.

Art.129. São isentos de taxas emolumentos ou custos os requerimentos, certidões e outros papeis que, na esfera administrativa, interessarem ao servidor municipal, ativo ou inativo, nessa qualidade.

Art. 130. É vedado exigir atestado de ideologia como condição de posse ou exercício em cargo público.

Art. 131. A presente lei se aplica aos servidores da Câmara Municipal de Camaragibe/PE.

Art. 132. O dia 28 de outubro, dia do servidor público municipal, será ponto facultativo.

Art. 133. Na aplicação desta Lei não se admitirá qualquer redução de vencimento, exceto a proveniente de cargos comissionados.

Art. 134. O recebimento de vencimentos com base na vinculação do salário mínimo fica vedado a partir da publicação desta lei.

Art. 135. Fica convalidado o recebimento de boa-fé de vencimentos com base no salário mínimo dos anos anteriores.

Art. 136. O chefe do Legislativo baixará, por Ato Normativo, os regulamentos necessários à execução da presente Lei.

Art. 137. Preservar-se-ão os direitos garantidos e adquiridos pelos servidores, mediante a Lei nº. 726, de 19 de dezembro de 2017 e suas ulteriores alterações.

Art. 138. Fica revogada a Lei nº. 726 de 19 de dezembro de 2017 e suas ulteriores alterações.

Art. 139. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a surtir efeitos administrativos, jurídicos e financeiros a partir de 01 de março de 2024.

Camaragibe/PE, 20 de fevereiro de 2024.

RENÊ DE AMORIM CABRAL NETO
Presidente Da Camara Municipal De Camaragibe

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 001/2024
CARGOS EFETIVOS

Grupo I – Atividades de Nível Superior

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento base
Procurador Jurídico – Advogado	CE – 1	01	R$ 25.000,00

Grupo II – Atividades de Nível Médio

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento base
Agente Administrativo	CE – 2	05	R$ 10.000,00

Grupo III – Atividades de Nível Elementar (Servidores Estáveis)

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento base
Auxiliar de Administração	CE – 3	03	R$ 7.000,00

Grupo IV – Atividades de Nível Médio Suplementar

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento base
Secretário Executivo	CE – 4	02	R$ 6.000,00

ANEXO II – RESOLUÇÃO Nº 001/2024
CARGOS EM COMISSÃO

Classe I – Direção e Chefia dos Gabinetes e Assessoramento aos Vereadores, respectivo a cada gabinete:

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento base
Chefe de Gabinete de Vereador	CCGV – 1	01	R$ 5.000,00
Assessor Especial	CCGV – 2	01	R$ 4.500,00
Assessor Parlamentar	CCGV – 3	01	R$ 4.000,00
Assessor de Plenário	CCGV – 4	02	R$ 2.000,00
Assessor de Atividade Comunitária	CCGV – 5	03	R$ 1.350,00

Classe II – Direção Chefia e Assessoramento da Mesa Diretora:

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento base
Procurador Geral	CC – 1	1	R$ 6.900,00
Subprocurador	CC – 2	1	R$ 5.900,00
Assessor de Licitação – advogado	CC – 3	1	R$ 3.500,00
Secretário Geral	CC – 3	1	R$ 3.500,00
Diretor Administrativo	CC – 4	1	R$ 1.500,00
Assessor de Comunicação	CC – 4	1	R$ 1.500,00
Assessor da Presidência	CC – 4	10	R$ 1.500,00
Assessor Legislativo	CC – 4	9	R$ 1.500,00
Assessor de Plenário	CC – 5	4	R$ 1.400,00

ANEXO III – RESOLUÇÃO Nº 001/2024
REFERÊNCIAS

PROGRESSÃO SALARIAL
SERVIDORES EFETIVOS

Descrição do Cargo
Procurador Jurídico – Advogado
Agente Administrativo
Secretário Executivo
Auxiliar de Administração

REFERÊNCIAS	VALOR PERCENTUAL
1	10%
2	20%
3	30%
4	40%
5	50%
6	60%
7	70%
8	80%
9	90%
10	100%

ANEXO IV – ESOLUÇÃO Nº 001/2024
COMISSÕES

Descrição da Comissão
Comissão de Compras
Comissão de Inquérito
Comissão de Avaliação e Promoção

ANEXO V - RESOLUÇÃO Nº 001/2024

QUADRO DE PESSOAL
FUNÇÕES, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS EFETIVOS

Grupo I – Atividades de Nível Superior

CARGO: Procurador Jurídico - Advogado
FUNÇÃO: De nível superior. Exercício das funções inerentes à advocacia.
ATRIBUIÇÕES GERAIS: desenvolvimento de tarefas de natureza técnico-jurídico, especialmente: assessoramento à Presidência da Casa Legislativa, em conjunto ou independentemente da procuradoria Geral; Pareceres jurídicos no apoio ao plenário e comissões da Câmara; Serviços de representação jurisdicional da Câmara mediante procuração da Presidência da Câmara; apoio do ponto de vista jurídico as ações desenvolvidas nas várias áreas de atuação do Poder Legislativo; desenvolvimento de outras tarefas inerentes à área jurídica.
REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Bacharelado em Direito, com regular inscrição na OAB.

Grupo II – Atividades de Nível Médio

CARGO: Agente Administrativo
FUNÇÃO: De nível médio.
ATRIBUIÇÕES GERAIS: auxílio à chefia imediata nas funções legislativas, secretaria, digitação, apoio administrativo e auxílio à contabilidade; desenvolvimento de tarefas simples e de baixa complexidade, especialmente: catálogo, guarda e busca de arquivos, patrimônio, , auxílio nos serviços administrativos, organização e entrega de correspondências, auxílio nas atividades parlamentares inclusive das comissões; operacionalização de editor de textos e softwares relativos a folha de pagamento e contabilidade; acompanhamento dos serviços de segurança e recepção no prédio da Câmara; executar outras tarefas correlatas; executar outras tarefas quando determinado.
REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Ensino médio completo, conhecimento de informática, capacidade de raciocínio, poder de iniciativa e de realização de tarefas relativamente simples.

GRUPO III - Atividades de Nível Elementar

CARGO: Auxiliar de Administração
FUNÇÃO: De nível auxiliar
ATRIBUIÇÕES GERAIS: desenvolvimento de tarefas de apoio ligadas a todas as áreas de funcionamento da Câmara, especialmente: apoio às atividades administrativas do Poder Legislativo.
REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Ensino médio completo, capacidade de raciocínio, poder de iniciativa e de realização de atribuições inerentes ao cargo.

Grupo IV – Atividades de Nível Médio Suplementar

CARGO: Secretário executivo
FUNÇÃO: De nível médio e auxiliar
ATRIBUIÇÕES GERAIS: desenvolvimento de tarefas de apoio ligadas a todas as áreas de funcionamento da Câmara, especialmente: escrituração de atas e organização de processos administrativos; digitação de textos.
REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Ensino médio completo, capacidade de raciocínio, poder de iniciativa e de realização de atribuições inerentes ao cargo.

CARGOS EM COMISSÃO

Classe I – Direção e Chefia dos Gabinetes e Assessoramento aos Vereadores

CARGO: Chefe de Gabinete do Vereador
FUNÇÃO: Chefia, assessoramento e coordenação das atividades parlamentares dos Vereadores.
ATRIBUIÇÕES GERAIS: assessoramento ao gabinete do Vereador e suas atividades parlamentares, especialmente: divulgação do trabalho parlamentar; coordenação dos trabalhos dos Vereadores e todas as atividades desenvolvidas pelo gabinete, além de coordenação dos servidores lotados no mesmo.
REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação e exoneração, mediante indicação e solicitação dos Vereadores, ensino fundamental completo.

CARGO: Assessor Especial
FUNÇÃO: Assessoramento e coordenação das atividades legislativas e especiais dos Vereadores.
ATRIBUIÇÕES GERAIS: assessoramento ao Vereador e suas atividades parlamentares, especialmente: coordenação e assessoramento das atividades externas; assessoria as atividades do vereador junto às Comissões Permanentes e no Plenário; busca permanente de informações que possam auxiliar a atuação do vereador em plenário, bem como auxílio aos seus pronunciamentos; coordenação dos trabalhos dos vereadores junto à ONG´S e entidades da sociedade civil; coordenar ações do vereador junto aos órgãos públicos e órgãos de controle da Administração Pública; assessorar o parlamentar em todas as suas atividades inerentes ao exercício do mandato.
REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação e exoneração, mediante indicação e solicitação dos Vereadores, ensino fundamental completo.

CARGO: Assessor Parlamentar
FUNÇÃO: Assessoramento das atividades legislativas dos Vereadores.
ATRIBUIÇÕES GERAIS: assessoramento ao Vereador no processo legislativo; divulgação do trabalho parlamentar; coordenação e assessoramento da participação do Vereador no processo legislativo; apresentação de relatórios aos Vereadores sobre as reivindicações das organizações para subsidiar o trabalho das comissões e elaboração de pareceres de mérito; assessorar o parlamentar em todas as suas atividades inerentes ao exercício do mandato.
REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação e exoneração, mediante indicação e solicitação dos Vereadores, ensino fundamental completo.

CARGO: Assessor de Plenário
FUNÇÃO: Assessoramento das atividades legislativas dos Vereadores.
ATRIBUIÇÕES GERAIS: assessoramento ao Vereador e suas atividades parlamentares, especialmente: assessoria as atividades do Vereador em plenário; busca permanente de informações que possam auxiliar a atuação do Vereador em plenário, bem como auxílio aos seus pronunciamentos; assessorar o parlamentar em todas as suas atividades inerentes ao exercício do mandato.
REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação e exoneração, mediante indicação e solicitação dos Vereadores, ensino fundamental completo.

CARGO: Assessor de atividade Comunitária
FUNÇÃO: Assessoramento das atividades legislativas dos Vereadores.
ATRIBUIÇÕES GERAIS: assessoramento ao Vereador nas comunidades; propagação do trabalho parlamentar nas áreas afastadas; coordenação e assessoramento da participação do Vereador nas demandas das comunidades e bairros periféricos; apresentação de relatórios aos Vereadores sobre as reivindicações das organizações comunitárias e da população em geral para subsidiar o trabalho das comissões e elaboração de pareceres de mérito; assessorar o parlamentar em todas as suas atividades inerentes ao exercício do mandato.
REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação e exoneração, mediante indicação e solicitação dos Vereadores, ensino fundamental completo.

Classe II – Direção Chefia e Assessoramento da Mesa Diretora

CARGO: Procurador Geral
FUNÇÃO: De assessoramento superior com natureza técnica, exercida por advogado com regular inscrição na OAB.
ATRIBUIÇÕES GERAIS: assessoramento superior ao Presidente da Câmara; efetuar consultas e repassar conhecimentos aos membros do Poder Legislativo acerca da legislação pertinente ao funcionamento da Câmara Municipal e Município; representar juridicamente a Câmara mediante procuração específica do Presidente da Câmara; ofertar pareceres jurídicos quando solicitado pela Presidência, Vereadores, comissões e comissão permanente de licitação sobre qualquer matéria de interesse do legislativo municipal; desenvolvimento de outras tarefas jurídicas e de assessoramento quando solicitado.
REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação e exoneração, Bacharelado em Direito, com regular inscrição na OAB.

CARGO: Subprocurador
FUNÇÃO: De assessoramento superior com natureza técnica, exercida por advogado com regular inscrição na OAB.
ATRIBUIÇÕES GERAIS: desenvolvimento de tarefas de natureza técnico-jurídico, especialmente: Assessoramento ao Presidente da Casa Legislativa, em conjunto ou independentemente da Procuradoria Geral, pareceres jurídicos de apoio ao Plenário e comissões da Câmara; serviços de representação jurisdicional da Câmara mediante procuração da Presidência e designação do Procurador Geral; representação da Procuradoria Geral após autorização deste, em caso de ausência justificada ou caso de urgência; apoio do ponto de vista jurídico as ações desenvolvidas nas várias áreas de atuação do Poder Legislativo; acompanhamento dos processos judiciais e legislativos.
REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação e exoneração, Bacharelado em Direito, com regular inscrição na OAB.

CARGO: Assessor de Licitação - Advogado
FUNÇÃO: De nível superior. Exercício de funções inerentes à Advocacia, com especificidade para acompanhamento dos processos licitatórios da Casa Legislativa.
ATRIBUIÇÕES GERAIS: desenvolvimento de tarefas de natureza técnico-jurídico, especialmente: Pareceres jurídicos no apoio à comissão permanente de licitação, realização de atividades de acompanhamentos dos processos licitatórios, determinação e cumprimento de diligências necessárias para o regular processamento dos procedimentos licitatórios, desenvolvimento de outras tarefas inerentes à área jurídica, confecção de relatórios e acompanhamentos processuais licitatórios.
REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação e exoneração, Bacharelado em Direito, com regular inscrição na OAB.

CARGO: Secretário Geral
FUNÇÃO: De direção e chefia com natureza executiva.
ATRIBUIÇÕES GERAIS: desenvolvimento de tarefas de natureza administrativa, e especialmente: tarefas executivas de coordenação e gerenciamento no Poder Legislativo; interpretação e aplicação do regimento interno nas suas implicações administrativas; desenvolvimento de outras tarefas quando solicitado pela Presidência.
REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação e exoneração, ensino fundamental completo.

CARGO: Diretor Administrativo
FUNÇÃO: Direção e Assessoramento.
ATRIBUIÇÕES GERAIS: coordenação e assessoria ao Poder Legislativo na sua parte administrativa; desenvolvimento de métodos administrativos que permitam um desenvolvimento dos trabalhos administrativos de forma eficiente e racional, interatividade com os servidores e os Vereadores do Poder Legislativo; coordenação e supervisão dos servidores administrativos da Câmara Municipal; operacionalizar sistema interno organizacional de eficiência administrativa da câmara; resolver todas as atividades inerentes à administração da Casa Legislativa.
REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação e exoneração, ensino fundamental completo.

CARGO: Assessor de Comunicação
FUNÇÃO: Assessoramento e coordenação.
ATRIBUIÇÕES GERAIS: coordenação e assessoria ao Poder Legislativo na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal e dos Vereadores; desenvolvimento de sistema de divulgação dos trabalhos legislativos que permitem interatividade com a sociedades; elaboração de pautas do Poder Legislativo; coordenação e supervisão das relações na Câmara Municipal com os diversos órgãos da imprensa; operacionalizar sistema interno e externo da Câmara; resolver todas as atividades inerentes à comunicação.
REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação e exoneração, ensino fundamental completo.

CARGO: Assessor da Presidência

FUNÇÃO: Assessoramento e coordenação.
ATRIBUIÇÕES GERAIS: coordenação e assessoria ao Gabinete da Presidência, atividades de supervisão e agenda dos membros da Mesa Diretora e sociedade civil; assessoramento à câmara na interação entre organizações comunitárias; resolução de problemáticas e apresentação de relatórios inerentes ao Gabinete da Presidência nas ações da Câmara.
REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação e exoneração, ensino fundamental completo.

CARGO: Assessor Legislativo
FUNÇÃO: Assessoramento e coordenação.
ATRIBUIÇÕES GERAIS: coordenação e assessoria dos trabalhos legislativos; Gabinete da Presidência; assessoria e busca permanente de informações que possam auxiliar na atividade legislativa dos membros da Mesa Diretora como colegiado; colaboração na elaboração de pareceres do Poder Legislativo quando pertinentes a sua atuação.
REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação e exoneração, ensino fundamental completo.

CARGO: Assessor de Plenário
FUNÇÃO: Assessoramento das atividades legislativas da Mesa Diretora.
ATRIBUIÇÕES GERAIS: assessoramento à Mesa Diretora em suas atividades parlamentares e de condução do processo legislativo, especialmente: assessoria às atividades da mesa diretora em plenário; busca permanente de informações que possam auxiliar a atuação da Mesa Diretora em plenário, bem como auxílio aos seus pronunciamentos; assessorar os membros da direção em todas as suas atividades inerentes ao exercício do mandato.
REQUISITOS PARA PROVIMENTOS: Livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara, devendo ter o mínimo, ensino fundamental completo.

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:DA2F82C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2023

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Serviços. O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, HOMOLOGAÇÃO do **Processo n° 92/2023 - Pregão Eletrônico nº 26/2023, Registro de Preços para a eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação dos Serviços de Nutrição e Alimentação destinadas aos Estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, contemplando a operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades necessárias para o fornecimento das refeições, assegurando uma alimentação balanceada, dentro dos padrões de segurança alimentar, com as condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme previsto nas normas técnicas e sanitárias**
Empresas vencedoras valor total: R$ 7.019.608,00 (sete milhões e dezenove mil e seiscentos e oito reais): GENERAL GOODS LTDA (41.106.188/0003-04) com os lotes: 1 no valor total de R$ 7.019.608,00 (sete milhões e dezenove mil e seiscentos e oito reais).

MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário e Ordenador de Despesas

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:33AEF662

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 308/2023.
PROCESSO Nº 024/2023

CPL. Objeto: a Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de óleo lubrificante, filtros automotivos, graxas, desengripantes e limpa contato, com as referidas trocas e reposições por conta da contratada, em estabelecimento instalado no raio aproximado de 5 km da sede deste município, destinados à manutenção dos veículos e máquinas, pertencentes à frota da prefeitura municipal de Camocim de São Félix (PE. Contratada: B ALVES DE VASCONCELOS-ME - CNPJ 11.407.119/0001-08. Valor: R$ 4.513,63. Vigência. 30.08 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 30 de agosto de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:373D853E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 231/2023.
PROCESSO Nº 024/2023

CPL. Objeto: a Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de óleo lubrificante, filtros automotivos, graxas, desengripantes e limpa contato, com as referidas trocas e reposições por conta da contratada, em estabelecimento instalado no raio aproximado de 5 km da sede deste município, destinados à manutenção dos veículos e máquinas, pertencentes à frota da prefeitura municipal de Camocim de São Félix (PE. Contratada: B ALVES DE VASCONCELOS-ME - CNPJ 11.407.119/0001-08. Valor: R$ 9.520,74. Vigência. 06.10.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 06 de outubro de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:468EBAE7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 335/2023.
PROCESSO Nº 024/2023

CPL. Objeto: a Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de óleo lubrificante, filtros automotivos, graxas, desengripantes e limpa contato, com as referidas trocas e reposições por conta da contratada, em estabelecimento instalado no raio aproximado de 5 km da sede deste município, destinados à manutenção dos veículos e máquinas, pertencentes à frota da prefeitura municipal de Camocim de São Félix (PE. Contratada: B ALVES DE VASCONCELOS-ME - CNPJ 11.407.119/0001-08. Valor: R$ 11.837,20. Vigência. 30.11.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 30 de novembro de 2023.

GIORGEO DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:F912AC9C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 100/2023.
PROCESSO Nº 024/2023

CPL. Objeto: a Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de óleo lubrificante, filtros automotivos, graxas, desengripantes e limpa contato, com as referidas trocas e reposições por conta da contratada, em estabelecimento instalado no raio aproximado de 5 km da sede deste município, destinados à manutenção dos veículos e máquinas, pertencentes à frota da prefeitura municipal de Camocim de São Félix (PE. Contratada: B ALVES DE VASCONCELOS-ME - CNPJ 11.407.119/0001-08. Valor: R$ 9.905,40. Vigência. 01.02.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 01 de fevereiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:41714BC9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 309/2023.
PROCESSO Nº 024/2023

CPL. Objeto: a Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de óleo lubrificante, filtros automotivos, graxas, desengripantes e limpa contato, com as referidas trocas e reposições por conta da contratada, em estabelecimento instalado no raio aproximado de 5 km da sede deste município, destinados à manutenção dos veículos e máquinas, pertencentes à frota da prefeitura municipal de Camocim de São Félix (PE. Contratada: B ALVES DE VASCONCELOS-ME - CNPJ 11.407.119/0001-08. Valor: R$ 3.024,18. Vigência. 30.08.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 30 de agosto de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:E9CA909C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 232/2023.
PROCESSO Nº 024/2023

CPL. Objeto: a Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de óleo lubrificante, filtros automotivos, graxas, desengripantes e limpa contato, com as referidas trocas e reposições por conta da contratada, em estabelecimento instalado no raio aproximado de 5 km da sede deste município, destinados à manutenção dos veículos e máquinas, pertencentes à frota da prefeitura municipal de Camocim de São Félix (PE. Contratada: B ALVES DE VASCONCELOS-ME - CNPJ 11.407.119/0001-08. Valor: R$ 4.164,28. Vigência. 06.10 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 06 de outubro de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:8A06BB3F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 336/2023.
PROCESSO Nº 024/2023

CPL. Objeto: a Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de óleo lubrificante, filtros automotivos, graxas, desengripantes e limpa contato, com as referidas trocas e reposições por conta da contratada, em estabelecimento instalado no raio aproximado de 5 km da sede deste município, destinados à manutenção dos veículos e máquinas, pertencentes à frota da prefeitura municipal de Camocim de São Félix (PE. Contratada: B ALVES DE VASCONCELOS-ME - CNPJ 11.407.119/0001-08. Valor: R$ 16294,31. Vigência. 30.11 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 30 de novembro de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:5D0ED552

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 101/2023.
PROCESSO Nº 024/2023

CPL. Objeto: a Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de óleo lubrificante, filtros automotivos, graxas, desengripantes e limpa contato, com as referidas trocas e reposições por conta da contratada, em estabelecimento instalado no raio aproximado de 5 km da sede deste município, destinados à manutenção dos veículos e máquinas, pertencentes à frota da prefeitura municipal de Camocim de São Félix (PE. Contratada: B ALVES DE VASCONCELOS-ME - CNPJ 11.407.119/0001-08. Valor: R$ 13.603,11. Vigência. 01.02.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 01 de fevereiro de 2024.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:DCF54941

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 310/2023.
PROCESSO Nº 024/2023

CPL. Objeto: a Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de óleo lubrificante, filtros automotivos, graxas, desengripantes e limpa contato, com as referidas trocas e reposições por conta da contratada, em estabelecimento instalado no raio aproximado de 5 km da sede deste município, destinados à manutenção dos veículos e máquinas, pertencentes à frota da prefeitura municipal de Camocim de São Félix (PE. Contratada: B ALVES DE VASCONCELOS-ME - CNPJ 11.407.119/0001-08. Valor: R$ 64,32. Vigência. 30.08.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 30 de agosto de 2023.

FLAVIANA MARIA DA SILVA MELO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:B2A21E4B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 233/2023.
PROCESSO Nº 024/2023

CPL. Objeto: a Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de óleo lubrificante, filtros automotivos, graxas, desengripantes e limpa contato, com as referidas trocas e reposições

por conta da contratada, em estabelecimento instalado no raio aproximado de 5 km da sede deste município, destinados à manutenção dos veículos e máquinas, pertencentes à frota da prefeitura municipal de Camocim de São Félix (PE. Contratada: B ALVES DE VASCONCELOS-ME - CNPJ 11.407.119/0001-08. Valor: R$ 165,70. Vigência. 06.10.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 06 de outubro de 2023.

FLAVIANA MARIA DA SILVA MELO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:691D4F3E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 337/2023.
PROCESSO Nº 024/2023

CPL. Objeto: a Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de óleo lubrificante, filtros automotivos, graxas, desengripantes e limpa contato, com as referidas trocas e reposições por conta da contratada, em estabelecimento instalado no raio aproximado de 5 km da sede deste município, destinados à manutenção dos veículos e máquinas, pertencentes à frota da prefeitura municipal de Camocim de São Félix (PE. Contratada: B ALVES DE VASCONCELOS-ME - CNPJ 11.407.119/0001-08. Valor: R$ 255,22. Vigência. 30.11.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 30 de novembro de 2023.

FLAVIANA MARIA DA SILVA MELO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:1B6254AD

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 099/2023.
PROCESSO Nº 024/2023

CPL. Objeto: a Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de óleo lubrificante, filtros automotivos, graxas, desengripantes e limpa contato, com as referidas trocas e reposições por conta da contratada, em estabelecimento instalado no raio aproximado de 5 km da sede deste município, destinados à manutenção dos veículos e máquinas, pertencentes à frota da prefeitura municipal de Camocim de São Félix (PE. Contratada: B ALVES DE VASCONCELOS-ME - CNPJ 11.407.119/0001-08. Valor: R$ 327,79. Vigência. 01.02.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 01 de fevereiro de 2024.

FLAVIANA MARIA DA SILVA MELO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:3B488D88

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 215/2023.
PROCESSO Nº 001/2022

CPL. Objeto: aquisição de combustíveis, destinados a frota de veículos e máquinas desta Prefeitura. Contratada: B ALVES DE VASCONCELOS-ME - CNPJ 11.407.119/0001-08. Valor: R$ 725.221,94. Vigência. 01.08.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 01 de agosto de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:F0F4CFF5

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 217/2023. PROCESSO Nº 001/2022

CPL. Objeto: aquisição de combustíveis, destinados a frota de veículos e máquinas do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: B ALVES DE VASCONCELOS-ME - CNPJ 11.407.119/0001-08. Valor: R$ 200.538,80. Vigência. 01.08.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 01 de agosto de 2023.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:99F687BB

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 222/2023. PROCESSO Nº 001/202

CPL. Objeto: aquisição de combustíveis, destinados a frota de veículos e máquinas do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: B ALVES DE VASCONCELOS-ME - CNPJ 11.407.119/0001-08. Valor: R$ 8.430,40. Vigência. 01.08.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 01 de agosto de 2023.

FLAVIANA MARIA DA SILVA MELO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:C714638A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO 058/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 - RATIFICAÇÃO

Termo de ratificação de inexigibilidade de licitação. O secretário de Governo de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais e com amparo no art. 25 – incisos II, da lei Nº. 8.666/93 ratifica a inexigibilidade de licitação Nº 010/2023, a qual se deu através do processo Nº. 058/2023, para a celebração do contrato de serviço com a empresa **BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: **09.186.210/0001-90**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, para assessoria e consultoria jurídica de alta indagação, na área de Direito Público, notadamente na área de Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro, bem como patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado, no valor global de **R$ 86.796,00** (oitenta e seis mil setecentos e noventa e seis reais).

Capoeiras, 29 de dezembro de 2023.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:81D0E658

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO 058/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023

CONTRATO Nº 070/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, para assessoria e consultoria jurídica de alta indagação, na área de Direito Público, notadamente na área de Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro, bem como patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. **CONTRATADA**: BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 09.186.210/0001-90. **VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2024, contados da data da assinatura. **VALOR GLOBAL**: R$ 86.796,00 (oitenta e seis mil setecentos e noventa e seis reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 058/2023 – Inexigibilidade nº 010/2023.

Capoeiras, 29 de dezembro de 2023.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:4B09C0EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 009/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 CONDUZIDO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ – RS

CONTRATO N.º 009/2024

TERMO DE APOSTILAMENTONº 002 DO CONTRATO Nº 009/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA MICROSENS S.A.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.367.414/0001-70, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 168.083.804-06 e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65 da Lei 8.666/93 modificar unilateralmente o contrato nº 009/2024 oriundo da Ata de Registro de Preços nº 055/2023 - Processo nº 2471/2023 – Pregão Eletrônico nº 027/2023, conduzido pela Prefeitura Municipal de Imbé RS, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação da CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO do contrato Nº 009/2024,visando à prorrogação do prazo de entrega do objeto de acordo com solicitação da empresa **MICROSENS S.A**, anexo único desse Apostilamento. O Contrato passará a ter o prazo de fornecimento registrado conforme abaixo.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

1.2.1 Fica prorrogado de forma definitiva até o dia **03/04/2024** o prazo de entrega do objeto. E o não fornecimento, ocasionará o cumprimento das sanções cabíveis conforme a Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 009/2024 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 21 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7714232F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS
AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH
CNPJ. Nº 06.052.204/0001-52

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH torna público que se encontra disponível para consulta em seu portal (www.cprh.pe.gov.br) o Relatório Ambiental Simplificado – RAS do empreendimento **"Aterro Sanitário Carnaíba"** pretendido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA, para ser implantado na zona rural do município de Carnaíba/PE, ficando, a partir desta data, estabelecido o prazo de 40 dias para o recebimento de comentários relativos ao RAS e 20 dias para a solicitação de Reunião Técnica Informativa.

Recife, 21 de fevereiro de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS
Diretor Presidente da CPRH

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6787055C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Processo Nº: 00014/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de artigos pneumáticos, a serem destinados aos veículos da frota do município de Casinhas – PE, durante o período de 12 meses. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$904.896,91.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo

endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 20/02/2024.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:51A201B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Processo Nº: 00016/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição bolos para atender as demandas das diversas festividades, reuniões administrativas e eventos promovidos pelo Município de Casinhas, conforme especificações do Termo de Referência. Valor: R$79.685,10.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 07 de Março de 2024. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 20/02/2024.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:319C8903

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DAS TPS 04/05

RESULTADO DO JUGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TP 04/2023.

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024, esta comissão de licitação recebeu o relatório de análise da proposta de preços com menor valor, a empresa **PROMOV EMPREENDIMENTOS – CNPJ Nº 13.350.372/0001-90, sagrou-se vencedor com o valor de R$ 731.036,18 (setecentos e trinta e um mil, trinta e seis reais e dezoito centavos), por ter tido sua proposta classificada pela assessoria de engenharia deste Município, conforme relatório anexado ao processo.** o licitante será declarado VENCEDOR do certame por esta r. Comissão. O resultado será divulgado na imprensa oficial, para cumprimento do disposto no ART. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93, abrindo-se prazo legal para interposição de possíveis recursos**.** No mais, estando conforme, foi esta sessão encerrada e a Ata lida e assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JUGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TP 05/2023.

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024, esta comissão de licitação recebeu o relatório de análise da proposta de preços com menor valor, a empresa **MDS SERVIÇOS E TRANSPORTE – CNPJ Nº** 44.369.249/0001-44**, sagrou-se vencedor de todos os lotes com o valores de Lote I R$ 125.151,07 Lote II R$ 87.011,06 Lote III R$ 260.872,22 Lote IV R$ 218.234,49, por ter tido sua proposta classificada pela assessoria de engenharia deste Município, conforme relatório anexado ao processo.** o licitante será declarado VENCEDOR do certame por esta r. Comissão. O resultado será divulgado na imprensa oficial, para cumprimento do disposto no ART. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93, abrindo-se prazo legal para interposição de possíveis recursos**.** No mais, estando conforme, foi esta sessão encerrada e a Ata lida e assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação.

Catende (PE), 21 de fevereiro de 2024.

PAULO ALVES FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:4696F95A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36/2024 – GAB

PORTARIA Nº 36/2024 – GAB

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO o que dispõe Lei Municipal nº 618/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores efetivos **HALBERES MARIANO ANGELIM**, portador do RG nº 8.351.919 SDS/PE, inscrito no CPF nº 091.392.314-10 e **CÍCERO JOSÉ MATIAS**, portador do RG nº 2007139601-7 SDS/CE, inscrito no CPF nº097.426.374-58, para ocuparem a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, na condução dos Processos Licitatórios, nos termos da Lei Municipal nº 618/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro (PE), 19 de fevereiro de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:1E503B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2024 – GAB

PORTARIA Nº 38/2024 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEASC, solicitando a nomeação dos membros para comporem o comitê que atua nas ações e promoções da Lei Federal n° 13.431/2017, conhecida como a "Lei da Escuta Protegida", para alcançar as metas do SELO UNICEF ED.2021/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em conformidade com a Lei Federal n° 13.431/2017, conhecida como "A Lei da Escuta Protegida", os membros do Comitê para atuarem nas ações e promoções do selo UNICEF, edição 2021/2024, que terá a seguinte composição:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:
Titular: Maria do Socorro Galvão;
Suplente: Samaia Santos Bringel.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Francisco Raniere Ferreira Gomes;
Suplente: Edivânia Mirely Alves dos Santos.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Sâmia Mirelle Rodrigues da Luz;
Suplente: Júlia Natércia Alves de Oliveira.

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Francisca Terezinha de Souza;
Suplente: José Carlos Gondim Novais Filho.

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Ivanildo Souza do Nascimento;
Suplente: Ieda Maria da Silva.

Representantes do Sistema de Segurança:
Titular: Antônio Domingos de Souza;
Suplente: Wellington José da Silva.

Representantes do Sistema de Justiça:
Titular: Henrique Paulo Francisco dos Santos;
Suplente: Israely Candido dos Santos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 19 de fevereiro de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:B4CBF1B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39/2024 – GAB

PORTARIA Nº 39/2024 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.ª **MARIA GALBERIANY DOS ANJOS TAVARES CRUZ**, portadora do RG nº 6617793, SDS/PE, e inscrita no CPF nº 054.805.914-44, para ocupar o cargo de provimento em comissão, **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ao 5º ANO)**, integrante da estrutura organizacional **(CC-V) – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/02/2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 19 de fevereiro de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:143B06BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023
CONTRATO FMAS Nº 001/2024
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53**.
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **615,20 (Seiscentos e quinze reais e vinte centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 02 de janeiro de 2024.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:1DBE88D7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2023 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 002/2024
BENEFICIÁRIO: **XPR3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **35.782.776/0002-76**.
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **4.130,00 (Quatro mil, cento e trinta reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 09 de janeiro de 2024.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:483BBAD8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2023 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 003/2024
BENEFICIÁRIO: **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA EPP**. Inscrita no CNPJ sob o nº **45.538.349/0001-10**.
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **6.120,00 (Seis mil e cento e vinte reais).**
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Chã Grande - PE, 09 de janeiro de 2024.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:29940CDC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2023 - PMCG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 004/2024
BENEFICIÁRIO: **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA EPP**. Inscrita no CNPJ sob o nº **30.870.178/0001-54**.
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **451,50 (Quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 09 de janeiro de 2024.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:15D44F20

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2023 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 005/2024
BENEFICIÁRIO: **AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA EPP**. Inscrita no CNPJ sob o nº **34.787.540/0003-40**.
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **3.300,00 (Três mil e trezentos reais).**
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Chã Grande - PE, 09 de janeiro de 2024.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:A2CF0908

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023
CONTRATO FMAS Nº 006/2024
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53**.
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **587,94 (Quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 16 de janeiro de 2024.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:A9B2D1E0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2023 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 007/2024
BENEFICIÁRIO: **NADJA SEVERO DA SILVA 09385055488**. Inscrita no CNPJ sob o nº **33.021.045/0001-00**.
OBJETO: Aquisição de **ÁGUA**, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgão participantes, bem como, nas Comunidades Rurais e Cisternas no combate à seca durante o período de estiagem.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **12.000,00 (Doze mil reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 29 de janeiro de 2023.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:F51092D8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 008/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023
CONTRATO FMAS Nº 008/2024
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53**.
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **350,54 (Trezentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 01 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:65F90DDD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023
CONTRATO FMAS Nº 009/2024
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53**.
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **751,54 (Setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 16 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:05D14E0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023
CONTRATO FMS Nº 001/2024
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **13.833,33 (Treze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 02 de janeiro de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:54D58816

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023
CONTRATO Nº 002/2024
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos e Equipamentos próprios da Administração Pública Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **57.739,37 (Cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 02 de janeiro de 2024.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:906CEC9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022
CONTRATO Nº 003/2024
BENEFICIÁRIO: **GRÁFICA PALMEIRAS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **01.222.778/0001-08.**
OBJETO: Contratação de Empresas especializadas na Prestação de **Serviços de Impressos** e outros **Materiais Gráficos** para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **338.340,00 (Trezentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 02 de janeiro de 2024.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:56E59383

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022
CONTRATO Nº 004/2024
BENEFICIÁRIO: **GRÁFICA PALMEIRAS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **01.222.778/0001-08.**
OBJETO: Contratação de Empresas especializadas na Prestação de **Serviços de Impressos** e outros **Materiais Gráficos** para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **13.588,00 (Treze mil, quinhentos e oitenta e oito reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 02 de janeiro de 2024.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:F2D4CE38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023
CONTRATO Nº 005/2024
BENEFICIÁRIO: **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **21.921.643/0001-48.**
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução do Saneamento Básico da Vila Santa Luzia – Parte Inferior, no Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **384.362,19 (Trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos).**
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Chã Grande - PE, 09 de janeiro de 2024.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:4DFD55A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023
CONTRATO Nº 010/2024
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos e Equipamentos próprios da Administração Pública Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **80.454,16 (Oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 16 de janeiro de 2024.

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:C93C9CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO CONTRATO Nº 017/2024

Notificante: MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE com sede e foro em Pernambuco, localizado à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande - PE, inscrito no CNPJ sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, **Sr. Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, EM CONJUNTO com o Secretário de Governo, **Sr. Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00;

Notificada: Robson Leite de Caldas Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o n° **49.407.706/0001-61**, estabelecida à Praça Luiz Belarmino dos Santos Filho, Nº 12, São Caetano do Navio, Betânia/PE – CEP: 56.670-000, Fone: (87) 3852-1184 / 9.8109-5632, e-mail: robsonbo1996@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Robson Leite de Caldas, portador da Carteira de Identidade Nº 9.707.590, expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, CPF Nº 125.283.424-11.

Através da presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **Robson Leite de Caldas Ltda ME**, acima qualificada, devidamente NOTIFICADA nos seguintes termos:

Tendo em vista que a empresa notificada sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 021/2023, Processo Licitatório nº 032/2023, que possui como objeto o Fornecimento parcelado de Material de Construção, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes, conforme especificações e quantidades indicadas no Anexo II, parte integrante deste contrato independente de transcrição, do qual originou-se o contrato de nº 017/2024 que, por consequência, lhe impõe o cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento.

Esta Municipalidade requer agilidade no fornecimento para que a Administração não sofra os prejuízos decorrentes da falta de cumprimento de prazos dantes estabelecidos no instrumento editalício, bem como no contrato devidamente firmado entre as partes e conhecido por esta fornecedora.

Ante o exposto, fica Vossa Senhoria notificada para realização da entrega referida, sob pena de aplicação das demais sanções pertinentes e aplicáveis ao caso, incluindo a rescisão contratual.
Por fim, persistindo a inexecução contratual, seja ela total ou parcial, poderão ser aplicadas ainda, as penalidades previstas nos artigos 66, 86 e 87, IV, ou ainda dos artigos 77, 78, 79, 80, da Lei 8.666/93, ou seja, poderá tornar-se inidônea perante esta Administração.

Sendo o que cumpria, aguardamos as devidas providências de maneira urgente.

Chã Grande/PE, 21 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário de Governo.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:57363BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO CONTRATO Nº 016/2024

Notificante: MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE com sede e foro em Pernambuco, localizado à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande - PE, inscrito no CNPJ sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, **Sr. Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, EM CONJUNTO com o Secretário de Governo, **Sr. Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00;.

Notificada: Recon Comércio de Materiais de Construção Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o n° **34.438.246/0001-61**, estabelecida à Av. Cons. Aguiar, Nº 980 – Boa Viagem - Recife/PE – CEP: 51.111-010, Fone: (81) 4042-6500 / 9.9473-6759, email: licitacoes@armazemboaviagem.com.br, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Manuel Lopes da Costa Campos Filho**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 00978471080,

expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, CPF N° 717.587.394-87

Através da presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **Recon Comércio de Materiais de Construção Ltda EPP**, acima qualificada, devidamente NOTIFICADA nos seguintes termos:

Tendo em vista que a empresa notificada sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 021/2023, Processo Licitatório nº 032/2023, que possui como objeto o Fornecimento parcelado de Material de Construção, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes, conforme especificações e quantidades indicadas no Anexo II, parte integrante deste contrato independente de transcrição, do qual originou-se o contrato de nº 016/2024 que, por consequência, lhe impõe o cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento.

Esta Municipalidade requer agilidade no fornecimento para que a Administração não sofra os prejuízos decorrentes da falta de cumprimento de prazos dantes estabelecidos no instrumento editalício, bem como no contrato devidamente firmado entre as partes e conhecido por esta fornecedora.

Ante o exposto, fica Vossa Senhoria notificada para realização da entrega referida, sob pena de aplicação das demais sanções pertinentes e aplicáveis ao caso, incluindo a rescisão contratual.
Por fim, persistindo a inexecução contratual, seja ela total ou parcial, poderão ser aplicadas ainda, as penalidades previstas nos artigos 66, 86 e 87, IV, ou ainda dos artigos 77, 78, 79, 80, da Lei 8.666/93, ou seja, poderá tornar-se inidônea perante esta Administração.

Sendo o que cumpria, aguardamos as devidas providências de maneira urgente.

Chã Grande/PE, 21 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário de Governo.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:43887396

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO CONTRATO Nº 015/2024

Notificante: MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE com sede e foro em Pernambuco, localizado à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande - PE, inscrito no CNPJ sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, **Sr. Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, EM CONJUNTO com o Secretário de Governo, **Sr. Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00;.

Notificada: Israel S. dos Santos Júnior ME, inscrita no CNPJ sob o n° **17.871.144/0001-16**, estabelecida à Rua Odilon Estevão da Paz, Nº 10, Anexo B – Sertãozinho – Nazaré da Mata/PE – CEP: 55.800-000, Fone: (81) 9.8262-1281, e-mail: jjsoarescomercio@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Israel Soares dos Santos Júnior**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 01843016523, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, CPF N° 012.282.384-21.

Através da presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **Israel S. dos Santos Júnior ME**, acima qualificada, devidamente NOTIFICADA nos seguintes termos:

Tendo em vista que a empresa notificada sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 021/2023, Processo Licitatório nº 032/2023, que possui como objeto o Fornecimento parcelado de Material de Construção, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes, conforme especificações e quantidades indicadas no Anexo II, parte integrante deste contrato independente de transcrição, do qual originou-se o contrato de nº 015/2024 que, por consequência, lhe impõe o cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento.

Esta Municipalidade requer agilidade no fornecimento para que a Administração não sofra os prejuízos decorrentes da falta de cumprimento de prazos dantes estabelecidos no instrumento editalício, bem como no contrato devidamente firmado entre as partes e conhecido por esta fornecedora.

Ante o exposto, fica Vossa Senhoria notificada para realização da entrega referida, sob pena de aplicação das demais sanções pertinentes e aplicáveis ao caso, incluindo a rescisão contratual.

Por fim, persistindo a inexecução contratual, seja ela total ou parcial,poderão ser aplicadas ainda, as penalidades previstas nos artigos 66, 86 e 87, IV, ou ainda dos artigos 77, 78, 79, 80, da Lei 8.666/93, ou seja, poderá tornar-se inidônea perante esta Administração.

Sendo o que cumpria, aguardamos as devidas providências de maneira urgente.

Chã Grande/PE, 21 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Ordenador de Despesa
Secretário de Governo.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:D25C2D6D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 008/2024** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de preços por lote, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de material cognitivo para uso comum dos discentes e docentes da Rede Municipal de Ensino de Chã Grande/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.422.800,65. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 23/02/2024** as **07h00min**, até o dia **06/03/2024** as **07h59min**. **Abertura das Propostas: 06/03/2024** as **08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 06/03/2024** as **08h20min**. **Informações:** Na Sede da Comissão de Contratação, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações

podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/278

Chã Grande-PE, 20 de fevereiro de 2024.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:9E8652DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023
CONTRATO Nº 001/2024
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **56.686,98 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 02 de janeiro de 2024.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:65605371

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024
CONTRATO Nº 006/2024
BENEFICIÁRIA: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR ME.** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.482.767/0001-90.**
OBJETO: Contratação das Atrações Artísticas: Nanara Bello e Pedrinho Pegação, através da Empresa: FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR ME, para apresentação durante a Festividade dos dias 20 e 21 de janeiro de 2024 no Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR:R$ **140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).**
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Chã Grande - PE, 12 de janeiro de 2024.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:607BBF96

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2024
CONTRATO Nº 007/2024
BENEFICIÁRIA: **CATATAU SERVIÇO DE PRODUÇÃO MUSICAL, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.180.135/0001-63.**
OBJETO: Contratação da Atração Artística: Vandson Novaes, através da Empresa: Catatau Serviço de Produção Musical, Sonorização, Iluminação e Promoção de Eventos Ltda ME, para apresentação durante a Festividade dos dias 20 e 21 de janeiro de 2024 no Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR:R$ **30.000,00 (Trinta mil reais).**
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Chã Grande - PE, 12 de janeiro de 2024.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:16460293

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2024
CONTRATO Nº 008/2024
BENEFICIÁRIA: **DANILO FILGUEIRA VERAS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.922.377/0001-26.**
OBJETO: Contratação da Atração Artística: Danilo Veras o Forrozeiro, através da Empresa: Danilo Filgueira Veras Ltda ME, para apresentação durante a Festividade dos dias 20 e 21 de janeiro de 2024 no Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR:R$ **25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Chã Grande - PE, 16 de janeiro de 2024.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:693ED4DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023
CONTRATO Nº 009/2024
BENEFICIÁRIO: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ **10.901,29 (Dez mil, novecentos e um reais e vinte e nove centavos)**.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

Chã Grande - PE, 16 de janeiro de 2024.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:A1D0B43B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2024
CONTRATO Nº 011/2024
BENEFICIÁRIA: **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.088.724/0001-03.**
OBJETO: Contratação da Atração Artística: Forrozão Tropykália, através da Empresa: MBS Produções Artísticas e Eventos Ltda EPP, para apresentação durante a Festividade dos dias 20 e 21 de janeiro de 2024 no Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR:R$ **120.000,00 (Cento e vinte mil reais).**
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Chã Grande - PE, 19 de janeiro de 2024.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:57D0C74C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
TERMO NOTIFICAÇÃO CONTRATO Nº 020/2024

Notificante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE com sede e foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude **Sr. Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Professor e Farmacêutico, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12

Notificada: Potencial Distribuidora de Alimentos e Serviços Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o n° **24.357.873/0001-14**, estabelecida à Rua Jaboatão dos Guararapes, Nº 440, Cidade de Garapu – Cabo de Santo Agostinho - PE – CEP: 54.518-235, Fone: (81) 9.8921.6156, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. Carlos Lopes de Albuquerque**, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 02469671513, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, CPF/MF Nº 123.545.314-49

Através da presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **Potencial Distribuidora de Alimentos e Serviços Ltda EPP**, acima qualificada, devidamente NOTIFICADA nos seguintes termos:

Tendo em vista que a empresa notificada sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 012/2023, Processo Licitatório nº 021/2023, que possui como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, itens com saldos insuficientes e/ou zerados atrelados ao PL 003/2023 - PE 003/2023, destinados à alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades indicadas no Anexo II, parte integrante deste contrato independente de transcrição ,do qual originou-se o contrato de nº 020/2024 que, por consequência, lhe impõe o cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento.

Esta Secretaria Municipal requer agilidade no fornecimento para que a Administração não sofra os prejuízos decorrentes da falta de cumprimento de prazos dantes estabelecidos no instrumento editalício, bem como no contrato devidamente firmado entre as partes e conhecido por esta fornecedora.

Ante o exposto, fica Vossa Senhoria notificada para realização da entrega referida, sob pena de aplicação das demais sanções pertinentes e aplicáveis ao caso, incluindo a rescisão contratual.
Por fim, persistindo a inexecução contratual, seja ela total ou parcial, poderão ser aplicadas ainda, as penalidades previstas nos artigos 66, 86 e 87, IV, ou ainda dos artigos 77, 78, 79, 80, da Lei 8.666/93, ou seja, poderá tornar-se inidônea perante esta Administração.

Sendo o que cumpria, aguardamos as devidas providências de maneira urgente.

Chã Grande/PE, 21 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

JOEL GOMES DA SILVA
Ordenador de Despesa -Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude-Matrícula 000467

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:79A0799F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 001/2021, originados do CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022.

OBJETO: Execução de atividades de saúde de interesse público, alinhados com os objetivos e estratégias da política pública de saúde do Município, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e devidamente aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público.

EMPRESA: INSTITUTO REVIVER BRASIL - IRB
END: Rua Terminal Rodoviário 01, Diamante- Catende-PE
CNPJ: 08.720.669/0001-60
OBJETO DO TERMO: PRORROGAÇÃO

Condado, 28 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:6947E6E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 004/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

Ratifico e homologo Inexigibilidade 004/2024 Processo 004/2024, em favor da empresa THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS - LTDA. - ME CNPJ Nº. 43.453.655/0001-28. Contratação de empresário exclusivo para viabilizar serviços de contratação do artista/cantor/banda "BANDA LABAREDAS" de consagração regional e nacional, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para contemplar, abrilhantar e realizar show durante as festividades tradicionais do mês de fevereiro no Povoado de Olho D"Água dos Goes no município de Correntes no dia 24 de fevereiro de 2024, art. 74 inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Valor global R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Contrato nº. 006/2024 - THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS - LTDA. - ME CNPJ Nº. 43.453.655/0001-28. Valor R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Correntes/PE, 21/02/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:4ABC93A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Processo Adm: Nº 002/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é a formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento ao programa Renda Colaborativa e as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Cortês/PE de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edita e seus anexos.
Empresas vencedoras valor total: R$ 108.418,20 (cento e oito mil e quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos): JESSICA MARIA DA SILVA CORTES(39645842000136) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 108.418,20 (cento e oito mil e quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Cortês/PE, 21 de fevereiro de 2024

VALDILENE MARIZ DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:D7A90643

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

Contrato nº 003/2024. Processo nº 002/2024.
Objeto: **Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento ao programa renda colaborativa e às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de CortÊs/PE.**
Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês/PE**
CNPJ: **11.444.094/0001-04**
Contratado: JESSICA MARIA DA SILVA CORTES EPP
CNPJ: 39.645.842/0001-36
Valor: R$ 108.418,20 (cento e oito mil quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos)
Vigência: 21/02/2024 a 20/02/2024

Cortês/PE; 21 de fevereiro de 2024.

VALDILENE MARIZ DA SILVA.
Gestora.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:BEB8019A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 001/2024. Processo 002/2024.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2024.
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês/PE.
Vigência: 21/02/2024 – 20/02/2025.
Objeto: **Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento ao programa Renda Colaborativa e as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Cortês/PE.**
Empresa: **JESSICA MARIA DA SILVA CORTES EPP**
CNPJ: **39.645.842/0001-36**
Valor: **R$ 108.418,20 (cento e oito mil quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos)**.

Cortês/PE; 21 de fevereiro de 2024.

VALDILENE MARIZ DA SILVA
Gestora.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:87405568

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 163, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a administração, operação e implantação progressiva do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC e dá outras providências correlatas.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 20 de novembro de 2020 e a Resolução nº 215, de 22 de novembro de 2023, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE,

CONSIDERANDOo § 6º, do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que dispõe que todos os Poderes e Órgãos referidos no art. 20 da LRF, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDOque a transparência da gestão fiscal dos entes federativos será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade e pela adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, conforme prevê o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

CONSIDERANDOque o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as

informações dela derivados, e tem a finalidade de registrar atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir sua evidenciação; e

CONSIDERANDOo Plano de Ação voltado à implementação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, estabelecido pela Resolução TC n.º 215/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as atribuições de Administrador para Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, responsável por acompanhar, revisar e adequar os procedimentos técnicos e negociais, bem como o desenvolvimento das ações necessárias para o atendimento dos prazos estipulados no Anexo Único da Resolução TC n.º 215/2023.

Art. 2º Compete ao Administrador do SIAFIC:

I - planejar e definir, em conjunto com a equipe responsável pelo desenvolvimento do Sistema, as metas e as ações prioritárias para o atendimento dos requisitos mínimos de qualidade estabelecidas pelo Decreto Federal nº 10.540/2020;

II - garantir que o sistema implantado atenda aos requisitos referentes a procedimentos contábeis, de transparência da informação e de tecnologia previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020;

III - garantir a observância da autonomia administrativa e financeira dos demais Poderes e órgãos, de modo a não permitir interferências nos atos dos ordenadores de despesa na gestão dos créditos e recursos autorizados;

IV - cadastrar os Usuários do sistema, fornecendo-lhes senha pessoal e intransferível, alterando ou inativando esse cadastramento, quando for o caso;

V - definir as políticas e os mecanismos de controle de acesso dos usuários ao Sistema, baseados na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta.

Art. 3º Para garantir o cumprimento das ações o Administrador do SIAFIC poderá:

I - solicitar auxílio de qualquer área técnica do Poder Executivo;

II - requisitar documentos e estipular prazos para o cumprimento das ações acordadas junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Art. 4º Fica vedada a existência de mais de um SIAFIC no âmbito do Município de Cortês, mesmo que estes permitam a integração entre si por intermédio de transmissão de dados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 19 de fevereiro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:B59EC9B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023

Contrato nº 062/2023. Processo nº 060/2023.
Objeto: **Contratação de escritório de consultoria, para a prestação dos serviços profissionais de consultoria tributária, visando a recuperação de receitas referentes as taxas de licença para localização e funcionamento e das licenças ambientais junto a seus contribuintes, empresas de telefonia estabelecidas dentro ou fora do âmbito do município.**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês/PE**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: GS Serviços de Assessoria Técnica e Consultoria LTDA EPP
CNPJ: 02.133.732/0001-85
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Vigência: 28/12/2023 a 28/12/2024
Cortês/PE; 21 de fevereiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:308A6C48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA/PE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETÔNICO Nº 04/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023.
A Câmara Municipal de Vereadores de Cupira- PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação realizada no dia 17/01/2024, às 10:30hs na modalidade de Pregão Eletrônico nº 04/2023, com objeto a "aquisição de uma motocicleta 0 km, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Cupira/PE", foi considerada FRACASSADA, em razão de apenas uma empresa ter participado do certame, e a mesma apresentar proposta com características do objeto, diferentes das exigidas pelo Termo de Referência,20 de fevereiro de 20224.

THALYS THAWAN FRANÇA ALVES-
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Jose da Silva
Código Identificador:CBF7ACDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
NOTIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023 – CAAP

Pela presente, notifico as empresas HC CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 34.057.039/0001-67; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº 17.440.286/0001-29; CABRAL CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES, CNPJ nº 29.505.771/0001-12; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 19.744.104/0001-39, para apresentação de defesa no Processo Administrativo nº 01/2023 – CAAP, tendo em vista descumprimentos de requisitos do edital do processo licitatório, mesmo sendo oportunizado prazo para apresentação de novos documentos, as empresas citadas permaneceram inertes, não comparecendo a sessão, referente ao Processo nº 001/2022 – Tomada de Preço 001/2022.

Informamos que, nos termos do inciso II, do art. 24 do Decreto Municipal nº 067/2021, o prazo para apresentação da defesa prévia é de 10 (dez) dias úteis e que a recusa em se pronunciar, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à Prefeitura Municipal de Cupira a aplicação das sanções elencadas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 c/c art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93. O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada aos interessados, na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE – CEP 55460-000 / Fone: (81) 98182-7591.

Cupira (PE), em 17 de AGOSTO de 2023.

ÂNGELA MARIA DA SILVA CÂNDIDO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – CPAAAP
Portaria GP nº 640/2023

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:BE1EB057

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
NOTIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023 – CAAP

Pela presente, notifico a empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62, para apresentação de defesa no Processo Administrativo nº 02/2023 – CAAP, tendo em vista o atraso injustificado na entrega de material permanente destinado ao Hospital Municipal José Veríssimo de Souza, a saber, máquina Autoclave, referente ao Processo nº 009/2020 – Pregão Eletrônico 03/2020 – Contrato nº 033/2020.

Informamos que, nos termos do inciso II, do art. 24 do Decreto Municipal nº 067/2021, o prazo para apresentação da defesa prévia é de 10 (dez) dias úteis e que a recusa em se pronunciar, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à Secretaria Municipal de Saúde a aplicação das sanções elencadas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 c/c art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93. O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE – CEP 55460-000 / Fone: (81) 98182-7591.

Cupira (PE), em 25 de agosto de 2023.

ANGÊLA MARIA DA SILVA CÂNDIDO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – CPAAAP
Portaria GP nº 640/2023

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:9BA5811F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
NOTIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 – CAAP

Pela presente, notifico a empresa OVERHALL SOLUÇÕES, CNPJ nº 21.082.142/0001-15, para apresentação de defesa no Processo Administrativo nº 006/2022 – CAAP, tendo em vista comportamento de desídia para com a Administração Pública, não atendendo os telefonemas e e-mails, para que fosse dado cumprimento a ordem de fornecimento, além de não apresentar justificativa sobre sua incomunicabilidade, caracterizando, portanto, descumprimento das condições da ata de registro de preço, fato que culminou no seu cancelamento, referente ao Processo nº 007/2021 – Pregão Eletrônico 007/2021 – Ata nº 008/2021.

Informamos que, nos termos do inciso II, do art. 24 do Decreto Municipal nº 067/2021, o prazo para apresentação da defesa prévia é de 10 (dez) dias úteis e que a recusa em se pronunciar, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à Prefeitura Municipal de Cupira a aplicação das sanções elencadas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 c/c art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93. O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada aos interessados, na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE – CEP 55460-000 / Fone: (81) 98182-7591.

Cupira (PE), em 08 de setembro de 2023.

ÂNGELA MARIA DA SILVA CÂNDIDO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – CPAAAP
Portaria GP nº 640/2023, de 17/08/2023

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:375B2C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
NOTIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 – CAAP

Pela presente, notifico a empresa FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 24.994.990/0001-99, para apresentação de defesa no Processo Administrativo nº 10/2023 – CAAP, tendo em vista a recusa, sem justificativa, em enviar o Contrato nº 025/2021, fato que culminou no seu cancelamento, referente ao Processo nº 017/2021 – Pregão Eletrônico 016/2021.

Informamos que, nos termos do inciso II, do art. 24 do Decreto Municipal nº 067/2021, o prazo para apresentação da defesa prévia é de 10 (dez) dias úteis e que a recusa em se pronunciar, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à Prefeitura Municipal de Cupira a aplicação das sanções elencadas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 c/c art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93. O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada aos interessados, na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE – CEP 55460-000 / Fone: (81) 98182-7591.

Cupira (PE), em 14 de dezembro de 2023.

ÂNGELA MARIA DA SILVA CÂNDIDO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – CPAAAP
Portaria GP nº 640/2023, de 17/08/2023

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:2E661B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
NOTIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 – CAAP

Pela presente, notifico as empresas ADELSON CICERO DA SILVA FUNERÁRIA ME, CNPJ nº 24.249.169/0001-48; BRUNO HENRIQUE LINS NAZARE, CNPJ nº 41.597.542/0001-70 RAMEON DE MELO ME, CNPJ nº 05.208.050/0001-82, para apresentação de defesa no Processo Administrativo nº 04/2023 – CAAP, tendo em vista descumprimentos de requisitos do edital do processo licitatório.

Informamos que, nos termos do inciso II, do art. 24 do Decreto Municipal nº 067/2021, o prazo para apresentação da defesa prévia é de 10 (dez) dias úteis e que a recusa em se pronunciar, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à Prefeitura Municipal de Cupira a aplicação das sanções elencadas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 c/c art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93. O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada aos interessados, na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE – CEP 55460-000 / Fone: (81) 98182-7591.

Cupira (PE), em 06 de dezembro de 2023.

ÂNGELA MARIA DA SILVA CÂNDIDO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – CPAAAP
Portaria GP nº 640/2023, de 17/08/2023

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:960BE1A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
AVISO DE CITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2023 - PREGÃO ELETRÕNICA Nº 006/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA

AVISO DE CITAÇÃO

Em virtude da não obtenção de resposta ao e-mail enviado a empresa RAFAELLA F. RIBEIRO MOVEIS, CNPJ: 40.858.196/0001-74 no dia 16 de janeiro de 2023, **CITA-SE e CONVOCA-SE** a referida empresa no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da publicação desta citação a comparecer a Secretaria Municipal de Assistência Social, apresentando defesa escrita nos autos em epigrafe, sendo-lhe facultada vista dos autos. Desde de já, cientificada da abertura do processo destaque.

Custódia, 09/03/2023.

KAMILLA SOUZA GOIS.
Presidente da Comissão Processante.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:B7CD7FF9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA N° 005/2023 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 043/2023. FME. Chamada Pública Nº 00005/2023. Compra. Homologação da Chamada Pública Nº 00005/2023, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18: Associacao Quilombola dos Agricultores e Agricultoras do Sit. CNPJ: 04.107.217/0001-56, pelo valor de R$759.049,69.

Custódia, 31/01/2024.

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS.
Secretario de Educação.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00007/2024. Processo Nº: 043/2023. FME. Chamada Pública Nº 00005/2023. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia conforme descrição a seguir: Orgão Orçamentário: 8000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA Programa de Trabalho: 12.306.1209.2.0036 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO Despesa: 913 e 914. Contratado: Associacao Quilombola dos Agricultores e Agricultoras do Sit. CNPJ: 04.107.217/0001-56. Valor R$759.049,69. Vigência: de 06/02/2024 a 06/02/2024.

Custódia, 06/02/2024.

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS.
Secretario de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:71079559

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022- PMC

ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 003/2023 - PMC. Prorrogação da vigência do contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM EFICIENTIZAÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA - PE E AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NAS ÁREAS: URBANAS, RURAIS, LOGRADOUROS, BEIRA RIO, BR'S, PE'S DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA - PE, QUANTO A SUA ILUMINAÇÃO; COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, POR DEMANDA**. Contratado: **HIDRO ELETRO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA-ME**. CNPJ:: 00.779.608/0001-66 Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: Até 26/01/2025.

Custódia, 21/02/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:6D5FF4B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - PMC

ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 046/2022 - PMC. Prorrogação da vigência do contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PARALELEPÍPEDOS/LEITO NATURAL, EM VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO**. Contratado: **V N CONSTRUÇÕES EIRELI**. CNPJ:: 37.927.953/0001-00 Prazo acrescido: 06 (seis) meses. Nova vigência: Até 13/10/2023.

Custódia, 21/02/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:29755E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - PMC

ADITIVO(S) AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 046/2022 - PMC. Prorrogação da vigência do contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PARALELEPÍPEDOS/LEITO NATURAL, EM VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO**. Contratado: **V N CONSTRUÇÕES EIRELI**. CNPJ:: 37.927.953/0001-00 Prazo acrescido: 06 (seis) meses. Nova vigência: Até 13/04/2024.

Custódia, 21/02/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:A1F76663

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ERRATA TART. 1° TERMO DE APOSTILAMENTO

1° Termo de Apostilamento de correção ortográfica na dotação orçamentaria do CONTRATO N.° 076-PMD/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077-PMD/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 034-PMD/2023, da empresa MARCOS MURILLO DE M SOUSA, inscrito no CNPJ sob o nº 35.805.412/0001-83.

A Prefeita do Município de Dormentes –PE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 55 e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, determina o Apostila mento do CONTRATO N.° 076-PMD/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077-PMD/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 034-PMD/2023, da empresa MARCOS MURILLO DE M SOUSA, inscrito no CNPJ sob o nº 35.805.412/0001-83, Para correção ortográfica na dotação orçamentaria do contrato, devido um equívoco no termo de Referência, passando essa a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê: Os recursos financeiros para cobrir as despesas deste Termo de Referência serão suportados por dotações próprias constantes do Orçamento institucional em vigor, especificadamente na seguinte rubrica:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA – SEMAS; e 1.2.2. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE:
Unidade: 02.01.08 – Prefeitura de Dormentes/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;
Função: 18; Subfunção: 541; Programa Preservação e Conservação Ambiental;
Ação Orçamentária: 2087 - Implantação de Viveiro Florestal;
ED: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Leia-se: Os recursos financeiros para cobrir as despesas deste Termo de Referência serão suportados por dotações próprias constantes do Orçamento institucional em vigor, especificadamente na seguinte rubrica:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES		
Unidade Orçamentária	02.01.08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional. Programática	18 5430006 1056	Programa de Preservação da Caatinga
Elemento da Despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte do Recurso	701	Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados
Valor	49.909,43	

Dormentes (PE), 8 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D6E6C0AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2023 RETIFICAÇÃO Nº 02 DE 13/06/2023 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

A Prefeita do Município de Dormentes - PE, realiza a 9ª convocação dos candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada Edital 001/2023 - Retificação Nº 02 de 13/06/2023, para Contratação Temporária de Professores. Conforme relação abaixo:

Os candidatos deverão comparecer na **Sede da Secretaria Municipal de Educação** de Dormentes, localizada na **Rua Severo Marques, nº 53, Bairro Dedé Damasceno** - Dormentes - PE, no horário **de 8:00 h às 13:00 horas**, no **prazo de 120 horas** a contar da data da convocação, com os documentos exigidos no Edital, para as devidas providências.

FUNÇÃO: PROFESSOR ANOS INICIAIS
29- Darlly Cavalcanti Coelho
30- Shirlene Coelho de Souza
31- Fabiana Francisca Ramos
32- Izabela Cavalcanti Silva
33- Maria Isabel de Sousa Rodrigues

FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA
7- Gedeão Manoel Rodrigues

FUNÇÃO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS
9- Maria Edilene Alves da Silva

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6E61A63A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 155/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGOGICA III**, Símbolo CC37, a S.ª **ALINE ARAUJO DE SOUZA,** CPF: 135.113.914-23, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 20 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DA36F346

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2024

Processo Licitatório Nº 106/2023, Pregão Eletrônico Nº. 052/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2024, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.108.702/0001-07. OBJETO: da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em Eventual aquisição de materiais de construção, madeiras e insumos para utilização nas diversas obras, reformas e manutenções executadas pela Prefeitura do Município de Dormentes/PE, bem como dos fundos participantes, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme condições, quantidades, exigências e

estimativas, estabelecidas neste instrumento, durante o período de 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGENCIA: 19/02/2024 à 18/02/2025. VALOR GLOBAL: R$ 4.136,00 (quatro mil cento e trinta e seis reais),

Dormentes-PE, 19 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:48AE70A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°008/2024

Processo Licitatório Nº 106/2023, Pregão Eletrônico Nº. 052/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°008/2024, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 37.386.859/0001-90. OBJETO: da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em Eventual aquisição de materiais de construção, madeiras e insumos para utilização nas diversas obras, reformas e manutenções executadas pela Prefeitura do Município de Dormentes/PE, bem como dos fundos participantes, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, durante o período de 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGENCIA: 19/02/2024 à 18/02/2025. VALOR GLOBAL: R$ 31.445,75 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos),

Dormentes-PE, 19 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2CE7BEB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°013-FMS/2024

Processo Licitatório Nº 110-FMS/2023, Pregão Eletrônico Nº. 054-FMS/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°013-FMS/2024, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 11.207.731/0001-29, Contratada: TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ nº 03.127.904/0001-70. OBJETO: da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em Eventual aquisição de Telas de Proteção contra insetos para Caixas e Tambor**,** conforme especificações e quantitativos indicados no termo de referência, para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Dormentes-PE, durante o período de 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGENCIA: 20/02/2024 à 19/02/2025. VALOR GLOBAL: R$ 34.576,00 (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais),

Dormentes-PE, 20 de fevereiro de 2024.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:74E95972

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO N°004-PMD/2024

Processo Licitatório Nº 105-PMD/2023, Pregão Eletrônico Nº 051-PMD/2023, Contrato N° 004-PMD/2024, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: INTEGRAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA EPP, CNPJ nº 17.237.362/0001-01. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para Locação de veículos e máquinas pesadas (SOB DEMANDA), para manutenção das atividades da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES E SUAS SECRETARIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDOS MUNICIPAIS. PRAZO DE VIGENCIA: 20/02/2024 à 19/02/2025. VALOR GLOBAL: R$ 6.565.996,44 (seis milhões quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos),

Dormentes-PE, 20 de fevereiro de 2024.

CARLOS FERNANDO YOTSUYA,
Secretário Municipal de Governo, Comunicação e Transportes.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3D51F2C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO N°005-PMD/2024

Processo Licitatório Nº 105-PMD/2023, Pregão Eletrônico Nº 051-PMD/2023, Contrato N° 005-PMD/2024, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: JC LOCACAO DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ nº 14.704.416/0001-03. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para Locação de veículos e máquinas pesadas (SOB DEMANDA), para manutenção das atividades da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES E SUAS SECRETARIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDOS MUNICIPAIS. PRAZO DE VIGENCIA: 20/02/2024 à 19/02/2025. VALOR GLOBAL: R$ 7.319.815,00 (sete milhões trezentos e dezenove mil oitocentos e quinze reais),

Dormentes-PE, 20 de fevereiro de 2024.

CARLOS FERNANDO YOTSUYA,
Secretário Municipal de Governo, Comunicação e Transportes.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:55645A85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO

EMENTA: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº112/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 073/2023

SOLICITANTE: PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 09.433.327/0001-21, situada na AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, Nº 1355, Centro, Lajedo -PE, CEP: 55.385-000.

DECISÃO

I - Acolho o parecer técnico e da assessoria jurídica e adoto seus termos como fundamento da presente decisão, como se aqui estivessem transcritos;

II – Decido **CONHECER** o recurso interposto e no mérito **DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao pedido;

III – Seja a Solicitante Notificada da presente decisão.

IV – Tendo em vista que todas as licitantes foram INABILITADAS, concedo o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação da nova documentação, de acordo com o artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93, devendo ser enviado através do sistema do BNC.

Escada – PE, 21 de Fevereiro de 2024.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:1B123B89

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023. CONTRATO Nº 090/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: HPS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05. **Valor total**: **R$ 1.545.388,78 (hum milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 15 de fevereiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:7B1D14AB

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2023.

OBJETO **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, NOS DISTRITOS DE FREXEIRAS E MASSAUASSÚ, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.854.223/0001-84 **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **19,42% (dezenove vírgula quarenta e dois por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 655.736,16 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Escada/PE, 11 de janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:42F78C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 042/2024.

Objeto: **Contratação da BANDA TORNADO DO BRASIL, para a apresentação na Festividade de Carnaval, no Município de Escada/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 34.163.880/0001-39 **Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 30 (trinta) dias a contar da data da sua assinatura.

Escada/PE, 19 de janeiro de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
Código Identificador:6276E98D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 05/03/2024, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024, visando à **AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS DE CATADORES E RECICLADORES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ACOMPANHADAS PELA REDE DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 42.183,60. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F8D32BCB

GABINETE DO PREFEITO
1° ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO N° 374/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023, **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE EXU-PE, CONFORME**

TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADO: **LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 08.637.028/0001-46, localizada na Rua Coronel Manoel Aires, 189 - Centro - Exu-PE. Aditiva-se o valor de **R$ 96.328,62 (noventa e três mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).** Corresponde a aproximadamente **12,79% (dose virgula setenta e nove por cento) do valor global e 25% do quantitativo dos itens,** dentro do limite legal previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Exu-PE, 19 de outubro de 2023.

SANDRUILTON TAVARES APOLINÁRIO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:B214161A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

CAMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº: 00001/2024. DISPENSA Nº DV00001/2024.

Processo Nº: 00001/2024. Dispensa Nº DV00001/2024. A Câmara Municipal de Feira Nova manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para serviços de assessoria em marketing digital, com fotografias das sessões ordinárias e extraordinárias e demais eventos da câmara municipal, com produção de matérias e divulgação nas mídias sociais, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Feira Nova – PE. Os interessados poderão, acessando: https://transparencia.cmfeiranova.pe.gov.br, mais informações serão obtidas através do Telefone: (81) 3645–1133. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 28 de fevereiro de 2024, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: camarafn2024@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Câmara Municipal, no endereço a seguir: Av. Valdenice Gomes da Silva, nº 51-A, Centro – Feira Nova/PE, CEP: 55.715-000

Feira Nova, 21/02/2024.

MARIA JOSÂNIA FERREIRA GONZAGA
Agente de Contratação. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:7AE3FA81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 003/2024, Tomada de Preço PMF Nº 001/2024. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para a Conclusão da Escola 06 Salas de Aula com Quadra Coberta "Padrão FNDE" no Distrito de Fátima, Município de Flores/PE.** Após Parecer Técnico e analise da Habilitação por essa comissão de Licitação que julgou o resultado da seguinte maneira: Empresas consideradas **HABILITADAS: ELF Texeira Construções e Serviços Ltda - EPP,** inscrita no CNPJ: **17.560.794/0001-40**; **EWG Serviços Ltda,** inscrita no CNPJ: **03.792.129/0001-78; Cabral Leite Construções Ltda – ME,** inscrita no CNPJ: **22.779.811/0001-75;**; **Torre Construção e Consultoria em Engenharia Eireli,** inscrita no CNPJ: **29.050.310/0001-00; Oliveira Locação, Serviços e Construções Ltda - EPP,** inscrita no CNPJ: **28.114.128/0001-03.** Fica o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após a publicação no Jornal (AMUPE) para interposição de recurso quanto a nossa decisão e fica determinado que não havendo recurso a até o prazo determinado, a abertura das propostas de preço das empresas devidamente habilitadas será no próximo dia **29 de fevereiro de 2024 as 09h00min, no mesmo local desta sessão** na sala da CPL localizada na Prefeitura Municipal de Flores. Informações disponíveis no endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 08h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com** e no site **www.flores.pe.gov.br.**

Flores, 21 de fevereiro de 2024.

NASSON A. BEZERRA NETO –
Presidente.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:D7CAC10B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TP 02

PROCESSO PMF Nº 005/2024, Tomada de Preço PMF Nº 002/2024. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para a construção do Sistemas de Abastecimento de Água em diversas localidades do Município de Flores/PE.** Após Parecer Técnico e analise da Habilitação por essa comissão de Licitação que julgou o resultado da seguinte maneira: Empresas consideradas **HABILITADAS: Oliveira Locação, Serviços e Construções Ltda - EPP,** inscrita no CNPJ: **28.114.128/0001-03**; **J B de Padua Silva Construções Eireli,** inscrita no CNPJ: **26.741.233/0001-39**; **LAC Construções e Empreendimentos Ltda - ME,** inscrita no CNPJ: **48.667.154/0001-68.** Fica o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após a publicação no Jornal (AMUPE) para interposição de recurso quanto a nossa decisão e fica determinado que não havendo recurso a até o prazo determinado, a abertura das propostas de preço das empresas devidamente habilitadas será no próximo dia **29 de fevereiro de 2024 as 10h00min, no mesmo local desta sessão** na sala da CPL localizada na Prefeitura Municipal de Flores. Informações disponíveis no endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 08h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com** e no site **www.flores.pe.gov.br.**

Flores, 21 de fevereiro de 2024.

NASSON A. BEZERRA NETO –
Presidente.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:D55D2E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 002/2024. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Secretaria de Saúde deste Município de Flores/PE,** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **ANA PAULA DE LIMA NUNES - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **26.739.486/0001-78**, vencedora dos itens (03, 40, 46, 48, 49, 50, 66, 76, 77, 78, 82)**,** com o valor global de **R$ 113.253,00 (cento e treze mil duzentos e cinquenta e três reais); DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **19.463.977/0001-73**, vencedora dos itens (01, 02, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43,

44, 45, 51, 52, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 79), com o valor global de **R$ 549.431,70 (quinhentos e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Em relação aos itens **(04, 05, 09, 10, 11, 19, 20, 23, 24, 42, 47, 53, 55, 57, 70, 80, 81)** foram considerados **FRACASSADOS**, maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 21/02/2024.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES–
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:0690FF4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 067/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023
OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de uso permanente (equipamentos), a fim de atender as necessidades das Escolas em Tempo Integral ETI da Rede Municipal de Ensino.**
Início do Recebimento das Propostas: 23/02/2024
Fim do Recebimento das propostas até: 05/03/2024 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 05/03/2024 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 212.761,66 (Duzentos e doze mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-000 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

Floresta, 21 de fevereiro de 2024.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C45F58EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 045/2024

EMENTA – Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Ensino Superior, Edital CESPA nº 012/2023, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital CESPA 012/2023;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Processo, homologado em 5 de fevereiro de 2024, consoante com o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 8 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 28 de 23 de janeiro de 2024, que concede licença médica a servidora **Silvia Renata de Araújo Oliveira e Vasconcelos Vila Nova, mat. 265-1; por 60 dias**

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR, a partir desta data, os candidatos aprovados abaixo, para efeito de contratação temporária no cargo de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, a comparecer na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/Departamento Pessoal, portando cópia dos documentos abaixo relacionados: atestado médico de aptidão laborativa, expedido por um Médico do Trabalho; carteira de habilitação profissional obtida junto ao órgão de classe, carteira de identidade (REGISTRO GERAL; RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos dependentes, 01 (uma) foto 3x4, título eleitoral, 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou declaração de quitação eleitoral emitida pelo TRE, reservista (caso o candidato seja do sexo masculino), comprovante de escolaridade (Graduação e Especializações), certidões de regularidade com o erário, nas esferas: Municipal, Estadual e Federal, declaração informando que no exercício da função pública, o candidato não sofreu penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público; declaração de antecedentes criminais estadual e federal, declaração de bens móveis e imóveis, carteira de trabalho (frente e verso), carteira do registro profissional, PIS/PASEP. O não comparecimento dos candidatos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas implicará a desclassificação do mesmo, ocasião em que será convocado o próximo, obedecendo à ordem de classificação.

CONFORME A NECESSIDADE		
ARQUITETURA E URBANISMO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ORDEM**
2320610011	PAULA RENATA PEREIRA PRYSTHON	1º

BIOFISICA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ORDEM**
2320730020	ELIAS FLÁVIO QUINTINO DE ARAÚJO	1º

FISIOLOGIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ORDEM**
2320830015	CARMELNDA ALBUQUERQUE MENDONÇA	1º

DIREITO PÚBLICO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ORDEM**
2320510120	ARTHUR HERCULANO SILVA RIBEIRO DE ASSIS	1º

Art. 2º Essa portaria tem efeito a partir da sua convocação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BB68AF50

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 046/2024

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Cynira Maria Espinhara Brandão Elizeu, mat. 205-6**, Professora, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 370, de 20 de dezembro 2023, que concede 30 (trinta) dias de férias no período de 02 a 31 de janeiro de 2024 a professora supracitada.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Cynira Maria Espinhara Brandão Elizeu, mat. 205-6,** Professora, pelo período de 57 (cinquenta e sete dias) dias a partir de 1 de fevereiro de 2024, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar as suas atividades no dia 29 de março de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:50549E1D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 047/2024

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Juliana de Pontes Melo Rodrigues, mat. 67-1,** Auxiliar Administrativa, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Juliana de Pontes Melo Rodrigues, mat. 67-1,** Auxiliar Administrativa**,** pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 5 de fevereiro de 2024, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar as suas atividades no dia 06 de março de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de fevereiro de 2024.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E768E7B9

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
AVISO DE COTAÇÃO

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, por intermédio do Departamento de Contratações, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo COTAÇÕES DE PREÇOS nos dias 23/02/2024, 26/02/2024 e 27/02/2024, visando a contratação de empresa especializada para instalação de fibra ótica e conexões, com serviço de montagem de cabeamento de ponto a ponto com sangrias para interligação de switches de rede com fornecimento dos equipamentos e materiais saindo da Sala de T.I. para os seguintes pontos: Biblioteca, Núcleo de Práticas Jurídicas, Sala de T.I. 2, Sala de Informática (Rack Central no Prédio de Medicina) e Sala de Almoxarifado (Praça), todos nas dependências da AESGA. Os interessados poderão realizar visita *in loco* na data especificada acima, das 08h às 14h, no intuito de obter informações mais detalhados acerca dos serviços a serem executados. Informações complementares a esta convocação deverão ser solicitadas através do e-mail: contratacao@aesga.edu.br. As Cotações deverão ser enviadas para o e-mail: contratacao@aesga.edu.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do fone: (87) 3763-8275 no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Chefia de Planejamento das Contratações – AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4B4A9C9E

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 058/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor ao **CONTRATO Nº 058/2023,** cujo objeto trata-se da contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Garanhuns, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo

o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. **CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns – AMSTT** - CNPJ nº 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ nº 05.340.639/0001-30. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 6.963,40.

Garanhuns, 15 de Fevereiro de 2024.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor/Presidente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0AC7A575

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

CONTRATO Nº 034/2024-CPLC. CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns – AMSTT - CNPJ nº 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA: SOARES SANTOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ nº 29.335.673/0001-84. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de café e açúcar, a serem utilizados nas unidades administrativas pertencentes a este Município**. VALOR GLOBAL: R$ 9.648,00 (Nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 20 de Fevereiro de 2024.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor/Presidente - AMSTT

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:96D53A6F

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 077/2023, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 100/2023 - Processo Licitatório nº 131/2023,** cujo objeto refere-se ao fornecimento e implantação de um sistema de videomonitoramento, sendo composto por hardware e software para disponibilização de central de monitoramento e câmeras para monitoramento de segurança no Parque Euclides Dourado, no Município de Garanhuns, com vistas à eventual contratação, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência. **Data e Hora da Retomada 23/02/2024. Hora da Retomada: 10:00 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F0CBBD79

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor
Edvanilson Nogueira Batista
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº. 002/2023 da Empresa: CIMEX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME - CNPJ n°. 46.745.763/0001-62.

A Câmara Municipal de Garanhuns/PE, vem por meio intermédio da Presidência desta Casa, e;

Considerando os termos do **Contrato nº. 047/2023**, oriundo do Processo Licitatório nº 022/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023, cujo objeto destina-se a aquisição parcelada de material de informática: computadores, **notebooks,** impressoras, monitores, teclados, mouse opticos e protetores multifuncionais, com a finalidade de atender a demanda da Câmara Municipal do Município de Garanhuns/PE, conforme descrições constantes deste Termo de Referência, que é parte integrante e indissociável deste Ato Convocatório, o qual esta empresa configura como "Contratante";

Considerando, os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a Cláusula Décima Segunda, a qual estabelece o prazo de entrega do objeto em até de 05 (cinco) dias a partir da data de expedição da **Ordem de Fornecimento**;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizadas pelas **ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 007/2024,** datada do dia 05 de janeiro de 2024, enviada no e-mail cimexdistribuidora@gmail.com, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos a Câmara Municipal de Garanhuns/PE, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato nº. 047/2023, produzirá as consequências previstas no Edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no aludido contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **CIMEX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 46.745.763/0001-62,** estabelecida à Rua Padre Leopoldo Rolim, nº. 48 – Centro – Acopiara/CE – CEP: 63.560-000, Cel: (88) 98191-8751, E-mail: cimexdistribuidora@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Srº. Edvanilson Nogueira Batista, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 092.691.733-13, portador da Carteira de Identidade nº. 20.181.724.754 – SSP/CE, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis,** à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais
cabíveis ao caso, dentre elas multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá a Câmara Municipal de Garanhuns, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
Encaminhe esta notificação a empresa em comento, publique-se através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, para o devido efeitos legais.

Garanhuns, 21 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Garanhuns/PE
CNPJ nº 11.478.534/0001-44
LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
Presidente

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:A636D8AB

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 006/2024

Dispõe sobre a aprovação de repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para financiar o Projeto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Garanhuns – APAE apto no Edital de Chancela nº 004/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 3.910/2013 e,
CONSIDERANDO a Resolução nº 041/2023 que dispõe sobre o Resultado Final dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC através do Edital nº 004/2023 de Chancela que autoriza a captação de recursos via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMDCA do município de Garanhuns/PE.
CONSIDERANDO a adequação da Planilha Orçamentária realizada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Garanhuns – APAE para o valor alcançado na captação de recursos através do Edital de Chancela nº 004/2023;
CONSIDERANDO a Reunião de Assembleia Ordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, sob a Ata de nº 408;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos para o Projeto "Pagamento de Pessoal Janeiro de 2024" apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Garanhuns – APAE, Organização da Sociedade Civil – OSC, a ser financiado através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA mediante o Edital de Chancela nº 004/2023, selecionado no termo desta Resolução:

INSTITUIÇÃO	NOME DO PROJETO- OSC	VALOR
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Garanhuns – APAE	"Pagamento de Pessoal Janeiro de 2024"	R$ 16.400

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 21 de fevereiro de 2024.

Comissão de Análise de Projetos Sociais,

LEONILZA SOARES DE FARIAS
Representante da Sociedade Civil

MAGNO RAÍ RODRIGUES
Representante da Sociedade Civil

THIAGO CAVALCANTI LUKAS DE OLIVEIRA
Representante da Sociedade Civil

DÁRIO FERRAZ JÚNIOR
Representante Governamental

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8FC9392E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vêm por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) para o fornecimento de seguro do veículo Fiat Strada Freendom CS13 Ano 2024**,** destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até dois dias uteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 22 de janeiro de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DC402953

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2024 – Tomada de Preços n.º 01/2024. Obras/Prestação de Serviços. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DE MIRACICA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**.Valor Global Orçado: R$ 1.049.192,83. Sessão de abertura: 08/03/2023 às 10h00min, na sala da CPL. Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE. Edital e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: garanhuns.pe.gov.br.

Garanhuns/PE, 20 de fevereiro de 2024.

NEILTON CAVALCANTE S. FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:87019728

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 03/01/2024, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 001/2024 com validade de 1 (Um) ano para R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 32.929.561/0001-66, referente à Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. Porte MÉDIO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Projetada, s/n, Loteamento Parque Alvorada Ampliação II Quadra 2C C Lote 13, Boa Vista, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 05/01/2024, a Autorização Ambiental (AA) de nº 002/2024 com validade de 1 (Um) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Implantação e pavimentação de ruas (Distritos de Miracica, Iratama e São Pedro). Porte ESPECIAL e Potencial Poluidor MÉDIO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 05/01/2024, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 003/2024 com validade de 1 (Um) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Revitalizações/requalificação da Creche Manoel Xeu. Porte GRANDE e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua São Vicente de Paula, s/n, Aluísio Souto Pinto, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 05/01/2024, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 004/2024 com validade de 2 (Dois) anos para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Espaço Educativo Rural e Urbano de 06 Salas de Aula. Porte GRANDE e Potencial Poluidor ALTO, localizada na Avenida José Evandro Soares Capitó, S/N, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 05/01/2024, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 005/2024 com validade de 1 (Um) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Revitalizações/requalificação da Creche Manoel Camelo. Porte GRANDE e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Gov. Eraldo Gueiroz Leite, s/n, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 08/01/2024, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 006/2024 com validade de 4 (Quatro) anos para UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 01.615.814/0044-33, referente à Fabricação de amidos e féculas de vegetais. Porte ESPECIAL e potencial poluidor ALTO localizado na Rodovia BR-423 KM 100, s/n, Magano, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 08/01/2024, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 007/2024 com validade de 4 (Quatro) anos para UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 61.068.276/0018-44, referente à Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rodovia BR-423 KM 100 Parte A, s/n, Magano, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 08/01/2024, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 008/2024 com validade de 2 (Dois) anos para NORSA REFRIGERANTES S.A, CNPJ: 07.196.033/0042-76, referente à Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante. Porte MÉDIO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Avenida Prefeito Luiz Souto Dourado, 2722, Galpão 05, Novo Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 08/01/2024, a Licença Ambiental Municipal Prévia (LP) de nº 009/2024 com validade de 1 (Um) ano para GILBERTO JUNIOR FERREIRA PINTO & CIA. LTDA, CNPJ: 07.196.033/0042-76, referente à Conjuntos Habitacionais. Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO, localizado no Sítio São Vicente confrontando-se da maneira seguinte: ao norte, com o lote 8/11548; ao sul, com o lote 8/11555; e ao leste, com o lote 8/11555; e ao oeste, com o lote 8/11548 e estrada secundária.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 11/01/2024, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 010/2024 com validade de 2 (Dois) anos para PRINCESA DOS CANAVIAIS GERACAO DE ENERGIA 41 LTDA, CNPJ: 37.876.409/0001-86, referente à Geração de energia elétrica (Sistema de geração de energia elétrica de origem fotovoltaica). Porte ESPECIAL e potencial poluidor BAIXO localizado na Fazenda Belamente II - Gleba I, Estrada de Garanhuns a Caetés, à 10 KM, S/N, Bairro Área Rural, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 11/01/2024, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 011/2024 com validade de 2 (Dois) anos para VERTENTES GERACAO DE ENERGIA 39 LTDA, CNPJ: 37.794.109/0001-58, referente à Geração de energia elétrica (Sistema de geração de energia elétrica de origem fotovoltaica). Porte ESPECIAL e potencial poluidor BAIXO localizado na Estrada Garanhuns via Miracica a 3 km, lado direito, s/n, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 11/01/2024, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 012/2024 com validade de 1 (Um) ano para MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Revitalização/requalificação de espaços públicos (Construção da nova Sede da Prefeitura e do Edifício do Novo Centro Administrativo de Garanhuns). Porte ESPECIAL e potencial poluidor BAIXO, (sendo 12.718,36m² a área total do terreno e 3.122,28m² a área a ser construída, sendo 1.561,10m² a área construída pavimento térreo e 1.561,10m² a área construída pavimento superior), localizado na Rua Joaquim Távora, 305 Bairro Santo Antônio, Garanhuns -PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 10/01/2024, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 013/2024 com validade de 1 (Um) ano para MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Revitalização/Requalificação de Espaços Públicos, Construção de um Parque Esportivo (Luiz Carlos de Oliveira), porte ESPECIAL e potencial poluidor BAIXO, (Sendo 27.646,08m² a área total do terreno, e 5.088m² de área construída), localizado na Rua Luiz Burgos, S/N, Boa Vista, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 15/01/2024, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 014/2024 com validade de 1 (Um) ano para MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Construção da Praça Francisca de Assis Cardoso. Porte GRANDE e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Agostinho Branco, s/n, Heliópolis, Garanhuns, PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 15/01/2024, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 015/2024 com validade de 1 (Um) ano para MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Reforma da Praça Souto Filho. Porte ESPECIAL e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Dr. José Mariano, s/n, Santo Antônio, Garanhuns, PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 15/01/2024, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 016/2024 com validade de 1 (Um) ano para MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Reforma da Praça Jucelene Belarmino de Araújo. Porte ESPECIAL e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua A, Bairro Severiano Moraes Filho, Garanhuns, PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 15/01/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 017/2024 com validade de 1 (Um) ano para GD DALMINA COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA, CNPJ: 24.568.433/0001-06, referente à Comércio de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Luiz Roldão de Araújo, 25-B, José Maria Dourado, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 15/01/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 018/2024 com validade de 1 (Um) ano para JOSE OSCAR DOS SANTOS, CNPJ: 27.290.979/0001-36, referente à Armazenamento e revenda de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo GLP. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 528, São José, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 16/01/2024, a Autorização Ambiental (AA) de nº 019/2024 com validade de 1 (Um) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Implantação e pavimentação de ruas. Porte GRANDE e Potencial Poluidor MÉDIO.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 16/01/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 020/2024 com validade de 1 (Um) ano para RLC FIGUEREDO, CNPJ: 41.890.020/0001-62, referente à Atividades de condicionamento físico. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Sátiro Ivo, 139, Magano, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 16/01/2024, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 021/2024 com validade de 2 (Dois) anos para ALVORADA COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 10.503.123/0001-07, referente à Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO localizado na Av. Julia Brasileiro Vila Nova, 770, Boa Vista, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 16/01/2024, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 022/2024 com validade de 1 (Um) ano para MARMOBOX COMERCIO INDÚSTRIA LTDA, CNPJ: 09.559.535/0001-71, referente à Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras. Porte MÉDIO e potencial poluidor MÉDIO, localizado na Rua Paulo VI, 38, Heliópolis, Garanhuns - PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 16/01/2024, a Autorização Ambiental (AA) de nº 023/2024 com validade de 1 (Um) ano para Associação Atlética Banco do Brasil, CNPJ: 09.559.535/0001-71, referente à supressão de 8 indivíduos arbóreos nativos, localizados em propriedade privada, situada na Travessa Silvia Raquel, Novo Heliópolis. As espécimes a serem suprimidas estão localizadas dentro do terreno sob responsabilidade da Associação Atlética Banco do Brasil.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 16/01/2024, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 024/2024 com validade de 1 (Um) ano para MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Revitalização/requalificação de espaços públicos (Construção de uma praça em frente à Câmara de Vereadores). Porte GRANDE e potencial poluidor BAIXO, localizada na Rua Joaquim Távora, 305 Bairro Santo Antônio, Garanhuns -PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 16/01/2024, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 025/2024 com validade de 2 (Dois) anos para TERRA SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 05.956.507/0014-51, referente à Comércio de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. Porte PEQUENO e potencial poluidor ALTO localizado na Av. Presidente Costa e Silva, 354 B, Novo Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 16/01/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 026/2024 com validade de 1 (Um) ano para MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Revitalização/requalificação de espaços públicos (Projeto de um espaço público com academia de musculação e área de convivência). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Rua Francisco Branco, s/n, São José, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 17/01/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 027/2024 com validade de 2 (Dois) anos para WALERIA QUIRINO DE QUEIROZ VASCONCELOS, CNPJ: 15.191.544/0001-55, referente à Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizada na R. Amaury de Medeiros, 182, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 18/01/2024, a Autorização Ambiental (AA) de nº 028/2024 com validade de 1 (Um) ano para Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, CNPJ: 03.485.324/0004-06, referente à supressão de 1 (Um) indivíduo arbóreo exótico da espécie *Pinus* sp., localizado em propriedade privada, situada na Rua Maria Ramos, 22, Heliópolis, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 26/01/2024, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 029/2024 com validade de 2 (Dois) anos para INDUSTRIA & COMERCIO CAFE OURO VERDE LTDA, CNPJ: 11.701.000/0001-35, referente à Torrefação e moagem de café. Porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua Francisco Braga, 250, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 24/01/2024, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 030/2024 com validade de 1 (Um) ano para CLINICA DO CORAÇÃO DE GARANHUNS LTDA - ME, CNPJ: 14.405.213/0001-08, referente à Clínica Médica e Similares, sem procedimento cirúrgico. Porte MÉDIO e Potencial poluidor ALTO, Localizado na Avenida Ernesto Dourado, Nº 217, Loteamento Jockey Club, Quadra C - Lote 03, Heliópolis, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 24/01/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 031/2024 com validade de 1 (Um) ano para EDSON E KALINE REPRESENTACAO DE GAS LTDA, CNPJ: 04.304.362/0001-27, referente à Armazenamento e revenda de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo GLP. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Avenida Duque de Caxias, 286, Heliópolis, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-gp
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 26/01/2024, a Licença de Regularização de Operação (LO) de nº 032/2024 com validade de 1 (Um) ano para JOSE EVALDO BEZERRA GALINDO LTDA, CNPJ: 35.475.417/0001-95, referente à Comércio de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. Porte PEQUENO e potencial poluidor ALTO localizado na Rua Melo Peixoto, 225, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 29/01/2024, a Licença de Regularização de Operação (LO) de nº 033/2024 com validade de 1 (Um) ano para ALEX MACHADO SILVA E CIA LTDA, CNPJ: 34.216.136/0001-55, referente à Serviços de radiologia. Porte MICRO e Potencial poluidor ALTO, Localizado na Rua Doutor José Mariano, 473, Galeria Via XV, Sala 14, Santo Antônio, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 30/01/2024, a Licença de Regularização de Operação (LO) de nº 034/2024 com validade de 1 (Um) ano para COMERCIAL POPULAR DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.663.040/0001-32, referente à Comércio de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios (minimercados, mercearias, supermercados, hipermercados e armazéns). Porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO, localizado na Rua Barão do Rio Branco, 123, Centro, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 31/01/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 035/2024 com validade de 1 (Um) ano para CASA REAL BUFFET & EVENTOS LTDA, CNPJ: 28.823.356/0001-44, referente à Casas de festas e eventos. Porte

MICRO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua Quitéria Medeiros, 97, Boa Vista, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 31/01/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 036/2024 com validade de 1 (Um) ano para RED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.114.787/0006-43, referente à atividades similares (comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Rua Dom José, 100, Sala A. Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 31/01/2024, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 037/2024 com validade de 1 (Um) ano para HOSPITAL MONTE SINAI LTDA, CNPJ: 03.858.924/0001-11, referente à Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências. Porte GRANDE e potencial poluidor ALTO localizado na Avenida Djalma Dutra, 222, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 31/01/2024, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 038/2024 com validade de 1 (Um) ano para IPEO INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ENSINO EM ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 46.740.026/0002-58, referente à Centro de ensino com recursos para realização de atendimentos odontológicos. Porte MÉDIO e potencial poluidor ALTO localizado na Avenida Doutor Idelfonso Lopes, 09, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9CB35B32

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da empresa que apresentou menor valor para este certame, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA REFORMA DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA DARCY MEDEIROS, BAIRRO MAGANO, E UMA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA JOSÉ ARMANDO MACHADO, NO BAIRRO HELIÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.** Após análise da área técnica, verificando a partir da proposta de menor valor, obteve-se o resultado a seguir: Declarada **classificada** a proposta de preços da empresa licitante primeira colocada nos lotes abaixo:

LOTE 01 - LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.360.858/0001-68, com valor proposto GLOBAL de **R$ 222.881,07 (Duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e sete centavos),** segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame.

LOTE 02 – LEIA-SE: LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.360.858/0001-68, com valor proposto GLOBAL de **R$ 246.053,14 (Duzentos e quarenta e seis mil, cinquenta e três reais e quatorze centavos),** segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame.

Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "b" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e consequente prosseguimento e conclusão do certame.

Garanhuns/PE, 20 de Fevereiro de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:725DC1DA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2023

CONTRATO Nº 008/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: PRYME COMERCIO & SERVIÇOS LTDA** – CNPJ nº 51.073.981/0001-38. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de proteção invididual – EPI's, para os Servidores da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, do município de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 13.422,75 (Treze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de Janeiro de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4B39CCD0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 116/2023 – Concorrência Pública n.º 011/2023. Obras/Prestação de Serviços. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM PLUVIAL EM RUAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS DE SÃO PEDRO, IRATAMA E MIRACICA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**. Valor Global Estimado: **R$ 5.224.292,54.** Sessão de abertura: 27/03/2024 às 11h00min, na sala da CPL.

Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE. **Edital e anexos:** à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: **garanhuns.pe.gov.br.**

Garanhuns/PE, 21 de Fevereiro de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7796DF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de café e açúcar, a serem utilizados nas unidades administrativas pertencentes a este Município**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: SOARES SANTOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ nº 29.335.673/0001-84. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 56.748,00.**

Garanhuns, 07 de Fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:001A7FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

CONTRATO Nº 013/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: SOARES SANTOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ nº 29.335.673/0001-84. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de café e açúcar, a serem utilizados nas unidades administrativas pertencentes a este Município**. VALOR GLOBAL: R$ 47.100,00 (Quarenta e sete mil e cem reais). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 07 de Fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9F2D0E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 20 de fevereiro de 2024.

À ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 28.983.399/0001-97

PROCESSO LICITATÓRIO Nº023/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2023-FMS

CONTRATO N° 127/2023 CPLC

Sr. Thales Danilo Delfino Silva – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 127/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição com entrega parcelada de gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados a Casa de Apoio na capital pernambucana, através da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 28.983.399/0001-97, referente aos itens do **Processo Licitatório 023/2023 FMS – Pregão Eletrônico 021/2023 FMS**, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 001, 002/2024.

As Ordens de Fornecimento foram enviadas no dia 08 de fevereiro do ano corrente, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 20 dias do mês corrente. Vale salientar que em 08 de fevereiro foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja o Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 127/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B010B952

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 20 de fevereiro de 2024.

À INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA – ME, estabelecida na Rua Ministro Dilson Funaro, Nº 420, Bairro: Distrito Industrial do Velame, Campina Grande/PB, CEP: 58.107-281, inscrita no CNPJ sob o nº 08.158.664/0001-95

PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2023-FMS
CONTRATO N° 058/2023 CPLC

Sr. José Abdias Filho– Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 058/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, CNPJ nº. 08.158.664/0001-95, referente aos itens do **Processo Licitatório 010/2023 FMS – Pregão Eletrônico 009/2023 FMS**, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 001 e 002/2024.

As Ordens de Fornecimento foram enviadas em 08 de fevereiro de 2024, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 20 de fevereiro do ano corrente. Vale salientar que em 08 de fevereiro foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja o Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que NÃO houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 058/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D86DDD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 20 de fevereiro de 2024.
À UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 43.392.983/0001-61, Fone: (81) 9 8969-6363 / 9 9613-3890, e-mail: gunicasaneantes@hotmail.com, sediada na Rua FREI CANECA, Nº 11, Bairro Engenho Maranguape, Paulista/PE, CEP: 53.423-623.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2023-FMS
CONTRATO N° 061/2023 CPLC

Sra. Cleide Jane Ferreira – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 061/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA – EPP**, CNPJ nº. 43. .392.983/0001-61, referente aos itens do **Processo Licitatório 010/2023 FMS – Pregão Eletrônico 009/2023 FMS**, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 001/2024.

A Ordem de Fornecimento foi enviada em 08 de fevereiro do corrente ano , com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 20 dias do mês corrente. Vale salientar que em 20 de fevereiro foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja o Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que NÃO houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 061/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:16749AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 20 de fevereiro de 2024.

À ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 36.441.415/0001-48, estabelecida à Rua Alaíde de Sá Leitão, 42, IPSEP, RECIFE/PE, CEP: 51.350-410

PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2023-FMS
CONTRATO N° 057/2023 CPLC

Sr. MOISÉS PAULO DE ASSIS JÚNIOR– Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 057/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 36.441.415/0001-48, referente aos itens do **Processo Licitatório 010/2023 FMS – Pregão Eletrônico 009/2023 FMS**, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n 001/2024.

A Ordem de Fornecimento foi enviada aos 08 dias do mês corrente, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 20 dias do ano vigente. Vale salientar que em 08 de fevereiro foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja o Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que NÃO houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 057/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:65F28745

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 15 de fevereiro de 2024.

À ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA – EPP, estabelecida a Avenida Estância, nº392, Bairro Areias, Recife/PE, CEP 50.781.130, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.170/0001-26,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2023-FMS
CONTRATO N° 055/2023 CPLC

Sr. Rodrigo Henrique de Almeida Pessoa – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 055/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA – EPP**, CNPJ nº. 24.658.170/0001-26, referente aos itens do **Processo Licitatório 010/2023 FMS – Pregão Eletrônico 009/2023 FMS**, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 004/2023.

A Ordem de Fornecimento foi enviada em 23 de novembro de 2023, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 01 de dezembro de 2023. Vale salientar que em 23 de novembro de 2023 foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja o Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que NÃO houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 055/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:09CE92CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 20 de fevereiro de 2024.

À CARUARU CIMENTO LTDA – ME, CNPJ 21.094.103/0001-38, sediada na Av. Leão Dourado,539, Cajucá, Caruaru/PE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº047/2021-FMS PREGÃO ELETRÔNICO N 030/2021-FMS
CONTRATO N° 036/2022 CPLC

Sr. Aldo Herculano Dias– Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 036/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é aquisição de materiais de construção, para uso da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação os postos de saúde da família, bem como as demais edificações pertencentes à Secretaria de Saúde, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a **CARUARU CIMENTO LTDA – ME,** CNPJ 21.094.103/0001-38, referente aos itens do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº047/2021-FMS PREGÃO ELETRÔNICO N 030/2021-FMS**, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n 001/2024.

A Ordem de Fornecimento foi enviada aos 09 dias do mês corrente, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 21 dias do ano vigente. Vale

salientar que em 09 de fevereiro foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja o Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que NÃO houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 036/2022 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2A1A01A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 20 de fevereiro de 2024.

À DROGAFONTE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ no. 08.778.201/0001-26, sediada na Rodovia BR 101 Norte, s/n, Km 56 6, Galpão 01 Galpão 02, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP 53.409-260.

PROCESSO LICITATÓRIO No005/2023-FMS- PREGÃO ELETRÔNICO No005/2023-FMS

CONTRATO N° 042/2023 CPLC

Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Neto – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 042/2023** CPLC, cujo objeto do presente instrumento contratual é aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a **DROGAFONTE LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ no. 08.778.201/0001-26, referente aos itens do **PROCESSO LICITATÓRIO No005/2023-FMS- PREGÃO ELETRÔNICO No005/2023-FMS,** especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n 001 e 002/2024.

A Ordem de Fornecimento foi enviada aos 08 dias do mês corrente, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 20 dias do ano vigente. Vale salientar que em 08 de fevereiro foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja o Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 042/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D6F9F6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 20 de fevereiro de 2024.

À GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, sediada na Rua José Malaquias da Rocha, n° 02-A, Centro, Caetés/PE, CEP: 55360-000, **CNPJ sob o nº 09.021.664/0001-01.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº023/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2023-FMS

CONTRATO N° 130/2023 CPLC

Sr. LAÉRCIO FERREIRA DO NASCIMENTO – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 130/2023 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição com entrega parcelada de gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados a Casa de Apoio na capital pernambucana, através da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 09.021.664/0001-01, referente aos itens do **Processo Licitatório 023/2023 FMS – Pregão Eletrônico 021/2023 FMS**, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 001, 002 e 003/2024.

As Ordens de Fornecimento foram enviadas no dia 08 de fevereiro do ano corrente, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 20 dias do mês corrente. Vale salientar que em 08 de fevereiro foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja o Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que NÃO houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 130/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5BCEC943

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Garanhuns, 20 de fevereiro de 2024.

À PHARMAPLUS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 03.817.043/0001-52, sediada à Rua João Domingos Sobrinho, nº91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023-FMS

CONTRATO N° 122/2023 CPLC

SR. JOSEPH DOMINGOS DA SILVA –
Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Contrato 122/2023 CPLC, cujo objeto do presente instrumento contratual é aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a PHARMAPLUS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 03.817.043/0001-52, referente aos itens do PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO N 014/2023-FMS, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n 001/2024.

A Ordem de Fornecimento foi enviada aos 08 dias do mês corrente, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 20 dias do ano vigente. Vale salientar que em 08 de fevereiro foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja o Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao contrato nº 122/2023 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9933E328

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024 (DISPENSA Nº 001/2024)

Processo nº 002/2024. Comissão: **Comissão Especial**. Modalidade: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024. ObjEto:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A Comissão Especial Julgadora julgou **CREDENCIADAS**: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES E DESENVOLVIMENTO RURAL DE QUATRO CONTAS E SÍTIO NOVO (CNPJ:04.347.349/0001-55**) e **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DO SITIO QUECEQUE E MORADORES DAS COMUNIDADES DO CATIVO E SÍTIOS VIZINHOS (CNPJ:41.050.208/0001-00)**, haja vista que foram consideradas habilitadas e tiveram seus projetos de vendas selecionados. Além disso, também foram aprovadas as amostras dos produtos apresentadas. Maiores informações podem ser obtidas na sala da CPL, sita à Praça Cristo Redentor, nº 08, Centro, nesta cidade.

Glória do Goitá, 21 de fevereiro de 2024

FRANCISCO MENDES SILVA
Presidente da Comissão Especial Julgadora.

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:035928E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2024

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/01/2024), às nove e meia da manhã (09:30h), reuniram-se na Casa dos Conselhos de Goiana-PE os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Estiveram presentes os representantes da sociedade civil: Claudionor Bertoldo Braga, conselheiro Presidente, representante da Associação Atlético Clube Goiana; Severina Ramos Gomes, conselheira titular, representante do Grupo de Mães de Ponta de Pedras; Simone Elias de Carvalho Albuquerque de Souza, conselheira suplente, representante do Sindicato dos Profissionais da Educação do Município de Goiana-PE (SINPROMG) e Danilo Gustavo dos Santos Souza, conselheiro titular, representando o Sindicato Municipal dos Servidores da Saúde de Goiana (SIMUSS) e os representantes governamentais: Allanna Katiúcia de Oliveira e Silva, conselheira titular, representando a Secretaria Municipal de Políticas Sociais; Niva Cavalcante Marinho, conselheira titular, representando a Secretaria Municipal de Saúde; Italo Lima Rodrigues

Silva, conselheiro titular, representando a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Cultural e Queren Severino da Silva, conselheira titular, representando a Secretaria Municipal de Educação e Inovação. A reunião ordinária, prevista em calendário, teve como pauta a Continuação da Regulamentação da Lei de Benefícios Eventuais, a deliberação acerca do Plano de Ação Municipal para cofinanciamento do Governo Federal SUAS para o ano de 2024 e a deliberação acerca do tempo de tolerância de espera para início das reuniões deste Conselho. A reunião foi iniciada com a leitura das Atas das duas últimas Reuniões (Atas nº 11/2023 e 12/2023), seguida de suas aprovações e assinaturas.
A primeira pauta abordada foi o tempo de tolerância para início das reuniões do Conselho e após deliberação ficou decidido que haverá duas chamadas: a Primeira Chamada às 09:30h (nove horas e trinta minutos) e a Segunda Chamada às 09:40h (nove horas e quarenta minutos), com duração de dez minutos cada chamada, totalizando um tempo de tolerância de 20 minutos. Essa decisão ficará formalizada na Resolução 02/2024 do CMAS. A pauta sobre a regulamentação da Lei de Benefícios Eventuais, por motivos externos, foi reprogramada para reunião extraordinária, marcada para dia 20/02/2024. Em seguida, o Plano de Ação Municipal para cofinanciamento do Governo Federal SUAS para o ano de 2024 foi apresentado aos Conselheiros pela Conselheira Allanna K. de Oliveira e Silva e após deliberação foi aprovado sem ressalvas. Essa decisão ficará formalizada na Resolução 01/2024 do CMAS. Por fim, o Presidente do Conselho propôs aos Conselheiros a criação de uma Comissão para visitar as Associações inscritas no CMAS, a fim de atualizar e regularizar os cadastros. Na ocasião se prontificaram a formar a comissão os Conselheiros Claudionor Bertoldo Braga, Simone Elias de Carvalho Albuquerque de Souza, Carlos Vlademir Gomes da Silva Rodrigues, Severina Ramos Gomes, Danilo Gustavo dos Santos Souza e Maria José Bezerra. Essa decisão ficará formalizada na Resolução 03/2024 do CMAS. As ausências dos representantes da sociedade civil da Associação Quilombola de Povoação de São Lourenço e dos representantes governamentais da Secretaria Municipal de Arrecadação e Finanças e da Agência de Desenvolvimento de Goiana foram registradas.
Eu, Maria Fernanda Pessôa de Araújo, Secretária Executiva do CMAS, lavrei a presente ata e li aos presentes que, após a aprovação, assinaram.

MARIA FERNANDA PESSÔA DE ARAÚJO

Atlético Clube Goiana:

CLAUDIONOR BERTOLDO BRAGA

Grupo de Mães de Ponta de Pedras:

SEVERINA RAMOS GOMES

Sindicato dos Profissionais da Educação do Município de Goiana-PE (SINPROMG):

SIMONE ELIAS DE CARVALHO ALBUQUERQUE DE SOUZA

Sindicato Municipal dos Servidores da Saúde de Goiana (SIMUSS):

DANILO GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA

Secretaria Municipal de Políticas Sociais:

ALLANNA KATIÚCIA DE OLIVEIRA E SILVA

Secretaria Municipal de Saúde:

NIVA CAVALCANTE MARINHO

Secretaria Municipal de Educação e Inovação:

QUEREN SEVERINO DA SILVA

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural:

ÍTALO LIMA RODRIGUES SILVA

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A7C5AB03

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goiana, no uso de suas atribuições contidas na Lei Municipal nº 2.495 datada de 22 de dezembro de 2021.

Considerando a Ata nº 01/2024 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação Municipal para cofinanciamento do Governo Federal SUAS para o ano de 2024;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goiana, 30 de janeiro de 2024

CLAUDIONOR BERTOLDO BRAGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiana-PE

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3B6A1983

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goiana, no uso de suas atribuições contidas na Lei Municipal nº 2.495 datada de 22 de dezembro de 2021.

Considerando a Ata nº 01/2024 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Artigo 1º - Alterar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiana-PE (CMAS Goiana-PE), instituindo um tempo de tolerância para o início da Reuniões deste Conselho, sendo este tempo constituído de duas Chamadas, com 10 minutos de duração cada chamada, totalizando um tempo de tolerância de 20 minutos.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goiana, 30 de janeiro de 2024

CLAUDIONOR BERTOLDO BRAGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiana-PE

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D9646790

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 03/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goiana, no uso de suas atribuições contidas na Lei Municipal nº 2.495 datada de 22 de dezembro de 2021.

Considerando a Ata nº 01/2024 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, datada de 30 de janeiro de 2024.

Considerando o Art. 4º, XIX, e o Art. 9º, §1º a §3º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiana-PE, que tratam respectivamente sobre as competências e a composição do Conselho.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a criação de uma Comissão para visitar, atualizar e regulamentar os cadastros das Associações da Sociedade Civil inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, composta por 6 Conselheiros Titulares e Suplentes e com duração de 90 (noventa) dias.

Artigo 2º - Nomear os integrantes da Comissão de Visitação que conduzirão o processo:

Claudionor Bertoldo Braga, do Atlético Clube Goiana;
Simone Elias de Carvalho Albuquerque de Souza, do Sindicato dos Profissionais da Educação do Município de Goiana-PE (SINPROMG);
Carlos Vlademir Gomes da Silva Rodrigues, do Sindicato dos Profissionais da Educação do Município de Goiana-PE (SINPROMG);
Severina Ramos Gomes, da Associação de Mães de Ponta de Pedras;
Danilo Gustavo dos Santos Souza, do Sindicato Municipal dos Servidores da Saúde de Goiana;
Maria José Bezerra, da Associação Quilombola de Povoação de São Lourenço.

Artigo 3º - Determinar um prazo de 90 (noventa) dias de duração para os trabalhos desta Comissão.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goiana, 30 de janeiro de 2024

CLAUDIONOR BERTOLDO BRAGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiana-PE

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:216425BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 134/2023

AVISO DE ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PE Nº 134/2023
PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE
PERNAMBUCO – AMUPE NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023 – EDIÇÃO Nº 3533-a
Onde-se-lê:

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **502/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **134/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS, LOGRADOUROS, MERCADOS, CEMITÉRIOS, PRAÇAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- MILLENIUM LICITACOES LTDA EPP, CNPJ N° 41.467.016/0001-96, estabelecida à Rua Rio Xingu, nº 305, Ibura, Recife/PE - CEP: 51.240-040, fones (81) 9.8689-2987 / (81) 3222-4063, pelo valor total de **R$ 11.099.719,00 (onze milhões noventa e nove mil setecentos e dezessete reais),** conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
20 e 53	Mourão de Concreto Reto sem Ponta Virada 2,40 **Marca: VITÓRIA**	UND	2000	R$ 40,64	R$ 12.192,00

O valor global do Processo é de **R$ 13.698.793,06 (treze milhões seiscentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e três reais e seis centavos)**.

Goiana, 19 de fevereiro de 2024.

ELIANE DA SILVA
Secretário de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos

Leia-se:

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **502/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **134/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS, LOGRADOUROS, MERCADOS, CEMITÉRIOS, PRAÇAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- MILLENIUM LICITACOES LTDA EPP, CNPJ N° 41.467.016/0001-96, estabelecida à Rua Rio Xingu, nº 305, Ibura, Recife/PE - CEP: 51.240-040, fones (81) 9.8689-2987 / (81) 3222-4063, pelo valor total de **R$ 11.168.807,00 (onze milhões cento e sessenta e oito mil oitocentos e sete reais),** conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
20 e 53	Mourão de Concreto Reto sem Ponta Virada 2,40 **Marca: VITÓRIA**	UND	2000	R$ 40,64	R$ 81.280,00

O valor global do Processo é de **R$ 13.767.881,06 (treze milhões setecentos e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e seis centavos)**.

Goiana, 21 de fevereiro de 2024.

ELIANE DA SILVA
Secretário de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:4F8CD1CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2021

CONTRATO Nº 007/2021. Conforme Publicação realizada no dia 21 de Fevereiro de 2024, Código Identificador: 11B8331D, necessário se faz a retificação para onde se lê: "**Contrato nº 005/2021**", ***leia-se:* "Contrato nº 007/2021".**

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:26281421

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO CMDPI GRAVATÁ Nº 001/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE PESSOAS IDOSAS PARA ESCOLHA DE UM DELES VISANDO ANGARIAR FINANCIAMENTO ATRAVÉS DO PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO DO BANCO SANTANDER.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá/PE - CMDPI, previsto pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e regido pela Lei Municipal nº 3.354, de 23 de fevereiro de 2006, no uso de suas atribuições, e considerando:
Que o Programa Parceiro do Idoso do Banco Santander, lançou Edital visando financiamento de projetos voltados ao público idoso, e apontou o Município de Gravatá, através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa como apto a pleitear tal financiamento;
Considerando também que o Programa Parceiro do Idoso do Banco Santander, alinhado aos princípios de Proteção Integral estabelecidos pelo Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), pela Constituição Federal e pelos Tratados Internacionais de Direitos Humanos, tem, ao longo de seus 10 anos de existência, apoiado Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, assim como projetos sociais dedicados a proteger e promover os direitos da pessoa idosa em situação de risco social em nosso país;
Considerando, outrossim, que o Programa Parceiro do Idoso já apoiou mais de 240 iniciativas, beneficiando mais de 35 mil pessoas idosas em todo o Brasil desde 2013, o programa mobiliza sua rede de clientes e parceiros para destinar uma parte do Imposto de Renda aos Fundos Municipais de Direitos da Pessoa Idosa, como componente das iniciativas relacionadas às pautas ESG, de cidadania fiscal, contribuindo para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS;)e
Considerando, por fim, que se verifica 9 (nove) Organizações da Sociedade Civil filiadas, sendo que 7 (sete) plenamente aptas a concorrerem a tal financiamento,,
RESOLVE:
Art. 1º Prover a ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE PESSOAS IDOSAS, PARA ESCOLHA DE UM DELES VISANDO ANGARIAR FINANCIAMENTO ATRAVÉS DO PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO DO BANCO SANTANDER.
Art. 2º O Edital, e seus eventuais anexos, devem ser divulgado junto a esta Resolução, que entra em vigor na data de sua assinatura, que deve ocorrer após sua confecção, e publicada no mural de avisos da Casa dos Conselhos, Portal da Transparência do Município e Diário Oficial da AMUPE, garantindo, desta forma, ampla divulgação, conhecimento e transparência.

Gravatá, aos 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente
CMDPI Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:3306F270

SECRETARIA DE CONTROLE URBANO
AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 189/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 098/2023. Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE, APLICATIVOS E SISTEMAS OPERACIONAIS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DAS VERSÕES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE MESES), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE URBANO E AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, bem como, a CONTRATAÇÃO DE UM CONJUNTO DE SERVIÇOS INTERCONECTADOS E INOVADORES, DESTINADOS A POSSIBILITAR AOS CIDADÃOS, EMPRESÁRIOS E/OU EMPREENDEDORES DE FERRAMENTAS CIBERNÉTICAS E AUXÍLIOS TÉCNICOS, COM O INTUITO DE ACESSO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NA ESFERA DE AUTORIZAÇÕES NA ÁREA URBANÍSTICAS E AMBIENTAIS, conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital e seus anexos. **Empresa:** APROVA DIGITAL S/A. CNPJ. 24.757.040/0001-40, localizada a Rua Afonso Pena, 1876, Sala 401, Centro, Cascavel/PR. **Lote Único**. **Valor Global:** R$118.914,00 (cento e dezoito mil novecentos e quatorze reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Secretaria de Controle Urbano comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 21 de fevereiro de 2024.

NATHALIA TAVARES DE ANDRADE –
Secretária de Controle Urbano.

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:BA47A26D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Processo Licitatório nº 018/2023-PMI.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 006/2023-(SRP)-PMI.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Desc.: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Expediente, com fornecimento de forma parcelada, destinados às diversas Secretarias municipais, para o Fundo Municipal de Saúde e para o Fundo Municipal de Educação do Município de Iati, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- O valor máximo global aceitável é de R$: 1.412.406,20 (um milhão e quatrocentos e doze mil e quatrocentos e seis reais e vinte centavos).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seu objeto em favor da seguinte empresa:

- DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 20.166.545/0001-80, localizada na Rua Bernardino Guimarães, nº 583 - Bairro: São José - Cidade: Garanhuns - PE. CEP.: 55.294-603, vencedora dos Itens da seguinte forma: Itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, ,17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 93, 95, 96 e 99), com um valor global de R$: 1.078.677,34 (um milhão setenta e oito mil e seiscentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

- CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.553.425/0001-42, localizada na Rua Esbaldino Staudt, nº 197 - Bairro: Arroio Feliz - Cidade: Feliz - RS. CEP.: 95.770-000, vencedora dos Itens da seguinte forma: Itens (14, 41, 43, 44, 65, 68, 70, 92, 94, 97 e 98), com um valor global de R$: 21.873,50 (vinte e um mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

- J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 51.228.218/000139, localizada na Av. Da História, nº 27 - Bairro: Cohafuma - Cidade: São Luiz - MA. CEP.: 65.074-795, vencedora dos Itens da seguinte forma: Itens (89), com um valor global de R$: 35.290,00 (trinta e cinco mil duzentos e noventa reais).

- Valor global homologado de: R$: 1.135.840,84 (Um milhão e cento e trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 21 de fevereiro de 2024.

LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:88327EC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses conforme o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº RESOLUÇÕES/FNDE/CD nº 26/2013, nº 004/2015, n° 08/05/2020 e n° 21 de 16/11/2021, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado: R$ 712.576,50 (Setecentos e doze mil reais e quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25 de Março de 2024, às 9h (nove horas), no auditório localizado na sede da Prefeitura Municipal de Ibimirim, sito à Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim/ CEP: 56.580-000. A análise da documentação ocorrerá no dia 25 de Março de 2024 às 9:00 horas na Sede da Prefeitura. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação – CPL situada na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim/ CEP: 56.580-000, ou no site da Prefeitura Municipal de Ibimirim – www.transparencia.ibimirim.pe.gov.br ou através do email: licitacao@ibimirim.pe.gov.br

Ibimirim - PE, 22 de Fevereiro de 2024

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Presidente CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:DCF81598

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 078/2023, Nº 079 nº 080/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023.
Objeto: A presente Ata tem por objeto Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo tipo pequeno, médio e grande porte, com quilometragem livre, sem motorista e sem combustível, conforme especificação e quantidades contidas no edital e seus anexos, empresas vencedoras D&G COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME – CNPJ – 00.140.738/0001-54 – vencedora dos itens vencedora do item nº 01 valor unitário R$ 3.999,99(três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) valor total R$ 47.999,88 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)item nº 02 valor unitário R$ 12.505,00(doze mil quinhentos e cinco reais) valor total R$ 150.060,00(cento e cinquenta mil e sessenta reais)item nº 07 valor unitário R$ 5.000,00(cinco mil reais)valor total R$ 60.000,00(sessenta mil reais)valor total da empresa R$ 258.059,88 (duzentos e cinquenta e oito mil e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) TRANSPORMAQ LOGISTICA E RASTRAMENTO LTDA – CNPJ – 48.486.845/0001-65 vencedora do item nº 03 valor unitário R$ 22.367,97(vinte e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos) item nº 05 valor unitário R$ 8.743,57(oito mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos)valor total R$ 104.922,84 (cento e quatro mil, novecentos e vinte dois reais e oitenta e quatro centavos)valor total da empresa R$ 373.338,48(trezentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)empresa MASTERLOC LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ – 23.052.799/0001-65 vencedora do item nº 04 valor unitário R$ 14.900,00(quatorze mil e novecentos reais) valor total R$ 178.800,00(cento e setenta e oito mil e oitocentos reais) valor total da empresa R$ 178.800,00(cento e setenta e oito mil e oitocentos reais)validade da ata 12 meses data da assinatura 07 de agosto de 2023.

Ibimirim 20 de fevereiro de 2023.

WELLITANIA DE MELO SIQUEIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:3177D26A

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

EXTRATO DE ATAS
ERRATA

SERETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº onde se le1117/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023. Passa a ler ATA Nº 124/2023 Nº 125/2023127/2023 PROCESSO 068/2023 PREGOA~ELETRONCO 039/2023
Objeto: A presente Ata tem por objeto Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros de alimentação para demandas administrativas da secretaria de desenvolvimento social do município de Ibimirim, conforme condições, quantidades, exigências e quantidades contidas no edital e seus anexos.. empresas vencedoras DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI – CNPJ – 06.536.960/0001-57 – vencedora dos itens nº 08 valor unitário R$ 8,77 (oito reais e setenta e sete centavos) valor total R$ 877,00 (oitocentos e setenta e sete reais)i tem nº 28 valor unitário R$ 1,50(um real e cinquenta centavos) valor total R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais) item nº 29 valor unitário R$ 13,37 (treze reais e trinta e sete centavos) valor total R$ 2.674,00 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais)item nº 32 valor unitário R$ 12,29 (doze reais e vinte e nove centavos) valor total R$ 6.145,00 (sies mil, cento e quarenta e cinco reais) item nº 44 valor unitário R$ 7,97 (sete reais e noventa e sete centavos) valor total R$ 398,50 (trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) item nº 59 valor unitário R$ 4,24(quatro reais e vinte e quatro centavos)valor total R$ 169,60(cento e sessenta e nove reiAISs e sessenta centavos) item nº 59 valor unitário R$ 24,75 (vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) valor total R$ 7.425,00(sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais) item nº 60 valor unitário R$ 24,71(vinte e quatro reais e setenta e um centavos)valor total R$ 7.413,00(sete mil, quatrocentos e treze reais) item nº 62 valor unitário R$,87 (oitenta e sete centavos) valor total R$ 870,00(oitocentos e setenta reais)v valor total da empresa R$ 27.472,10(vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos) INDUSTRIA DE BISCOITO E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA - CNPJ – 17.578.712/0001-95 – vencedora dos itens nº

52 valor unitário R$ 0,82 (oitenta e dois centavos) valor total R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais) item nº 80 valor unitário R$ 14,39(quatorze reais e trinta e nove centavos) valor total 21.595,00(vinte e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais)valor total da empresa R$ 50.285,00 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais) POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ – 24.357.873/0001-14 vencedor dos itens nº 02 valor unitário R$ 3,80(três reais e oitenta centavos) R$ 9.500,00 (nove mil quinhentos reais) item nº 14 valor unitário R$ 35,00 (trinta e cinco reais)valor total R$ 7.000,00 (sete mil reais) item nº 16 valor unitário R$ 12,00 (doze reais) valor total R$ 12.000,00 (doze mil reais) item nº 17 valor unitário R$ 1,10(um real e dez centavos) valor total R$ 220,00(duzentos e vinte reais) item nº 18 valor unitário R$ 4,00 (quatro reais) valor total R$ 600,00 (seiscentos reais) item nº 20 valor unitário R$ 2,96(dois reais e noventa e seis centavos) item nº 23 valor unitário R$ 0,60 (sessenta centavos)valor total R$ 600,00(sessenta reais)item nº 24 valor unitário R$ 0,83 (oitenta e três centavos) valor total R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) item nº 30 valor unitário R$ 4,00(quatro reais) valor total R$ 800,00(oitocentos reais)item Nº 33 valor unitário R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) valor total R$ 680,00(seiscentos e oitenta reais) item nº 34 valor unitário R$ 1,40 (um real e quarenta centavos) valor total R$ 3.500,000(três mil e quinhentos reais) item 35 valor unitário R$ 5,00 (cinco reais) valor total R$ 9.000,00(nove mil reais) item nº 37 valor unitário R$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos)valor total R$ 1.462,50(um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) item nº 46 valor unitário R$ 10,85 (dez reais e oitenta e cinco centavos)valor total R$ 8.680,00(oito mil seiscentos e oitenta reais)item nº 63 valor unitário R$ 1,00 (um real) valor total R$ 300,00(trezentos reais) item nº 64 valor total R$ 1,60(um real e sessenta centavos)valor total R$ 1.600,00(um mil seiscentos e sessenta reais) item nº 66 valor unitário R$ 23,30(vinte e três reais e trinta centavos)valor total R$ 18.640,00 (dezoito mil seiscentos e quarenta reais)item nº 67 valor unitário R$ 12,00(doze reais) valor total R$ 14.400,00(quatorze mil, quatrocentos reais)item nº 68 valor unitário R$ 15,00(quinze mil reais)valor total R$ 3.000,00(três mil reais) item nº 69 valor unitário R$ 8,00(oito reais) valor total R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)item nº 70 valor unitário R$ 25,00(vinte e cinco reais) valor total R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)item nº 73 valor unitário R$ 18,00(dezoito reais) valor total R$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais)item nº 76 valor unitário R$ 19,00(dezenove reais)valor total R$ 2.850,00(dois mil oitocentos e cinquenta reais) item nº 78 valor unitário R$ 33,00 (trinta e três reais) valor total R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) item nº 79 valor unitário R$ 7,77(sete reais e setenta e sete centavos)valor total R$ 7.770,00(sete mil, setecentos e setenta reais) valor total da empresa 117.474,50(cento e dezessete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).validade das atas 12 meses ,data da assinatura 06 de novembro de 2023.

Ibimirim 19 de fevereiro de 2024

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretaria de Desenvolvimento Economico.

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:AB54BA12

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.
Objeto: A presente Ata tem por objeto Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros de alimentação para demandas administrativas da secretaria de desenvolvimento social do município de Ibimirim, conforme condições, quantidades, exigências e quantidades contidas no edital e seus anexos, empresa vencedora JOSIVANIA FERREIRA DE ARAUJO – CNPJ – 04.239.029/0001-81 vencedora do item nº 06 valor unitário R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos)valor total da empresa R$ 14.370,00(quatorze mil trezentos e setenta reais)validade da ata 12 meses, data da assinatura 04 de janeiro de 2024

Ibimirim 21 de fevereiro de 2024.

MARCIA REJANE DA SILVA
Secretaria de Desenvolvimento Economico.
.

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:D183A534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

Extrato do Termo de Apostilamento nº 001/2024 da Ata de Registro de Preços Nº 012/2024, pactuado entre a Secretaria de Agricultura de Ibimirim e a empresa: **BIDDEN COMERCIAL LTDA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, por parte da Administração, visando a retificação dos seguintes dados:

Onde lê-se:
VALIDADE DA ATA: ATÉ 07/02/2025.

Leia-se:
VALIDADE DA ATA: ATÉ 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024.
Ibimirim, 21 de fevereiro de 2024.

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:E6690F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Contrato nº 101/2023. Oriundo do Processo Administrativo nº 012/2023 e Dispensa de Licitação 012/2023. Cujo objeto consiste na locação de imóvel destinado para as instalações da casa de apoio ao Exército Brasileiro para a recuperação da Br 110 no trecho Ibimirim-Petrolândia. Locador: **SYEDSON CÍCERO FIGUEIREDO DA SILVA** portador do CPF nº 088.493.774-24. Valor mensal da locação R$ 3.000,00 (três mil reais) perfazendo assim o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023
Vigência: de 29/12/2023 a 29/12/2024

Ibimirim, 21 de fevereiro de 2024.

WENDERSON EMANUEL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:C3093C7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024; CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, CONCEDIDOS ÀS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELOS CRAS I, II E III DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.802/2013, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL** CONTRATADA: **E R S COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.928.022/0001-26,; VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R$ 213.320,00 (duzentos e treze mil trezentos e vinte reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0303 Unidade 132 Despesa Orçamentária: 33.90.32.00 Fonte de Recurso: 1.500.000; VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2024.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D22C36F4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 733/2022, CONFORME PROCESSO Nº 168/2022 - DISPENSA Nº 012/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação por 12(doze) meses, do Contrato nº 733/2022, referente **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PEDRO DE MELO COSTA Nº 17-A - IGARASSU-PE, POR SOLICITAÇÃO DO PROCON DE IGARASSU, iniciando os seus efeitos em 29/12/2023 a 29/12/2024.** CONTRATANTE: **PROCON IGARASSU.** CONTRATADA: **Sr. JOSÉ EDSON MARTINS DOS SANTOS, Pessoa Física, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 3.344.464 SSP/PE e inscrito no CPF 795.231.024-00. VALOR:** O valor mensal de **R$ 1.000,00** (mil reais), perfazendo um valor total de **R$ 12.000,00** (doze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 32.000 Unidade: 32.200 Ação Governamental: 2.012 Natureza da Despesa: 33.90.36.00Fonte: 1.1.500.0000.00**. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: **29 de dezembro de 2023.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:9D774225

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 562/2024

Lei nº 562/2024

EMENTA: Dispõe acerca de autorização legislativa para permuta e desafetação de bem público com área particular, a fim de atender interesse público.

José Torres Lopes Filho, Prefeito do Município de Iguaracy-PE, no exercício de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO o presente Ato Normativo:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover permuta e desafetação de bem público com o particular Heleno Vicente da Silva, nos termos desta Lei.

Art.2º - O objeto da desafetação e permuta são os seguintes imóveis

I - O imóvel de propriedade do Município de Iguaracy, caracterizado como sendo um terreno sito à TRAVESSA ODILON RODRIGUES – BAIRRO SANTA ANA – IGUARACY-PE ÁREA DO TERRENO: 180,00m² PERÍMETRO: 58,00m LIMITES E CONFRONTAÇÕES A poligonal inicia no ponto P-1, de coordenadas UTM N=9.133.681,64m e E=662.747,54m referidas ao MC 39° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 162°24'16" e distância de 9,00m, confrontando com Terreno Municipal, até atingir o ponto P-2, de coordenadas N 9.133.673,06m e E 662.750,26m; deste segue com azimute de 252°24'16" e distância de 20,00m, confrontando com Terreno Municipal, até atingir o ponto P-3, de coordenadas N 9.133.667,01m e E 662.731,19m; deste segue com azimute de 342°24'16" e distância de 9,00m, confrontando com a Travessa Odilon Rodrigues, até atingir o ponto P-4, de coordenadas N 9.133.675,59m e E 662.728,47m; deste segue com azimute de 72°24'16" e distância de 20,00m, confrontando com Terreno Municipal, até atingir o ponto P-1, de coordenadas N 9.133.681,64m e E 662.747,54m,onde teve início a descrição deste perímetro, avaliado em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

II - Imóvel pertencente a pessoa de HELENO VICENTE DA SILVA – CPF: 280.020.914-34 caracterizada como terreno localizado na RUA MARIA DE LOURDES – BAIRRO SANTA ANA – IGUARACY-PE ÁREA DO TERRENO: 180,00m² PERÍMETRO: 58,00m LIMITES E CONFRONTAÇÕES A poligonal inicia no ponto P-1, de coordenadas UTM N=9.133.711,68m e E=662.795,31m referidas ao MC 39° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 160°18'11" e distância de 9,00m, confrontando com a Rua Nossa Senhora Aparecida, até atingir o ponto P-2, de coordenadas N 9.133.703,21m e E 662.798,35m; deste segue com azimute de 250°18'11" e distância de 20,00m, confrontando com a residência do Srº. Heleno Vicente da Silva – CPF: 280.020.914-34, até atingir o ponto P-3, de coordenadas N 9.133.696,47m e E 662.779,52m; deste segue com azimute de 340°18'11" e distância de 9,00m, confrontando com a Rua Maria de Lourdes, até atingir o ponto P-4, de coordenadas N 9.133.704,94m e E 662.776,48m; deste segue com azimute de 70°18'11" e distância de 20,00m, confrontando com o Beco Municipal, até atingir o ponto P-1, de coordenadas N 9.133.711,68m e E 662.795,31m,onde teve início a descrição deste perímetro, avaliado em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Parágrafo Único. – Os imóveis citados nos incisos I e II estão caracterizados nos memoriais descritivos e laudos de avaliações que integram a presente Lei na forma de anexos.

Art. 3º - Fica desafetado de sua finalidade, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município, disponível para alienação, o imóvel identificado no art. 2º, I.

Art. 4º - O desmembramento da área discriminada no art. 2º, I, será realizado após a publicação desta Lei.

Art. 5º - Todas as despesas decorrentes do desmembramento e da lavratura da escritura de permuta, bem como de seu registro junto à Circunscrição Imobiliária competente, averbações e demais atos necessários, serão encargos do município de Iguaracy-PE, a serem custeados pelas dotações próprias já constantes no orçamento vigente.

Art.6º - A permuta e desafetação autorizadas no artigo primeiro tem por finalidade atender a interesse público nos moldes do Decreto Municipal de nº 03/2024, com objetivo de promover extensão de via pública.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:6DD6938D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 09/01/2024 no seguinte **P.L. nº 103/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023**. Licitante Habilitado e Vencedor - **JAMSON ANDRÉ PEREIRA LOPES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Central Norte, nº 920, bairro centro, na cidade de(o) Trindade, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.706.330/0001-50, nos Lote 01 ao 03 do edital.

Ipubi – PE, 21 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 11/01/2024 no seguinte **P.L. nº 104/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023**. Licitantes Habilitados e Vencedores: 01 - **JAMSON ANDRÉ PEREIRA LOPES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Central Norte, nº 920, bairro centro, na cidade de(o) Trindade, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.706.330/0001-50, nos itens 01 ao 10 e do 12, 15 ao 22 do edital. 02 - **SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 920, loja 09 Galeria Jai,e Cavalcante de Almeida – Torroes, na cidade de(o) Recife, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.318.707/0001-90, nos itens 11, 13 e 14, 23 e 24 do edital

Ipubi – PE, 21 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 19/01/2024 no seguinte **P.L. nº 113/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023**. Licitante Habilitado e Vencedor - **DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Rua Inácio Ferreira Telles, nº 103, bairro São José, na cidade de(o) Crato Estado de(o) Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.739.858/0001-38, nos Lote 01 ao 05 do edital.

Ipubi – PE, 21 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 052/2024 – Processo nº 103/2023 – Pregão Eletrônico nº 085/2023. Objeto: Aquisição de peças e acessorios para a frota municipal (veículos), para atender as necessidades da secretarias de saúde e educação, com entrega de forma parcelada no exercício de 2024, pelo periodo de (12) doze meses conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital. Dotação: 12.361.0007.2091.0000, 10.301.0011.2061.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **JAMSON ANDRÉ PEREIRA LOPES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Central Norte, nº 920, bairro centro, na cidade de(o) Trindade, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.706.330/0001-50, **Valor R$ 287.010,00 (duzentos e oitenta e sete mil e dez reais).** Vigência: 21/02/2024 a 31/12/2024.

Ipubi – PE, 21 de fevereiro de 2024. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 053/2024 – Processo nº 104/2023 – Pregão Eletrônico nº 086/2023. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para a frota municipal (veículos e máquinas), para atender as necessidades das secretarias municipais de obras e urbanismo, educação e saúde, com entrega de forma parcelada durante o período de 12 (doze) meses, no exercício de 2024. Dotação: 15.452.0017.2035.0000, 12.361.0007.2091.0000, 10.301.0011.2061.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **JAMSON ANDRÉ PEREIRA LOPES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Central Norte, nº 920, bairro centro, na cidade de(o) Trindade, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.706.330/0001-50, **Valor R$ 475.520,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais).** Vigência: 21/02/2024 a 31/12/2024.

Ipubi – PE, 21 de fevereiro de 2024. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 054/2024 – Processo nº 104/2023 – Pregão Eletrônico nº 086/2023. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para a frota municipal (veículos e máquinas), para atender as necessidades das secretarias municipais de obras e urbanismo, educação e saúde, com entrega de forma parcelada durante o período de 12 (doze) meses, no exercício de 2024. Dotação: 15.452.0017.2035.0000, 12.361.0007.2091.0000, 10.301.0011.2061.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 920, loja 09 Galeria Jai,e Cavalcante de Almeida – Torroes, na cidade de(o) Recife, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.318.707/0001-90, **Valor R$ 241.860,00 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta reais).** Vigência: 21/02/2024 a 31/12/2024.

Ipubi – PE, 21 de fevereiro de 2024. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 055/2024 – Processo nº 113/2023 – Pregão Eletrônico nº 095/2023. Objeto: Aquisição de medicamentos, com entrega de forma

parcelada durante o periodo de 11,5 (onze e meio) meses, no exercicio de 2024, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do edital. Dotação: 10.303.0011.2118.0000, 10.302.0011.2115.0000, 10.301.0011.2061.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Rua Inácio Ferreira Telles, nº 103, bairro São José, na cidade de(o) Crato Estado de(o) Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.739.858/0001-38, **Valor R$ 4.484.503,93 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e três reais e noventa e três centavos).** Vigência: 21/02/2024 a 31/12/2024.

Ipubi – PE, 21 de fevereiro de 2024. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:8C1A8D3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEC. DE ASSIST. SOCIAL/CRAS/CREAS/SCFV/CRIANÇA FELIZ/BOLSA FAMÍLIA/PAIF/CONSELHO TUTELAR, DE ITACURUBA- PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº nº15.408.640/0001-02, com sede localizada na Rua Antônio Cabral Campos, nº 177,Centro,Itacuruba –PE. **CONTRATADA**: CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 13.879.231/0001-69, com sede Rua 10 de Maio, 69 - A, Sala, Jardim São Paulo, Juazeiro, Bahia, Brasil, CEP: 48.907-850**. VALOR** R$: 35.037,99 (Trinta e cinco mil, trinta e sete reais e noventa e nove centavos). **VIGÊNCIA**: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 31/12/2024, respeitada a vigência dos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **FUNDAMENTO**: São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o processo relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, PROCESSO Nº 034/2023 e todos os seus anexos. Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

Itacuruba, 21 de fevereiro de 2024.

INALDA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:3CC81093

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE ITACURUBA- PE. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 11.873.674/0001-17, com sede localizada na Rua João Cipriano Freire Silva, nº 188, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA**: CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 13.879.231/0001-69, com sede Rua 10 de Maio, 69 - A, Sala, Jardim São Paulo, Juazeiro, Bahia, Brasil, CEP: 48.907-850. **VALOR** R$: 82.079,76 (Oitenta e dois mil, setenta e nove reais e setenta e seis centavos). **VIGÊNCIA**: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 31/12/2024, respeitada a vigência dos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **FUNDAMENTO**: São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o processo relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, PROCESSO Nº 034/2023 e todos os seus anexos. Assinatura: 19 de janeiro de 2024.

Itacuruba, 21 de fevereiro de 2024.

SAMUEL JOSÉ CABRAL DA SILVA
Secretário

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:F44045B2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO – ENS. FUNDAMENTAL/SEDUC/EDUCAÇÃO INFANTIL,** DE ITACURUBA- PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, com sede localizada na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA**: CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 13.879.231/0001-69, com sede Rua 10 de Maio, 69 - A, Sala, Jardim São Paulo, Juazeiro, Bahia, Brasil, CEP: 48.907-850**. VALOR** R$: 43.682,48 Quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), referente a valor parcial do total estabelecido para a Sec. de Educação e de acordo com a proposta do licitante no processo nº 034/2023. **VIGÊNCIA**: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 31/12/2024, respeitada a vigência dos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **FUNDAMENTO**: São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o processo relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, PROCESSO Nº 034/2023 e todos os seus anexos. Assinatura: 23 de janeiro de 2024.

Itacuruba, 21 de fevereiro de 2024.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:2C18FC67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2022.

O Secretário Municipal de Saúde, torna público a RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO nº 006/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), no dia 21/02/2024. Edição 3534. Por meio deste, passe a valer o seguinte texto: **Onde se lê**: Itaíba - PE, 27 de dezembro de 2023. **Leia-se:**Itaíba - PE, 28 de dezembro de 2023.

Itaíba - PE, 22 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
CPF N° 032.456.824-09
Contratante

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:487C6092

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 66/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): ADERVAL ALVES DOS REIS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ADERVAL ALVES DOS REIS matrícula nº 10006, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2022 a 02 de junho de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de fevereiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C77A077F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 68/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): MARCIO ROBERTO BEZERRA CALVALCANTE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARCIO ROBERTO BEZERRA CALVALCANTE matrícula nº 10021, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2022 a 02 de junho de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 21 de fevereiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:06FEDE02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 69/2024

REVOGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA: MARIA EDIJANE DOS SANTOS VENANCIO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Revogar, a pedido, a Portaria N° 53/2022 que concedia licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 01 de março de 2022, a Sr.ª MARIA EDIJANE DOS SANTOS VENANCIO, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor II, sob matrícula funcional nº 32316.

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 147, do Estatuto dos Servidores Públicos – O funcionário poderá a qualquer tempo desistir da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 21 de fevereiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:DF6352A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 70/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR: JOSE AUGUSTO PINHEIRO BRANDAO.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSE AUGUSTO PINHEIRO BRANDAO, matrícula nº 000935, funcionário admitido em 02 de maio de 1988, para o cargo de Técnico Administrativo, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos.

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 144, do Estatuto dos Servidores Públicos – Depois de dois (02) anos de efetivo exercício, o funcionário poderá obter licença sem vencimento ou remuneração para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 14 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 21 de fevereiro de 2024

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:61F5666A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 71/2024

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSOR II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL LINDOMARCOS PACHECO RAMOS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação de vacância por posse em outro cargo inacumulável protocolado pelo Servidor Municipal ocupante do cago de provimento efetivo PROFESSOR II, matrícula funcional nº 17009; e
CONSIDERANDO a comprovação da nomeação do requerente para o cargo PROFESSOR no Estado de Pernambuco, por meio de Portaria devidamente publicada em diário oficial,

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º Fica declarada a Vacância do cargo de PROFESSOR II, ocupado pelo servidor estável LINDOMARCOS PACHECO RAMOS, matrícula funcional nº 17009, portador do RG nº 6805673 SDS/PE e CPF sob o nº 042.712.374-77, lotado na Secretaria Municipal de Educação por posse em outro cargo inacumulável, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Fica suspenso o vínculo financeiro do servidor até a habilitação ou não no estágio probatório do novo cargo.
Parágrafo Único - Caso o servidor seja considerado habilitado para o novo cargo, o elo entre o servidor e o cargo de Professor II, se romperá de forma definitiva.

Art. 3º. Caso o servidor opte pela recondução, esta só poderá ser exercida no período do estágio probatório, após esse período, cessam os efeitos do pedido de vacância.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Itaíba 21 de fevereiro de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:DC37420F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 46/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Ouro Branco, Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal, Maria Aparecida dos Santos, CPF nº 055.215.624-86, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Ouro Branco, Estado Alagoas, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.
Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 15 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Branco com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida da servidora na alíquota de 14%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 21 de fevereiro de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D10BE869

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00002/2024. AGC. Dispensa Nº DV00001/2024. Obra. Contratação de empresa para realização da obra de reforma e adequação do prédio do Conselho Tutelar, deste Município de Itapetim/PE. A Prefeitura Municipal de Itapetim manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para realização da obra de reforma e adequação do prédio do Conselho Tutelar, deste Município de Itapetim/PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, ou acessando: https://www.comprasnet.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 7 horas e 59 minutos do dia 23 de Fevereiro de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapetim, 19/02/2024.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:83F04FAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00035/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00034/2023. Compra. Contratação de empresa para a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita no âmbito da farmácia básica, com aplicação de recursos financeiros transferidos ao município e recursos de emenda parlamentar Nº 36000.515317/2023–00 Nº 36000.567231/2023–00. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00034/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 5, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 66, 67, 70, 74, 78, 79, 83, 86, 87, 89, 93, 94, 95, 96, 99, 102, 104, 105, 106, 107, 110, 112, 114, 115, 124, 127, 129, 134, 138, 139: Danilo de L Silva. CNPJ: 23.637.727/0001-80, pelo valor de R$109.625,69 Itens 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 22, 25, 26, 28, 39, 41, 42, 43, 44, 50, 61, 62, 65, 68, 69, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 84, 85, 88, 90, 91, 92, 97, 98, 100, 101, 103, 108, 109, 111, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 128, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150: Rosinete da Silva Farmacia. CNPJ: 24.578.336/0001-02, pelo valor de R$128.410,60., 14/02/2024.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:C556C45E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00035/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00034/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00034/2023, para Contratação de empresa para a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita no âmbito da farmácia básica, com aplicação de recursos financeiros transferidos ao município e recursos de emenda parlamentar Nº 36000.515317/2023–00 Nº 36000.567231/2023–00. Itens 1, 5, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 66, 67, 70, 74, 78, 79, 83, 86, 87, 89, 93, 94, 95, 96, 99, 102, 104, 105, 106, 107, 110, 112, 114, 115, 124, 127, 129, 134, 138, 139: Danilo de L Silva. CNPJ: 23.637.727/0001-80, pelo valor de R$109.625,69 Itens 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 22, 25, 26, 28, 39, 41, 42, 43, 44, 50, 61, 62, 65, 68, 69, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 84, 85, 88, 90, 91, 92, 97, 98, 100, 101, 103, 108, 109, 111, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 128, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150: Rosinete da Silva Farmacia. CNPJ: 24.578.336/0001-02, pelo valor de R$128.410,60. ., 21/02/2024.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:7EFF3E68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00011/2024. Processo Nº: 00035/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00034/2023. Compra. Contratação de empresa para a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita no âmbito da farmácia básica, com aplicação de recursos financeiros transferidos ao município e recursos de emenda parlamentar Nº 36000.515317/2023–00 Nº 36000.567231/2023–00. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 517/2022, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: Unidade Orçamentária: 06.001 – Fundo Municipal de Saúde 2072 – Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica Elemento de Despesa: 33.90.32 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita Ficha: 276. Lei Municipal n.º. 555/2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, em: Unidade Orçamentária: 06.001 – Fundo Municipal de Saúde 2072 – Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica Elemento de Despesa: 33.90.32 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita Ficha: 25. 49. 80. Contratado: Danilo de L Silva. CNPJ: 23.637.727/0001-80. Valor R$109.625,69. Vigência: de 21/02/2024 a 31/12/2024. ., 21/02/2024.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Contrato Nº: 00012/2024. Processo Nº: 00035/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00034/2023. Compra. Contratação de empresa para a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita no âmbito da farmácia básica, com aplicação de recursos financeiros transferidos ao município e recursos de emenda parlamentar Nº 36000.515317/2023–00 Nº 36000.567231/2023–00. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 517/2022, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: Unidade Orçamentária: 06.001 – Fundo Municipal de Saúde 2072 – Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica Elemento de Despesa: 33.90.32 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita Ficha: 276. Lei Municipal n.º. 555/2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, em: Unidade Orçamentária: 06.001 – Fundo Municipal de Saúde 2072 – Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica Elemento de Despesa: 33.90.32 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita Ficha: 25. 49. 80. Contratado: Rosinete da Silva Farmacia. CNPJ: 24.578.336/0001-02. Valor R$128.410,60. Vigência: de 21/02/2024 a 31/12/2024. ., 21/02/2024.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:106D83AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM-PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 03/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 03/2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º, *00011/2024 E 00012/2024* firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Itapetim e a empresas Danilo de Lima Silva e Rosinete da Silva Farmácia – ME dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n°: 00011/2024**; **n°: 00012/2024** – **Processo Administrativo no 00035/2023**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e as empresas:
DANILO DE LIMA SILVA - CNPJ N.º: 23.637.727/0001-80,
ROSINETE DA SILVA FARMACIA – ME CNPJ nº 24.578.336/0001-02
I – Gestor: Allyne Leite Nunes de brito;
II – Fiscal Administrativo: Lucas Araújo Ferreira.

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretor de compras Werber Eberton Lima de Siqueira Sousa, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretor de compras Werber Eberton Lima de Siqueira, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Werber Eberton Lima de Siqueira Sousa com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato Allyne Leite Nunes de Brito e ao Diretor de compras Werber Eberton Lima de Siqueira, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim PE, em 21 de fevereiro 2024.

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:69BE310F

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 562/2024, EM 21 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 555/2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2024, dando outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de Itapetim PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim PE no valor de R$ **15.080.000,00 (Quinze Milhões e Oitenta Mil Reais**), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

09.001 – **Secretaria Municipal de Cultura, Desp. e Turismo**
05.001 SECRETARIA DE EDUCACAO
12 361 0011 1011 - Construção de Escolas Padrão FNDE
FONTE: PAR – Plano de Ações Articuladas – FNDE

Código	Discriminação	Valor
4.4.90.51	**Obras e Instalações**	15.080.000,00
Total		**15.080.000,00**

Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação, e poderá ser aberto quando da disponibilidade dos recursos financeiros, para o equilíbrio da execução orçamentária.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art. 5º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Itapetim PE.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:58A22EF7

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 563/2024, EM 21 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n.º 191, de 17 de junho de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas

legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a redação do *caput* do artigo 1º; *o caput* do artigo 5º, seus parágrafos 1º e incisos e 2º e incisos; e *caput* do artigo 7º da Lei Municipal n.º 191, de 17 de junho de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Itapetim, que passam a viger com as seguintes redações:

(...)
Art. 1° O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Itapetim (PE), criado pela Lei Municipal n.º 191, de 17 de junho de 2011, integra o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
(...)
Art. 5° O CONSEA Municipal será composto por 9 (nove) membros, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo o representante deste segmento exercer a presidência do Conselho, e um terço de representantes governamentais.
§ 1° A representação governamental no CONSEA Municipal será por:
I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - 01 (um) representante Secretaria Municipal de Educação;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação de cada instituição:
a) 02 (dois) representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
b) 02 (dois) representantes das Associações Comunitárias Rural;
c) 01 (um) representante da Pastoral da Criança; e
d) 01 (um) representante da Pastoral do Idoso.
(...)
Art. 7° O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 (três) membros, sendo 02 (dois) representante da sociedade civil, incluído o presidente do Conselho, e 01 (um) representante do Governo a quem compete apoiar as entidades da sociedade civil a promoverem a escolha de seus representantes para o mandato subsequente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Esta Lei revoga as disposições em contrário.

Itapetim-PE.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:F9CE9580

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 564/2024, EM 21 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 555/2023, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2024, dando outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de Itapetim PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim PE no valor de R$ **2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Reais**), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

06.001 – **Fundo Municipal de Saúde**
10.302.0023.1032 – Reequipamentos da Unidade Mista Maria Silva

FONTE: INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PORTARIA GM/MS Nº 544/2023

Código	Discriminação	Valor
4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	2.200.000,00
Total		**2.200.000,00**

Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação, e poderá ser aberto quando da disponibilidade dos recursos financeiros, para o equilíbrio da execução orçamentária.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art. 5º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Itapetim PE.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:AF9C7DAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Nº 0024/2023 - Dispensa de Licitação Nº 0024/2023.

Retifica-se a numero do processo do extrato de licitação.

A Presidente da Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor (a) da (o) Secretaria de Saúde de Itapissuma, faz publicar o extrato resumido do processo de**DISPENSA DE LICITAÇÃO**a seguir:
PROCESSO Nº 024/2023
DISPENSA Nº 024/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis planejados, compreendendo material e mão-de-obra, para a emergência do Hospital João Ribeiro de Albuquerque do Município de Itapissuma.
CONTRATADO: G H P S BARRETO ME, inscrita no **CNPJ nº 27.103.616/0001-44,** por ofertar o menor valor, foi declarada VENCEDORA, totalizando **R$ 21.163,00 (vinte e um mil cento e sessenta e três reais);**
FUNDAMENTO LEGAL:art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 814.133/2021 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DEDISPENSA:emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DILMA MARIA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:69C98F9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0008/2024. Locação. Locação de veículo para atender as necessidades de tratamento fora do domicilio e da gestão e política municipal de saúde. DOTAÇÃO: 26600 – SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030226022.051 – Fortalecimento das Ações do Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção - 500.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Saúde – FONTE. Contratado: Arlan Claúdio de Assis. CPF: 052.642324-23. Valor R$1,75 por km rodado. Vigência: 12 (doze) meses.

Itapissuma, 21/02/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:2FAA797F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para **aquisição de cadeiras de rodas**. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 26/02/2024.

CLÁUDIO CARVALHO
Setor de Compras

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:EEBE6B44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 024/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0024/2022 OBJETO: LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGÃO E TIPO PICK-UP, PARA LOCOMOÇÃO DE PACIENTES ENTRE OS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE. Contratada: **RODRIGO CEZAR DE GUSMÃO PIRES SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.967.369/0001-82**.** Objeto do 1° (primeiro) Termo Aditivo. Prorrogação do contrato, a contar de 03 de janeiro de 2024 às 03 de janeiro de 2025. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Itapissuma/PE, 21de fevereiro de 2024

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:61EC9548

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 010/2023 - PROCESSO 270/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público, após análise técnica o resultado de CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA da Tomada de Preços 010/2023, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO; GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA.**

CLASSIFICAÇÃO

1º lugar: CONSTRUTORA ALBINO TEXEIRA LTDA ME, com proposta no valor global de R$ 250.775,59 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
2º lugar: DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, com proposta no valor global de R$ 253.354,52 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois)
3º lugar: NAVERA ENGENHARIA LTDA, com proposta no valor global de R$ 279.279,27 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos).
4º lugar: PM COSTA NETO CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA, com proposta no valor global de R$ 281.744,18 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos).
5º lugar: A. J. REALIZE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com proposta no valor global de R$ 286.183,24 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos)
6º lugar: F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA, com proposta no valor global de R$ 286.580,82 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos)
7º lugar: ENCAL CONSTRUTORA LTDA – EPP, com proposta no valor global de R$ 289.486,57 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)
8º lugar: C&M CONSTRUÇÕES, PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, com proposta no valor global de R$ 295.780,38 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).
9º lugar: EP ENGRENAGEM PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. com proposta no valor global de R$ 321.941,83 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).
10º lugar: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP, com proposta no valor global de R$ 344.419,92 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

Fica aberto prazo recursal

Itapissuma, 02 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:6263C407

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024 – IMPLANTAÇÃO DE RASTREADOR DE VEICULOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO; DISTRITAL DE BOTAFOGO;ASSISTENCIA SOCIAL; OBRAS E INFRAESTRUTURA; SEGURANÇA, CIDADANIA E TRÂNSITO; SAÚDE; GABINETE DO PREFEITO E MEIO AMBIENTE PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE RASTREADOR DE VEICULOS PERTENCENTES A ESTAS SECRETARIAS.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R$ 36.323,44 (trinta e seis mil trezentos e vinte e tres reais e quarenta e quatro centavos)

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNCwww.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 8972 9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/itapissumacplcontrato@gmail.com

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

DATA 29/02/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00 até 14:00 H

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Itapissuma, 21 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:2D39D08E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 002/2024– MATERIAL VISUAL DE PUBLICIDADE E CAMISETAS PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL VISUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA E CAMISETAS PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EVENTOS PARA ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA OUVIDORIA GERAL DE ITAPISSUMA-PE.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R$ 26.683,65 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e tres reais e trinta e cinco centavos)

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNCwww.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 8972 9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/itapissumacplcontrato@gmail.com

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

DATA 29/02/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00 até 14:00 H

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Itapissuma, 21 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:525BFF3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº 002/2024. CPL. **Pregão Eletrônico nº 002/2024**. Compra. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA,** pelo prazo de 12 (doze) meses, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global dos itens de 01 a 79**: **R$ 228.536,01.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 22/02/2024 até às 09h:30min do dia 06/03/2024.** Abertura da Sessão de lances: **06/03/2024 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://www.jaqueira.pe.gov.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 21 de fevereiro de 2024.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:F988F4A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024-FMAS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023-PMJA, COM FULCRO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 – CPL/PMJA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CPL/PMJA

-OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e copa-cozinha, destinados as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social de João Alfredo, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e dos demais documentos acostados nos autos que passam a fazer parte deste instrumento como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos.
- CONTRATADA: BORBA E XAVIER SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.439.307/0001-82

-VALOR TOTAL: R$ 1.166,88 (um mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

-VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será adstrita aos respectivos créditos orçamentários do Município de João Alfredo, no exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 4.320/64, c/c arts. 35 e 36 do referido Diploma Legal.

João Alfredo, 02 de janeiro de 2024.

FELLYPE AUGUSTO CHAVES MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:279FFDE3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024-FMAS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023-PMJA, COM FULCRO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 – CPL/PMJA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CPL/PMJA

-OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e copa-cozinha, destinados as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social de João Alfredo, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e dos demais documentos acostados nos autos que passam a fazer parte deste instrumento como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos.
- CONTRATADA: FLAVIO PATROCINIO GALDINO DE BRITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.084.415/0001-65

-VALOR TOTAL: R$ 7.188,56 (sete mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)
-VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será adstrita aos respectivos créditos orçamentários do Município de João Alfredo, no exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 4.320/64, c/c arts. 35 e 36 do referido Diploma Legal.

João Alfredo, 02 de janeiro de 2024.

FELLYPE AUGUSTO CHAVES MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:84A7B685

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024-FMAS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023-PMJA, COM FULCRO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 – CPL/PMJA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CPL/PMJA

-OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e copa-cozinha, destinados as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social de João Alfredo, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e dos demais documentos acostados nos autos que passam a fazer parte deste instrumento como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos.
- CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.464.926/0001-27

-VALOR TOTAL: R$ 4.372,80 (quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
-VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será adstrita aos respectivos créditos orçamentários do Município de João Alfredo, no exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 4.320/64, c/c arts. 35 e 36 do referido Diploma Legal.

João Alfredo, 02 de janeiro de 2024.

FELLYPE AUGUSTO CHAVES MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:22AAD82E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024-FMAS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023-PMJA, COM FULCRO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 – CPL/PMJA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CPL/PMJA

-OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e copa-cozinha, destinados as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social de João Alfredo, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e dos demais documentos acostados nos autos que passam a fazer parte deste instrumento como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos.
- CONTRATADA: SM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.389.798/0001-92
-VALOR TOTAL: R$ 2.208,00 (dois mil, duzentos e oito reais).
-VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será adstrita aos respectivos créditos orçamentários do Município de João Alfredo, no exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 4.320/64, c/c arts. 35 e 36 do referido Diploma Legal.

João Alfredo, 02 de janeiro de 2024.

FELLYPE AUGUSTO CHAVES MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:375263A7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024-FMAS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023-PMJA, COM FULCRO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 – CPL/PMJA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CPL/PMJA

-OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e copa-cozinha, destinados as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social de João Alfredo,** de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e dos demais documentos acostados nos autos que passam a fazer parte deste instrumento como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos.
- CONTRATADA: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.357.873/0001-14

-VALOR TOTAL: **R$ 402,50 (quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos)**
-VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será adstrita aos respectivos créditos orçamentários do Município de João Alfredo, no exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 4.320/64, c/c arts. 35 e 36 do referido Diploma Legal.

João Alfredo, 02 de janeiro de 2024.

FELLYPE AUGUSTO CHAVES MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:3A478CFD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024-FMAS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023-PMJA, COM FULCRO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 – CPL/PMJA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CPL/PMJA

-OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e copa-cozinha, destinados as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social de João Alfredo, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e dos demais documentos acostados nos autos que passam a fazer parte deste instrumento como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos.
- CONTRATADA: SANIGRAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.153.524/0001-90
-VALOR TOTAL: R$ 2.833,92 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos**).**
-VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será adstrita aos respectivos créditos orçamentários do Município de João Alfredo, no exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 4.320/64, c/c arts. 35 e 36 do referido Diploma Legal.

João Alfredo, 02 de janeiro de 2024.

FELLYPE AUGUSTO CHAVES MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:C06CCEA8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024-FMAS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023-PMJA, COM FULCRO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 – CPL/PMJA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CPL/PMJA

-OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e copa-cozinha, destinados as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social de João Alfredo, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e dos demais documentos acostados nos autos que passam a fazer parte deste instrumento como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos.
- CONTRATADA: SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.862.043/0001-11

-VALOR TOTAL: R$ 31.352,72 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).
-VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será adstrita aos respectivos créditos orçamentários do Município de João Alfredo, no exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 4.320/64, c/c arts. 35 e 36 do referido Diploma Legal.

João Alfredo, 02 de janeiro de 2024.

FELLYPE AUGUSTO CHAVES MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:D518D01A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024-FMAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023-PMJA, COM FULCRO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 – CPL/PMJA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CPL/PMJA

-OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e copa-cozinha, destinados as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social de João Alfredo, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e dos demais documentos acostados nos autos que passam a fazer parte deste instrumento como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos.
- CONTRATADA: LTS COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.243.972/0001-04

-VALOR TOTAL: R$ 11.329,17 (onze mil, trezentos e vinte e nove reais e dezessete centavos**).**
-VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será adstrita aos respectivos créditos orçamentários do Município de João Alfredo, no exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 4.320/64, c/c arts. 35 e 36 do referido Diploma Legal.

João Alfredo, 02 de janeiro de 2024.

FELLYPE AUGUSTO CHAVES MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:798448E0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024-FMAS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023-PMJA, COM FULCRO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 – CPL/PMJA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CPL/PMJA

-OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e copa-cozinha, destinados as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social de João Alfredo, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e dos demais documentos acostados nos autos que passam a fazer parte deste instrumento como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos.
- CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.392.983/0001-61

-VALOR TOTAL: R$ 17.054,41 (dezessete mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos)
-VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será adstrita aos respectivos créditos orçamentários do Município de João Alfredo, no exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 4.320/64, c/c arts. 35 e 36 do referido Diploma Legal.

João Alfredo, 02 de janeiro de 2024.

FELLYPE AUGUSTO CHAVES MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:B7CC58B0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024-FME- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023-PMJA, COM FULCRO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 – CPL/PMJA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CPL/PMJA

-OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e copa-cozinha, destinados as atividades do Fundo Municipal de Educação de João Alfredo, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e dos demais documentos acostados nos autos que passam a fazer parte deste instrumento como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos.
- CONTRATADA: BORBA E XAVIER SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.439.307/0001-82

-**VALOR TOTAL**: R$ 17.950,13 (dezessete mil, novecentos e cinquenta reais e treze centavos).
-VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será adstrita aos respectivos créditos orçamentários do Município de João Alfredo, no exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 4.320/64, c/c arts. 35 e 36 do referido Diploma Legal.

João Alfredo, 02 de janeiro de 2024.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:93389175

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024-FME- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023-PMJA, COM FULCRO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 – CPL/PMJA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CPL/PMJA

-OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e copa-cozinha, destinados as atividades do Fundo Municipal de Educação de João Alfredo, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e dos demais documentos acostados nos autos que passam a fazer parte deste instrumento como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos.
- CONTRATADA: FLAVIO PATROCINIO GALDINO DE BRITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.084.415/0001-65

-**VALOR TOTAL**: R$ 17.620,00 (dezessete mil, seiscentos e vinte reais).

-VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será adstrita aos respectivos créditos orçamentários do Município de João Alfredo, no exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 4.320/64, c/c arts. 35 e 36 do referido Diploma Legal.

João Alfredo, 02 de janeiro de 2024.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:9AE41939

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024-FME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023-PMJA, COM FULCRO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 – CPL/PMJA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CPL/PMJA

-OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e copa-cozinha, destinados as atividades do Fundo Municipal de Educação de João Alfredo, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e dos demais documentos acostados nos autos que passam a fazer parte deste instrumento como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos.
- CONTRATADA: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.844.417/0001-40

-**VALOR TOTAL**: R$ 16.799,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais).
-VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será adstrita aos respectivos créditos orçamentários do Município de João Alfredo, no exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 4.320/64, c/c arts. 35 e 36 do referido Diploma Legal.

João Alfredo, 02 de janeiro de 2024.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:63A47616

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024-FME- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023-PMJA, COM FULCRO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 – CPL/PMJA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CPL/PMJA

-OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e copa-cozinha, destinados as atividades do Fundo Municipal de Educação de João Alfredo, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e dos demais documentos acostados nos autos que passam a fazer parte deste instrumento como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos.
- CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.464.926/0001-27.

-**VALOR TOTAL**: R$ 31.738,10 (trinta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e dez centavos**).**
-VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será adstrita aos respectivos créditos orçamentários do Município de João Alfredo, no exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 4.320/64, c/c arts. 35 e 36 do referido Diploma Legal.

João Alfredo, 02 de janeiro de 2024.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:D775DBF7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024-FME- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023-PMJA, COM FULCRO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 – CPL/PMJA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CPL/PMJA

-OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e copa-cozinha, destinados as atividades do Fundo Municipal de Educação de João Alfredo, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e dos demais documentos acostados nos autos que passam a fazer parte deste instrumento como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos.
- CONTRATADA: SM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.389.798/0001-92.

-**VALOR TOTAL**: R$ 5.191,00 (cinco mil, cento e noventa e um reais).
-VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será adstrita aos respectivos créditos orçamentários do Município de João Alfredo, no exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 4.320/64, c/c arts. 35 e 36 do referido Diploma Legal.

João Alfredo, 02 de janeiro de 2024.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:2A465D52

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024-FME- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023-PMJA, COM FULCRO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 – CPL/PMJA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CPL/PMJA

-OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e copa-cozinha, destinados as atividades do Fundo Municipal de Educação de João Alfredo, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e dos demais documentos acostados nos autos que passam a fazer parte deste instrumento como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos.
- CONTRATADA: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.357.873/0001-14

-VALOR TOTAL: R$ 12.035,50 (doze mil e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)
-VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será adstrita aos respectivos créditos orçamentários do Município de João Alfredo, no exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 4.320/64, c/c arts. 35 e 36 do referido Diploma Legal.

João Alfredo, 02 de janeiro de 2024.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:EBB312B3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024-FME- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023-PMJA, COM FULCRO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 – CPL/PMJA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CPL/PMJA

-OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e copa-cozinha, destinados as atividades do Fundo Municipal de Educação de João Alfredo, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e dos demais documentos acostados nos autos que passam a fazer parte deste instrumento como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos.
- CONTRATADA: SANIGRAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.153.524/0001-90

-VALOR TOTAL: R$ 3.542,40 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
-VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será adstrita aos respectivos créditos orçamentários do Município de João Alfredo, no exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 4.320/64, c/c arts. 35 e 36 do referido Diploma Legal.

João Alfredo, 02 de janeiro de 2024.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:FE388ADE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024-FME- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023-PMJA, COM FULCRO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 – CPL/PMJA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CPL/PMJA

-OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e copa-cozinha, destinados as atividades do Fundo Municipal de Educação de João Alfredo, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e dos demais documentos acostados nos autos que passam a fazer parte deste instrumento como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos.
- CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.392.983/0001-61

-VALOR TOTAL: R$ 43.805,70 (quarenta e três mil, oitocentos e cinco reais e setenta centavos).

-VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será adstrita aos respectivos créditos orçamentários do Município de João Alfredo, no exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 4.320/64, c/c arts. 35 e 36 do referido Diploma Legal.

João Alfredo, 02 de janeiro de 2024.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:870212FA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024-FME- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023-PMJA, COM FULCRO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 – CPL/PMJA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CPL/PMJA

-OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e copa-cozinha, destinados as atividades do Fundo Municipal de Educação de João Alfredo, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e dos demais documentos acostados nos autos que passam a fazer parte deste instrumento como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos.
- CONTRATADA: LTS COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.243.972/0001-04

-VALOR TOTAL: R$ 37.279,00 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais).
-VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será adstrita aos respectivos créditos orçamentários do Município de João Alfredo, no exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 4.320/64, c/c arts. 35 e 36 do referido Diploma Legal.

João Alfredo, 02 de janeiro de 2024.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:4071DE2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024-FMS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023-PMJA, COM FULCRO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 – CPL/PMJA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CPL/PMJA

-OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e copa-cozinha, destinados as atividades do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e dos demais documentos acostados nos autos que passam a fazer parte deste instrumento como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos.

- **CONTRATADA:** BORBA E XAVIER SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.439.307/0001-82

-**VALOR TOTAL**: R$ 22.029,00 (vinte e dois mil e vinte e nove reais).
-VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será adstrita aos respectivos créditos orçamentários do Município de João Alfredo, no exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 4.320/64, c/c arts. 35 e 36 do referido Diploma Legal.

João Alfredo, 02 de janeiro de 2024.

MARIA GISELDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:3E9B352F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024-FMS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023-PMJA, COM FULCRO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 – CPL/PMJA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CPL/PMJA

-OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e copa-cozinha, destinados as atividades do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e dos demais documentos acostados nos autos que passam a fazer parte deste instrumento como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos.

- **CONTRATADA:** FLAVIO PATROCINIO GALDINO DE BRITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.084.415/0001-65

-**VALOR TOTAL**: R$ 18.864,00 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).
-VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será adstrita aos respectivos créditos orçamentários do Município de João Alfredo, no exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 4.320/64, c/c arts. 35 e 36 do referido Diploma Legal.

João Alfredo, 02 de janeiro de 2024.

MARIA GISELDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:E847B47E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024-FMS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023-PMJA, COM FULCRO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 – CPL/PMJA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CPL/PMJA

-OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e copa-cozinha, destinados as atividades do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e dos demais documentos acostados nos autos que passam a fazer parte deste instrumento como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos.

- **CONTRATADA:** LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.464.926/0001-27.

-**VALOR TOTAL**: R$ 55.655,10 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).
-VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será adstrita aos respectivos créditos orçamentários do Município de João Alfredo, no exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 4.320/64, c/c arts. 35 e 36 do referido Diploma Legal.

João Alfredo, 02 de janeiro de 2024.

MARIA GISELDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:E80E9626

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024-FMS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023-PMJA, COM FULCRO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 – CPL/PMJA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CPL/PMJA

-OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e copa-cozinha, destinados as atividades do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e dos demais documentos acostados nos autos que passam a fazer parte deste instrumento como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos.

- **CONTRATADA:** SM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.389.798/0001-92

-**VALOR TOTAL**: R$ 34.345,20 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
-VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será adstrita aos respectivos créditos orçamentários do Município de João Alfredo, no exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 4.320/64, c/c arts. 35 e 36 do referido Diploma Legal.

João Alfredo, 02 de janeiro de 2024.

MARIA GISELDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:598CA6EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024-FMS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023-PMJA, COM FULCRO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 – CPL/PMJA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CPL/PMJA

-OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e copa-cozinha, destinados as atividades do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e dos demais documentos acostados nos autos que passam a fazer parte deste instrumento como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos.
- **CONTRATADA:** POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.357.873/0001-14

-**VALOR TOTAL**: R$ 14.442,60 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos**)**.
-VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será adstrita aos respectivos créditos orçamentários do Município de João Alfredo, no exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 4.320/64, c/c arts. 35 e 36 do referido Diploma Legal.

João Alfredo, 02 de janeiro de 2024.

MARIA GISELDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:7A6BBD86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024-FMS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023-PMJA, COM FULCRO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 – CPL/PMJA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CPL/PMJA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e copa-cozinha, destinados as atividades do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e dos demais documentos acostados nos autos que passam a fazer parte deste instrumento como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos.

- CONTRATADA: SANIGRAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.153.524/0001-90
-VALOR TOTAL: R$ 3.542,40 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

-VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será adstrita aos respectivos créditos orçamentários do Município de João Alfredo, no exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 4.320/64, c/c arts. 35 e 36 do referido Diploma Legal.

João Alfredo, 02 de janeiro de 2024.

MARIA GISELDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:2E87AFE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024-FMS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023-PMJA, COM FULCRO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 – CPL/PMJA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CPL/PMJA

-OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e copa-cozinha, destinados as atividades do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e dos demais documentos acostados nos autos que passam a fazer parte deste instrumento como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos.
- CONTRATADA: SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.862.043/0001-11
-VALOR TOTAL: R$ 127.370,30 (cento e vinte e sete mil, trezentos e setenta reais e trinta centavos).
-VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será adstrita aos respectivos créditos orçamentários do Município de João Alfredo, no exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 4.320/64, c/c arts. 35 e 36 do referido Diploma Legal.

João Alfredo, 02 de janeiro de 2024.

MARIA GISELDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:43745861

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024-FMS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023-PMJA, COM FULCRO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 – CPL/PMJA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CPL/PMJA

-OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e copa-cozinha, destinados as atividades do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e dos demais documentos acostados nos autos que passam a fazer parte deste instrumento como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos.

- CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.392.983/0001-61.

-VALOR TOTAL: R$ 62.711,88 (sessenta e dois mil, setecentos e onze reais e oitenta e oito centavos).
-VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será adstrita aos respectivos créditos orçamentários do Município de João Alfredo, no exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 4.320/64, c/c arts. 35 e 36 do referido Diploma Legal.

João Alfredo, 02 de janeiro de 2024.

MARIA GISELDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:DE3571DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024-FMS/2024-PMJA- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023-PMJA, COM FULCRO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 – CPL/PMJA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CPL/PMJA

-OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e copa-cozinha, destinados as atividades do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e dos demais documentos acostados nos autos que passam a fazer parte deste instrumento como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos.
- CONTRATADA: LTS COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.243.972/0001-04

-VALOR TOTAL: R$ 50.348,69 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
-VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será adstrita aos respectivos créditos orçamentários do Município de João Alfredo, no exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 4.320/64, c/c arts. 35 e 36 do referido Diploma Legal.

João Alfredo, 02 de janeiro de 2024.

MARIA GISELDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:1A03AC62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024-PMJA- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023-PMJA, COM FULCRO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 – CPL/PMJA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CPL/PMJA

-OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e copa-cozinha, destinados a diversas secretarias do Município de João Alfredo, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e dos demais documentos acostados nos autos que passam a fazer parte deste instrumento como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos.

- **CONTRATADA:** BORBA E XAVIER SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.439.307/0001-82

-**VALOR TOTAL**: R$ 5.787,65 (cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
-VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será adstrita aos respectivos créditos orçamentários do Município de João Alfredo, no exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 4.320/64, c/c arts. 35 e 36 do referido Diploma Legal.

João Alfredo, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:D8155B54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2024-PMJA-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023-PMJA, COM FULCRO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 – CPL/PMJA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CPL/PMJA

-OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e copa-cozinha, destinados a diversas secretarias do Município de João Alfredo, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e dos demais documentos acostados nos autos que passam a fazer parte deste instrumento como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos.
- **CONTRATADA:** FLAVIO PATROCINIO GALDINO DE BRITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.084.415/0001-65.

-**VALOR TOTAL**: R$ 25.482,96 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).

-VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será adstrita aos respectivos créditos orçamentários do Município de João Alfredo, no exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 4.320/64, c/c arts. 35 e 36 do referido Diploma Legal.

João Alfredo, 02 de janeiro de2024.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:DD001709

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2024-PMJA- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2023-PMJA, COM FULCRO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 – CPL/PMJA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CPL/PMJA

-OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e copa-cozinha, destinados a diversas secretarias do Município de João Alfredo, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e dos demais documentos acostados nos autos que passam a fazer parte deste instrumento como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos.
- CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.464.926/0001-27.

-**VALOR TOTAL**: R$ 7.055,84 (sete mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
-VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será adstrita aos respectivos créditos orçamentários do Município de João Alfredo, no exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 4.320/64, c/c arts. 35 e 36 do referido Diploma Legal.

João Alfredo, 02 de janeiro de2024.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:E2A3CE62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024-PMJA- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2023-PMJA, COM FULCRO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 – CPL/PMJA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CPL/PMJA

-OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e copa-cozinha, destinados a diversas secretarias do Município de João Alfredo, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e dos demais documentos acostados nos autos que passam a fazer parte deste instrumento como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos.
- CONTRATADA: SM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.389.798/0001-92.

-**VALOR TOTAL**: R$ 1.343,20 (um mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos)
-VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será adstrita aos respectivos créditos orçamentários do Município de João Alfredo, no exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 4.320/64, c/c arts. 35 e 36 do referido Diploma Legal.

João Alfredo, 02 de janeiro de2024.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:0EFBFD52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024-PMJA- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2023-PMJA, COM FULCRO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 – CPL/PMJA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CPL/PMJA

-OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e copa-cozinha, destinados a diversas secretarias do Município de João Alfredo, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e dos demais documentos acostados nos autos que passam a fazer parte deste instrumento como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos.
- CONTRATADA: SANIGRAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.153.524/0001-90.

-**VALOR TOTAL**: R$ 2.578,08 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos).
-VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será adstrita aos respectivos créditos orçamentários do Município de João Alfredo, no exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 4.320/64, c/c arts. 35 e 36 do referido Diploma Legal.

João Alfredo, 02 de janeiro de2024.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:95AD5CB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024-PMJA- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2023-PMJA, COM FULCRO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 – CPL/PMJA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CPL/PMJA

-OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e copa-cozinha, destinados a diversas secretarias do Município de João Alfredo, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e dos demais documentos acostados nos autos que passam a fazer parte deste instrumento como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos.

- CONTRATADA: SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.862.043/0001-11.

-VALOR TOTAL: R$ 30.829,74 (trinta mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).
-VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será adstrita aos respectivos créditos orçamentários do Município de João Alfredo, no exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 4.320/64, c/c arts. 35 e 36 do referido Diploma Legal.

João Alfredo, 02 de janeiro de2024.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:1A904B37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024-PMJA- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2023-PMJA, COM FULCRO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 – CPL/PMJA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CPL/PMJA

-OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e copa-cozinha, destinados a diversas secretarias do Município de João Alfredo, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e dos demais documentos acostados nos autos que passam a fazer parte deste instrumento como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos.

- CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTD**A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.392.983/0001-61.

-VALOR TOTAL: R$ 755,73 (setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos).
-VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será adstrita aos respectivos créditos orçamentários do Município de João Alfredo, no exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 4.320/64, c/c arts. 35 e 36 do referido Diploma Legal.

João Alfredo, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:2CA71231

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024-PMJA- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023-PMJA, COM FULCRO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 – CPL/PMJA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CPL/PMJA

-OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e copa-cozinha, destinados a diversas secretarias do Município de João Alfredo, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e dos demais documentos acostados nos autos que passam a fazer parte deste instrumento como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos.

- CONTRATADA: LTS COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.243.972/0001-04.

-VALOR TOTAL: R$ 6.747,38 (seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).
-VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será adstrita aos respectivos créditos orçamentários do Município de João Alfredo, no exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 4.320/64, c/c arts. 35 e 36 do referido Diploma Legal.

João Alfredo, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:202CB897

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024-FME- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023-PMJA, COM FULCRO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 – CPL/PMJA, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CPL/PMJA

-OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e copa-cozinha, destinados as atividades do Fundo Municipal de Educação de João Alfredo, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e dos demais documentos acostados nos autos que passam a fazer parte deste instrumento como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos.
- CONTRATADA: SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.862.043/0001-11

-VALOR TOTAL: R$ 69.823,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais).
-VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será adstrita aos respectivos créditos orçamentários do Município de João Alfredo, no exercício financeiro de 2024, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 4.320/64, c/c arts. 35 e 36 do referido Diploma Legal.

João Alfredo, 02 de janeiro de 2024.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:1307A3DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 044/2023. Tomada de Preços: 05/2023. Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada para Construção de Vestiários para equipes de futebol amador no município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 1.072.110,89. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira. **Empresa Vencedora:** S C SOUZA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.250.978/0001-13. **Valor Global:** R$ 910.084,57.
Jupi, 21 de fevereiro de 2024. Reginaldo Liberato de Oliveira– **Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura

Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:5D3A6FC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE REABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo: 050/2023. Concorrência: 03/2023. Objeto Nat.: Contratação de empresa para Contratação de Empresa para Recuperação de Estradas Vicinais com Execução de Revestimento Primário, no município de Jupi/PE. **Fica marcada a data prevista para o julgamento das propostas de preços: 22/02/2024 às 08:30 horas.** As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Avenida José Correia Lima, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 21 de fevereiro de 2024.

CICERO LEANDRO VIEIRA
Presidente.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:6A524ADF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo: 052/2023. Tomada de Preços: 06/2023. Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada para Construção de Passagens molhadas nos sítios chatinha, bananeiras no município de Jupi/PE (lote 01) e Construção de Velório Municipal na Cidade de Jupi/PE (lote 02).
Fica marcada a data prevista para o julgamento das propostas de preços: 22/02/2024 às 09:00 horas. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Avenida José Correia Lima, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 21 de fevereiro de 2024.

***CICERO LEANDRO VIEIRA*-**
Presidente**.**

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:498B7AD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 083/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a). **ERICENIA DA SILVA RODRIGUES** portador(a) do CPF nº 390.610.274-20, referentes ao período aquisitivo 2002/2012 contados a partir de 01/03/2024.

Art. 2º - CONCEDER 06 (seis) meses de **Licença Prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a). **ERICENIA DA SILVA RODRIGUES** portador(a) do CPF nº 390.610.274-20, referentes ao período aquisitivo 2012/2022 contados a partir de 02/06/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A0F72A15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

CHAMADA PÚBLICA 002/2023-FME. OBJETO: Convocatória a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações do calendário anual de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Jurema, no período entre 12 de junho de 2023 a 12 de junho de 2024. CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE JUREMA/PE** inscrito sob o **CNPJ de nº 10.141.489/0001-75**. CONTRATADA **FLOR DE LIS**, representado nesse processo pelo Sr. **ELISSON OLIVEIRA SILVA**, inscrito no CPF: n°122.551.254-98, **Valor Global: R$ 20.000,00.**

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:72DBDD34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2023
TOMADA DE PREÇO 009/2023
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA SOLEDADE, NO MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO/PE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 2023-28850003, PROJETO BÁSICO COMPOSTO POR: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO,** torna público o resultado das habilitações referente à Tomada de Preço nº. 009/2023 Processo Licitatório nº. 041/2023, o qual teve como **EMPRESA HABILITADA – RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP CNPJ Nº. 02.951.249/0001-08**. **FOI INABILITADA AS EMPRESAS:** CONSTRUTORA MATIAS SILVA LTDA CNPJ Nº. 07.279.603/0001-13; JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA CNPJ Nº. 32.507.681/0001-75 E C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº. 17.331.335/0001-95, por atropelo **aos itens 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 do edital**; A comissão de Licitação também informa que se inicie o quinquídio recursal, estabelecido no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, caso não haja interposição de recurso fica estabelecido **o dia 29 de fevereiro de 2024 às 09h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Dúvidas na sede da CPL, localizada na Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro. Telefone: (81) 3621-8156.

Lagoa do Carro 21 de fevereiro de 2024.

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:2CCD5BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2023
TOMADA DE PREÇO 008/2023

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA CRECHE CEIMAB, NO MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO/PE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº. 074/2022, PROJETO BÁSICO COMPOSTO POR: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO,** torna público o resultado das habilitações referente à Tomada de Preço nº. 008/2023 Processo Licitatório nº. 039/2023, o qual teve como **EMPRESA HABILITADA** – **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP CNPJ Nº. 02.951.249/0001-08; C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº. 17.331.335/0001-95; JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA CNPJ Nº. 32.507.681/0001-75; CONSTRURORA MATIAS SILVA LTDA ME CNPJ Nº. 07.279.603/0001-13; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ Nº. 29.505.771/0001-12; RR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº. 51.343.891/0001-10; PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA CNPJ Nº. 35.670.929/0001-02**. **FOI INABILITADA A EMPRESA** LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS CNPJ Nº. 40.354.666/0001-62 por atropelo aos itens **7.5.1 e 7.6 do edital**; A comissão de Licitação também informa que se inicie o quinquídio recursal, estabelecido no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, caso não haja interposição de recurso fica estabelecido **o dia 29 de fevereiro de 2024 às 11h30min** na sala da Comissão Permanente de Licitação a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Dúvidas na sede da CPL, localizada na Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro. Telefone: (81) 3621-8156.

Lagoa do Carro 21 de fevereiro de 2024.

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:A0906B9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N. 075/2021

Processo: 020/2020
Pregão Eletrônico: 009/2020
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO e Empresa **DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 31.368.706/0001-34 **Objeto:** O objeto do presente contrato é adesão Ata de Registro de IATI/PE para aquisição por estimativa de medicamentos para uso em farmácia básica, medicamentos diversos, injetáveis e medicamentos especiais e dietas nutricionais, com fornecimento através de entrega parcelada.
Valor: ***R$ 1.159.697,30*** *(hum milhão cento e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos)* **Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93
Vigência: da data da assinatura até 15/10/2022
Data da Assinatura: 15/10/2021
Assinam: Secretária Municipal de Saúde ***Natanael Alves da Silva Neto*** e Empresa **DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP.**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:8746508B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2024 PROCESSO Nº 019/2024

Ratifico e Homologo, baseado no exposto ao anexo e nas peças que acompanham o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, em favor da empresa FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no inscrita no CNPJ n° 43.144.561/0001-77, para apresentação do show "FELIPE AMORIM", na no dia 25 de março de 2024, para apresentação em Praça Publica nas festividades de Emancipação Política do Município de Lagoa do Ouro-PE, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com base no inc. II, do art. 74, da Lei n° 14.133/21.

Lagoa do Ouro-PE, 21 de fevereiro de 2024.

MANRIQUE ROCHA MELO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:16307F9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 027, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhora **MARILENE NUNES BARBOSA**, matrícula 347, referente ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 15 de fevereiro de 2024 a 14 de maio de 2024, conforme requerida pela servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2024, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 20 de fevereiro de 2024

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:EC608EB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 028, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Divulga relação de candidatos convocados que não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, de Lagoa Grande – PE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
Art. 1º - Informar que o (s) candidato (s) convocado (s) pela Portaria nº 005/2024, senhor (a) **JOSÉ FERNANDES DO NASCIMENTO**, como Auxiliar de Serviços Gerais, **não compareceu/desistiu** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023.
Art. 2º - Conforme o item 9.6 e 10.11 do PSS Edital nº 002/2023, o candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo, horário e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando- se a ordem de classificação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor conforme Declaração de Desistência, de 1º de fevereiro de 2024, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, em 20 de fevereiro de 2024.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:5FB515D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 023, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Instaura Processo Administrativo para apurar descumprimento contratual por parte da Empresa JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA no âmbito do contrato 119/2021 – Processo Licitatório 035/2021 - Tomada de Preço 008/2021, bem como para apurar danos, responsabilidades e aplicar eventuais penalidades.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o descumprimento contratual da empresa **JM COELHO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** no âmbito do Contrato nº 119/2021, oriunda da Tomada de Preço nº 008/2021;
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados com o Município e,
CONSIDERANDO as regras dispostas no art. 78 da Lei 8.666/93;
R E S O L V E:
Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo para se apurar irregularidades no cumprimento do Contrato nº 119/2021, firmado com a **JM COELHO ENGENHARIA E COELHO**, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia, para pavimentação em paralelepípedo granítico em estradas vicinais no Município de Lagoa Grande – PE.
Art. 2º – Nomear Comissão composta pelos servidores **Erioneide Izabel da Silva** (matrícula 281), **Ana Patrícia Freire** (matrícula 2468-0) e **Olavo Marques de Sá** (matrícula 208690) para, sob a presidência da primeira, dirigir o Processo Administrativo e apresentar relatório conclusivo sobre o descumprimento contratual, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo este ser prorrogado por igual período, devendo indicar a veracidade ou não do fato, bem como da possibilidade de aplicação de eventuais penalidades.
Art. 3º – Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de suportes técnicos, jurídicos, material e de pessoal aos órgãos da Administração, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 4º – O Processo deve ser lastreado com os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
Art. 5° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lagoa Grande/PE, 20 de fevereiro de 2024.

ANTONIO COELHO DE ALENCAR
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:6F05A5C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 029, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O **Diretor do FUNPRELAG**, situado em Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei nº 011, de 18 de junho de 2022, e,
Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pelo dependente da servidora falecida;
Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, **resolve**:
Art. 1º - Conceder, **Pensão por Morte**, conforme dispõe o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, observada à redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e art. 23, *caput*, da Lei Municipal nº 011/2022 c/c art. 23, *caput*, da EC 103/2019, a **JUVENAL DA SILVA FEITOSA**, portador da cédula de identidade nº 2.867.994 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 450.130.554-15, na qualidade de cônjuge da servidora falecida **ELZA MARIA DE QUEIROZ FEITOSA**.
Art. 2º - Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, que será de 60% (50% de cota familiar e 10% pela condição de dependente) dos proventos recebidos pela servidora falecida.
Art. 3º - O benefício ora concedido deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também a ele incorporados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11/01/2024, data do óbito, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lagoa Grande/PE, 21 de fevereiro de 2024.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Diretor do FUNPRELAG

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:75DB8790

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106-2023-PMLG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077-2023

Considerando que o Processo Licitatório nº 106-2023, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI), destinados à proteção contra riscos capazes de

ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos empregados lotados na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SEIMA).

Após o Processo Licitatório nº 106/2023, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF: 05.108.702/0001-07,** vencedora dos itens: 15, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32 pelo valor global de **R$ 229.664,00 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e quatro mil reais**) e a empresa: **ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS, CNPJ: 45.000.491/0001-09,** vencedora dos itens: 7, 8, 12, 13, 29, 30, 33, 34, 35, pelo valor global de **R$ 27.934,00 (vinte e sete mil novecentos e trinta e quatro reais)** e a empresa: **CAMPOS & BARTOLI MULTIFRAN LTDA, CNPJ: 24.862.023/0001-73,**vencedora dos itens: 22, 31, pelo valor global de **R$27.791,50 (vinte e sete mil setecentos e noventa e um reais) e a empresa: FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI, CNPJ: 31.297.262/0001-93,** vencedora do item: 20, pelo valor global de **R$ 2.221,70 (dois mil duzentos e vinte e um reais e setenta centavos) e a empresa: G D C DA SILVA COSTA LTDA, CNPJ: 09.721.729/0001-21,** vencedora dos itens: 9, 11**,** pelo valor global de **R$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais) e a empresa: LG SOLUCOES LTDA, CNPJ: 51.925.426/0001-97,** vencedora dos itens: 10, 17, 18, pelo valor global de **R$ 12.972,85 (doze mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e a empresa: PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 35.159.991/0001-34,** vencedora dos itens: 5, 6, pelo valor global de **R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)** e a empresa: **LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 50.340.684/0001-49,** vencedora dos itens: 1, 2, 3, pelo valor global de **R$81.585,00 (oitenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais)** e a empresa: **RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS, CNPJ: 43.914.734/0001-99,** vencedora do item: 4, pelo valor global de **R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais).**
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 077-2023-Processo Licitatório nº 106-2023.

Lagoa Grande/PE, 21 de fevereiro de 2024.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:162A4A98

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA.**

Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI), destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos empregados lotados na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SEIMA).

Contratada: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF: 05.108.702/0001-07
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 229.664,00 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e quatro mil reais**), com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 106/2023
Pregão Eletrônico: Nº 077/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 027/2023.

Contratada: ANELY SOFIA ARAUJO DA SILVA SANTOS, CNPJ: 45.000.491/0001-09.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 27.934,00 (vinte e sete mil novecentos e trinta e quatro reais)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 106/2023
Pregão Eletrônico: Nº 077/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 028/2023.

Contratada: FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI, CNPJ: 31.297.262/0001-93
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 2.221,70 (dois mil duzentos e vinte e um reais e setenta centavos)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 106/2023
Pregão Eletrônico: Nº 077/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 029/2023.

Contratada: G D C DA SILVA COSTA LTDA, CNPJ: 09.721.729/0001-21.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 106/2023
Pregão Eletrônico: Nº 077/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 030/2023.

Contratada: LG SOLUCOES LTDA, CNPJ: 51.925.426/0001-97.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 12.972,85 (doze mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 106/2023
Pregão Eletrônico: Nº 077/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 031/2023.

Contratada: LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 50.340.684/0001-49
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 81.585,00 (oitenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 106/2023
Pregão Eletrônico: Nº 077/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 032/2023.

Contratada: MULTIFRAN SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.862.023/0001-73.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 27.791,50 (vinte e sete mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 106/2023
Pregão Eletrônico: Nº 077/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 033/2023.

Contratada: PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 35.159.991/0001-34.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 106/2023
Pregão Eletrônico: Nº 077/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 034/2023.

Contratada: RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS, CNPJ: 43.914.734/0001-99.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais),** com duração de 12 (doze) meses.

Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 106/2023
Pregão Eletrônico: Nº 077/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 035/2023.

Lagoa Grande/PE, 21 de fevereiro de 2024.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:C16C571F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108-2023-PMLG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079-2023

Considerando que o Processo Licitatório nº 108-2023, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de recarga de cartucho.

Após o Processo Licitatório nº 108/2023, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **JOSÉ HENRIQUE PEREIRA E SILVA, CNPJ/MF: 06.249.285/0001-85,** vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, pelo valor global de **R$ 126.374,92 (cento e vinte e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos**).
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 079-2023-Processo Licitatório nº 108-2023.

Lagoa Grande/PE, 21 de fevereiro de 2024.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:8D5192E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 30.926.420/0001-64,** vem através desta **NOTIFICAR** a empresa **DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 39.650.937/0001-48, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 001, que até a presente data não realizou a entrega dos produtos, que se faz necessário para a distribuição nas Escolas Municipais, registrada no Contrato SME 082/2023 - Processo Licitatório SME nº 002/2023 – Pregão Eletrônico SME nº 001/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 20 de fevereiro de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:98FD30E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 005/2024-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 005/2024-FME

CONTRATO Nº 005/2024-FME. Processo Licitatório Nº 066/2023 – Pregão Eletrônico Nº 043/2023PML. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS. CONTRATADA: LVM VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ: 08.052.666/0001-03. VALOR TOTAL: R$ 60.000,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 01 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:05C2C22F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023 PML. Objeto: Alteração Contratual com vistas ao acréscimo de 5% (por cento) do Contrato, referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL), DESTINADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE. Contratada: J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. CNPJ Nº 24.258.913/0001-70. Valor Unitário: 6,06. Quantidade: 9.250. Valor Total: 56.055,00.

Limoeiro, 21 de Dezembro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:81C21A49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022-FME

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 024/2021 – Concorrência Nº 001/2021. Objeto: Acréscimo de valor Correspondente a 3,25% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 1 - PADRÃO FNDE, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO 23400.004481/2020-77 - TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202104054-1, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Contratada: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP. CNPJ Nº 10.324.550/0001-10. Valor do Acréscimo: R$ 100.922,35. Valor Atual do Contrato: R$ 3.732.306,85.

Limoeiro, 01 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:CDD03FD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio do servidor, por motivo de doença, a deliberação da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, através da CI nº 017/2024, a expedição de Certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, e o Parecer Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 6 (seis) meses, ao servidor **JOSÉ PAULO DE AZEVEDO**, matrícula nº 81.704, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 07/02/2024 a 07/08/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 21 de fevereiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:883493A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 03/2023 – DISPENSA Nº 03/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES, OU SEJA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 - Processo Nº: 003/2023 - Dispensa Nº 003/2023. Serviço. LOCAÇÕES DE IMOVEIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CONFECÇÕES DO MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE. Aos Contratos: Contrato Nº. Contrato Nº: 022/2023, Contratado: Roberto Coutinho de Moraes, CPF: 183.509.414-72 – Contrato nº 023/2023, Contratado: Iranilda Eulina Reinaldo da Silva, CPF: 891.258.784-68 – Contrato nº 024/2023, Contratado: Maria do Amparo do Nascimento, CPF: 417.865.564-72, Contrato nº 025/2023, Contratado: Antônio Matias da Silva, CPF: 741.694.837-15. Fundamentação legal: Art.57, I, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana, 21 fevereiro de 2024.

PAULO BABORSA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:37FEC9F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 003/2022 – DISPENSA Nº 003/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES, OU SEJA, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 - Processo Nº: 003/2022 - Dispensa Nº 003/2022. Serviço. LOCAÇÕES DE TERRENOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE. Aos Contratos: Contrato Nº 041/2022. Contratado: José Lourenço de Morais Cavalcanti. CPF: 024.861.264-65. Contrato Nº 042/2022. Contratado: Otoniel de Andrade Cavalcanti. CPF: 148.719.044-15. Fundamentação legal: Art.57, I, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana, 21 de fevereiro de 2024.

PAULO BARBOSA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:EA519E61

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 001/2023 – DISPENSA Nº 001/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES, OU SEJA, DE 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 - Processo Nº: 001/2023 - Dispensa Nº 001/2023. Serviço. LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE. Ao Contrato nº. 001/2023 - Contratado: Maria da Glória Travassos de Moraes, CPF: 717.145.614-53.

Macaparana, 21 de fevereiro de 2024.

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA.
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:00597EAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 002/2023 – DISPENSA Nº 001/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, prorrogação de prazo ao contrato nº 001/2023 e reajuste conforme salário mínimo vigente para o ano de 2024, nos termos previstos em sua cláusula terceira do valor, cujo valor contratado inicialmente foi de R$ 1.302,00(um mil trezentos e dois reais), o presente termo aditivo depois de reajustado passa a ser R$ 1.412,00(um mil quatrocentos e doze reais) – por um período de 12(doze) meses, ou seja, 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, Processo Nº: 002/2023. CPL. Dispensa Nº 001/2023 Serviço. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. Contratado: Bruno Henrique Borba Tavares, CPF: 074.497.944-70, referente locação de um imóvel localizada na Avenida 21 de abril nº. 222, bairro da Cruzeta, Macaparana/PE.

Macaparana, 21 de fevereiro de 2024.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO.
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:1AC07A60

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Macaparana/PE convoca a empresa **COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME. CNPJ/MF Nº. 17.440.286/0001-29**, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao **PROCESSO Nº: 054/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - PREFEITURA**, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93. Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Macaparana/PE, 21 de fevereiro de 2024.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:5F386F89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 –OBJETO Nat:.Compra – OBJETO: Descr: a contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal durante o ano letivo de 2024, em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Valor total estimado: R$ 1.278.247,20(hum milhão, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 21/02/2024, Limite para acolhimento de propostas: 07/03/2024 às 08h00 - Início da sessão de disputa de preços: 07/03/2024 às 08:30h00. Sistema eletrônico utilizado: Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no e-mail prefeiturapmm2021@gmail.com ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Manari, 21 de fevereiro de 2024.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:94096FDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PMM Nº 004/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE;
Contratada: JB PRODUTORA LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 51.034.132/0001-75;**

Objeto: Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade das atrações artísticas **"JUNINHO LOVE", "MATHEUS VINI", e "GUSTAVO ANDRIOLLI"**, referente às apresentações a serem realizadas nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2024, em praça pública, nos seguintes termos:

Valor: R$ 104.000,00 (centro e quatro mil reais);
Celebrado 06/02/2023
Vigência: 30 (trinta) dias;

Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI E JAMESON BELO DA SILVA.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 06 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:B2B72BEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2024

O Prefeito de Mirandiba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 737 de 09 de novembro de 2023, DECRETA:
Art. 1º - O acordo direto com credores de precatórios será celebrado independentemente da ordem cronológica que o precatório se encontre, com fundamento no § 8º , inciso III do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. § Único - O Município depositará em conta judicial específica pelo TJPE, a quantia de 1% de sua Receita Corrente Líquida – RCL mensal, para a realização dos pagamentos dos precatórios inscritos no Regime Especial de Precatórios.

Art. 2º - Os acordos serão celebrados mediante disponibilidade financeira, respeitado o percentual de 50% destinados ao pagamento de precatórios por ordem cronológica, nos termos do art. 3º da Lei nº 737 de 09 de novembro de 2023.

Art. - 3º - Poderão se habilitar ao acordo todos os credores de precatórios expedidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco em face do Município de Mirandiba e de suas entidades descentralizadas.

§ 1º - Para se habilitar os credores interessados deverão protocolar petição, conforme os termos do edital, na qual deverá constar, obrigatoriamente, os dados do precatório e a proposta de deságio.

§ 2º - Os percentuais de deságio exigidos para a proposta de acordo, a incidir sobre o valor bruto e atualizado do precatório corresponderá entre 25% a 40%.

§ 3º - Não será admitido acordo relativo à parte do valor devido a um mesmo credor em determinado precatório, devendo o pedido abranger a totalidade do respectivo crédito.

§ 4º - Havendo litisconsortes ativos no precatório, cada credor será considerado individualmente para fins do acordo direto.

§ 5º - Havendo litisconsortes ativos no precatório, cada credor será considerado individualmente para fins do acordo direto.

§6º - Ficam excluídos os precatórios com valor superior à 15% (quinze por cento) do montante dos precatórios inscritos, que serão pagos na forma do § 20 do art. 100 da CF.

Art. 4º - Os acordos serão celebrados entre o Credor e o Município e homologados pelo Núcleo de Precatório do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Art. 5º - O Município irá nomear mediante portaria, a comissão de acompanhamento acordo direto com credores de precatórios do Município de Mirandiba.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirandiba, 20 de fevereiro de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:16BC85EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

UJ: Prefeitura. PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2023. Comissão: CPL. Modalidade: Concorrência nº 001/2023 – Nat: Serviços. Objeto Descr.: Contratação de empresa para a execução dos serviços de limpeza urbana do município de Nazaré da Mata – Pernambuco. A Comissão Permanente de Licitação declara habilitadas por atender todas as exigências do item 12.0 e seus subitens do edital, as empresas: VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, CNPJ Nº 05.463.276/0001-20, AL LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ Nº 33.681.071/0001-56 e ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ Nº 14.826.703/0001-88. A Comissão Permanente de Licitação declara inabilitadas por não atender as exigências do edital e, de acordo com parecer exarado pelo Setor de Engenharia, as empresas: GLIDDEN EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES EIRELLI - EPP, CNPJ Nº 22.594.155/0001-36, não atendeu o Subitem 12.1.4 e não Atendeu ao subitem 12.1.6.6 - Capacitação Técnico Operacional; CONSÓRCIO NOVO NORDESTE, tendo como empresa líder: NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 11.888.179/0001-81, e empresa participante: JH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 20.306.839/0001-60, não Atendeu o subitem 12.1.6.6 - Capacitação Técnico Operacional; PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME, CNPJ Nº 14.733.583/0001-74, não Atendeu ao subitem 12.1.6.6 - Capacitação Técnico Operacional. Abre-se o prazo recursal estabelecido pela legislação específica para interposição de recursos. Fica determinado o dia 01/03/2024 às 09h30min para abertura dos envelopes das propostas de preços, desde que transcorrido o prazo recursal retromencionado sem interposição de recurso. Outras informações podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE ou pelo email cplpmnm@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 20 de Fevereiro de 2024.

CLETA M. A. DE OLIVEIRA
Pres. da CPL (*).

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:C7CDA3FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 001/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 42, IV, "J" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Olinda,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir de 2 de janeiro do ano em curso, a Senhora **MAYARA AMORIM DO NASCIMENTO**, CPF nº 713.157.734-06, para responder como Fiscal do Contrato Nº 001/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Olinda e INFOGESTÃO LTDA EPP, CNPJ/MF sob o n.º 14.584.362/0001-81, decorrente do Processo Administrativo Nº 16/2023 – Dispensa de Licitação Nº 10/2023.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:33E899AA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 002/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno, tendo em vista a Lei Nº 6.070/2019.

R E S O L V E:

I – Exonerar, a partir de 01 de janeiro de 2024, os servidores abaixo discriminados:

Nome	CPF	Cargo	Símbolo
Allan Jose Bonfim Marcondes	027.608.214-12	Assessor (a) de Departamento Legislativo	CC-4
Moisés Pereira Monteiro	067.608.204-10	Chefe de Divisão – Divisão de Compras	CC-4
Mayara Amorim Do Nascimento	713.157.734-06	Assessor (a) de Departamento – Assessoria de Informática	CC-4
Erickson Miranda da Silva	809.262.234-53	Assistente de Departamento	CC-5
Fabio Silva de Freitas	050.312.004-99	Assistente de Departamento	CC-5
Gustavo Da Silva Dutra	100.325.734-80	Assessor(a) de Departamento – Folha de Pagamento	CC-4
João Pereira de Andrade	189.498.514-15	Assessor (a) de Departamento – Comissões Permanentes	CC-4
Ketely Rayane Gomes Pinheiro	716.512.084-09	Assistente de Departamento	CC-5
Maria do Carmo Almeida do Nascimento	283.232.974-87	Assistente de Departamento	CC-5
Rafael José da Silva	012.954.474-44	Assessor (a) de Departamento Administrativo	CC-4
Roberto Das Chagas Santos	037.009.884-60	Assessor (a) de Departamento Legislativo	CC-4
Rodolfo Sales Da Cruz	038.104.694-08	Assessor (a) de Departamento Legislativo	CC-4

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:70B16D74

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 004/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2023, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do vereador **SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 60053 -1.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:40606FE5

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 005/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2023, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do vereador **RICARDO JOSE DE SOUSA LIMA**, matrícula nº 60051 -1.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:B737309D

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 006/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 022/2023, datada de 02 de janeiro de 2024, firmada pela vereadora Dete Silva,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2024, o Senhor **ROBERTO DAS CHAGAS SANTOS**, CPF nº 037.009.884-60, Assessor(a) Parlamentar II, a ser lotado(a) no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:49471B12

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 007/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna SN/2023, datada de 02 de janeiro de 2023, firmada pelo vereador Saulo Holanda,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2024, a Senhora **MICHELINE GOMES DE LIMA**, CPF nº 033.226.954-09, Assessor(a) Parlamentar II, a ser lotado(a) no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:621BF39F

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 008/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 002/2024, datada de 01 de janeiro de 2024, firmada pelo vereador Flávio Nascimento,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2024, o Senhor **ERICKSON MIRANDA DA SILVA**, CPF nº 809.262.234-53, Assessor(a) Parlamentar II, a ser lotado(a) no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:200E98ED

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 009/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna SNº/2024, datada de 02 de janeiro de 2024, firmada pelo vereador Ricardo Sousa

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2024, o Senhor **HUMBERTO MANOEL DA SILVA**, CPF nº 026.951.394-97, Assessor(a) Parlamentar II, a ser lotado(a) no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:AB8F684B

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 010/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

Comunicação Interna SNº/2024, datada de 02 de janeiro de 2024, firmada pelo vereador Ricardo Sousa

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2024, o Senhor **BRUNA DAIANA PEREIRA DIAS**, CPF nº 098.509.524-58, Assessor(a) Parlamentar II, a ser lotado(a) no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:04D9CBDC

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 011/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Ofício Nº 001/2024, datado de 02 de janeiro de 2024, firmado pelo vereador Mizael Prestanista,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2024, o Senhor **JOÃO PEREIRA DE ANDRADE**, CPF nº 189.498.514-15, Assessor(a) Parlamentar II, a ser lotado(a) no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:018940A9

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 012/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Ofício Nº 001-A/2024, datada de 02 de janeiro de 2024, firmada pelo vereador Jesuíno Araujo,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2024, o Senhor **ALLAN JOSE BONFIM MARCONDES**, CPF nº 027.608.214-12, Assessor(a) Parlamentar II, a ser lotado(a) no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:4F3F58B2

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 013/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Ofício Nº 003/2024, datada de 02 de janeiro de 2024, firmada pelo vereador Severino Barbosa (Biai),

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2024, a Senhora **MARIA DO CARMO ALMEIDA DO NASCIMENTO**, CPF nº 283.232.974-87, Assessor(a) Parlamentar II, a ser lotado(a) no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:A31D5976

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 014/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 001/2024 GAB/IB, datada de 01 de janeiro de 2024, firmada pelo vereador Irmão Biá,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2024, a Senhora **ISABELLE MARIA SANTANA SILVA**, CPF nº 706.804.364-05, Assessor(a) Parlamentar II, a ser lotado(a) no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:6B076DBB

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 015/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 002/2024, datada de 01 de janeiro de 2024, firmada pelo vereador Jojó Guerra,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2024, o Senhor **GUSTAVO DA SILVA DUTRA**, CPF nº 100.325.734-80, Assessor(a) Parlamentar II, a ser lotado(a) no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 11 de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:564D5DFC

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 016/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Ofício Nº 097/2024, datada de 02 de janeiro de 2024, firmado pela vereadora Denise Almeida,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2024, a Senhora **RHAISSA TAYNA AVELINO DE SOUZA SILVA SANTOS**, CPF nº 112.667.174-63, Assessor(a) Parlamentar II, a ser lotado(a) no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:A4493314

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2024 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLINDA e a INFOGESTÃO LTDA EPP, CNPJ sob nº 14.584.362/0001-81, para contratação direta dos serviços de consultoria e assessoria em gestão de recursos humanos e processamento de folha de pagamento incluso operacionalização, locação, instalação, treinamento e manutenção de sistema informatizado com software em interface gráfica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Olinda/PE, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sítio eletrônico (https://www.olinda.pe.leg.br/). Valor total: R$33.000,00 (trinta e três mil reais). Dotação orçamentária: Atividade: 01.122.7001.8008.0200. Elemento: 3.3.90.40.00. Fonte: 0101. Local e data da assinatura: Olinda, 02 de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:C458DFAC

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 017/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna SNº/2024, datada de 10 de janeiro de 2024, firmada pelo vereador Bruno de Melo,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2024, a Senhora **KETELY RAYANE GOMES PINHEIRO**, CPF nº 716.512.084-09, Assessor(a) Parlamentar II, a ser lotado(a) no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:64F212DB

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 018/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Ofício Nº 002-A/2024, datada de 02 de janeiro de 2024, firmada pelo vereador Ricardo Sousa,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2023, o senhor **DAVID DE OLIVEIRA PEREIRA,** CPF nº 044.461.494-07, Assessor Parlamentar I, lotado no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:0E3A067A

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 019/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 002/2024, datada de 05 de janeiro de 2024, firmada pelo vereador Tonny Magalhães,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2024, o Senhor **FABIO SILVA DE FREITAS**, CPF nº 050.312.004-99, Assessor(a) Parlamentar II, a ser lotado(a) no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:861D57AF

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 020/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 001/2024, datada de 10 de janeiro de 2024, firmada pelo vereador Vlademir Labanca,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2024, o Senhor **WALLACE DA SILVA PESSOA**, CPF nº 089.812.384-48, Assessor(a) Parlamentar II, a ser lotado(a) no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:812277C3

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 021/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2023, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor **ADEMIR SALES ALHEIROS,** matrícula nº 55640 – 1, Diretor de Departamento de Serviços Gerais e Manutenção.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:F5E723CE

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 022/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2023/2024, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor **FENELLON PINHEIRO SILVA NETO,** matrícula nº 53030 – 1, Controlador Adjunto.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:4ED42E91

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 023/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2023, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor **JOAO FRANCISCO DE SOUZA,** matrícula nº 51361 – 1, Assessor Especial da Presidência.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:C50EE028

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 024/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Ofício Nº 003-A/2024, datada de 02 de janeiro de 2024, firmada pelo vereador Jesuíno Araujo,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2024, a Senhora **VALÉRIA SILVA BARROS**, CPF nº 733.399.544-53, Assessor(a) Parlamentar II, a ser lotado(a) no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 11 de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:CA62DC65

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 025/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2023, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, da servidora **MARY PATRICIA CORREIA DE ANDRADE DA VEIGA,** matrícula nº 40200 – 3, servidora à disposição.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:9DECC2B0

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 026/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 001/2024, datada de 11 de janeiro de 2023, firmada pelo vereador Tostão de Olinda,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2024, o Senhor **FILIPE NUNES CAVALCANTI**, CPF nº 051.022.854-24, Assessor(a) Parlamentar II, a ser lotado(a) no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 11 de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:35958618

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 027/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 001/2024, datada de 02 de janeiro de 2024, firmada pelo vereador Vinicius Nascimento,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2024, a Senhora **ROSEANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 328.012.464-68, Assessor(a) Parlamentar II, a ser lotado(a) no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:14C618E3

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 028/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 002/2024, datada de 01 de janeiro de 2024, firmada pelo vereador Felipe Nascimento,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2024, o Senhor **RODOLFO SALES DA CRUZ**, CPF nº 038.104.694-08, Assessor(a) Parlamentar II, a ser lotado(a) no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:DE7722C0

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 030/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, usando de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Nº 6242/2022, de 12 de julho de 2022, que alterou o Anexo Único da Lei Municipal nº 6.052, de 30 de agosto de 2018, em especial a Gratificação de Representação de cargo de Direção e Assessoramento;

R E S O L V E:

I – Revogar todas gratificações a título de Gratificação de Representação de cargo de Direção e Assessoramento, concedidas aos funcionários desta Casa Legislativa, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro do ano em curso.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2024
.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:58CB8537

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 031/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, usando de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Nº 6242/2022, de 12 de julho de 2022, que alterou o Anexo Único da Lei Municipal nº 6.052, de 30 de agosto de 2018, em especial a Gratificação de Representação de cargo de Direção e Assessoramento;

R E S O L V E:

Art. 1º – Atribuir a partir de 1º de janeiro do ano em curso Gratificação de Representação de cargo de Direção e Assessoramento, conforme descrição infra:

Matrícula	Nome	Percentual
51282-1	JOSÉ LEONALDO DOS SANTOS	40%
55547-2	JOSUÉ ARAUJO DE LIMA	40%
55423-2	DANIEL SILVA GUERRA	40%
51248-3	JOSÉ SIVANILDO FERREIRA	40%
55952-1	VERONICA MARIA DE OLIVEIRA	40%

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:F31FDF08

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 032/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, usando de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Nº 6242/2022, de 12 de julho de 2022, que alterou o Anexo Único da Lei Municipal nº 6.052, de 30 de agosto de 2018, em especial a Gratificação de Representação de cargo de Direção e Assessoramento;

R E S O L V E:

Art. 1º – Atribuir a partir de 1º de janeiro do ano em curso Gratificação de Representação de cargo de Direção e Assessoramento, conforme descrição infra:

Matrícula	Nome	Percentual
55625-1	MOISÉS PEREIRA MONTEIRO	35%
55863-1	ADELSON REIS DA SILVA	35%
55928-1	KLEBER LEAL CUNHA	35%

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:3ED32C87

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 033/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, usando de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Nº 6242/2022, de 12 de julho de 2022, que alterou o Anexo Único da Lei Municipal nº 6.052, de 30 de agosto de 2018, em especial a Gratificação de Representação de cargo de Direção e Assessoramento;

R E S O L V E:

Art. 1º – Atribuir a partir de 1º de janeiro do ano em curso Gratificação de Representação de cargo de Direção e Assessoramento, conforme descrição infra:

Matrícula	Nome	Percentual
51070-3	UBIRACY RIBEIRO DE LYRA JUNIOR	75%
54841-2	HIMILCON CALIXTO RANGEL	75%

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:C558E036

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 035/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, usando de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Nº 6242/2022, de 12 de julho de 2022, que alterou o Anexo Único da Lei Municipal nº 6.052, de 30 de agosto de 2018, em especial a Gratificação de Representação de cargo de Direção e Assessoramento;

R E S O L V E:

Art. 1º – Atribuir a partir de 1º de janeiro do ano em curso Gratificação de Representação de cargo de Direção e Assessoramento, conforme descrição infra:

Matrícula	Nome	Percentual
52027-1	ARISTÓTELES RAYMUNDO DE FRANÇA	50%
51152-2	RICARDO NERY RODRIGUES	50%
55955-1	MANOELA CRISTINA DE MELO	50%

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:78D1FFF9

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 036/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, usando de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Nº 6242/2022, de 12 de julho de 2022, que alterou o Anexo Único da Lei Municipal nº 6.052, de 30 de agosto de 2018, em especial a Gratificação de Representação de cargo de Direção e Assessoramento;

R E S O L V E:

Art. 1º – Atribuir a partir de 1º de janeiro do ano em curso Gratificação de Representação de cargo de Direção e Assessoramento, conforme descrição infra:

Matrícula	Nome	Percentual
51330-1	MANUELLA MARIA RAMOS LABANCA	70%
55631-1	ERIKA VERONICA ALMEIDA TEIXEIRA	70%
51375-1	LAURO JOSÉ LEMOS SILVA	70%
55986-1	AMANDA INGRID DE AZEVEDO	70%

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:791A5B48

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 037/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, usando de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Nº 6242/2022, de 12 de julho de 2022, que alterou o Anexo Único da Lei Municipal nº 6.052, de 30 de agosto de 2018, em especial a Gratificação de Representação de cargo de Direção e Assessoramento;

R E S O L V E:

Art. 1º – Atribuir a partir de 1º de janeiro do ano em curso Gratificação de Representação de cargo de Direção e Assessoramento, conforme descrição infra:

Matrícula	Nome	Percentual
55640-1	ADEMIR SALES ALHEIROS	100%
51361-1	JOÃO FRANCISCO DE SOUZA	100%
55929-1	MAYARA AMAORIM DO NASCIMENTO	100%
51155-4	ROMILDO ALVES DA SILVA	100%
55960-1	FÁBIO ALVES DA SILVA	100%
55967-1	EUCLIDES DOS SANTOS NETO	100%

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:A48A35F6

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 038/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, usando de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Nº 6242/2022, de 12 de julho de 2022, que alterou o Anexo Único da Lei Municipal nº 6.052, de 30 de agosto de 2018, em especial a Gratificação de Representação de cargo de Direção e Assessoramento;

R E S O L V E:

Art. 1º – Atribuir a partir de 1º de janeiro do ano em curso Gratificação de Representação de cargo de Direção e Assessoramento, conforme descrição infra:

Matrícula	Nome	Percentual
53030-1	FENELLON PINHEIRO SILVA NETO	85%

55933-1	LUCAS LEITE PEREIRA	85%
55988-1	DANIELLY FERNANDA GALVÃO DA SILVA	85%

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:F729D458

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 039/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, usando de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Nº 6242/2022, de 12 de julho de 2022, que alterou o Anexo Único da Lei Municipal nº 6.052, de 30 de agosto de 2018, em especial a Gratificação de Representação de cargo de Direção e Assessoramento;

R E S O L V E:

Art. 1º – Atribuir a partir de 1º de janeiro do ano em curso Gratificação de Representação de cargo de Direção e Assessoramento, conforme descrição infra:

Matrícula	Nome	Percentual
55138-3	CLAUDEMIR MANOEL DA SILVA	30%

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:12A2D418

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 040/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, usando de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Nº 6242/2022, de 12 de julho de 2022, que alterou o Anexo Único da Lei Municipal nº 6.052, de 30 de agosto de 2018, em especial a Gratificação de Representação de cargo de Direção e Assessoramento;

R E S O L V E:

Art. 1º – Atribuir a partir de 1º de janeiro do ano em curso Gratificação de Representação de cargo de Direção e Assessoramento, conforme descrição infra:

Matrícula	Nome	Percentual
51307-3	DUVALINA CRISTINA DE ARRUDA	60%
56002-1	MARCIA MARIA DA SILVA MUNIZ	60%

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:BB48C49A

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 041/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, usando de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Nº 6242/2022, de 12 de julho de 2022, que alterou o Anexo Único da Lei Municipal nº 6.052, de 30 de agosto de 2018, em especial a Gratificação de Representação de cargo de Direção e Assessoramento;

R E S O L V E:

Art. 1º – Atribuir a partir de 1º de janeiro do ano em curso Gratificação de Representação de cargo de Direção e Assessoramento, conforme descrição infra:

Matrícula	Nome	Percentual
55962-1	ADILSON MARCELO FERREIRA SOARES	65%

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 10- de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:BEEE34BE

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 042/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, usando de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Nº 6242/2022, de 12 de julho de 2022, que alterou o Anexo Único da Lei Municipal nº 6.052, de 30 de agosto de 2018, em especial a Gratificação de Representação de cargo de Direção e Assessoramento;

R E S O L V E:

Art. 1º – Atribuir a partir de 1º de janeiro do ano em curso Gratificação de Representação de cargo de Direção e Assessoramento, conforme descrição infra:

Matrícula	Nome	Percentual
51131-1	FERNANDO GONDIN MOTTA JUNIOR	45%

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:8314D436

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 043/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Artigo 42, inciso IV, alíneas “a” e “f” do Regimento Interno – Resolução nº 573/1991 e na Resolução nº 1.339/2023 da Câmara Municipal de Olinda.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Agente de Contratação e os Membros da Equipe de apoio desta Casa Legislativa, conforme descrição infra:

I – Agente de Contratação:
Wladimyr Garcia Mancano, Matrícula Nº 91 – 1.

II – Membros da Equipe de apoio:
Indira Dutra De Almeida Cabral De Oliveira, Matrícula Nº 83 – 1;
Lorena Cavalcanti Wanderley de Siqueira, Matrícula Nº 87 – 1;
Rafael de Sousa Sena, Matrícula Nº 51338 – 1;
Rodrigo de Figueiredo Albuquerque, Matrícula Nº 84 – 1.

Art. 2º - O Agente de Contratação acumulará a função de Pregoeiro e os membros comporão a Equipe de Apoio no caso de processo licitatório por meio de Pregão.

Art. 3º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou revogue.

Art. 4º - Fica concedida gratificação ao presidente e aos membros da Equipe de apoio de acordo com o Anexo Único da Lei Nº 6242/2022.

Art. 5º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir do dia 01/02/2024.

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDENCIA, em 01 de fevereiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:F2035F0B

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 044/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 98 da Lei Complementar n° 01/90, Estatuto dos Servidores Municipais de Olinda, alterada pela Lei Complementar n° 031/2007.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder licença maternidade à servidora comissionada **ISRAYANNE REBECA LOPES LIMA**, Mat. 55949-1, Assessora do Departamento Administrativo, lotada na Assessoria do Departamento Administrativo, por 180 (cento oitenta) dias, a contar de 06/01/2024 (Seis de janeiro de dois mil e vinte e quatro), conforme Certidão de Nascimento emitida em 09 de janeiro de 2024, matrícula 074526 01 55 2024 1 00375 254 0220083 12.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14/03/2023.

Art. 3°- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 02 de fevereiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:E5325AAB

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 045/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno, tendo em vista a Lei Nº 6.070/2019.

R E S O L V E:

I – Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2023, os servidores abaixo discriminados:

Nome	CPF	Cargo	Símbolo
Danielly Batista Feitosa	014.403.324-01	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	CC-3
Manuella Maria Ramos Labanca	809.262.234-53	Diretor de Departamento de Comunicação	CC-3
Erika Veronica Almeida Teixeira	932.263.904-06	Diretor do Departamento de Cerimonial	CC-3
Danielly Fernanda Galvão Da Silva	710.483.364-17	Diretora de Departamento de Folha De Pagamento	CC-3

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de fevereiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:21383281

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 046/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno, tendo em vista a Lei Nº 6.070/2019.

R E S O L V E:

I – Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2023, os servidores abaixo discriminados:

Nome	CPF	Cargo	Símbolo
Danielly Batista Feitosa	014.403.324-01	Diretora de Departamento de Folha De Pagamento	CC-3
Manuella Maria Ramos Labanca	809.262.234-53	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	CC-3
Erika Veronica Almeida Teixeira	932.263.904-06	Diretor de Departamento de Comunicação	CC-3
Danielly Fernanda Galvão Da Silva	710.483.364-17	Diretor do Departamento de Cerimonial	CC-3

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 02 de fevereiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:1A059D78

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 047/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 005/2024, datada de 31 de janeiro de 2024, firmada pelo vereador Flávio Nascimento,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 01 de fevereiro de 2024, o senhor **RUBEM MARCEL SARMENTO DA SILVA,** CPF nº 079.806.964-33, Assessor Especial, lotado no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de fevereiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:8A3E7A0A

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 048/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 007/2024, datada de 31 de janeiro de 2024, firmada pelo vereador Flávio Nascimento,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2024, o senhor **ERICKSON MIRANDA DA SILVA SILVA,** CPF nº 809.262.234-53, Assessor Parlamentar II, lotado no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 02 de fevereiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:4426B6D6

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 049/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 002/2024, datada de 01 de fevereiro de 2024, firmada pelo vereador Jojó Guerra,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 01 de fevereiro de 2024, o senhor **THIAGO JOSE DOS SANTOS,** CPF nº 074.298.154-13, Assessor Especial, lotado no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 02 de fevereiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:0282E795

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 050/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 004/2024, datada de 01 de fevereiro de 2024, firmada pelo vereador Flávio Nascimento,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2024, o Senhor **ERICKSON MIRANDA DA SILVA**, CPF nº 809.262.234-53, Assessor Especial, a ser lotado(a) no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 02 de fevereiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:0F0A75DC

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 051/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 008/2024, datada de 01 de fevereiro de 2024, firmada pelo vereador Flávio Nascimento,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2024, o Senhor **LADELÇO GOMES NUNES**, CPF nº 351.318.964-87, Assessor Parlamentar II, a ser lotado no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 02 de fevereiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:7B9BB8A4

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 052/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 001/2024, datada de 01 de fevereiro de 2024, firmada pelo vereador Jojó Guerra,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 01 de fevereiro de 2024, o senhor **RICARDO MIRANDA DE MOURA,** CPF nº 782.416.424-15, Assessor Parlamentar II, lotado no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 02 de fevereiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:A517CC8C

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 053/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 003/2024, datada de 01 de fevereiro de 2024, firmada pelo vereador Jojó Guerra,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2024, o Senhor **JOVSON LAZARO DE FREITAS DO NASCIMENTO**, CPF nº 104.847.674-02, Assessor Especial, a ser lotado no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 02 de fevereiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:C7621A99

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 054/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a senhora **BARBARA MARIA GALVÃO DE SENA,** CPF nº 081.219.564-71, Assessora de Departamento, lotada na Assessoria de Departamento - Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 02 de fevereiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:A5D00B4A

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 055/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 004/2024, datada de 01 de fevereiro de 2024, firmada pelo vereador Jojó Guerra,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2024, o Senhor **KEVEN HOFFMAN TORRES GONÇALVES**, CPF nº 715.058.374-13, Assessor Parlamentar II, a ser lotado no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de fevereiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:272AAE08

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 056/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2024, a Senhora **IRILENE SANTANA DA SILVA**, CPF nº 434.888.704-72, Assessor(a) de Departamento, a ser lotado(a) na Assessoria de Departamento – Comissões Permanente.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de fevereiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:AFFDB722

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 059/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,**

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a senhora **JULIANA DOS SANTOS LACERDA CHALEGRE,** CPF nº 105.553.934-45, Assessor(a) Parlamentar II, lotado(a) no gabinete da vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de fevereiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:0006A651

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA SEPACTUR Nº 19, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o SERVIDOR LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA GAYOSO NETO, matricula nº 19963-0/2, CPF nº 419.603.196-34 como Fiscal do Contrato nº 030/2024, celebrado entre e Município de Olinda, por intermédio da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo e a empresa D&A COMERCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 21.057.261/0001-18 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação/cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a infraestrutura de palcos e afins, para atender as demandas da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, no Ciclo Artístico e Cultural de Olinda de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/02/2024 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Olinda,21 de fevereiro de 2024

GABRIELA CAMPELO

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:72953ACA

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

PROCESSO Nº 005/2023-SEPACTUR
DISPENSA Nº 005/2023

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que a empresa RITA DE CASSIA XAVIER SILVA 05211099494, celebrou contrato de **nº 08/2023**, datado de 27/12/2023, referente ao processo em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **PROGRAMA:** 3042– **PROJETO/ATIVIDADE:** 4.016– **SUBAÇÃO: 02/03– ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39–

FONTE: 1500/1501**,** tendo como objeto, a locação de brinquedos infantis que serão disponibilizados de forma gratuita ao publico infantil durante o Carnaval de Olinda de 2024.
Valor total da contratação: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Olinda, 21 de fevereiro de 2024.

GABRIELA CAMPELO
Secretária de Patrimônio, Ultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:51B4D524

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024

Processo Licitatório: nº 004/2024 - PMO
Pregão Eletronico: nº 002/2024

Partes: Município de Olinda por intermédio da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda e a empresa FR Eventos e Serviços LTDA - CNPJ: 18.577.811/0001-15
Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de alimentação pronta transportada (KIT CAMARIM) sob demanda, para atender aos eventos que fazem parte do Ciclo Artístico e Cultural de Olinda em 2024.**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos atravésda Secretaria de Patrimônio Cultura e Turismo deste Município na seguinte classificação orçamentária: UG: PMO / Programa:3042/ Elemento de Despesa: 3.3.90.39 / Projeto de Atividade: 4016 /Subação: 003 / Fonte de Recurso: 1500.**Valor:** R$ 119.898,00 (cento e dezenove mil oitocentos e noventa e oito reais.**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.**Vigência:**12(doze) meses contados da data da assinatura.**Data da Assinatura:**06/02/2024.

Olinda, 21 de fevereiro de 2024.

GABRIELA CAMPELO. SECRETÁRIA DE PATRIMÔNIO,
Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:BA287688

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA SEPACTUR Nº 20, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o SERVIDOR LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA GAYOSO NETO, matricula nº 19963-0/2, CPF nº 419.603.196-34 como Fiscal do Contrato nº 039/2024, celebrado entre e Município de Olinda, por intermédio da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo e a empresa FR Eventos e Serviços LTDA - CNPJ: 18.577.811/0001-15 que tem por objeto a Prestação de serviço de fornecimento de alimentação pronta transportada (KIT CAMARIM) sob demanda, para atender aos eventos que fazem parte do Ciclo Artístico e Cultural de Olinda em 2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/02/2024 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Olinda, 21 de fevereiro de 2024

GABRIELA CAMPELO

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:F435056A

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDACO – 19/02/2024

SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDACO – 19/02/2024

Teve início às 10h do dia 19 de fevereiro do corrente anon na sede do COMDACO situada na Rua Pereira Simoões, 533 – Bairro Novo – Olinda – PE de forma híbrida a segunda reunião extraordinária deste Conselho Municipal, com pauta única que foi a deliberação da Errata referente a Resolução do COMDACO n° 003/2024 que dispõe sobre o reordenamento referente aos locais de trabalho onde ficarão lotados os conselheiros tutelares o Sr. Eirico Guedes de Albuquerque Silva e a Sra. Renata Patrícia Souza Silva. O Presidente do COMDACO deu boas vindas aos presentes e aos demais que estavam no ambiente virtual e antes de iniciar as discussões propôs a todos a possibilidade de também incluir na pauta uma análise da possibilidade de como financiar a política de acolhimento institucional, sendo acatado por todos enquanto segundo ponto de pauta. Estiveram presentes na reunião, Gilson Braga dos Santos, representante do Centro Social Júlia Alencar e Creche Tia Tereza e Secretário Executivo do COMDACO; o Sr. Marcos Morais Martins, representante da Creche Escola Tancredo Neves Sê Tu uma Bênção e Presidente do COMDACO; a Sra. Glória Patrícia Cabral Brito, representante do Lar Transitório de Christie; a Sra. Rayane Thais Navarro S. Lins, representante do REAVIVA Brasil; a Sra. Luciene Maria Gomes da Silva, representante do Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAC; Sra Eyd Rossana Lemos da Silva, representante da Associação Nossa Voz em Ação; Sra. Jacqueline Oliveira dos Santos, representante do Grupo Comunidade Assumindo Suas Crianças – GCASC e o Sr. Eduardo da Silva França, represenante do Centro Comunitário da Crianças da Ilha do Maruim – CCCIM, que justificaram suas auxências; Sra Dalila Andrade e a Sra Jacqueline Araújo, representantes da equipe técnica do COMDACO. Em segunda chamada, o presidente do COMDACO, solicitou que o Conselheiro Gilson Braga efetuasse a leitura da Errata da Resolução 003/2024 do COMDACO. Antes da leitura do Conselheiro Marcos Morais, foram feitos alguns esclarecimentos necessários da aprovação desse instrumento legal, “Errata da Resolução 003/2024 COMDACO. Em seguida, Gilson Braga leu a presente cocumentação e concluida a leitursfoi colocada em discussão, onde o Conselheiro Gilson Braga esclareceu que esta Errata praticamente registra oficialmente que o COMDACO acatou uma recomendação do Minitério Público de Pernambuco – MPPE, comarca de Olinda, que resolveu definitivamente o local de trabalho do Conselheiro Tutelar Titular, o Sr. Eurico Guedes de Albuquerque Silva, que permanecerá atuando no Conselho da Rigião I, conforme notificação do mesmo ao Ministério Público de Pernambuco – MPPE, manifestando essa vontade e fica também registrado que por livre e expontânea vontade , a Conselheira Tutelar Titular, a Sra. Renata Patrícia Souza Silva, manifestou seu interesse ao COMDACO em se transferir para o Conselho Tutelar Região II, sendo consolada esta ação pelo COMDACO. Em seguida o Sr. Marcos Morais fez um relato a respeito da possilbilidade do COMDACO acompanhar ou buscar meios para um possivel financiamento de politica de acolhimento institucional. Temos informações que o Estado de Pernambuco provem de orçamentos e recursos para financiar em parceria com os municípios esta grande demanda. A sra. Rayane Thais, representante da Organização da Sociedade Civil – OSC REAVIVA Brasil, está com dificuldades de manter suas atividades com este público poe falta de recursos financeiros, inclusive está tendo que fechar uma de suas unidades operacionais. O Conselheiro Marcos Morais, falou ainda que o COMDACO deverá buscar meios para viabilizar este tipo de financiamento. O Conselheiro Gilson Braga, sugeriu que este tema fosse incluido com **URGÊNCIA** como pauta para discussão na Comissão Sociopedagogica, a partir de um breve estudo da situação pela equipe técnica do COMDACO e os membros da Comissão para a colaboração da Instituição REAVIVA Brasil, par que juntos

chegarmos a uma solução. Após discutida, a proposta foi acatada e será trabalhada a partir dessa discussão pela equipe técnica e a Comissão Sociopedagogica do COMDACO para as devidas providências com urgência. Não tendo nada a mais a registrar, foi dada por encerrada a presente reunião, que vai por mim, Gilson Braga dos Santos e os demais diretores presentes assinada.

MARCOS MORAIS MARTINS
(Presidente)

GILSON BRAGA DOS SANTOS
(Secretário)

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:4F9C299D

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2011

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2011

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o 14º termo aditivo de locação de imóvel ao Contrato nº 054/2011, na data 23 de março de 2022, com o Sr. **SALMA FRANÇA MUBAYED**, inscrito no CPF nº 312.368.804-63, tendo como objeto a **locação do imóvel situado à Rua Maria Ramos, nº 131, Bairro Novo, Olinda/PE**, **para instalação e funcionamento do centro especializado de atendimento a mulher (CEAM)**, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no valor mensal de **R$ 2.596,41** (dois mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos.), perfazendo o valor anual de **R$ 31.156,92** (trinta e um mil cento e cinqüenta e seis reais e noventa e dois centavos), sob a dotação orçamentária: unidade gestora **FMAS**;fonte **07**;elemento de despesa **3.3.90.36**;projeto atividade **3028**; cujo prazo de locação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, admita à prorrogação contratual.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:310E411B

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2015

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2015

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2015 - FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015 - FMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o Contrato nº 026/2015, na data 24 de julho de 2009, com o Sra. **JULIANA ALVES MEIRELES**, inscrita no CPF nº 022.147.164-24, tendo como objeto a **locação do imóvel situado à Avenida Carlos de Lima Cavalcanti, nº 153, bultrins, Olinda/PE**, **para instalação e funcionamento da Centro de assistência social - CRAS 6**, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no valor mensal de **R$ 4.000** (quartro mil), perfazendo o valor anual de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), sob a dotação orçamentária: unidade gestora **FMAS**;fonte **241**;elemento de despesa **33.90.36**;projeto atividade **3010**; cujo prazo de locação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, admita à prorrogação contratual.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:763FBF9E

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2009

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2009

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2009

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2009 COPAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o Contrato nº 026/2015, na data 24 de julho de 2009, com o Sr. **YANG CHANG LON**, inscrito no CPF nº 407.447.794-72, tendo como objeto a **locação do imóvel situado à Avenida Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda/PE**, **para instalação e funcionamento da secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos**, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no valor mensal de **R$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), perfazendo o valor anual de **R$ 150.000,00** (cento e cinqüenta mil reais), sob a dotação orçamentária: unidade gestora **FMAS**;fonte **41**;elemento de despesa **33.90.36**;projeto atividade**8016 e 3011**; cujo prazo de locação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, admita à prorrogação contratual.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:0EECDDDD

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2011

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2011

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o Contrato nº 189/2011, na data 26 de dezembro de 2011, com o Sr. **LUIZ VENANCIO REIS DE PONTES**, inscrito no CPF nº 088.631.934-55, tendo como objeto a **locação do imóvel situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 774, Varadouroi, Olinda/PE**, **para instalação e funcionamento do CRAS 8**, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no valor mensal de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos), perfazendo o valor anual de **R$ 30.000** (trinta mil reais), sob a dotação orçamentária: unidade gestora **FMAS**;fonte **01**;elemento de despesa **3.3.90.36**;projeto atividade **3010**; cujo prazo

de locação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, admita à prorrogação contratual.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:AFB49734

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATO Nº: 029/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 065/2023 – RP PMO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.212.323/0001-16

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE

CONTRATADO: CASSIO JOSE DE AGUIAR DA SILVA

CNPJ: 35.000.209/0001-30

VALOR: R$ 7.024,96 (sete mil e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)

VIGENCIA: De 22/09/2023 a 22/09/2024

Orobó 21 de fevereiro de 2024

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:7EB7FB9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 107/2023.

CONTRATO Nº: 107/2023.

PROCESSO Nº: 065/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE.

CONTRATADO: CASSIO JOSE DE AGUIAR DA SILVA.
CNPJ: 35.000.209/0001-30.
VALOR: R$ 86.809,96 (oitenta e seis mil e oitocentos e nove reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: De 22/09/2023 a 22/09/2024

Orobó, 21 de fevereiro de 2024

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:FCA23613

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023

CONTRATO Nº: 106/2023.

PROCESSO Nº: 065/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE.

CONTRATADO: P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICO LTDA
CNPJ: 10.578.395/0001-68.

VALOR: R$ 1.126,42 (mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: De 22/09/2023 a 22/09/2024

Orobó, 21 de fevereiro de 2024

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:FF20940A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023

PROCESSO Nº: 060/2023 - MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - OBJETO NAT.: COMPRAS - Objeto Descr.:empresa **L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR & CIA LTDA**, com sede à Av. Estácio Coimbra, nº 18, centro, Orobó-PE, inscrita CNPJ/NP sob o nº 09.382.927/0001-08, CONTRATO Nº 069/2023, representada pelo sócio administrador Sr. José Mário de Aguiar**,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Estácio Coimbra, 18, Primeiro Andar, Centro – Orobó/PE, CEP 55.745-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação, número 01356683552 expedida pelo Detran/PE, CPF Nº 029.663.774-29, , – Valor R$ 431.612,35 (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e doze reais e trinta e cinco centavos.- DATA DA ASSINATURA: 28/082023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Orobó, 21 de fevereiro de 2024

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU.
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:BA6FFE37

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023

PROCESSO Nº: 060/2023 - MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - OBJETO NAT.: COMPRAS - Objeto Descr.:empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede à Rua André Vidal de Negreiros, n° 565, Loja 01, São José, CEP: 55.295-200, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco, inscrita CNPJ sob o nº **49.464.926/0001-27**, CONTRATO Nº 070/2023, representada pelo sócio administrador **LETICIA RABÊLO FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.234-63, portadora do RG nº 40072029 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, n° 267, Apt° 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, Maceió/AL – Valor R$ 431.612,35 (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e doze reais e trinta e cinco centavos) - DATA DA ASSINATURA: 28/082023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Orobó, 21 de fevereiro de 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:EEA4D526

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023

CONTRATO Nº: 078/2023.
PROCESSO Nº**:** 065/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção dos veículos e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Orobó/PE.
CONTRATADA: CASSIO JOSE DE AGUIAR DA SILVA
CNPJ Nº. 35.000.209/0001-30

VALOR: R$ 605.460,90 (seiscentos e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 22/09/2023 a 22/09/2024

Orobó 21 de fevereiro de 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:7B5012C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023

CONTRATO Nº: 081/2023.
PROCESSO Nº: 066/2023.

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA OS PASSEIOS DO PORTAL DE OROBÓ/PE.

CONTRATADO: M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.
CNPJ: 20.935.844/0001-31.

VALOR: R$ 436.328,83 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: De 13/11/2023 a 13/02/2024.

Orobó, 21 de fevereiro de 2024

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:3C643B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023

CONTRATO Nº 083/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 072/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 038/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13

CONTRATADA: BA LUZ IND. COM. MAT. ELÉTRICO EIRELI
CNPJ: 40.690.097/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de luminárias públicas de Led e braços curvos, destinados a manutenção do sistema de iluminação do Município de Orobó (PE)

VALOR: R$ 47.562,50 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: De 29/11/2023 a 29/11/2024.

Orobó, 21 de fevereiro de 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:47398C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023

CONTRATO Nº 084/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 072/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 038/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13

CONTRATADA: DELVALLE MAT. ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ: 32.227.550/0001-58

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de luminárias públicas de Led e braços curvos, destinados a manutenção do sistema de iluminação do Município de Orobó (PE)

VALOR: R$ 185.380,00 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: De 29/11/2023 a 29/11/2024.

Orobó, 21 de fevereiro de 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:5EE384BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATO Nº: 001/2024.
PROCESSO Nº**:** 081/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar do Município de Orobó – PE, para o ano letivo 2024.
CONTRATADA: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ Nº. 40.254.264/0001-96

VALOR: R$ 684.929,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e novecentos e vinte e nove reais)

VIGÊNCIA: 25/01/2024 a 31/12/2024.

Orobó, 21 de fevereiro de 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:95D8F127

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATO Nº: 002/2024.
PROCESSO Nº**:** 081/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar do Município de Orobó – PE, para o ano letivo 2024.
CONTRATADA: DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI
CNPJ Nº. 33.174.960/0001-27

VALOR: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 25/01/2024 a 31/12/2024.

Orobó, 21 de fevereiro de 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:A91D66AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATO Nº: 003/2024.
PROCESSO Nº**:** 081/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar do Município de Orobó – PE, para o ano letivo 2024.
CONTRATADA: L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR & CIA LTDA
CNPJ Nº. 09.382.927/0001-08

VALOR: R$ 130.394,50 (cento e trinta mil e trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos

VIGÊNCIA: 25/01/2024 a 31/12/2024.

Orobó, 21 de fevereiro de 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:652F687F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATO Nº: 004/2024.
PROCESSO Nº**:** 081/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar do Município de Orobó – PE, para o ano letivo 2024.
CONTRATADA: MAC COMÉRIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº. 32.653.386/0001-27

VALOR: R$ 370.745,00 (trezentos e setenta mil e setecentos e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 25/01/2024 a 31/12/2024.

Orobó, 21 de fevereiro de 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:D8D5E9A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

PROCESSO Nº 081/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13

FORNECEDOR REGISTRADO: DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI
CNPJ: 33.174.960/0001-27
OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar do Município de Orobó – PE, para o ano letivo 2024.
VALOR: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: De 25/01/2024 a 25/01/2025.

Orobó, 21 de fevereiro de 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:EC707493

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

PROCESSO Nº 081/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13

FORNECEDOR REGISTRADO: L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR & CIA LTDA
CNPJ: 09.382.927/0001-08
OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar do Município de Orobó – PE, para o ano letivo 2024.
VALOR: R$ 130.394,50 (cento e trinta mil e trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: De 25/01/2024 a 25/01/2025.

Orobó, 21 de fevereiro de 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:AC50B26F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

PROCESSO Nº 081/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13

FORNECEDOR REGISTRADO: MAC COMÉRIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 32.653.386/0001-27
OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar do Município de Orobó – PE, para o ano letivo 2024.
VALOR: R$ 370.745,00 (trezentos e setenta mil e setecentos e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: De 25/01/2024 a 25/01/2025.

Orobó, 21 de fevereiro de 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:EE546E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PROCESSO Nº 081/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 40.254.264/0001-96
OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar do Município de Orobó – PE, para o ano letivo 2024.
VALOR: R$ 684.929,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e novecentos e vinte e nove reais)

VIGÊNCIA: De 25/01/2024 a 25/01/2025.

Orobó, 21de fevereiro de 2024

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:078709AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICADOS

NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PcD
Carlos Antônio da Silva	023.***.054-**	08/10/1976	2,0 pontos	Não
Edivaldo José Barreto	022.***.424-**	24/01/1977	2,0 pontos	Não
Vanderlei Eronildo de Aguiar	025.***.814-**	01/02/1977	2,0 pontos	Não
José Augusto Pereira da Silva	104.***.584-**	30/01/1993	2,0 pontos	Não
Gilmar José Fraante	033.***.694-**	01/01/1979	2,0 pontos	Não
José Ailton da Silva Xavier	058.***.884-**	04/03/1985	1,0 ponto	Não

Critérios de desempate utilizados: I- O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada; II - O(a) candidato(a) com maior escolaridade; III- O(a) candidato(a) mais idoso.

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

NOME	CPF	PcD	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
Hulgo Barbosa de Lima Gomes	107.***.854-**	Não	3.4; 3.9; 3.11; 3.12; 3.13
Leonan Luiz da Silva	799.***.104-**	Não	3.4; 3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13
Pedro José de Oliveira Santos	055.***.694-**	Não	3.4; 3.9; 3.10; 3.12; 3.13
Wilson Santos da Silva	039.***.244-**	Não	3.4; 3.7; 3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13

Orobó, 21 de fevereiro de 2024.

CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE
Comissão Organizadora

MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR
Comissão Organizadora

CESAR DE ABREU ARRUDA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:D5D23AAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO

AVISO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

A Comissão Permanente de Licitação de Ouricuri comunica o resultado do julgamento das propostas da Tomada de Preço nº 017/2023, tendo o seguinte resultado: NENHUMA EMPRESA COM PROPOSTA **DESCLASSIFICADA.**

Ato contínuo, foi feito o mapa comparativo de preços das empresas cujas propostas foram classificadas, consoante mapa de apuração de preços que consta dos autos, tendo sido declarada vencedora do certame pelo critério de julgamento do menor valor global a empresa **CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 14.553.253/0001-05,** por ter apresentado o menor valor global de **R$ R$ 413.570,12 (quatrocentos e treze mil, quinhentos e setenta reais e doze centavos).**

Comunica-se as licitantes que após a publicação inicia-se o prazo de 5 dias para eventuais recursos dos licitantes, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “b” da lei nº 8.666/93.

ANA BEATRIZ DOS SANTOS JACÓ
Presidente da CPL

Ouricuri/PE, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:95BC9A29

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2023/11.24.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº. CONTRATUAL Nº. 2023/11.24.1. Dispensa eletrônica nº. 054/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO PARA ATENDER AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENSTRUAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OURICURI**. **CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ Nº. 26.326.200/0001-22. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: 021001.10.301.1037.2187.0000 – Elemento de Despesas nº. 33.90.32.00. Vigência: 27/03/2023 à 31/12/2023. Data da Assinatura do Contrato: 24/11/2023. Partes: Gardielle Dayane Bernardino Andrade – Ordenadora de Despesas da Sec. de Saúde. Maria das Graças de Carvalho – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:48018CB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2024

Processo Licitatório Nº: 001/2024; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 001/2024; Compras; Objeto: Aquisição de peixe congelado tipo CORVINA para distribuição gratuita no período da semana Santa 2024 para atender as famílias carentes do Município dos Palmares. Valor R$ 325.500,00 . Recebimento das propostas: até 07/03/2024 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 07/03/2024 às 08:30h (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Protocolo de Pedidos Externos: https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5 .

Palmares/PE, 21 de fevereiro de 2024.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Sec. Exec. Mun. de Des. Social e Cidadania -

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:C44CECB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
EXTRATO DO CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

O MUNICÍPIO DE PANELAS-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 24/2022, em face da Ata de Registro de Preços FMS nº 056/2023, oriundo do Processo Licitatório FMS nº 003/2023, realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico FMS nº 003/2023, que tem como Contratada a empresa**ANDRÉIA LORENZI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.189.700/001-79, vem**RESCINDIR UNILATERALMENTE**o referido contrato nos termos do art. 78, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93, por consequência do Processo Administrativo nº 003/2024. Por este Instrumento, fica expressa e formalmente publicado a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços FMS nº 056/2023 que tem por objetoo Registro de Preços de Equipamento Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas-PE.Conforme disposto no inc. I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o prazo de recurso será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação.

Panelas-PE, 21 de fevereiro de 2024.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria de Lourdes Machado da Silva
Código Identificador:12E8179B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 08.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: VITE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ n°: 37.612.404/0001-46
Objeto: Serviço técnico especializado de levantamento aerofotogramétrico para obtenção de ortofotocarta digital e georreferenciado, para atender a demanda do Programa Moradia Legal, bem como avaliação de imóveis para pagamento de ITBI e para contratos de locação.
Valor: R$ 63.640,00 (sessenta e três mil e seiscentos e quarenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.452.1502.2121 – Manut. das Ações de Caráter Cont. da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 23 de janeiro de 2024

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:0364EE99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 26.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: P4 ESPORTES PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ n°: 47.433.287/0001-07
Objeto: Contratação de empresa para a produção e realização da copa dos campeões, a ser realizado no dia 25 de fevereiro de 2024 no Estádio Municipal Demócrito de Barros Miranda.
Valor: R$ 9.490,00 (doze mil e seiscentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 30 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:A9554F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 13.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: O presente objeto fundamenta a contratação dos serviços de manutenção para as 02 (duas) impressoras Epson L3250 da Escola Municipal José Felizardo, ligadas a secretaria municipal de educação.
Valor: R$ 857,78 (oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.15 – M. D. E. Com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:82C70498

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 14.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: O presente objeto fundamenta a contratação dos serviços de manutenção para as 02 (duas) impressoras Epson L3250 das Escolas Rui Barbosa e Santo Antônio, ligadas a secretaria municipal de educação**.**
Valor: R$ 994,68 (novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.15 – M. D. E. Com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:579AF3E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 15.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: O presente objeto fundamenta a aquisição de 05 HD's Externos para as atividades administrativas na secretaria municipal de educação.
Valor: R$ 994,68 (novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.361.1204.1034 – Aquisição de Equipamento de Informática para Rede de Ensino Fundamental 30%; 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Panelas/PE, 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:FF663A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 10.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: RICARDO BEZERRA DO NASCIMENTO 11299700438
CNPJ nº: 45.348.669/0001-07
Objeto: Serviço de confecção de placas de sinalização e totem alusivo, a serem instalados no Parque Ambiental Bica da Serra, localizado na sede, neste município
Valor: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.452.1502.2121 – Manut. das Ações de Caráter Cont. da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 08 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:449FCE8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 26.2024.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: W&E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ nº: 18.041.667/0001-06
Objeto: Contratação para divulgação de atos e informes das ações Governo Municipal de Panelas na rádio Agreste FM, durante o ano de 2024.
Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Secretaria solicitante: Poder Executivo
Orçamento: 02.02 - Poder Executivo; 02.02.07 – Gabinete do Prefeito; 24.122.0404.2022 – Gastos com publicidade e divulgação de atos institucionais do Governo Municipal; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 02 de janeiro de 2024

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:2BE43E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 16/2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: O presente objeto fundamenta a aquisição de um smartphone para atender as necessidades do gabinete do prefeito, conforme descritivo técnico constante no termo de referência.
Valor: R$ 8.949,90 (oito mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
Secretaria solicitante: Poder Executivo
Orçamento: 02.02 - Poder Executivo; 02.02.07 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0401.2014 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.30 – Material de Consumo

Panelas/PE, 15 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:09854D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 20A/2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GUSTAVO COSTA ARAUJO
CNPJ nº: 46.520.308/0001-69
Objeto: Confecção de dois adesivos 30x50 cm, dois adesivos 10x50 cm, 40 placas PVC 30x10 cm, duas placas PVC 20x40 cm, 10 placas PVC 30x20 cm, 10placas PVC 15x20 cm, 03 placas PVC 50x30 cm e uma placa 10x1,50 m, + metalon + instalação, para serem utilizada na Sociedade Esportiva Panelense na Abertura do ano letivo 2024 com os professores deste município, que se realizará no dia 05/02/2024.
Valor: R$ 6.217,00 (seis mil e duzentos e dezessete reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:8C8F8760

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DIVULGAÇÃO DE PROPONENTES - DISPENSA 001/2024

O**MUNICÍPIO DE PANELAS-PE**, diante do PROCESSO Nº 008/2024, DISPENSA Nº 001/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, torna público a relação dos proponentes que são:**fornecedores individuais:****ORLANDO ANTÔNIO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 058.896.174-43; **ALEXANDRE ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 007.728.4484-47; **REGINA FRANCISCA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 133.007.958-26; **CARLOS ALEXANDRE MARTINS**, inscrito no CPF nº 132.234.224-55; **JOSÉ MESSIAS DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 100.479.394-43; **ANDRÉ FELIX DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 094.709.464-48; **FABIANA MARIA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 088.686.254-07; **GERALDO BERNARDINO DE AMORIM**, inscrito no CPF nº 195.006.104-34; **IRAILDA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 227.225.134-04; **JOSÉ CHAVES**, inscrito no CPF nº 001.629.238-30. As demais informações poderão ser obtidas através do e-maillicitacao@panelas.pe.gov.brou no endereço Praça Coronel João Rufino nº 13 – 1º andar, 55.470-000, centro, Panelas-PE.

Panelas, 21 de fevereiro de 2024.

YARA MARIA CHAVES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:9750E5FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO RESULTADO - DISPENSA 001/2024

O**MUNICÍPIO DE PANELAS-PE**, diante do PROCESSO Nº 008/2024, DISPENSA Nº 001/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, torna público o resultado ficando selecionado, em sua integralidade, os projetos de venda dos **fornecedores individuais:****ORLANDO ANTÔNIO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 058.896.174-43; **ALEXANDRE ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 007.728.4484-47; **REGINA FRANCISCA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 133.007.958-26; **CARLOS ALEXANDRE MARTINS**, inscrito no CPF nº 132.234.224-55; **JOSÉ MESSIAS DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 100.479.394-43; **ANDRÉ FELIX DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 094.709.464-48; **FABIANA MARIA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 088.686.254-07; **GERALDO BERNARDINO DE AMORIM**, inscrito no CPF nº 195.006.104-34; **IRAILDA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 227.225.134-04; **JOSÉ CHAVES**, inscrito no CPF nº 001.629.238-30. As demais informações poderão ser obtidas através do e-maillicitacao@panelas.pe.gov.brou no endereço Praça Coronel João Rufino nº 13 – 1º andar, 55.470-000, centro, Panelas-PE.

Panelas, 21 de fevereiro de 2024.

YARA MARIA CHAVES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:87343AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 311/2023 – GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 311/2023 – GABINETE DO PREFEITO

INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Panelas, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar a Comissão de Análise Técnica para avaliação e monitoramento da Chamada Pública nº 001/2022 – Processo Administrativo nº 013/2022,
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a **Comissão de Análise Técnica** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas, no Estado de Pernambuco, através da Diretoria de Cultura, composta de 04 (quatro) servidores desta Administração.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Análise Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas, no Estado de Pernambuco:

Joel Marques Alves de Medeiros – CPF: 103.948.744-04;
Maria Joseane de Andrade – CPF: 030.806.534-40;
Manoel Ferreira de Aquino – CPF: 101.617.214-19;
Gilvan Agripino da Silva – CPF: 070.005.784-67.

Art. 3º. Cabe à Comissão de Análise Técnica as seguintes atribuições:

Emitir parecer técnico circunstanciado e individualizado por participante do chamamento;
Decidir sobre os pedidos de recurso e impugnação, e outras consultas sobre o Chamamento Público para apresentações de artistas e/ou grupos artísticos locais;
Solicitar esclarecimentos adicionais ou complementação da documentação;
Proceder à avaliação de desempenho e ao descredenciamento das pessoas que descumprirem as obrigações constantes do Edital.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Panelas - PE, 29 de dezembro de 2023.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:05FEBBB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE ERRATA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 346/2023

CNPJ Nº 10.215.176/0001-14
ERRATA: NO CONTRATO: OFÍCIO 346/2023
CONTRATADO: DIOGO RAI DE MOURA
CNPJ nº: 23.041.223/0001-00
OBJETO: O presente processo tem por objeto a contratação de empresa de prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular, por um período de 12 (doze) meses, com fornecimento de equipamentos em comodato, instalação e manutenção para um quantitativo de 43 automóveis componentes da frota da Secretaria de Educação do Município de Panelas-PE.
Valor: R$ 31.680,00 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta reais)
ONDE SE LÊ: O presente processo tem por objeto a contratação de empresa de prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular, por um período de 12 (doze) meses, com fornecimento de equipamentos em comodato, instalação e manutenção para um quantitativo de 43 automóveis componentes da frota da Secretaria de Educação do Município de Panelas-PE.
LEIA-SE: O presente processo tem por objeto a contratação de empresa de prestação de locação de equipamentos de rastreamento e licença de uso de um sistema online de gerenciamento, instalação e manutenção para um quantitativo de 44 automóveis componentes da frota da secretaria de educação do município de Panelas-PE, por um período de 12 (doze) meses.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Município de Panelas /PE

Panelas/PE, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:D1703CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESULTADO - RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 002/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Panelas - Referente ao Processo Licitatório n.º**009/2024**, Credenciamento n.º**002/2024**– Fica CREDENCIADO o procedimento Licitatório, a Empresa:**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO GERAL DO NORDESTE – IDCN,** inscrita no CNPJ/MF: sob o nº 08.653.578/0001-59**,**para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Data do credenciamento, 20 de fevereiro de 2024. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br ouna sala da CPL, no endereço: sito à PRAÇA CORONEL JOÃO RUFINO, Nº 13 – 1º ANDAR, CENTRO, PANELAS/PE, CEP: 55.470-000 (55470-000).

Panelas, 21 de fevereiro de 2024.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:3CDC3B45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA
RESOLUÇÃO Nº. 001/2024

Aprova as contas de governo do Prefeito do Município de Paranatama, relativa ao exercício financeiro de 2019 (Processo TCE/PE nº. 20100120-2), dando outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA – PE, faz saber que o Plenário decidiu e ele promulga a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO os termos do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no Processo TCE/PE nº. 20100120-2, que recomenda **rejeição** das contas do Prefeito de Paranatama, o Sr. **José Valmir Pimentel de Gois**, relativamente ao **exercício financeiro de 2019**;

CONSIDERANDO os motivos que constam no **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento,** que, por maioria de votos, **opina pela aprovação das contas** do Prefeito de Paranatama, o Sr. **José Valmir Pimentel de Gois**;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS** por este Poder Legislativo Municipal, as contas do Prefeito do Município de Paranatama, relativas ao **exercício financeiro de 2019** (Processo TCE/PE nº. 20100120-2), pelos motivos constantes no Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO).

Art. 2º. Em razão de se ter obtido 07 (sete) votos favoráveis à aprovação, e apenas 02 (dois) votos contrários, ficam rejeitados os termos do parecer do Tribunal de Contas, ficando a aprovadas as referidas contas para todos os efeitos.

Parágrafo único. Foram vencidos na ocasião os Vereadores **Jailson de Oliveira Teixeira** e **José Roberto Roldão Guimarães**, que votaram pela manutenção do parecer do Tribunal de Contas.

Art. 3º. O Presidente do Poder Legislativo Municipal deverá, depois de promulgada esta resolução, arquivar as contas a que se refere o art. 1º, deixando as mesmas à disposição de qualquer cidadão residente no Município, durante sessenta dias, no recinto da Câmara.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Paranatama, em 07 de fevereiro de 2024.

SINEVAL CAVALCANTE DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:5E3215B9

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA
RESOLUÇÃO Nº. 002/2024

Aprova as contas de governo do Prefeito do Município de Paranatama, relativa ao exercício financeiro de 2020 (Processo TCE/PE nº. 21100342-6), dando outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA – PE, faz saber que o Plenário decidiu e ele promulga a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO os termos do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no Processo TCE/PE nº. 21100342-6, que

recomenda **aprovação** das contas do Prefeito de Paranatama, o Sr. **José Valmir Pimentel de Gois**, relativamente ao **exercício financeiro de 2020**;

CONSIDERANDO os motivos que constam no **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento,** que, por maioria de votos, **opina pela aprovação das contas** do Prefeito de Paranatama, o Sr. **José Valmir Pimentel de Gois**.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS** por este Poder Legislativo Municipal, as contas do Prefeito do Município de Paranatama, relativas ao **exercício financeiro de 2020** (Processo TCE/PE nº. 21100342-6), pelos motivos constantes no Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), que encampa as razões contidas na recomendação do Tribunal de Contas.

Art. 2º. Em razão de se ter obtido 07 (sete) votos favoráveis à aprovação, e apenas 02 (dois) votos contrários, ficam mantidos os termos do parecer do Tribunal de Contas, ficando a aprovadas as referidas contas para todos os efeitos.

Parágrafo único. Foram vencidos na ocasião os Vereadores **Jailson de Oliveira Teixeira** e **José Roberto Roldão Guimarães**, que votaram pelo afastamento do parecer do Tribunal de Contas, com a rejeição das contas do prefeito.

Art. 3º. O Presidente do Poder Legislativo Municipal deverá, depois de promulgada esta resolução, arquivar as contas a que se refere o art. 1º, deixando as mesmas à disposição de qualquer cidadão residente no Município, durante sessenta dias, no recinto da Câmara.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Paranatama, em 07 de fevereiro de 2024.

SINEVAL CAVALCANTE DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:2C8C1D00

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 279/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Fixa o salário mínimo municipal a partir de 1º de janeiro de 2024, fazendo alteração nos vencimentos e gratificações dos cargos e funções que indica, dando ainda outras providências.

O Prefeito do Município de Paranatama, JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais , após à apreciação , votação e aprovação da Casa Legislativa, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em consonância com a política nacional disposta no Decreto nº. 11.864 de 27 de dezembro de 2023, o salário mínimo municipal para 2024 será de R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais).

Art. 2º. O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e do Agentes de Combate às Endemias, para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no exercício financeiro de 2024, será de R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) mensais, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº. 120 de 05 de maio de 2022.

Art. 3º. Será paga gratificação de função no valor R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), na forma de verba indenizatória, ao servidor efetivo que venha a desempenhar a função de agente de contratação, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, conforme disposto no artigo 8º, §5º, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 4º. Será paga gratificação de função no valor R$ 2.000,00 (dois mil reais), na forma de verba indenizatória, ao servidor efetivo, contratado ou comissionado, que venha a desempenhar funções em Comissão de Contratação, em conformidade com o disposto no artigo 8º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 5º. Fica criado na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal regulamentada pela Lei Municipal nº. 30/2009, vinculado a Secretaria de Governo, 02 (dois) cargos comissionados de livre nomeação e exoneração de membro da equipe de apoio para auxílio do agente de contratação ou da comissão de contratação, com remuneração de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§1º. Quando a referida função for exercida por servidor efetivo ou contratado temporariamente, este fará jus a gratificação de função, paga na forma de verba indenizatória, no valor R$ 2.000,00 (dois mil reais).

§2º. Além dos 02 (dois) membros referidos no *caput* e §1º, que poderão ser nomeados ou designados, a administração poderá designar outros membros para compor a equipe de apoio, desde que estes sejam obrigatoriamente servidores do quadro permanente, ocasião em que farão jus a mesma gratificação referida no §1º do *caput.*

Art. 6º. Para fins de efetivação do disposto no artigo 191 da Lei Federal nº. 14.133/2021 os servidores designados para função de confiança ou nomeados para cargo em comissão na forma disposta nos artigos 3º, 4º e 5º, podem acumular suas funções com aquelas que são inerentes à Comissão Permanente de Licitação, na forma disposta na Lei Federal nº. 8.666/1993, devendo a função de cada membro nomeado ou designado ser especificada no respectivo ato de nomeação ou designação.

Parágrafo único. Percebendo o servidor remuneração ou gratificação na forma disposta nos artigos 3º, 4º e 5º, ainda que continue exercendo função na Comissão Permanente de Licitação, não fará jus a qualquer outra gratificação ou remuneração.

Art. 7º. As atribuições dos servidores que venham a ocupar cargo ou função na forma disposta nos artigos 3º, 4º, ou 5º, serão aquelas dispostas no Decreto Federal nº. 11.246 de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive com a possibilidade de que a equipe de apoio possa ser composta por terceiros contratados.

Art. 8º. O vencimento básico do cargo efetivo de Pedreiro, será de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 9º. O vencimento básico do cargo efetivo de Motorista D, será de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Art. 10. O vencimento básico do cargo efetivo de Tratorista, será de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 11. O vencimento básico do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Paranatama – PE passará a ser de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Art. 12. O vencimento básico do cargo comissionado de Coordenador de Merenda, será de R$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo a gratificação pela função no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), paga na forma de verba indenizatória, quando a referida função for exercida por servidor de carreira.

Art. 13. A despesas que advirem da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento municipal, ficando desde já autorizado, em caso de necessidade, que se promovam alterações.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, com relação ao pagamento dos valores nela dispostos, ao primeiro mês subsequente ao de sua publicação, com exceção dos artigos 1º e 2º, que retroagirão a data de 1º janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paranatama, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:743841C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2024

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0 COBRADE, conforme legislação aplicada ao tema.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS, Prefeito do Município de Paranatama, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o que dispõe a Lei Federal nº 12.340/2010, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.257/2010.
CONSIDERANDO:
CONSIDERANDO, a drástica redução das precipitações pluviométricas que vem assolando o nosso município com redução das chuvas para níveis consideravelmente inferiores ao da média climatológica;
CONSIDERANDO ainda a queda intensificada das reservas hídricas em decorrência do exposto acima;
CONSIDERANDO que o exposto vem ocasionando danos humanos e prejuízos econômicos, conforme consta no Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este decreto;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – 1.4.1.1.0 COBRADE,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal;
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do (a) Prefeito (a), aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
- Prefeito-

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:F6B885A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM(PE) AVISO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO L. Nº 005/2024 – INEXIGIBILIDADE N°: 004/2024

A Prefeitura Municipal de Parnamirim torna público Inexigibilidade para Contratação dos serviços artísticos do artista Gpzim, representado por Top Show Produções e Eventos LTDA, com apresentação na Tradicional Festa do Povoado Matias, no dia 24/02/2024, área rural deste município, conforme as especificações constantes nos autos. Contratado: Top Show Produções e Eventos LTDA**,** empresa legalmente constituída, cadastrada sob o Nº 50.189.367/0001-73. Atração: Gpzim. Valor da Contratação R$ 8.500,00. Data da apresentação: 24/02/2024. Data do certame: 20/02/2024.

Parnamirim, 20 de fevereiro de 2024

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:B7D68742

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO L. Nº 006/2024 – INEXIGIBILIDADE N°: 005/2024

A Prefeitura Municipal de Parnamirim torna público Inexigibilidade para Contratação dos serviços artísticos do artista Arthur Diniz, representado por Arthur Diniz Music, com apresentação na Tradicional Festa do Povoado Matias, no dia 24/02/2024, área rural deste município, conforme as especificações constantes nos autos. Contratado: Arthur Diniz Music**,** empresa legalmente constituída, cadastrada sob o Nº 50.676.061/0001-41. Atração: Arthur Diniz. Valor da Contratação R$ 20.000,00. Data da apresentação: 24/02/2024. Data do certame: 20/02/2024.

Parnamirim, 20 de fevereiro de 2024

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:3DB0FD24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 039/2023 - FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO NO 039/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO NO 028/2023 - FMAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Paudalho – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA,** sede na AV. Setecentos ,S/N,Sala 04,Galpão 017, Módulos 13 e 14,Terminal Intermodal Da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, Tel:(49)99132-9784, E-mail: btcomercio@gmail.com, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 45.329.312/0001-81**, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS RESIDENCIAIS GUADALAJARA 1 E 2, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS)**, a qual foi declarada vencedora dos ITEM: 02, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 45.329.312/0001-81**, foi Convocada para assinatura do contrato no dia 31/01/2024, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3520, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 21 de Fevereiro de 2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8E2E4934

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 039/2023 - FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO NO 039/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO NO 028/2023 - FMAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Paudalho – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**SP DRONES E COMERCIO LTDA,** sede na Rua dos Rodrigues ,173,Vila Carbone, São Paulo/SP, CEP: 02.750-000, Tel:(11)4172-1338, E-mail: spdrones1@gmail.com, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 44.660.577/0001-03**, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS RESIDENCIAIS GUADALAJARA 1 E 2, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS)**, a qual foi declarada vencedora dos ITENS: 01 e 03, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa**SP DRONES E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 44.660.577/0001-03**, foi Convocada para assinatura do contrato no dia 31/01/2024, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3520, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 21 de Fevereiro de 2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:515C9063

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 039/2023 - FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO NO 039/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO NO 028/2023 - FMAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Paudalho – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**GEANE DO AMARAL GONÇALVES ARAGAO,** sede na Rua Av. Olinda , 431,Bairro Tambau, João Pessoa/PB, CEP: 58039-121, Tel:(83) 9.9686-5680, E-mail: megad.empresa@gmail.com, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 14.745.779/0001-89**, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS RESIDENCIAIS GUADALAJARA 1 E 2, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS)**, a qual foi declarada vencedora dos ITEM: 04, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa**GEANE DO AMARAL GONÇALVES ARAGAO**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 14.745.779/0001-89**, foi Convocada para assinatura do contrato no dia 31/01/2024, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3520, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 21 de Fevereiro de 2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:495DF71F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 039/2023 - FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO NO 039/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO NO 028/2023 - FMAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Paudalho – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**S A DE OLIVEIRA LICITACOES,** sede na Rua 6 ,494,Qd. 08 Lt. 09, Chácaras Califórnia, Goiânia/GO, CEP: 74.690-807, Tel:(62)3565-7972, E-mail: lmlicita.gov@gmail.com, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.095.452/0001-19**, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS RESIDENCIAIS GUADALAJARA 1 E 2, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS)**, a qual foi declarada vencedora dos ITEM: 15, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa**S A DE OLIVEIRA LICITACOES**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.095.452/0001-19**, foi Convocada para assinatura do contrato no dia 31/01/2024, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3520, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 21 de Fevereiro de 2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:674FC443

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 039/2023 - FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO NO 039/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO NO 028/2023 - FMAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Paudalho – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**ONIX COMERCIO LTDA,** sede na SHS Quadra 6 Conjunto A, Bloco A S/N, Sala 501 e 512, Asa Sul, Brasilia/DF, CEP: 70.316-102, Tel:(62) 98214-2693, E-mail: onixcomercioo@gmail.com, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 48.630.415/0001-75**, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS RESIDENCIAIS GUADALAJARA 1 E 2, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS)**, a qual foi declarada vencedora dos ITEM: 06, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa**ONIX COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 48.630.415/0001-75**, foi Convocada para assinatura do contrato no dia 31/01/2024, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3520, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 21 de Fevereiro de 2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2EFE8B64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 039/2023 - FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO NO 039/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO NO 028/2023 - FMAS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Paudalho – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**REDNOV FERRAMENTAS LTDA,** sede na Rua Berta Mette, Bairro Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP: 89.066-530, Tel:(47) 3057-3925, E-mail: rednov@rednov.com.br, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 45.769.285/0001-68**, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS RESIDENCIAIS GUADALAJARA 1 E 2, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS)**, a qual foi declarada vencedora dos ITEM: 13, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa**REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 45.769.285/0001-68**, foi Convocada para assinatura do contrato no dia 31/01/2024, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3520, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 21 de Fevereiro de 2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2EC23A6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 049/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 049/2023-FME – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023. O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE E ANEXOS, EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Empresas Participantes Declaradas CLASSIFICADAS:** RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ Nº 27.602.052/0001-94, KONEX INCORPORAÇÃES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 05.533.565/0001-58, SENTRA SERVIÇOS E EMRPEENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.020.437/0001-76, L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.408.234/0001-11, J.C.M CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 17.653.616/0001-64, MULTISET ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 03.539.154/0001-44 e A B ENGEHARIA LTDA – CNPJ Nº 47.255.285/0001-75. **Empresa Declarada VENCEDORA:** SENTRA SERVIÇOS E EMRPEENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.020.437/0001-76, no Valor R$ 1.006.036,49 (Hum Milhão, seis mil e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 9 9585-0072 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 21/02/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:481F7F85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO / REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 004/2024/FME. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/ FME.

Processo nº 004/2024/FME. Pregão Eletrônico Nº 003/2024/FME. serviço Objeto: O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TIPO RELÓGIOS/PONTOS DE REGISTROS FACIAIS PARA TODAS AS ESCOLAS DA REDE PUBLICA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE, Conforme Condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor estimado de **R$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 23 de fevereiro de 2024. Limite para acolhimento das propostas: 08:30 h. do dia 05 de março de 2024. Abertura das Propostas: às 08h:00min. do dia 05 de março de 2024. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 05 de março de 2024. Fundamento legal: Lei 14.133/2021, Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: https://licitar.digital/ Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL-FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:B45923EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 037/2023/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a SOUZA & NOGUEIRA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.950.410/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 470.648,00 (Quatrocentos e setenta mil e seiscentos e quarenta reais);

Celebração: 31 de janeiro de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e SOUZA & NOGUEIRA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.950.410/0001-04, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 21 de fevereiro de 2023**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:C02035CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 00001/2024 – Dispensa nº DV00004/2023 – Processo Administrativo nº 00004/2023 - CPL. Serviço: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público (NBCASP). Contratado: Empresa SP Assessoria Contábil LTDA, CNPJ nº 03.611.854/0001-00 com sede na Avenida Oswaldo Cruz nº 217, Pavimento 1, sala 14, Maurício de Nassau, Caruaru-PE. Representado por Samira Patriota Duarte de Freitas Sousa, CPF nº 035.407.754-63. Valor Total: 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024.

Poção, 02 de janeiro de 2024.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:1BC55129

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 00002/2024 – Dispensa nº DV00001/2024 – Processo Administrativo nº 00001/2024 - CPL. Serviço: Prestação de serviços

técnicos especializados em apoio administrativo, sendo serviços de orientação e suporte em licitações e contratos administrativos da Câmara. Contratado: Empresa Jose Leonardo da Silva 70645365440, CNPJ nº 45.039.027/0001-26, com sede na Travessa Alfredo Magalhães, nº 19, Centro, Poção/PE, representado por José Leonardo da Silva, CPF nº 706.453.654-40. Poção/PE. Valor Total: 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 01/02/2024 a 31/12/2024.

Poção, 27 de setembro de 2023.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:30753C39

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 00003/2024 – Dispensa nº DV00002/2024 – Processo Administrativo nº 00002/2024 - CPL. Serviço: Prestação de serviços especializados de Assessoria e consultoria ao controle interno junto com o controlador desta casa, implementando normas e procedimentos necessários para aprimorar seu funcionamento. Contratado: Empresa Contasp Assessoria e Consultoria, CNPJ nº 40.275.140/0001-73, com sede na Avenida Doutor Adalberto de Oliveira, nº 165, Centro, Bonito-PE, representado por Leobaldo Henrique Pessoa de Queiroz, CPF nº 104.710.234-00. Valor Total: 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). Vigência: 01/02/2024 a 31/12/2024.

Poção, 01 de fevereiro de 2024.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:D2C0CA15

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 00004/2024 – Dispensa nº DV00003/2024 – Processo Administrativo nº 00003/2024 - CPL. Serviço: Prestação de serviços especializados com geração de folha de pagamentos e seus relatórios desta câmara. Contratado: Empresa Contasp Assessoria e Consultoria, CNPJ nº 40.275.140/0001-73, com sede na Avenida Doutor Adalberto de Oliveira, nº 165, Centro, Bonito-PE, representado por Leobaldo Henrique Pessoa de Queiroz, CPF nº 104.710.234-00. Valor Total: 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). Vigência: 01/02/2024 a 31/12/2024.

Poção, 01 de fevereiro de 2024.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:A4152B22

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 00005/2024 – Inexigibilidade nº IN00001/2024 – Processo Administrativo nº 00004/2024 - CPL. Serviço: Prestação de serviços técnicos de Assessoria e consultoria para acompanhamento e gerenciamento de projetos de qualificação e aprimoramento de gestão pública visando subsidiar as decisões administrativas na condução dos procedimentos licitatórios do poder legislativo do município de Poção/PE. Contratado: Empresa Igor Ferro Ramos Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 48.282.327/0001-20, com sede na Avenida Dr. Idelfonso Lopes, nº 166, Rui Barbosa Mall, sala 08 1º andar, Heliópolis, Garanhuns – PE. Representado por Igor Ferro Ramos, CPF nº 098.151.834-60. Valor Total: 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 01/02/2024 a 31/12/2024.

Poção, 01 de fevereiro de 2024.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:E1C4617C

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo Nº 001/2024 ao Processo Licitatório nº 00002/2023 na modalidade Dispensa nº 00002/2023. Serviço: Contratação de Prestação de serviços de consultoria legislativa e assessoria administrativa, para análise produção, organização de propositura e de expedientes, demandas em geral para o poder legislativo, como projetos de lei, processo legislativo, elaboração de pareceres em atenção as comissões permanente sanção e veto de projeto, apoio em reuniões e sessões para discursão de projetos de lei, elaboração de editais para sessões extraordinária da câmara. Contratado: Yasmim França Vasconcelos, CPF nº 093.386.344-69. Endereço: Rua Alfredo Magalhães, 15 – Centro, Poção/PE. Vigência: 21/01/2024 à 20/07/2024. Valor Total: 27.000,00 (vinte e sete mil).

Poção, 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:6F67856C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023/FMS - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE, através da Comissão Permanente de Licitação, comunicam a todos os interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preços do Processo Licitatório nº 022/2023/FMS, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa de Engenharia para Adaptação do Espaço Físico do Cento de Especialidades do HMSS, no município de Poção - PE. Empresa Classificada: GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA, CNPJ Nº 37.533.476/0001-06, com o valor global de R$ 46.127,69 (quarenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos).
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, à Avenida Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, no horário das 08h00min às 13h00min.

Poção - PE, 21 de Fevereiro de 2024.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:45006020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023/PMP - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Poção – PE, através da Comissão Permanente de Licitação, comunicam a todos os interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preços do Processo Licitatório nº 033/2023/PMP, na modalidade Tomada de Preços nº

003/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para ampliação da escola municipal Monsenhor Estanislau no município de Poção - PE. Empresa Classificada: GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA, CNPJ Nº 37.533.476/0001-06, com o valor global de R$ 722.105,68 (setecentos e vinte e dois mil, cento e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, à Avenida Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, no horário das 08h00min às 13h00min.

Poção - PE, 21 de Fevereiro de 2024.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:BA9E76C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023/PMP - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Poção – PE, através da Comissão Permanente de Licitação, comunicam a todos os interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preços do Processo Licitatório nº 034/2023/PMP, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para construção de passagens molhadas com bueiros nos sítios Cafundó e Lagoa Seca, zona rural, no município de Poção - PE. Empresa Classificada: GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA, CNPJ Nº 37.533.476/0001-06, com o valor global de R$ 236.111,68 (duzentos e trinta e seis mil, cento e onze reais e sessenta e oito centavos).
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, à Avenida Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, no horário das 08h00min às 13h00min.

Poção - PE, 21 de Fevereiro de 2024.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:CE567947

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DOS PROJETOS APROVADOS ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/POMBOS Nº 001/2023-2025

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE POMBOS - PE

RESULTADO DOS PROJETOS APROVADOS ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/POMBOS
Nº 001/2023-2025

O Município de Pombos, por meio do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público o resultado dos Projetos Aprovados através do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO aberto para as Organizações da Sociedade Civil, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº. 13.019/2014, regularmente constituídas, com registro e inscrição de programa vigentes perante o CMDCA/POMBOS, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombos – FUMCRIANCA/POMBOS, inscrito no CNPJ: 09.186.117/0001-86 objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para fins de execução de propostas que tenham como destinatárias crianças e/ou adolescentes e jovens. Estando aptas as organizações a captar recursos por meio de renúncia fiscal até 31 de dezembro de 2025.

Instituição	Projeto	Valor Aprovado
SERTA–Serviço de Tecnologia Alternativa CNPJ: 12.048.807/0001-83	JARDINS INCLUSIVOS: Semeando Agroecologia com Inclusão Social	R$ 3.000.000,00

Pombos, 07 de fevereiro de 2024.

ELIZETE MARIA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:A6C8892C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2023

PORTARIA Nº 117/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

NOMEAR, o representante da sociedade civil **AGLAILSON MANOEL DA SILVA**, portador do CPF sob nº 712.308.154-49, para a **PRESIDÊNCIA** do Conselho Municipal de Assistência Social.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 29 de dezembro de 2023.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:7368FAD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **Prefeita do Município de Primavera – PE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/202, **AUTORIZA** a execução e publicação do Termo de Ratificação de Licitação e contrato, constante do **Processo Licitatório Nº 01/2024 – Dispensa de Licitação PMP Nº 01/2024** e determina que sejam emitidos as Notas de Empenho e o contrato respectivo, como também que se faça sua devida publicação, conforme o prazo que determina a Lei.

Data da assinatura da ratificação: 21.02.2024

Primavera, 21 de fevereiro de 2024.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:A337F80E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 10 - PMP ORIGINADOS DO PL. Nº. 01/2024 – DISP. DE LICITAÇÃO PMP Nº 01/2024

• **CONTRATO FMS Nº 01/2024 PMP –** Empresa contratada **– MARCONE SANTOS BARBOSA DE MELO (STRONDA COMUNICAÇÃO) – ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à rua José Teófilo Sobrinho, N° 14, Bairro Alice Batista, Amaraji – PE - inscrita no CNPJ sob o Nº 49.338.559/0001-15, com um valor anual de R$ 57.360,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta reais),

Data da assinatura da ratificação: 21.02.2024

Primavera, 21 de fevereiro de 2024.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:6E630886

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 003/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, ATUANDO JUNTO AO SETOR DE CONTRATAÇÃO E NO ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS CELEBRADOS PELA CASA LEGISLATIVA, em favor da empresa qual seja: **JOÃO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ: 51.838.755/0001-09, com sede na Rua Manoel Marques, n.º 837, Sala 02, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada por JOÃO LOPES DE SOUSA NETO**,** brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/PB sob o nº 11.996, pelo valor mensal de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

QUIXABA - PE, 29 de janeiro de 2024.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:41DF6B14

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 003/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, ATUANDO JUNTO AO SETOR DE CONTRATAÇÃO E NO ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS CELEBRADOS PELA CASA LEGISLATIVA, em favor da empresa qual seja: **JOÃO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ: 51.838.755/0001-09, com sede na Rua Manoel Marques, n.º 837, Sala 02, Bairro Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada por JOÃO LOPES DE SOUSA NETO**,** brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/PB sob o nº 11.996, pelo valor mensal de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

QUIXABA - PE, 29 de janeiro de 2024.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:1A0722AF

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2024

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA, **CNPJ nº º 35.445.014/0001-01 E A EMPRESA JOÃO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ: 51.838.755/0001-09**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, ATUANDO JUNTO AO SETOR DE CONTRATAÇÃO E NO ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS CELEBRADOS PELA CASA LEGISLATIVA.

VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: 05/02/2024 à 05/02/2025

DATA E ASSINATURA: QUIXABA – PE, 05 de fevereiro de 2024, NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:A1408D12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 011/2024
Pregão Eletrônico RP Nº 001/2024
Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, NECESSIDADES ESPECIAIS, PRODUTOS

INDUSTRIALIZADOS E POLPA DE FRUTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E OS DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO (PE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II.
Local e Data da Sessão de Abertura**: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000;** Data: 05/03/2024; Horário: 10hs**.** Informações Adicionais**: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira.** VALOR GLOBAL**: 4.740.423,42** (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

Rio Formoso/PE, 21 de fevereiro de 2024.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:72195772

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.

Contratado: EDNAÉLIA DE SANTANA LIMA.

Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Visitadora pela Secretaria de Desenvolvimento Social, no Programa Criança Feliz, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor:R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo de vigência:01/01/2024 à 30/04/2024.

Data de Assinatura:29/12/2023.

Salgueiro, 22/02/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:E24ACBB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2024**.**

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**.**

Contratado: EDICLEIDE GONÇALVES BARROS DE MATOS PEREIRA ALVES.

Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Pedagoga pela Secretaria de Desenvolvimento Social, no CREAS, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal.

Prazo de vigência: 02/01/2024 à 30/04/2024.

Data de Assinatura: 29/12/2023.

Salgueiro, 22/02/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:4B9D201A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 315/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 315/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.

Contratado: CLARA YASMIM FERREIRA DE OLIVEIRA XAVIER.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Psicóloga, no Abrigo Israel, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.)

Valor: R$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal.

Prazo aditado: 01/01/2024 à 30/04/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 29/12/2023.

Salgueiro, 22/02/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:28BBBCAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 320/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 320/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.

Contratado: TÂNIA MARIA ALVES PEREIRA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade

temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coordenadora pela Secretaria de Desenvolvimento Social, no CRAS II, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal.

Prazo aditado: 01/01/2024 à 30/04/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 29/12/2023.

Salgueiro, 22/02/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:39A443DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 349/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 349/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.

Contratado: MELISSA RAYANNE BEZERRA DE OLIVEIRA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Visitadora, no Programa Criança Feliz, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.)

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 01/01/2024 à 30/04/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 29/12/2023.

Salgueiro, 22/02/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:D9CB65F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 351/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 351/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.

Contratado:RÀYSSA JOSELI LOPES DE SIQUEIRA TORRES.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratadodas Funçõesde Advogada, no CREAS, podendo a qualquer tempo durante a vigência deContrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADOpara qualquer localidade.)

Valor: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) mensal.

Prazo aditado: 01/01/2024 à 30/04/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 29/12/2023.

Salgueiro, 22/02/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:68F55D53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 376/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 376/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.

Contratado: JACKSON VANDERLEI DA SILVA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratadodas funçõesde Coordenador, no Bolsa Família, podendo a qualquer tempo durante avigênciade Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.)

Valor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal.

Prazo aditado: 01/01/2024 à 30/04/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 29/12/2023.

Salgueiro, 22/02/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:72810E85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 377/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 377/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.

Contratado:MARIA EDJANIA DOS SANTOS.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratadodas funções de Supervisorde Campo, no Bolsa Família podendo a qualquer tempo durante avigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamentodoCONTRATADO para qualquer localidade.)

Valor: R$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal.

Prazo aditado: 01/01/2024 à 30/04/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 29/12/2023.

Salgueiro, 22/02/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:57761F4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 378/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 378/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.

Contratado: RELLBIÇA IVANILÇA DE BARROS SILVA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratadodas funções de Supervisorde Campo, no Bolsa Família, podendo a qualquer tempo durante avigência de Contrato, em atendimentoàs necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.)

Valor: R$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal.

Prazo aditado: 01/01/2024 à 30/04/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 29/12/2023.

Salgueiro, 22/02/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:92E768D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 379/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 379/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.

Contratado: ANNYDÉBORA KATARINNE LEITE DE SÁ GONDIM.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratadodas funções de Arquivista, no Bolsa Família podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.)

Valor: R$ 1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais) mensal.

Prazo aditado: 01/01/2024 à 30/04/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 29/12/2023.

Salgueiro, 22/02/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:8517B3F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 380/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 380/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.

Contratado: DIVINO PAULO ARAUJO CAVALCANTI.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratadodas funções de Cadastrador, no Bolsa Família podendo a qualquer tempo durante a vigência deContratoem atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADOpara qualquer localidade.)

Valor: R$ 1.516,00 (um mil e quinhentos e dezesseis reais) mensal.

Prazo aditado: 01/01/2024 à 30/04/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 29/12/2023.

Salgueiro, 22/02/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:1B3B5159

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 381/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 381/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.

Contratado:GABRIEL PEREIRA DA SILVA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratadodas funções de Recepcionista, no Bolsa Família, podendo a qualquer tempo durante a vigênciade Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.)

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 01/01/2024 à 30/04/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 29/12/2023.

Salgueiro, 22/02/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:5CD05E00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: Apuração de inexecução contratual por parte da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03 – Centro Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30.
REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 03/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023.
Contratos:
04/2023 – Firmado com o Fundo Municipal de Assistência Social;
06/2023 – Firmado com a Prefeitura Municipal de Saloá, através da Secretaria de Administração;
07/2023 – Firmado com a Secretaria de Educação;
08/2023 – Firmado com o Fundo Municipal de Saúde.

I – DOS FATOS

O objeto do contrato celebrado entre as partes consiste na prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e/ou tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para aquisição de combustíveis para uso da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados das entidades mencionadas acima.
Conforme apurado, a empresa PRIME, contratada para gerenciar o abastecimento dos veículos, deixou de repassar os valores devidos aos postos credenciados pelos serviços de fornecimento de combustíveis.

II – DA PREVISÃO CONTRATUAL

Consta expressamente nos instrumentos contratuais supracitados:

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
[...]
PARÁGRAFO TERCEIRO - Realizar os pagamentos aos credenciados, referentes aos serviços ou fornecimento, **IMPRETERIVELMENTE, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos** após o recebimento do município, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura, que ocorrerá logo após a conclusão dos serviços e/ou fornecimento.
a) Não sendo efetuado pagamento no prazo estabelecido no PARÁGRAFO TERCEIRO, será aplicado multa, por parte do município à empresa contratada, conforme demonstrativo abaixo:

I. De 01 (um) a 05 (cinco) dias, 5% (cinco por cento) do valor dos serviços e/ou fornecimento;
II. De 06 (seis) a 10 (dez) dias, 10% (dez por cento) do valor dos serviços e/ou fornecimento;
III. De 11 (onze) a 15 (quinze) dias, 15% (quinze por cento) do valor dos serviços e/ou fornecimento;
IV. Acima de 16 (dezesseis) dias, 20% (vinte por cento) do valor dos serviços e/ou fornecimento.
OBS. Os percentuais acima apresentados não são cumulativos.
(grifo nosso).

Inicialmente observa-se que a conduta praticada pela empresa se enquadra na previsão acima exposta, especificamente no inciso 'I'. Imprescindível, no entanto, a apresentação de defesa por parte da empresa, tendo em vista o contraditório e ampla defesa inerente às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Outrossim, decorrente de sua conduta incide também a cláusula décima quarta, referente a aplicação de demais penalidades:
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:
[...]
b. Multas, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação: [...]
PARÁGRAFO QUARTO:A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

No que se refere a aplicação de multas administrativas (espécies diferentes daquelas previstas na cláusula sexta), a cláusula décima quarta apresenta duas tabelas, sendo a primeira referente ao grau de aplicação da multa, e a segunda referente à previsões taxativas de condutas passíveis de sanção.
Novamente, observa-se que a conduta praticada pela empresa possui previsão contratual expressa (item 4 – tabela 2) com a consequente correspondência do valor da multa: 10% do valor total estimado da contratação. Ressalte-se ainda que a incidência da conduta é diária. Não obstante a aplicação de multa, é ainda possível a aplicação das demais penalidades previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 além da rescisão contratual, conforme prevê o Art. 77 c/c 78, 'I' da legislação mencionada, conforme descrito no parágrafo quarto da cláusula décima quarta.

III – DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES
Em síntese, a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03 – Centro Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30 está sujeita a aplicação das seguintes penalidades:
Multa equivalente a 05% (cinco por cento) do valor dos serviços e/ou fornecimento em atraso;
Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da contratação;
Impedimento/suspensão do direito de licitar e contratar com o município de Saloá/PE
Rescisão contratual dos contratos em referência.

Fica a empresa intimada para pagar os débitos em atraso e apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme Art. 87, §2º.

Saloá/PE, 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DOUGLAS FRANÇA LEITE
Fiscal do Contrato 06/2023

ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário de Educação

PAULO CABRAL DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

CARLOS ROBERTO DE MELO OUTRO PRETO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:5AEE3B88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 045/2024 19 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE FERIAS A FLAVIO JOSE CALAZANS DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Flávio José Calazans da Silva, matrícula nº 1169, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 24 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de março e término em 30 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de fevereiro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:84006765

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 046/2024 20 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE FERIAS A MARCELO ANDRE BARRETO MONTEIRO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Marcelo André Barreto Monteiro, matrícula nº 1365, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 08 de março de 2023 a 07 de março de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 11 de março e término em 09 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de fevereiro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:439F42ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 047/2024 20 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE FERIAS A RICARDO SANTOS DE SOUZA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ricardo Santos de Souza, matrícula nº 10053, Diretor Técnico Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 04 de março e término em 02 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de fevereiro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:581BEF1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 048/2024 20 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PREMIO A ELZA DE ALMEIDA BEZERRA DA COSTA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art 1º Conceder, a Elza de Almeida Bezerra da Costa, matrícula nº 1148, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença prêmio, por 30 (trinta) dias, referente ao quarto mês do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O gozo da licença premio tem início no dia 19 de fevereiro e término em 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de fevereiro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:AACD81E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 049/2024 20 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE FERIAS A INGRID VANESSA LOPES DE MORAES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ingrid Vanessa Lopes de Moraes, matrícula nº 1857, agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, férias, referente ao período trabalhado de 13 de março de 2023 a 12 de março de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 14 de março e término em 12 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de fevereiro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FDBFF6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 050/2024 20 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE FERIAS A ROSEMERE CALADO DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Rosemere Calado da Silva, matrícula nº 1626, auxiliar de serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 03 de março de 2023 a 02 de março de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 04 de março e término em 02 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 20 de fevereiro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:317519E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 051/2024 20 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE FERIAS A JOSE CAETANO DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Caetano da Silva, matrícula nº 1258, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 24 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de março e término em 30 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de fevereiro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8779346E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 052/2024 20 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA BENEVIDES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria do Socorro de Almeida Benevides, matrícula nº 1454, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de licença prêmio, por 30 (trinta) dias, referente ao segundo mês do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 11 de março e término em 09 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de fevereiro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7A45956B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 053/2024 20 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE FERIAS A VICTOR ROGERIO LEITE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Victor Rogério Leite, matrícula nº 10121, chefe da Divisão de Atividades Culturais e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, férias, referente ao período trabalhado de 02 de março de 2023 a 01 de março de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 04 de março e término em 02 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de fevereiro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:AF30D6AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 054/2024 21 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE FERIAS A ANNA LARYSSA THORPE FERNANDES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Anna Laryssa Thorpe Fernandes, matrícula nº 10013, Diretora do Departamento de Relações Públicas, lotada na Secretaria Municipal de Governo, férias, referente ao período trabalhado de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de março e término em 30 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de fevereiro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:44735251

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 055/2024 21 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE FERIAS A MARIA LUIZA DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Luiza da Silva, matrícula nº 1848, técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 03 de março e término em 01 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de fevereiro de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2EA0441E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052 /2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.679.869/0001-59, com sede na Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE), doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, estabelecida a Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, na Cidade de Santana do Parnaíba/SP – CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30, com inscrição Estadual nº 623.051.405.115 e inscrição Municipal nº 72270, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu bastante Procurador a Sra. Sirlene Cardoso Minganti. Brasileira, casada, Coordenadora de licitações. Endereço: Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP –CEP:13.098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7021. Portador do CPF nº: 260.464.618/80 e RGnº:26.813.241-0 SSP-SP, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 018/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, consoante as disposições

contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as **CLÁUSULAS QUINTA DA VIGÊNCIA**, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

1. O presente contrato vigerá, a partir da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.
2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante apostilamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
a. Prestação regular dos serviços;
b. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
c. Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
d. Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração; e
e. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:A71C1CB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.679.869/0001-59, com sede na Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE), doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, estabelecida a Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, na Cidade de Santana do Parnaíba/SP – CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30, com inscrição Estadual nº 623.051.405.115 e inscrição Municipal nº 72270, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu bastante Procurador a Sra. Sirlene Cardoso Minganti. Brasileira, casada, Coordenadora de licitações. Endereço: Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP –CEP:13.098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7021. Portador do CPF nº: 260.464.618/80 e RGnº:26.813.241-0 SSP-SP, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 018/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as **CLÁUSULAS QUINTA DA VIGÊNCIA**, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

1. O presente contrato vigerá, a partir da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.
2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante apostilamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
a. Prestação regular dos serviços;
b. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
c. Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
d. Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração; e
e. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:B0F59BAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), inscrito no CNPJ sob o nº 10.769.869/0001-59, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **BPM SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Senador Paulo Guerra, nº 60 – Centro – CEP: 56.800-000 – Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.494.106/0001-40, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato

representada pelo Sr. JOSÉ DE ANCHIETA BEZERRRA MASCENA , CPF/MF nº 211.575.704-10 – RG nº 1.742.261 SDS/PE, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO; e Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do contrato original de 31.05.2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO
O contrato ora aditado em 12 (dose) meses, a partir do dia 30.12.2021, data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente até o dia 31.12.2024, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SAÚDE
10000.100001.10.122.10001.2.41-3.3.90.39;
10000.100001.10.301.10004.2.43-3.3.90.39
10000.100001.10.305.10008..2.47-3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 29 de Dezembro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:58AB8518

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012ª/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), inscrito no CNPJ sob o nº 10.769.869/0001-59, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **BPM SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Senador Paulo Guerra, nº 60 – Centro – CEP: 56.800-000 – Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.494.106/0001-40, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Srª. GENILDA ALCANTARA DOS SANTOS MASCENA., CPF/MF nº 041.110.634-11, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO; e Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do contrato original de 15.03.2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO
O contrato ora aditado em 12 (dose) meses, a partir do dia 30.12.2021, data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente até o dia 31.12.2024, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SAÚDE
10000.100001.10.122.10001.2.41-3.3.90.39;
10000.100001.10.301.10004.2.43-3.3.90.39
10000.100001.10.305.10008..2.47-3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 29 de Março de 20223

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:58A0EE66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 10.769.869/0001-59 com sede na rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado a

empresa: **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** inscrita no CNPJ 41.246.950/0001-88 com sede à Avenida gov. Carlos de Lima Cavalcante, nº 225, Caixa Postal 40, Bairro Novo – Olinda/PE, doravante neste instrumento denominada CONTRATADA, neste ato representada por JOSEMERE DE SOUZA ALVES DA SILVA, Socia Administradora, residente e Rua Afonso Celso, Nº 61, Bairro Tamarineira, Recife/PE, CPF: 665.648.674-68, RG: 1.588.453 SSP/PE, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 033/2021, modalidade Concorrência nº 001/2021, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** e **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO

O contrato original ora aditado em 12 (dose) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente até o dia 31.12.2024, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.4000.4001.4.131.4004.2.9-3.3.90.39;3.1000.10001.10.122.10001.2.41-3.3.90.39;5.12000.12001.12.361.12001.2.51.3.3.90.39;4.11000.11001.8.122.8004.2.86.3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:36DF9753

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.769.869/0001-59, com sede na Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor IRLANDO DE SOUZA LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. RAFAEL ANDRADE FERRER DE MORAIS, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG Nº 3.772.367 – SSP/PE, e inscrito no CPF/MF Nº 769.637.134- 72, residente e domiciliado à Rua Pe. Bernardino Pessoa, 784 – Boa Vigem – Recife/PE. CEP 50.120-210 resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro no disposto no Processo Licitatório nº 005/2021, Dispensa de Licitação nº 003/2021, consoante na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos serviços realizados decorrentes deste Contrato, correrão à conta dos recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária:

3.10000.10001.10.302.10005.2.44-3.3.90.36

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo grafado na Cláusula Sexta do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar a partir da data da assinatura deste ate 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 29 de Dezembro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:0F2E20F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/20221

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), inscrito no CNPJ sob o nº 10.769.869/0001-59, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante

denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **BPM SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Senador Paulo Guerra, nº 60 – Centro – CEP: 56.800-000 – Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.494.106/0001-40, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Srª. GENILDA ALCANTARA DOS SANTOS MASCENA., CPF/MF nº 041.110.634-11, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO; e Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do contrato original de 19.03.2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO
O contrato ora aditado em 12 (dose) meses, a partir do dia 30.12.2021, data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente até o dia 31.12.2024, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SAÚDE
10000.100001.10.122.10001.2.41-3.3.90.39;
10000.100001.10.301.10004.2.43-3.3.90.39
10000.100001.10.305.10008..2.47-3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 29 de Dezembro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:FCDCF2A3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024, REFERENTE AO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024,** referente ao do Processo Licitatório nº 047/2023, Tomada de Preços nº 007/2023.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia objetivado a construção de passagens molhadas com galerias pluviais e pavimentação em pedras Poliédricas no Distrito de Jatiúca sentido Sitio Bom Sucesso no Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, com fornecimento pela Empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços, bem como de acordo com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos no Município de Santa Cruz da Baixa Verde

Empresa Contratada:

CONSTRUTORA GUABIRABA – CNPJ: 45.990.624/0001-31, estabelecida a Rua Sebastião Otoni – S/N – Bairro Alto da Boa Vista – Cidade de Manaíra – Estado da Paraíba.

Valor Global de **R$** 96.751,51 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e um real e cinquenta e um centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 23 de Janeiro de 2024.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
- Prefeito -

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:E7863542

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 005/2024

CONTRATO Nº 005/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

OBJETO: Prestação de Serviços de implantação de Wi-Fi corporativo no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, incluindo a instalação de equipamentos e configurações de uma rede Wi-Fi aberta para visitantes da Câmara de Vereadores e do CIDATEC, além de disponibilizar 700 megabits de internet em um IP fixo e dedicado, conforme especificação e quantitativo contidos no Anexo I.

EMPRESA VENCEDORA: ANTONIO J DE ALBUQUERQUE – BESTNET TELECOM - CNPJ: 24.596.594/0001-03

VIGÊNCIA: De 07/02/2024 a 07/02/2025 (12 meses)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, constante da Lei de nº 3.772/2023, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação programática: 12900 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe – 10.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria – 1 31 1 2.9 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 12.000,00 (Doze mil reais) em 12 parcelas mensais de R$ 1.000,00

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Saulo Correia de Albuquerque
Código Identificador:8FC5FD19

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO 078/2021 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 034/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe – Secretária de Educação. Contratado: **HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS**, inscrita no CMPJ/MF sob o nº 29.244.371/0001-09**.** Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência **12 (doze) meses,** passando a viger do dia 24 de setembro de 2023 à 24 de setembro de 2024
Data de assinatura do aditivo: 22 de setembro de 2023

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:5EC0FA9B

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO 141/2022 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 061/2022 – DISPENSA Nº 004/2022. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe – Secretária de Desenvolvimento Econômico e Agricultura. Contratado: **LUCAS SILVESTRE ARAUJO & CIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** inscrita no CPNJ/MF nº **16.634.804/0001-82.** Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 1 (um) mês, com data inicial dia 06/09/2023 e data final 06/10/2023..
Data de assinatura do aditivo: 04 de setembro de 2023 Santa Cruz do Capibaribe.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO 141/2022 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 061/2022 – DISPENSA Nº 004/2022. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe – Secretária de Desenvolvimento Econômico e Agricultura. Contratado: **LUCAS SILVESTRE ARAUJO & CIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** inscrita no CPNJ/MF nº **16.634.804/0001-82.** Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 1 (um) mês, com data inicial dia 06/10/2023 e data final 06/11/2023.
Data de assinatura do aditivo: 06 de outubro de 2023 Santa Cruz do Capibaribe.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:A4279F4C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO 23/2022 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 064/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2021. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe – Secretária de Educação. Contratado: **M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA – EPP** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.314.966/0001-21**.** Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de valor de **R$ 356.317,53** (trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos).
Data de assinatura do aditivo: 17 de outubro de 2023

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria de Educação

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:0FB90B80

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 - DISPENSA Nº 001/224. Objeto: **Contratação de empresa especializada em avaliação psicológica para atender as demandas da Secretaria de Defesa Social**. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 20.140,00 (Vinte mil e cento e quarenta reais).** Endereço eletrônico para envio das propostas: **dispensa.scc@gmail.com.** Início de acolhimento das propostas: 22/02/2024. Limite de acolhimento das propostas: 26/02/2024. Data e horário da abertura das propostas: 27/02/2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado. Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:77A81770

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 - DISPENSA Nº 002/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de inseticida e larvicida para controle de muriçocas para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos**. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 47.039,16 (Quarente a sete mil e trinta e nove reais e dezesseis centavos).** Endereço eletrônico para envio das propostas: **dispensa.scc@gmail.com.** Início de acolhimento das propostas: 22/02/2024. Limite de acolhimento das propostas: 26/02/2024. Data e horário da abertura das propostas: 27/02/2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado. Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:DE7725DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 20, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N. 509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 162.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020101 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 043 - 04.122.0011.2003.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 078 - 04.122.0011.2014.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020104 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 140 - 04.122.0013.2040.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 183 - 25.752.0013.2005.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 22.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020105 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ficha: 229 - 20.608.0013.2043.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 304 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 35.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 063 - 04.122.0011.2013.0000 Gestão Publica de Qualidade..... -127.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 261 - 10.301.0017.1063.0000 Mais Saúde..... -35.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 22 de fevereiro de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:8A24525A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2023/SEDUC PREGÃO ELETRÔNICO/SRP 005/2023/SEDUC EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2024/SEDUC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER– CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: GOES EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA EPP – CNPJ N.º 08.446.885/0001-69.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços relativos a transporte terrestre escolar, objetivando atender as necessidades dos alunos e professores que integram a Rede Pública de Ensino (Estadual e Municipal), do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 3.502.793,61 (três milhões quinhentos e dois mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:1F1C2B04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2023/SEDUC TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023/SEDUC EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2024/SEDUC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER– CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia relativos à Reforma e Ampliação da Escola Municipal Nambu no interior do Munícipio de Santa Maria da Boa Vista/PE.
CONTRATADA: ESTRUTURAL CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ N.º 23.561.659/0001-12.
VALOR GLOBAL: R$ 1.323.164,11 (um milhão trezentos e vinte e três mil cento e sessenta e quatro reais e onze centavos).
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:DC567E16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2023/SEDUC TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023/SEDUC EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2024/SEDUC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER– CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia relativos à Reforma e Ampliação da Escola Municipal Caititu no interior do Munícipio de Santa Maria da Boa Vista/PE.
CONTRATADA: ESTRUTURAL CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ N.º 23.561.659/0001-12.
VALOR GLOBAL: R$ 1.112.445,06 (um milhão cento e doze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias. Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:049DB720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado do Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar o Sr. **FÉLIX LÁZARO GOMES DA SILVA SÁ**, CPF nº 097.647.244-93, do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), em 15 de fevereiro de 2024.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:6402D7AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre substituição de servidor em licença maternidade, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado do Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, o Sr. **FÉLIX LÁZARO GOMES DA SILVA SÁ**, CPF nº 097.647.244-93, para responder interinamente pelo cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO SÊNIOR**, símbolo CC1, ocupado pela Sra. **MARÍLIA PARENTE GRANJA**, CPF nº 094.549.814-47, durante o período de sua Licença Maternidade.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), em 15 de fevereiro de 2024.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:23590417

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 015, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Altera o Decreto N.º 016, de 03 de abril de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por desempenho de função para o(a) servidor(a) que desempenhar função, seja na fase interna ou na fase externa de processos licitatórios, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1.809, de 31 de março de 2023, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - ODecreto N.º 016, de 03 de abril de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 1º - Fica regulamentada a gratificação por desempenho de função, para o(a) servidor(a) que desempenhar função, seja na fase interna ou na fase externa de processos licitatórios, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1.809, de 31 de março de 2023, estipuladas com base na meritocracia dos trabalhos realizados, seguindo os seguintes critérios:

I – A gratificação por desempenho de função será no percentual de até 100% (cem por cento) para os membros que compõe a Comissão Permanente de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (E.T.P.), conforme art. 12, I, da Lei Municipal n.º 1.809/2023.

II – A gratificação por desempenho de função será no percentual de até 70% (setenta por cento) para os membros que compõe a Comissão Permanente de Elaboração de Termos de Referência (T.R.) ou Projetos Básicos, conforme art. 12, III, da Lei Municipal n.º 1.809/2023.

III – A gratificação por desempenho de função será no percentual de até 50% (cinquenta por cento) para os membros da Comissão Permanente de Gerenciamento de Riscos, conforme art. 12, II, da Lei Municipal n.º 1.809/2023.

IV – A gratificação por desempenho de função será no percentual de até 30% (trinta por cento) para os demais servidores que desempenharem funções seja na fase interna ou na fase externa, realizando o apoio gerencial dos processos licitatórios, observados os termos da Lei Municipal n.º 1.809/2023.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 20 de fevereiro de 2024.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:95E5DB7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 021/2024 - PROC. 017/2023 - PREG. ELET. 007/2023 - SRP 006/2023 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº021/2024 – Processo nº017/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2023 – SRP 006/2023 - PREF.
Contrato nº021/2024 – Processo nº017/2023 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 007/2023 – SRP 006/2023 - CPL. Objeto: Aquisição parcelada de água mineral para atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor: R$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais); Vigência: 12 (doze) meses; 16/03/2024 a 16/02/2025.

São Bento do Una, 16/02/2023.

Gestor:
JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:53076449

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2024 - CONTRATO 041/2023 - PROC. 002/2023 - TP 001/2023 - PREF.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE

EXTRATO DE ADITIVO – 002/2024 – VALOR DO CONTRATO 041/2023– PROC. 002/2023 – TOMADA DE PREÇOS 001/2023 - FME.

2º Termo Aditivo ao contrato nº 041/2023; Valor do contrato original referente a; Objeto: Contratação de empresa de engenharia, especializada para execução da ampliação do (CEI), Antônio Ernandes, localizado na Rua Arlindo Fernandes Costa, nº 24, Bairro Delmário Braga, no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº002/2023 – Tomada de Preços 001/2023; Contratado (a): ELLISON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI EPP; CNPJ: 09.466.881/0001-05; Valor Acrescido: R$ 16.506,93 (dezesseis mil quinhentos e seis reais e noventa e três centavos), passando o contrato origina de agora em diante a ter o valor global de; R$ 323.795,32 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) – São Bento do Una, 21/02/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:49A60566

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 003/2024 - CONTRATO 004/2021 - PROC. 001/2021 - DISPENSA 001/2021 - FME.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 04/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021, DISPENSA Nº 01/2021, FIRMADO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 31.045.140/0001-00, situado na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado pela sua secretária titular, A SrA**. GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 027.745.634-70, residente e domiciliada, 07, nº 52 A, Loteamento João Paulo II; Centro - Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e O Sr. **ANDRÉ SANTOS DE MACEDO**, inscrito no CPF sob o nº 029.795.114-98, com endereço na Rua Vereador José Manso da Silva, nº 44 B, 1º andar, centro, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, neste ato denominada **LOCADOR,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** ao Contrato de locação de imóvel para: o **funcionamento do Depósito de Merenda**, localizado na Rua Vereador José Manso da Silva nº 50; Bairro Centro - Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco.

Cláusula Primeira deste Aditivo:

O presente aditivo altera a Clausula Quinta do contrato original, celebrado em 22/02/2021, passando a viger os termos que seguem:

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a renovação do contrato original, e reprogramado o valor **MENSAL deste aditivo, sem reajuste**, com base no **IGPM,** índice calculado pelo governo federal, nos reajustes **ANUAIS** de alugueis que foi (Negativo), e continuará a ter o valor mensal de: R$ **3.169,45 (três mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), TOTALIZANDO um valor Global de: R$ 38.033,40 (trinta e oito mil trinta e três reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIRA:

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação: 503.16001.1210-2.43.3.3.90.36 – Recursos Próprios, vinculado à Pessoa física, correspondente a natureza da despesa, consignada no Orçamento do Exercício de 2024.

Cláusula TERCEIRA - deste Aditivo:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

São Bento do Una, 16 de fevereiro de 2024.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS	*ANDRÉ SANTOS DE MACEDO*
Contratante	Contratado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:33FAD18B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2023.

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento denominado Vila Verde e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 1872, de 7 de outubro de 2011, que dispõe sobre a política de gestão urbana no Município de São Bento do Uma, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2054/21;

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado pela Empresa VILA VERDE INCORPORAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA,

CONSIDERANDO, finalmente, a aprovação do Projeto de Loteamento pela Secretaria de Infraestrutura e do cronograma das obras;

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1872/2011, fica aprovado o Loteamento denominado "VILA VERDE" localizado na Rua Arlindo Fernandes Costa, Centro, no Perímetro Urbano desta Cidade, confrontando-se ao Norte com a Rua Arlindo Fernandes Costa, ao Sul com área remanescente da Granja Redenção, ao Leste com as terras de José de Almeida Cordeiro e ao Oeste com área remanescente da Granja Redenção, conforme Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade, com matrícula 10.100, Ficha nº 01 datada de 04/04/2019, de propriedade da empresa VILA VERDE INCORPORAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 33.821.258/0001 – 08, situada na Avenida Mauro Mota, nº 01, Centro, Município de Nazaré da Mata.

Art. 2º. O Loteamento a que se refere o artigo anterior é composto de 04 (quatro) quadras, distribuídas em ordem alfabética de "A" a "D", contendo um total de 44 (quarenta e quatro) lotes, com área total de 10.000,00 m², sendo 6.600,00m² de área destinada a lotes e 1.703,00m² de área destinada a vias públicas, 1.000,00m² de área destinada a equipamentos públicos e 697.000m² destinada a áreas verdes.

Parágrafo Único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e o projeto arquitetônico do Loteamento, os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Bento do Una.

Art. 3º. Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79 e do art. 75, inciso X, da Lei Municipal nº 1.872/2011, passam a integrar o patrimônio público, as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais localizadas no Loteamento.

Art. 4º. Os loteadores ficam obrigados a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, especificamente:

– abertura de vias de circulação, inclusive de vias de acesso, quando for o caso;
– demarcação dos lotes, das quadras e dos logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;

– obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme os padrões técnicos e as exigências da Prefeitura Municipal;
– construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
– construção do sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
– obras de compactação e de pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;
– obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e a iluminação;
– construção de rede de energia elétrica e de iluminação pública, de acordo com as normas e os padrões técnicos exigidos pelos órgãos, por entidades públicas ou pelas concessionárias de serviço público de energia elétrica;
– obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e dos logradouros públicos;
– arborização das vias;
– sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares;
– adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos.
§ 1º Para garantia da execução das obras previstas neste artigo, ficam caucionados em favor do Município, 06 (seis) lotes, na forma do art. 72, *caput* e § 6º, da Lei Municipal nº 1872/2011.
§ 2º A caução prevista neste artigo será registrada juntamente com o Loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.

Art. 5º. O prazo máximo para o início das obras de arruamento e loteamento ora aprovado será de 06 (seis) meses.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana.
Art. 7º. A Loteadora fica obrigada a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.
Art. 8º. Após a inscrição no Registro de Imóveis, nos termos do artigo anterior, a Loteadora obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem a qual não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 9º. O Loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pela proprietária e arquivado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o qual passa a fazer parte deste Decreto como anexo.

Art. 10. As obrigações decorrentes da Lei Municipal nº 1872/2011, além das já fixadas neste instrumento, as quais a proprietária do Loteamento propõe-se a cumprir, serão executadas na forma da referida Lei e suas alterações posteriores, deste Decreto e mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal.
Art. 11. Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a proprietária do loteamento compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de loteamento.

Parágrafo Único. A loteadora obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos emanados da Lei Municipal nº 1872/2011 e suas alterações posteriores, deste Decreto e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade da aprovação de loteamento.

Art. 12. Os lotes propostos como garantia à execução das obras referidas no art. 4º,
§ 1º e no Termo de Compromisso e Doação deverão ter as certidões de averbação da caução entregues ao Poder Público Municipal no prazo de trinta dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 13. Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelos loteadores com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 14. O presente Decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis, em nome do Município de São Bento do Una, dos imóveis referentes à equipamentos públicos,

área verde e *implantação do Sistema Viário*, com áreas e percentuais mínimos do total da gleba parcelada, nos termos do art. 66, da Lei Municipal nº 1872/2011, assim como a averbação, no mesmo Registro, da caução em garantia de execução das obrigações postas no competente Termo de Compromisso de que trata o art. 9º deste Decreto.

Art. 15. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:F26B42A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2023.

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento denominado LOTEAMENTO ANA MARIA VALENÇA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 1872, de 7 de outubro de 2011, que dispõe sobre a política de gestão urbana no Município de São Bento do Una, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2054/21;

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado pelo proprietário: **ÁLVARO BRAGA DE FARIAS.**

CONSIDERANDO, finalmente, a aprovação do Projeto de Loteamento pela Secretaria de Infraestrutura e do cronograma das obras;

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1872/2011, fica aprovado o Loteamento denominado "**ANA MARIA VALENÇA**" localizado Rua Lenita Fontes Cintra, centro de São Bento do Una, perímetro urbano desta cidade, confrontando-se: ao norte com o Loteamento Menino Jesus de Praga, ao sul com Imóvel de Márcio Luiz Lira de Farias, ao leste com a Rua Lenita Fontes Cintra e ao oeste com Imóvel da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, conforme Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade, com matrícula 10.946, ficha nº 1, datada de 22/07/2022; em nome do proprietário: **ÁLVARO BRAGA DE FARIAS, CPF: n.º 210.991.384-34**, comerciante, portador do RG: 1.679.391 SSP-PE, residente na Rua Joaquim Nabuco nº: 777, Centro de São Bento do Una.

Art. 2º. O Loteamento a que se refere o artigo anterior é composto de 5 (cinco) quadras, distribuídas em ordem alfabética de "A" a "E", contendo um total de 147 (cento e quarenta e sete) lotes, com área total de 31.145,42 m², sendo 19.878,54m² de área destinada a lotes e

6.594,88m² de área destinada a vias públicas, 3.115,00m² de área destinada a equipamentos públicos e 1.557,00m² destinada a áreas verdes.

Parágrafo Único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e o projeto arquitetônico do Loteamento, os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Bento do Una.

Art. 3º. Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79 e do art. 75, inciso X, da Lei Municipal nº 1.872/2011, passam a integrar o patrimônio público, as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais localizadas no Loteamento.

Art. 4º. Os loteadores ficam obrigados a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, especificamente:

I – abertura de vias de circulação, inclusive de vias de acesso, quando for o caso;
II – demarcação dos lotes, das quadras e dos logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;
III – obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme os padrões técnicos e as exigências da Prefeitura Municipal;
IV – construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
V – construção do sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
VI – obras de compactação e de pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;
VII – obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e a iluminação;
VIII – construção de rede de energia elétrica e de iluminação pública, de acordo com as normas e os padrões técnicos exigidos pelos órgãos, por entidades públicas ou pelas concessionárias de serviço público de energia elétrica;
IX – obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e dos logradouros públicos;
X – arborização das vias;
XI – sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares;
XII – adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos.

§ 1º Para garantia da execução das obras previstas neste artigo, ficam caucionados em favor do Município, 20 (vinte) lotes, na forma do art. 72, *caput* e § 6º, da Lei Municipal nº 1872/2011.

§ 2º A caução prevista neste artigo será registrada juntamente com o Loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.

Art. 5º. O prazo máximo para o início das obras de arruamento e loteamento ora aprovado será de 06 (seis) meses.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana.

Art. 7º. A Loteadora fica obrigada a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 8º. Após a inscrição no Registro de Imóveis, nos termos do artigo anterior, a Loteadora obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem a qual não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 9º. O Loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pela proprietária e arquivado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o qual passa a fazer parte deste Decreto como anexo.

Art. 10. As obrigações decorrentes da Lei Municipal nº 1872/2011, além das já fixadas neste instrumento, as quais a proprietária do Loteamento propõe-se a cumprir, serão executadas na forma da referida Lei e suas alterações posteriores, deste Decreto e mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 11. Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a proprietária do loteamento compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de loteamento.

Parágrafo Único. A loteadora obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos emanados da Lei Municipal nº 1872/2011 e suas alterações posteriores, deste Decreto e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade da aprovação de loteamento.

Art. 12. Os lotes propostos como garantia à execução das obras referidas no art. 4º, § 1º e no Termo de Compromisso e Doação deverão ter as certidões de averbação da caução entregues ao Poder Público Municipal no prazo de trinta dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 13. Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelos loteadores com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 14. O presente Decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis, em nome do Município de São Bento do Una, dos imóveis referentes à equipamentos públicos, área verde e *implantação do Sistema Viário*, com áreas e percentuais mínimos do total da gleba parcelada, nos termos do art. 66, da Lei Municipal nº 1872/2011, assim como a averbação, no mesmo Registro, da caução em garantia de execução das obrigações postas no competente Termo de Compromisso de que trata o art. 9º deste Decreto.

Art. 15. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Bento do Una, 01 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:F6212B85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2023

"Institui o Programa Municipal de desenvolvimento socioeconômico LOCAL e REGIONAL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando que a Lei Federal Complementar no 123/2006 trouxe em seus dispositivos uma série de instrumentos para o fortalecimento da economia local e regional, assegurando normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte;
Considerando que o incentivo ao desenvolvimento dos micros, pequenos e médios agentes econômicos é uma das principais ações estratégicas para implementação da nova Política de Gestão Municipal de Desenvolvimento Econômico, do Município de São Bento do Una;
Considerando que o Município, em conjunto com outras instituições governamentais ou não governamentais, deverá criar programas

específicos para o desenvolvimento das microempresas e para as empresas de pequeno porte sediadas no Município, nos termos da Lei Federal Complementar no 123/2006.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído, nos termos deste Decreto, o programa municipal de fomento ao desenvolvimento socioeconômico local e regional, com o objetivo de garantir a promoção de acesso ao mercado de micro e pequenas empresas sediadas no Município de São Bento do Una e Região, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º- Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado e favorecido e diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:

- a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
- ampliação da eficiência das políticas públicas;
- o incentivo à inovação tecnológica;
- o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo; e
- estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico de São Bento do Una e Região.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta e indireta.

§ 2º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

- Local ou Municipal: o limite geográfico do município de São Bento do Una;
- Regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:

o âmbito dos municípios constituintes da mesorregião e/ou da microrregião geográfica do Agreste Central de Pernambuco, definida pelo IBGE, num raio de expansão de 80 km da sede do Município;

outro critério superior aos limites geográficos do próprio Município, dentro do Estado, desde que justificado.

§ 3º A eleição do critério de regionalização de certame considerará as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor, cabendo ao órgão/entidade licitante motivar nos autos do respectivo processo licitatório os parâmetros utilizados na delimitação da região.

Art. 3º- Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.

§ 1º Para os efeitos deste artigo poderá ser utilizada a licitação por item.

§ 2º Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços sejam divisíveis e possam ser adjudicados a licitantes distintos;

§ 3º Na impossibilidade de atendimento do disposto no "caput", em decorrência da natureza do produto, da inexistência na região de ao menos três fornecedores considerados de pequeno porte, da exigência de qualidade específica, do risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente ser justificada no processo.

Art. 4º- Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes deverão:

I - Estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações no sítio oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação;

II - Instituir cadastro próprio, de livre acesso, e mantê-lo atualizado com as especificações técnicas dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

III - instituir cadastro próprio, de livre acesso, e mantê-lo atualizado para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações que poderão absorver em até 30% do objeto de contratação;

IV- Não utilizar, na definição do objeto da contratação, especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região;

V- capacitar e sensibilizar os servidores, empresários, entidades e sociedade sobre o presente Programa, bem como orientar os micro e pequenos empresários locais através de cartilhas, atendimentos referenciais e a criação de Órgão no modal Parceria Público Privada, destinado a alavancagem e Incentivo Técnico, que poderá ser estabelecida com empresas especializadas que atuem no ramo de aprendizado setorial de serviços, comércio e indústria, destinado para o esclarecimento de dúvidas e disponibilização de informações;

VI- Promover a padronização e a divulgação de modelos de editais, termos de referência e demais documentos licitatórios;

VII- desenvolver propostas de modernização, celeridade e desburocratização dos processos licitatórios;

VIII - priorizar a utilização das modalidades que melhor se aplicam, considerando também a Lei Federal 14.133/2021, na aquisição de bens ou serviços comuns, que envolvam produtos de pequenas empresas ou, de produtores rurais estabelecidos na região, como política pública de incentivo e promoção do desenvolvimento local e regional.

Art. 5º- As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, serão preferencialmente adequados à oferta de produtores locais ou regionais.

§ 1º As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.

§ 2º. A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

Art. 6º- Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial.

Art. 7º- Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais.

Art. 8º- Para os fins do artigo anterior, os órgãos responsáveis pela licitação poderão celebrar parcerias com entidades e organizações da sociedade civil para divulgação das licitações.

SEÇÃO II

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 90- Nas contratações públicas da Administração Direta e Indireta Municipal, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito Municipal, leia-se Local e Regional.

Parágrafo Único. Os benefícios referidos nesta Seção poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 5% (cinco por cento) do melhor preço válido.

Art. 10- Nos termos da Lei Complementar 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa,

Subseção I

Da Preferência A ME/EPP Em Caso De Empate

Art. 11- Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco) por centos superiores ao menor preço.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até cinco por cento superior ao menor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno.

§ 4º A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I- Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

II- na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III- no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º. Não se aplica o sorteio referido no inciso III do parágrafo anterior quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta estará previsto no instrumento convocatório.

Art. 12- Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do Art. 48, I da Lei Complementar no 123/2006.

Parágrafo Único. Não se aplica o disposto neste artigo quando ocorrerem situações previstas no Art. 49 da Lei Complementar no 123/2006.

Subseção II

Da Subcontratação De ME/EPP

Art. 13- Nas licitações para contratação de serviços e obras, o instrumento convocatório e o instrumento contratual poderão exigir a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I- o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, sendo vedada a sub-rogação completa da contratação;

II- prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, bem como ao longo da 2º via contratual, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis;

III- que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município ou Região, dando-se preferência àquelas estabelecidas no Município;

IV- que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da subcontratada;

V- substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente - que a empresa contratada também poderá terceirizar os serviços ou fornecimento de bens em modal de parceria de produção co-responsável, sem prejuízo pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação, não dispensando o órgão contratante, leia-se a Municipalidade, aplicar sanções cabíveis quando e tão somente, ser verificado, destoamento contratual.

§ 1º. Deverá constar, ainda, do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

microempresa ou empresa de pequeno porte;

consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei no 8.666/93; e da Lei 14.133/2021

- consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º. Não se admite a exigência de subcontratação:

I - para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios;

II- quando for inviável, sob o aspecto técnico;

III - quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de forma devidamente justificada.

§ 3º. O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades.

§ 4º. inviável, não for vantajosa para a administração pública, representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada, ou de parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório.

Subseção III

Da Aquisição de Bens, Serviços e Obras de Natureza Divisíveis

Art. 14. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes reservarão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º. Para aplicação da cota reservada, o objeto poderá ser subdividido em itens, sendo:

I - um com o limite máximo percentual de 25% para a cota reservada, destinado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, admitindo-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento);

II - outro, com o percentual complementar destinado ao mercado geral.

§ 2º. O disposto neste artigo não impede a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte na disputa pela totalidade do objeto.

§ 3º. O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§ 4º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

§ 5º. Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

§ 6º. Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

§ 7º. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço, ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO III

DO COMITÊ MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Art. 15. O Executivo Municipal delegará a Controladoria Municipal o acompanhamento do cumprimento deste, juntamente com Procuradoria Municipal, solicitando relatórios mensais para o devido cumprimento de procedimentos administrativos relacionados ao fornecimento bens e serviços junto a Comissão Permanente de Licitação/ e ou Agente de Contratação, responsável legalmente pela execução das Compras Públicas do Município de São Bento do Una.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Finanças prestará o suporte administrativo necessário às atividades do Colegiado fiscalizador composto pela Controladoria e pela Assessoria Jurídica Municipal.

§ 2º. O Comitê reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, e extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente.

SEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 16- O Colegiado deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo um relatório detalhado contendo os estudos realizados, com indicadores dos principais problemas encontrados e um plano de ação, contendo as ações prioritárias que poderão ser adotadas pelo Município a curto, médio e longo prazo objetivando a desburocratização para os processos de compras resultando em ato de correção e prevenção.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Bento do Una/PE, XX de julho de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:27FFCE89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 093/2023.

DETERMINA A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2023 (SÁBADO) PARA O DIA 22 DE SETEMBRO DE 2023 (SEXTA-FEIRA), E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO DIA 25/09/2023 (SEGUNDA-FEIRA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO A realização das festividades tradicionais da 23º Corrida da Galinha, e que o evento está consolidado como um dos maiores eventos culturais do Agreste Pernambucano.

DECRETA:
Art. 1º – Fica antecipada a Feira Livre da Zona Urbana deste município:
Do dia 23/09/2023 "Sábado'' para o dia 22/09/2023 - "Sexta-feira".
Art. 2º – Fica decretado Ponto facultativo nas repartições públicas dia 25/09/2023 - "Segunda-feira".
Os serviços públicos essências funcionarão de forma normal.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Una, 01 de setembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:5001C278

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023 e dá outras providências

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2.088/2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2023, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2.083/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de São Bento do Una/PE para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2.088 de 08 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.
Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes da redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una-PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:931697DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2088/2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2023, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2083/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2088 de 08 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 434.990,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:02CE4BB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 106/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2088/2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2023, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2083/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do fundo municipal de assistencia social de São Bento do Una PE para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2088 de 08 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 311.497,00 (trezentos e onze mil quatrocentos e noventa e sete reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:AC0EB0DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 107/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2088/2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2023, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2083/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do fundo municipal de educação de São Bento do Una PE para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2088 de 08 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.929.998,00 (dois milhões novecentos e vinte nove mil e novecentos e noventa e oito reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:22CF6E6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 125/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2088/2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2023, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2083/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2088 de 08 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.123.870,82 (UM MILHÃO E CENTO E VINTE E TRES MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:A4D7FBA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 126/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2088/2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2023, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da

Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2083/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do fundo municipal de educação de São Bento do Una PE para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2088 de 08 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 6.115.343,28 (seis milhões cento e quinze mil trezentos e quarenta e três reais e vinte oito centavos)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:A455A4AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 127/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2088/2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2023, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2083/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do fundo municipal de assistencia social de São Bento do Una PE para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2088 de 08 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 197.949,05 (cento e noventa e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:3185FB11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 128/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2088/2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2023, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2083/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2088 de 08 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:6EE0B7A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 135/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2088/2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2023, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2083/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2088 de 08 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:A3F487DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2088/2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2023, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2083/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do fundo municipal de educação de São Bento do Una PE para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2088 de 08 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:91D1A0BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 137/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2088/2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2023, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2083/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do fundo municipal de assistencia social de São Bento do Una PE para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2088 de 08 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 78.000,00 (sessenta e oito mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:807C6438

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 138/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2088/2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2023, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2083/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2088 de 08 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.037.905,05 (um milhão e trinta se sete mil novecentos e cinco reais e cinco centavos)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:92B61B7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 139/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2088/2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2023, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2083/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do fundo municipal de educação de São Bento do Una PE para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2088 de 08 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 5.307.377,86 (cinco milhões trezentos e sete mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:BDBACA86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 140/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2088/2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2023, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2083/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do fundo municipal de assistencia social de São Bento do Una PE para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2088 de 08 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 274.743,40 (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:8EEED34D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 148/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2088/2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2023, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2083/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2088 de 08 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:C83CDC80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2088/2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2023, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2083/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2088 de 08 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 452.976,65 quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de

redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3° **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:D7DF2100

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Inexibilidade N°: 001/2024. Com fundamento nos art 74, inc. II da Lei 14.133/21. **Objeto:** Contratação de atrações artísticas para abrilhantar as festividades carnavalescas da cidade de São João/PE. **Foram celebrados os contratos: KRN PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ:** 00.604.473/0001-06, com valor global de R$60.000,00; **RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ:** 46.654.544/0001-78, com valor global de R$150.000,00; **RB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ME**, **CNPJ:** 30.473.186/0001-67, com valor global de R$90.000,00; **LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA ME**, **CNPJ:** 17.985.184/0001-39, com valor global de R$120.000,00; **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, **CNPJ:** 32.482.767/0001-90, com valor global de R$120.000,00; **L A NASCIMENTO PRODUCOES ARTÍSTICAS**, **CNPJ:** 07.263.358/0001-56, com valor global de R$150.000,00; **MARCELO BASTOS VALENCA FILHO**, **CNPJ:** 35.577.066/0001-23, com valor global de R$26.000,00; **WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS**, **CNPJ:** 08.490.221/0001-05, com valor global de R$45.000,00.

São João – PE, 26 de janeiro de 2024.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:07F4141C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 046/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM), destinados aos veículos, máquinas e tratores da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, em estabelecimentos instalados no raio aproximado de 5 km da sede deste município, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 024/2023. Contrato nº 349/2023. Contratado: **B ALVES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.884.989/0001-20**. Valor Contratado**: R$ 123.690,00 (Cento e vinte e três mil seiscentos e noventa reais).** Vigência: 01/12/2023 à 01/12/2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 21/02/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:49823191

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 046/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM), destinados aos veículos, máquinas e tratores da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, em estabelecimentos instalados no raio aproximado de 5 km da sede deste município, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 024/2023. Contrato nº 187/2023. Contratado: **B ALVES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.884.989/0001-20**. Valor Contratado**: R$ 169.400,00 (Cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais).** Vigência: 01/12/2023 à 01/12/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 21/02/2024.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:7844BEB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM e GASOLINA ADITIVADA), destinados aos veículos do Fundo Municipal Assistência Social de São Joaquim do Monte, em estabelecimentos instalados no raio aproximado de 5 km da sede deste município, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 024/2023. Contrato nº 119/2023 ALVES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.884.989/0001-20. Valor R$ 42.350,00 (Quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais). Vigência: 01/12/2023 à 01/12/2024.

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA –
Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 21/02/2024

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:E42A15FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.099, DE 21 FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta a constituição, as atribuições e o funcionamento da Junta Médica Municipal de São Joaquim do Monte.

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte/PE, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade premente de regulamentação da Junta Médica Municipal de São Joaquim do Monte; e

Considerando ainda, a necessidade de regulamentação referente à concessão de licenças; atestados médicos; avaliação da capacidade laborativa para admissão no serviço público para contrato temporário, nomeação para cargo de provimento em comissão ou nomeação para cargo efetivo, após concurso público e avaliação da caracterização de acidente de trabalho e doença profissional dos servidores públicos municipais;

Decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Junta Médica Municipal de São Joaquim do Monte, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, constituindo-se em um serviço de perícia médica oficial com o objetivo de inspecionar o estado de saúde físico e mental dos servidores municipais, para os fins de admissão, demissão, readaptação, afastamentos, licenças, reversões, aposentadorias e situações similares, atuando sempre que convocada por qualquer uma das Secretarias Municipais e tendo por base o Estatuto dos Servidores de Pernambuco e demais dispositivos legais em vigor.

§ 1º - Para os fins do presente Decreto, a definição de servidor municipal contempla as seguintes espécies:
I - Servidores ocupantes de cargos do quadro efetivo;
II – Servidores ocupantes de cargos em comissão ou cargos de confiança; e
III – Servidores contratados por necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º - A Junta Médica Municipal será constituída mediante portaria do Gabinete do Prefeito e composta por no mínimo 02 (dois) médicos, servidores efetivos ou contratados da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, devidamente inscritos no Conselho Regional de Medicina e regulares com suas obrigações frente ao referido Conselho de Classe, sendo um médico do trabalho e um para as demais especialidades, a depender da necessidade.

§ 1º A Junta Médica Municipal poderá contar, também, com a contribuição de outros profissionais devidamente reconhecidos pelos órgãos competentes.

§ 2º Os médicos que integram a Junta Médica Municipal atuarão como peritos de forma individual, sendo que, em casos que se faça necessário uma avaliação mais criteriosa, essas decisões deverão ser confirmadas pela própria Junta, em colegiado e terão prioridade sobre quaisquer atestados.

§ 3º Na ausência de médico do quadro da Secretaria de Saúde para compor a Junta Médica Municipal poderão ser designados médicos cedidos por outros órgãos da Administração Pública, na condição de substitutos.

Art. 3º Compete à Junta Médica Municipal a elaboração de pareceres e laudos, observados os atos normativos a que estão vinculados os servidores, com as seguintes finalidades:
I - Admissão de novos servidores;
II - Concessão e prorrogação de licenças para tratamento de saúde;
III - Concessão e prorrogação de licenças por motivo de doença em pessoa da família;
IV - Concessão e prorrogação de licenças por motivo de acidente em serviço;
V - Readaptação funcional;
VI - Concessão de licença maternidade;
VII - Incidente de insanidade mental;
VIII - Inspeção de saúde em virtude de processo administrativo disciplinar;
IX - Aproveitamento funcional;
X - Concessão de horário especial de servidor portador de deficiência física;
XI - Ratificar atestado;
XII - avaliar a necessidade de conceder ou reduzir a quantidade de dias previsto no atestado para tratamento de saúde quando superior a 05 (cinco) dias e inferior a 15 (quinze) dias;
XIV - Outras situações em que a Administração Pública Municipal entenda necessária sua atuação.

§ 1º Os atestados e pareceres que forem emitidos por outros profissionais serão posteriormente remetidos à Junta Médica.

§ 2º A Junta Médica Municipal poderá, dependendo da patologia do servidor, solicitar parecer complementar de profissionais das áreas médica e odontológica ou de outras áreas, com notória especialização, preferencialmente dentre os médicos credenciados pelo Município, para auxiliar na conclusão da inspeção ou perícia realizada.

§ 3º Na hipótese de o servidor encontrar-se impossibilitado de locomover-se, a inspeção será realizada em sua residência, na unidade hospitalar em que estiver internado ou em outro local, preferencialmente nos limites do Município de São Joaquim do Monte.

Art. 4° - Todos os atestados médicos dos servidores municipais deverão passar pela Junta Médica Municipal.

§ 1° Os atestados deverão ser acompanhados com a cópia do prontuário médico, com a data do atendimento e os dados do paciente;

§ 2° Os atestados deverão ser protocolados na Unidade Administrativa à qual o servidor estiver lotado, no prazo máximo de 03 (três) dias, para que seja encaminhado à Diretoria do RH;

§ 3º O servidor ou seu representante será cientificado sobre a data da realização da perícia pela Junta Médica Oficial, através da Diretoria de Recursos Humanos ou da Secretaria em que estiver lotado.

§ 4° Não será aceito atestado médico que ultrapasse o prazo de três dias ou que não preencha as condições descritas no art. 6º deste decreto;

Parágrafo único: Caso o próprio servidor público não possa protocolar o atestado, um representante ou responsável deverá realizar a entrega do documento na Unidade Administrativa à qual o servidor estiver lotado ou prestar informações por meios oficiais.

Art. 5º - Havendo apresentação de novo atestado que venha prolongar o afastamento do servidor do trabalho, o mesmo deverá ser submetido à Junta Médica Oficial, que emitirá laudo pericial, na forma deste Decreto, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 6º - Os atestados médicos devem conter:

I - o motivo do afastamento;
II - o nome do servidor;
III - a assinatura do profissional sobre o carimbo, constando nome completo e registro no Conselho Profissional, ou subscrito em receituário personalizado;
IV - o tempo de afastamento concedido ao servidor;
V - o CID (Código Internacional de Doença), caso seja autorizado pelo paciente;
VI - a data da emissão do atestado.

Art. 7º - A Junta Médica Municipal elaborará relatórios referentes:

I - Às licenças para tratamento de saúde, com indicação do nome do servidor licenciado, de seu cargo efetivo, de sua lotação, devendo constar, ainda, a data de início e período de duração da licença;

II - Às licenças por motivo de doença em pessoa da família, contendo, além dos dados indicados no inciso anterior, o nome completo do enfermo e a espécie de vínculo entre este e o servidor;

III - A laudos restritivos, contendo, além dos dados indicados no inciso I deste artigo, as limitações impostas à atividade do readaptado;

IV - Às demais situações em que a Administração Pública Municipal entenda necessária sua atuação.

Art. 8º - Os processos encaminhados à Junta Médica Municipal serão distribuídos aleatoriamente entre os seus membros, os quais deverão apreciá-los até sua conclusão.

Art. 9º - A observância do disposto neste Decreto constitui dever do servidor, levando o seu descumprimento à aplicação das sanções disciplinares.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de n° 2.088/2023.

São Joaquim do Monte/PE, em 21 de fevereiro de 2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Karllos Raphael Pontes Adolfo
Código Identificador:1AB96F99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 022/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 022, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia os integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber e pública a Portaria com a seguinte redação:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes da Comissão Permanente de processo Administrativo Disciplinar da Administração Pública Municipal de São José da Coroa Grande-PE.

Art. 2º Os integrantes da Comissão deverão ser servidores efetivos do quadro permanentes da Administração Pública Municipal, não responder sindicância nem estar no período probatório.

Art. 3º Comporão o quadro de titulares da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:

Presidente: Wagner geminiano do Santos – Matrícula nº 99705
Secretário: Jair do Nascimento Chaves – Matrícula nº 80267
Membro: Rosimere Lins de Lira – Matrícula nº 80312

Parágrafo único: A Comissão Permanente de processo Administrativo Disciplinar será composta de membros suplentes, que assumirão em casos de suspeição ou impedimentos dos titulares, sendo os membros suplentes:

Membro suplente: Maria José Mendes – Matrícula nº 10170
Membro suplente: Debora Rodrigues Cavalcanti – Matrícula nº 60078
Membro suplente: Joseane Maria do Nascimento – Matrícula nº 10122

Art. 4º Serão conferidos aos membros da Comissão Permanente do Processo Administrativos Disciplinar a gratificação de 20% sobre o vencimento base.

Parágrafo único: O mesmo percentual de gratificação conferido aos membros titulares serão será dado aos membros suplentes.

Art. 5º A Controladoria Interna Municipal será o órgão receptor de recursos administrativos relativos aos processos administrativos disciplinares, devendo julgar e proceder em acordo com o normativo processual administrativo e supletivamente o CPC.

Parágrafo único: deverá ser conferido ao ocupante do cargo de Controlador Interno o mesmo percentual que é aplicado aos membros titulares e a suplente da CPPA, sendo conferido o percentual de 20% ao vencimento base.

Art. 6º - Esta Portaria Municipal entra em vigor a partir de sua publicação.

São José da Coroa Grande – PE, 20 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:C2BEABF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DO CERTAME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.
Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS) HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Município de são Lourenço da Mata, por meio de sua Pregoeira convoca os participantes e demais interessados para retomada do Processo em epígrafe que ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2024, às 14:00 horas, onde será divulgado o resultado final. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

São Lourenço da Mata, 21 de janeiro de 2024..

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:9C20CD25

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 00037/2023. SMS/SLM. Concorrência Nº 00017/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE. Valor: R$ 5.151.960,51 (cinco milhões cento e cinquenta e um mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos).Data e Local da Sessão de Abertura: 28/03/2024 às 09:30h. Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Edital, anexos e outras informações podem

ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, pelo site: https://slm.pe.gov.br/ ou através do E-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 21/02/2024.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPLOSE. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:0A5E174A

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 00038/2023. SMI/SLM. Concorrência Nº 00018/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DE IRINEU TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. Valor: R$ 1.115.633,48 (um milhão cento e quinze mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).Data e Local da Sessão de Abertura: 03/04/2024 às 09:30h. Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, pelo site: https://slm.pe.gov.br/ ou através do E-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 21/02/2024.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPLOSE. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:E5147BFF

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 00039/2023. SMI/SLM. Concorrência Nº 00019/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA PADRE JESUÍTA, RUA DAS PEDREIRAS E TRAVESSA COELHO MUNIZ, NO DISTRITO DE MATRIZ DA LUZ NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R$ 1.188.690,42 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscentos e noventa reais e quarenta e dois centavos).Data e Local da Sessão de Abertura: 04/04/2024 às 09:30h. Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, pelo site: https://slm.pe.gov.br/ ou através do E-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 21/02/2024.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPLOSE. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:9F153A49

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0001/2024. SMI/SLM. Tomada de Preços Nº 00001/2024. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA ACADEMIA DA CIDADE, LOCALIZADA NA RUA DR. RENATO CUNHA – BAIRRO: CAPIBARIBE, SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R$ 1.863.224,65 (um milhão oitocentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).Data e Local da Sessão de Abertura: 11/03/2024 às 09:30h. CPLOSE/Secretaria Municipal de Infraestrutura - Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, pelo site: https://slm.pe.gov.br/ ou através do e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS
Presidente da CPLOSE. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:6CDB51D9

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2021

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 139/2021. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses e reajustar os preços inicialmente fixados nos temos do disposto na Cláusula Sexta do contrato firmado na data de 13 de agosto de 2021 e do Item 15 do Termo de Referência, anexo I do edital do processo acima citado, cujo objeto é a **contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Microcomputadores e Notebooks,** para atender as necessidades das secretarias do Município de São Lourenço da Mata/PE. Contratado :**MILL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**. CNPJ: 15.196.928/0001-60. Vigência: com início na data de 13/08/2022 e encerramento em 13/08/2023.

São Lourenço da Mata, 13 de Agosto de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ S. DE OLIVEIRA
Secretário Administração

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:4201E833

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 145/2021. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses e reajustar os preços inicialmente fixados nos temos do disposto na Cláusula Sexta do contrato firmado na data de 13 de agosto de 2021 e Item 15 do Termo de Referência, anexo I do edital do processo acima citado, cujo objeto é a **contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Microcomputadores e Notebooks,** para atender as necessidades das secretarias do Município de São Lourenço da Mata/PE. Contratado :**MILL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**. CNPJ: 15.196.928/0001-60. Vigência: com início na data de 26/08/2022 e encerramento em 26/08/2023.

São Lourenço da Mata, 26 de Agosto de 2022.

ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho E Promoção A Cidadania

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:FD078B82

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2021

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 146/2021. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses e reajustar os preços inicialmente fixados nos temos do disposto na Cláusula Sexta do contrato firmado na data de 13 de agosto de 2021 e Item 15 do Termo de Referência, anexo I do edital do processo acima citado, cujo objeto é a **contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Microcomputadores e Notebooks,** para atender as necessidades das secretarias do Município de São Lourenço

da Mata/PE. Contratado :**MILL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**. CNPJ: 15.196.928/0001-60. Vigência: com início na data de 26/08/2022 e encerramento em 26/08/2023.

São Lourenço da Mata, 26 de Agosto de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário De Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:E56A6D6C

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2021

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 147/2021. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses e reajustar os preços inicialmente fixados nos temos do disposto na Cláusula Sexta do contrato firmado na data de 13 de agosto de 2021 e Item 15 do Termo de Referência, anexo I do edital do processo acima citado, cujo objeto é a **contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Microcomputadores e Notebooks,** para atender as necessidades das secretarias do Município de São Lourenço da Mata/PE. Contratado :**MILL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**. CNPJ: 15.196.928/0001-60. Vigência: com início na data de 31/08/2022 e encerramento em 31/08/2023.

São Lourenço da Mata, 31 de Agosto de 2022.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:A7207085

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2024

DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE.

Artigo 01 – Este Decreto autoriza o Município de São Vicente Férrer a celebrar convênio com instituições financeiras para a concessão de empréstimos e financiamentos a servidores públicos municipais e agentes políticos, mediante desconto em folha de pagamento de valores por eles devidos e previamente contratados, devendo haver autorização expressa nesse sentido nos contratos supra referenciados.

Parágrafo único – para os efeitos deste decreto, considera-se:

1- Contratante: o município de São Vicente Férrer, assim qualificado como Pessoa Jurídica de Direito Público Interno;

2- Servidor público municipal: ocupantes de cargos efetivos ou em comissão da prefeitura municipal e da câmara municipal, das autarquias e fundações públicas, além dos que se acham contratados por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

3- Agentes políticos: os ocupantes de cargos eletivos no âmbito do Poder Executivo e Poder Legislativo;

4- Instituição consignatária: a instituição financeira autorizada a conceder empréstimo ou financiamento mencionado no caput do Art. 1º;

5- Verbas rescisórias: as importâncias devidas em dinheiro pelo contratante ao servidor público municipal ou agente político em razão de rescisão de seu contrato de trabalho ou término do mandato eletivo por qualquer motivo.

Artigo 02 – As autorizações constantes dos contratos referentes a empréstimos e financiamentos indicados no *caput* do artigo anterior serão de caráter irrevogável e irretratável, desde que assim previsto nos respectivos contratos.

Parágrafo 1º - o limite somatório dos descontos objeto das autorizações contempladas por este Decreto não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento bruto do servidor público municipal.

Parágrafo 2º - o prazo máximo de contratação será de, até, 144 meses;

Artigo 03 – Cabe ao contratante informar, no demonstrativo de pagamento do servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo ou financiamento, bem como os custos operacionais, se optar por cobrá-los.

Artigo 04 – Para a realização das operações referidas neste decreto, deve o servidor municipal ou agente político optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o Contratante, ficando este último obrigado a proceder aos descontos e repasses contratados e autorizados pelo servidor ao agente público.

Artigo 05 – Até o integral pagamento do empréstimo ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da instituição consignatária e do empregado.

Artigo 06 – Em caso de rescisão do contrato de trabalho do servidor antes do término da amortização do empréstimo, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao servidor o agente político efetuar o pagamento mensal das prestações diariamente a instituição consignatária, ficando claro que no momento da rescisão, deverá ser observado pelo Contratante os descontos percentuais de 40% sobre as verbas rescisórias de seus Servidores Públicos Municipais.

Artigo 07 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente Férrer/PE, 21 de fevereiro de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:FA559BC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 106/2023. Pregão Eletrônico nº 010/2023. Contratada: **P&A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA – EPP – CNPJ Nº. 10.578.395/0001-68**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de **R$ 87.717,20**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição

do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 052/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:254A870D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 016/2024. Processo nº 052/2023. Pregão Eletrônico nº 010/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Contratado: **P&A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA – EPP – CNPJ Nº. 10.578.395/0001-68.** Valor Contratado: R$ 87.717,20. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:84A55D60

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 105/2023. Pregão Eletrônico nº 005/2023. Contratada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ Nº. 49.464.926/0001-27**. Objeto: **FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II; E EJA – ENSINO DE JOVENS E ADULTOS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTÂNIA-PE, PARA SEREM UTILIZADOS NO ANO LETIVO DE 2024**, no valor de **R$ 94.873,50**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 016/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:A50823E3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 015/2024. Processo nº 016/2023. Pregão Eletrônico nº 005/2023. **FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II; E EJA – ENSINO DE JOVENS E ADULTOS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTÂNIA-PE, PARA SEREM UTILIZADOS NO ANO LETIVO DE 2024.** Contratado: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ Nº. 49.464.926/0001-27.** Valor Contratado: R$ 94.873,50. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:2E214B45

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 093/2023. Pregão Eletrônico nº 004/2023. Contratada: **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA – EPP – CNPJ Nº. 07.946.534/0001-54** . Objeto: **FORNECIMENTO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESTINADOS ÀS ALUNAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA, DURANTE O CICLO MENSTRUAL**, no valor de **R$ 20.748,00**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 015/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:4AAB33B9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 014/2024. Processo nº 015/2023. Pregão Eletrônico nº 004/2023. **FORNECIMENTO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESTINADOS ÀS ALUNAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA, DURANTE O CICLO MENSTRUAL.** Contratado: **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA – EPP – CNPJ Nº. 07.946.534/0001-54.** Valor Contratado: R$ 20.748,00. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:858F2F09

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 091/2023. Pregão Eletrônico nº 003/2023. Contratada: **DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ Nº. 45.853.627/0001-23** . Objeto: **FORNECIMENTO DE 750 TABLETS, DESTINADOS AOS ALUNOS DO 6° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO PRESENTE ANO LETIVO DE 2023 E PARA OS ALUNOS DO 6º ANO DE 2024, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, TENDO COMO OBJETIVO, FACILITAR AS ESTRATÉGIAS DO ENSINO E CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES DIGITAIS NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM**, no valor de **R$ 678.187,50**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 012/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:13F9AA58

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 013/2024. Processo nº 012/2023. Pregão Eletrônico nº 003/2023. **FORNECIMENTO DE 750 TABLETS, DESTINADOS AOS ALUNOS DO 6° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO PRESENTE ANO LETIVO DE 2023 E PARA OS ALUNOS DO 6º ANO DE 2024, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, TENDO COMO OBJETIVO, FACILITAR AS ESTRATÉGIAS DO ENSINO E CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES DIGITAIS NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM.** Contratado: **DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ Nº. 45.853.627/0001-23.** Valor Contratado: R$ 678.187,50. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:3C97B233

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 022/2023. Pregão Eletrônico nº 001/2023. Contratada: **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 45.277.978/0001-33** . Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTÂNIA – PE, A SEREM UTILIZADOS DURANTE O ANO DE 2023, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 DE ABRIL DE 2015**, no valor de **R$ 116.474,41**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 001/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:0EBA5724

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 007/2024. Processo nº 001/2023. Pregão Eletrônico nº 001/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTÂNIA – PE, A SEREM UTILIZADOS DURANTE O ANO DE 2023, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 DE ABRIL DE 2015.** Contratado: **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 45.277.978/0001-33.** Valor Contratado: **R$ 116.474,41**. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:F2B9C6E3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 023/2023. Pregão Eletrônico nº 001/2023. Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI – EPP – CNPJ Nº 06.536.960/0001-57** . Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTÂNIA – PE, A SEREM UTILIZADOS DURANTE O ANO DE 2023, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 DE ABRIL DE 2015**, no valor de **R$ 4.951,49**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 001/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:D3B0420A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 008/2024. Processo nº 001/2023. Pregão Eletrônico nº 001/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTÂNIA – PE, A SEREM UTILIZADOS DURANTE O ANO DE 2023, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 DE ABRIL DE 2015.** Contratado: **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 45.277.978/0001-33.** Valor Contratado: **R$ 4.951,49**. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:F08812F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTES, SOB O CNPJ Nº 33.355.869/0001-08,** localizada na Rod. PE 62, nº 405, Bairro - Centro, Condado/PE, CEP 55.940-000, cujo objeto compreende: **Contratação de empresa para a prestação de serviço de Locação e Gerenciamento de veículos para o transporte de professores, universitários e estudantes da rede municipal de ensino, com o objetivo de apoiar as atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Sirinhaém-PE.** Valor total de **R$ 907.195,00** (novecentos e sete mil, cento e noventa e cinco reais), Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

ANGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4CE4A1BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade Nº 002/2024

Processo Nº: 005/2024. Comissão de Contratação. Serviços. Homologação da Inexigibilidade Nº 002/2024, para a contratação de empresa especializada em serviços de Fisioterapia Aquática (Hidroterapia) e Reabilitação Neurofuncional para oferecer promoção, prevenção e tratamento aos pacientes com riscos de saúde e suprir a demanda indicada pela Secretaria Municipal de Saúde. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: FISIOLAB SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.638.521/0001-34, vencedora e habilitada, para os itens: 01 e 02, PELO VALOR GLOBAL DE: R$ 55.000,00.

21/02/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:9BAAC62B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO 003/2024

Contrato nº 003/2024.
Pregão Eletrônico nº 022/2023.
Processo Administrativo n°150/2023.
Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratada: R G DISTRIBUDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ:52.441.900/0001-78.
Resumo do Objeto: Aquisição parcelada de Hortifrúti a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, mas especificamente a Unidade de Ponto de Atendimento (UPA 24 HORAS), Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas (CAPS), Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e Cozinha Comunitária.
Valor: R$ 57.830,05 (cinquenta e sete mil oitocentos e trinta reais e cinco centavos).
Vigência: 01/02/2024 a 01/02/2025.
Data de Assinatura: 01/02/2024.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:FE432D90

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2023

1º (primeiro) Termo aditivo ao Contrato nº 016/2023.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: RENATA DA SILVA SOARES - ME.
CNPJ:35.365.376/0001-84.
Resumo do Objeto: Acrescer o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do contrato nº 016/2023, aumentando na ordem de R$ 6.786,00 (seis mil e setecentos e oitenta e seis reais), perfazendo o valor total do contrato de R$ 33.930,00 (trinta e três mil e novecentos e trinta reais).
Data de Assinatura:02/02/2024.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:2F7A7BEE

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023.

1º (primeiro) Termo aditivo ao Contrato nº 015/2023.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: M.J.S. INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.
CNPJ:04.034.176/0001-15.
Resumo do Objeto: Acrescer o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do contrato nº 015/2023, aumentando na ordem de R$ 37.248,00 (trinta e sete mil e duzentos e quarenta e oito reais), perfazendo o valor total do contrato de R$ 186.240,00 (cento e oitenta e seis mil e duzentos e quarenta reais).
Data de Assinatura:07/02/2024.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:FF71D072

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 219/2023.

Contrato nº 219/2023.
Concorrência nº 004/2023.
Processo Administrativo n°082/2023.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: ANDRE FELIPE MARCOS DE LIMA-ME.
CNPJ:46.292.978/0001-75.
Resumo do Objeto: Pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Município de Surubim/PE localizadas nos bairros Centro, Gameleira e Lagoa da Vaca (Lote II), a fim de atender a demanda do Poder Executivo do Município de Surubim, através da Secretaria de Infraestrutura, de acordo com as condições e estipulações estabelecidas neste negócio jurídico, na Proposta Vencedora, no EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 004/2023, mais especificamente aos seus anexos referentes ao Projeto Básico, bem como a todos os elementos que compõem o Processo, os quais integram o presente instrumento, para surtir todos os efeitos legais e de direito, independentemente de traslado.
Valor: R$ 1.467.383,15 (um milhão e quatrocentos e sessenta e sete mil e trezentos e oitenta e três reais e quinze centavos).
Vigência: 20/11/2023 a 20/11/2024.
Data de Assinatura: 20/11/2023.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:E23D713E

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 217/2023.

Contrato nº 217/2023.
Pregão Eletrônico nº 015/2023.
Processo Administrativo n°114/2022.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: MANOEL ANTÔNIO LOPES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ:10.640.753/0001-15.
Resumo do Objeto: Aquisição de materiais de construção.
Valor: R$ 872.714,57 (oitocentos e setenta e dois mil e setecentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos).
Vigência: O contrato oriundo dessa licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Pode ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses permitidas na legislação.
Data de Assinatura: 06/11/2023.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:A7ECF7DF

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2019.

4º (primeiro) Termo aditivo ao Contrato nº 079/2019.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: GRÁFICA FONSECA LTDA.
CNPJ:08.513.512/0001-63.
Resumo do Objeto: Prorrogar o contrato nº 079/2019 celebrado entre o Município de Surubim/PE e a empresa GRÁFICA FONSECA LTDA para a prestação de serviços de confecções de material gráfico, impressos e personalizados, para atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Surubim-PE, por mais 12 meses.
Data de Assinatura:25/09/2023.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:D1ABB451

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Declara em situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" a área do Município de Tabira afetada por estiagem (COBRADE 1.4.1.0), e dá outras providências.

A PREFEITA do· MUNICÍPIO DE TABIRA/ESTADO DE PERNAMBUCO, SRA. MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVAO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 7º DO DECRETO FEDERAL Nº 10.593, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020, PELO INCISO VI DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012, E DEMAIS DISPOSIÇÃO LEGAIS E VIGENTES E

CONSIDERANDO que o município de Tabira está experimentando um quadro crítico de estiagem que vem assolando a região devido a significativa redução das precipitações pluviométricas, ficando bem abaixo da média histórica.

CONSIDERANDO que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como dos açudes do município, culminando no desabastecimento d'água da população da área de sequeiro e em significativas perdas agropecuárias e para as atividades comerciais e industriais.

CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para reestabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 001/2024, datado de 16 de fevereiro de 2024, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Tabira, comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre (FIDE).

Art. 2° - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.

Art. 3° - O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tabira, 20 de fevereiro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:628D990A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0020/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo de prazo ao contrato nº 0015/2023. Objeto Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na construção de uma quadra poliesportiva no Município de Tabira/PE, conforme Convênio nº 924520/2021. **Partes: Prefeitura Municipal de Tabira e** REALPLAN EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 42.073.261/0001-81**. Objeto do Aditivo: prorrogação de prazo mediante aditamento ao contrato originário por iguais e sucessivos períodos, mantendo as demais clausulas inalteradas. Amparo Legal: Art 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Signatários: Maria Claudenice Pereira de Melo Cristovão e** Edvan Adriano da Silva**. Data da Assinatura: 09/02/2024.**

Tabira - PE, 09 de Fevereiro de 2024

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3DD9B079

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 005/2024. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Aquisição. **AQUISIÇÃO DE 6.000 KG (SEIS MIL) KG DE PEIXE CONGELADO TIPO "CORVINA" DENTRO DOS PADRÕES DA ANVISA E LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (UM KG) E 6.000 UNIDADES (SEIS MIL) UNIDADES DE "LEITE COCO TRADICIONAL", ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 ML, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS DESTE MUNICÍPIO POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA.** Valor global estimado: **R$ 218.280,00** (duzentos dezoito mil, duzentos e oitenta reais). Data e local da Sessão de Abertura: 06/03/2024 às 09:00hs, Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente S/N, Centro, Tacaimbó-PE. CEP: 55.140.000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Site: http://.bnc.org.br
Whastsapp (42) 3026-4550
Curitiba PR (42) 3026-4570

Tacaimbó/PE, 21 de fevereiro de 2024

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:329201FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA Nº 005/2024-DL

A Câmara de Vereadores de Tacaratu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, informa para conhecimento dos interessados, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 005/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS COM LETREIROS DESTINADAS A IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, em atendimento as demandas da Câmara, conforme TR, Anexo I do Edital de Dispensa. Data Limite para apresentação das propostas e documentação, dia 27/02/2024, às 17:00h, no endereço eletrônico: camdetacaratu@gmail.com ou através de protocolo no setor de licitação, com endereço na Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, 01, Centro, nesta cidade. Edital na integra disponível no Site Oficial da Câmara www.diariomunicipal.com.br/amupe.

WILIANE DA CONCEIÇÃO SILVA
Agente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:2763E2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2023 DO CONTRATO Nº 041/2023. ROQUE SEVERO DOS SANTOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 04.208.592/0001-92. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados a Prefeitura Municipal de Tacaratu e Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Processo nº 006/2022 Pregão nº 002/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 002/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO. Fica aditado o contrato com prazo de 06 (meses) a partir de 01/01/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:FF892BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 003/2024 DO CONTRATO Nº 007/2021. ROSANA KELLY FEITOSA BARBOSA 00532926501, CNPJ nº 40.668.948/0001-34. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação, manutenção e alimentação do site da Prefeitura Municipal de Tacaratu/PE, SEM VINCULO COM PROCESSO LICITATORIO. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: fica aditado o prazo o prazo contratual até 31/12/2024 a partir de 10/02/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:5CF4BC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2024 DO CONTRATO Nº 005/2022. DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.721.113/0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada para a Prestação De Serviços De Locação E Licenciamento De Uso De Software, Incluindo, Serviços De Implantação, Suporte E Manutenção Para Gestão Escolar, Com Ambiente Virtual De Aprendizagem Para Alunos E Professores Da Secretaria De Educação E Escolas De Tacaratu- PE, referente ao Processo nº 001/2022 Pregão nº 001/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 001/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO. Fica aditado o prazo contratual do referido contrato por mais 02 meses a partir 15 de fevereiro de 2023 até 14/04/2024.

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA,
Gestora de Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:172885BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2024 DO CONTRATO Nº 059/2023. LUCIANO DO SANTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 38.387.190/0001-14. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO DAS SEGUINTES RUAS DO MUNICIPIO DE TACARATU: a) SEDE: RUA CAVALCANTE NOZINHO, RUA PEDRO TOSCANO, AVENIDA CÔNEGO FREDERICO, RUA DA MATRIZ, RUA CAP. JOSÉ XAVIER e TRAVESSA DA MATRIZ, b) DISTRITO DE CARAIBEIRAS: AVENIDA JOSÉ ESTEVÃO, referente ao Processo Administrativo 061/2023 - Tomada de Preços nº 005/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO: A Prefeitura fará uma supressão de valor de, R$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos) passando o contrato aditivado de R$ 1.706.265,13 (um milhão setecentos e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), para 1.706.260,65 (um milhão setecentos e seis mil duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo uma redução de -0,0025%, conforme planilhas anexas.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito, Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:74165A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2024 DO CONTRATO Nº 060/2023. CM CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 10.837.853/0001-36. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA DO SITIO CURRALINHO, TACARATU-PE, referente ao Processo Administrativo 062/2023 - Tomada de Preços nº 006/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, Fica aditado o contrato de valor R$ 123.527,50 (cento e vinte e três mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), tendo um percentual de acréscimo de 0,39%, valor do acréscimo: R$ 479,93 (quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos), perfazendo um valor total de R$ 124.007,43 (cento e vinte e quatro mil sete reais e quarenta e três centavos), conforme planilhas anexas.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito, Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:418FE8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2024 DO CONTRATO Nº 002/2024. SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA – EPP, CNPJ nº 27.650.356/0001-27. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de MATERIAL DESCARTAVEL HOSPITALAR, para suprir as necessidades conforme solicitação da Secretaria Municipal de SAÚDE de TACARATU-PE, referente ao Processo Administrativo N.º 001/2023, Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, Fica aditado o contrato de valor R$ 762.282,30 (setecentos e sessenta e dois mil e duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), com o valor do acréscimo de 25% R$ 190.570,57 (cento e noventa mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos) perfazendo um valor global de R$ 952.852,87 (novecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

BRUNA MELO LOPES,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:80D67CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2024 DO CONTRATO Nº 003/2024. SO MEDICA FARMA LTDA, CNPJ nº 43.488.437/0001-29. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de MATERIAL DESCARTAVEL HOSPITALAR, para suprir as necessidades conforme solicitação da Secretaria Municipal de SAÚDE de TACARATU-PE, referente ao Processo Administrativo N.º 001/2023, Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, Fica aditado o contrato de valor R$ 318.196,15 (trezentos e dezoito mil e cento e noventa e seis reais e quinze centavos), com o valor do acréscimo de 25% R$ 79.549,04 (setenta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) perfazendo um valor global de R$ 397.745,19 (trezentos e noventa e sete ml setecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).

BRUNA MELO LOPES,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:4D92E603

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2023 DO CONTRATO Nº 005/2023. ROQUE SEVERO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 04.208.592/0001-92. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Saúde, referente ao Processo nº 005/2022 Pregão nº 005/222, por Sistema de Registro de Preços nº 004/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO. Fica aditado o contrato com o prazo de 06 (meses) a partir de 01/01/2024.

BRUNA MELO LOPES,
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:6B384ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 007/2024 DO CONTRATO Nº 006/2019. AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A, CNPJ Nº 10.788.677/0001-90. OBJETO: prestação de serviços de transporte de passageiros hipossuficientes para tratamento fora do domicílio – TFD através de venda de passagens rodoviárias intermunicipais no trecho TACARATU – Recife - TACARATU, referente ao Processo Licitatório nº 005/2019, Inexigibilidade nº 001/2019. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR REAJUSTADO, O objeto solicitado terá seu preço REAJUSTADO de acordo com a solicitação anexa, passando o CT de R$ 417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais) com o percentual de 4,31% reajustado no valor de R$ 17.998,56 (dezessete mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), ficando o valor unitário da passagem de R$ 72,60 (setenta e dois reais e sessenta centavos) perfazendo um valor total do CT de R$ 435.598,56 (quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme oficio em anexo.

BRUNA MELO LOPES,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:7B042C3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023

Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2023;
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução do projeto de construção de muro de contenção da Escola Municipal Antônio Francelino Alves, no Engenho Coqueiro do Município de Tamandaré, para atender as necessidades da Secretaria de Educação;
Contrato: nº 006/2024;
Contratada: Moraes Engenharia e Construtec Ltda;
CNPJ: 40.789.708/0001-98;
Valor: R$ 387.877,28;
Data: 31/01/2024;
Vigência: O prazo de execução dos serviços será conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, com vigência de 04 (quatro) meses, entrando em vigor a partir da data determinada na correspondente Ordem de Serviço.

Tamandaré/PE, 31/01/2024.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:F637EDD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 642/2023

EMENTA: Dispõe sobre a publicação, na internet, da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas (discriminadas por especialidade), exames e intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde do município, e dá outras providências.

O prefeito do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde ou o Governo Municipal, deve publicar e atualizar, em seu*site*oficial do município na internet, a lista de espera, atualizada, dos pacientes que aguardam consultas (discriminadas por especialidade), exames, intervenções cirúrgicas e quaisquer outros procedimentos na sua área de gestão.

Parágrafo único. As listagens disponibilizadas devem ser específicas para cada modalidade de consulta (discriminada por especialidade), exame, intervenção cirúrgica ou procedimentos e abranger todos os pacientes inscritos em quaisquer das unidades das ESF, CEM e de toda rede municipal de saúde, incluindo as unidades conveniadas.

Art. 2º - A divulgação das informações de que trata esta Lei deve observar o direito à privacidade do paciente, que poderá ser identificado **pelo número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou pelo Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).**
Art. 3º - A lista de espera de que trata esta Lei deve ser disponibilizada em cada esfera de Governo pelo gestor do SUS, que deverá seguir a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais, reconhecidos como tal.
Parágrafo único. O gestor estadual do SUS deve unificar as listas estaduais, levando em consideração os critérios técnicos para o atendimento do paciente.
Art. 4º - As listas de espera divulgadas devem conter:
I – a data de solicitação da consulta (discriminada por especialidade), do exame, das intervenções cirúrgicas ou de outros procedimentos;
II – a posição que o paciente ocupa na fila de espera;
III – o nome completo dos inscritos habilitados para a respectiva consulta, exame, intervenção cirúrgica ou outros procedimentos;
IV – a relação dos pacientes já atendidos, por meio da divulgação do número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
V – a especificação do tipo de consulta (discriminada por especialidade), exame, intervenção cirúrgica ou outros procedimentos; e
VI – a estimativa de prazo para o atendimento solicitado.
Art. 5º - As unidades de saúde afixarão em local visível nas ESF (Estratégia de Saúde da Família) e CEM (Centro de Especialidade Médica) as principais informações desta Lei.
Art. 6º - Esta lei será regulamentada até 90 (noventa) dias após a sua publicação.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
coessão sanada tardiamente.

Tamandaré/PE, 19 de setembro de 2023.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:76EC8006

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 668/2023

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de nome de rua e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Ricardo Cavalcante Mendonça da Silva, a rua localizada entre os Loteamentos Vila Tamandaré e Eduardo Campos.

Art. 2º - A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
coessão sanada tardiamente.

Tamandaré/PE, 22 de dezembro de 2023.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:AEFA8584

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 650/2023

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a Associação Comunitária Agentes Ambientais de Tamandaré – ACATAM.

O Prefeito do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Agentes Ambientais de Tamandaré – ACATAM, com sede na Praça Almirante Tamandaré, n° 91 – Bairro centro, inscrita no CNPJ n° 05.364.786/0001-40, nos termos da legislação em vigor.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

coessão sanada tardiamente.

Tamandaré/PE, 19 de setembro de 2023.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:C0C7D95A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 656/2023

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a Associação Comunitária sem fins lucrativos Núcleo de Apoio Social Filemom.

O Prefeito do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária sem fins lucrativos Núcleo de Apoio Social Filemom.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
coessão sanada tardiamente.

Tamandaré/PE, 23 de outubro de 2023.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:3A2FB56B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 666/2023

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

O Prefeito do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o vencimento mensal mínimo, doravante denominada Piso Salarial dos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem devida aos profissionais legalmente habilitados e no exercício da profissão de enfermagem o valor mensal

na forma como prevê a Lei Federal 14.434 de 4 de agosto de 2022, sendo tal valor adicional ser passado pela União Federal ao município a título de assistência financeira complementar.
I –R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) para os enfermeiros;
II – R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais) para os técnicos de enfermagem;
III – R$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais) para os auxiliares de enfermagem.
Art. 2º. Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.
Art. 3°. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.
Art. 4°. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.
Art. 5°. Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.
Parágrafo único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.
Art. 6°. O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Complementar Municipal n° 006/2015.
Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos da Lei Municipal n° 382/2012.
Art. 7°. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.
Art. 8°. Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.
§1° Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias uteis, após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.
§2°As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.
Art. 9° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

coessão sanada tardiamente.

Tamandaré/PE, 22 de dezembro de 2023.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:5D3CF3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 669/2023

EMENTA: DISCIPLINA DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO “OUTUBRO ROSA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ.

O Prefeito do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do “Outubro Rosa” no âmbito do Município de Tamandaré com o objetivo de promover ações de conscientização e prevenção primária e secundária do câncer de mama;
Art. 2º - Serão realizadas anualmente, no mês de outubro, durante a campanha “Outubro Rosa”, ações voltadas à prevenção do câncer de mama.
Paragrafo único. São objetivos do “Outubro Rosa”:
Incentivar a iluminação de prédios públicos com luzes de cor rosa;
Promoção de palestras, eventos e atividades educativas sobre a prevenção do câncer de mama;
Informar a população sobre as politicas públicas que existem no Município para prevenção ao câncer de mama;
Outros atos de procedimentos lícitos e uteis para a consecução dos objetivos desta campanha.

Art. 3º - A implementação, coordenação e acompanhamento do “Outubro Rosa” ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo.
Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
coessão sanada tardiamente.

Tamandaré/PE, 22 de dezembro de 2023

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:BB0C3FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 665/2023

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSOCIAÇAO SEMEANDO AMOR” e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública Municipal a Associação Semeando Amor, com sede no Loteamento Rio Formoso 2, n° 100, Oitizeiro, Tamandaré/PE, inscrita no CNPJ n° 48.926.047/0001-07, nos termos da legislação em vigor.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
coessão sanada tardiamente.

Tamandaré/PE, 22 de dezembro de 2023.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:013A7048

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Prorrogar o Processo Licitatório nº 001/2023. Inexigibilidade nº 001/2023 – Credenciamento nº 001/2023. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas (Laboratório de Análises Clínicas), para a prestação de serviços de **COLETA, ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS AMOSTRAS DE MATERIAL COLETADO,** com base na Tabela do Sistema Único de Saúde – SUS, atualizada, visando o atendimento aos usuários do sistema de saúde pública no Município de Taquaritinga do Norte - PE, em conformidade com as demandas da Secretaria de Saúde, pelo período de 10 meses e 08 dias, contados a partir de 23 de fevereiro de 2024, conforme Termo de Referência, pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art. 25, *caput*. da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, De conformidade com **art. 5º do Decreto nº 05/2024**, o presente certame ficará prorrogado até 31 de dezembro de 2024. Ficarão mantidas todas as cláusulas e condições do certame ora prorrogado. O Edital na íntegra ficará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, situada à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, no site www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência Fundo Municipal de Saúde – FMS (Outras Publicações: Aviso de Licitações/Editais); e ainda através do e-mail: cpltaqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones: (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 21 de fevereiro de 2024.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretaria - FMS

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D40289FF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 003/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

Resolve:
Convocar a 4ª candidata, a Sra. **ELIANE MARIA BEZERRA DO NASCI,MENTO**, aprovada no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 003/2023 para desempenhar a função de Professora de Língua Inglesa – 6º ao 9º ano-Anos Finais. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 07/03/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, fichas constantes no anexo devidamente preenchidas, conforme preceitua o item 7 – Da Convocação, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, ureia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE)
deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 21 de fevereiro de 2024,

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:E42B2E7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECERTO DE ESTIAGEM

DECRETO Nº 10 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Declara situação anormal caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", em todo o município de Terra Nova afetada pela Estiagem.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso XXXVI da Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal n° 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria n° 2.902, de 12 de setembro de 2023, publicada no Diário Ofício da União, edição 175, seção 01, página 87, de 13 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipal nº 19/2023 e Portaria n° 2.902, de 12 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO que as condições relativas à redução das precipitações pluviométricas permaneceram e até se agravaram;

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

CONSIDERANDO que, como conseqüência da estiagem resultaram danos humanos e prejuízos econômicos e sociais, especialmente no que concerne a perda/inviabilidade do plantios e a mortalidade dos rebanhos de criações existentes na região;

DECRETA:

Art. 1° - Fica mais uma vez decretada situação anormal, caracterizada com ***"SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA"***, em toda a zona rural do Município de Terra Nova - PE, afetada pela estiagem.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida por todo o Município de Terra Nova/PE, conforme Portaria Federal n° 2.902, de 12 de setembro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou até que se normalizem as precipitações pluviométricas no município de Terra Nova/PE, de modo que cessem os efeitos da Portaria Federal n° 2.902, de 12 de setembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:47C9C9F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 - OBJETO Nat: Contratação de empresa para fornecimento de Peixe tipo corvina, destinado à tradicional doação com famílias carentes no período da semana santa no município de Timbaúba– PE. **Valor Estimado de contratação – R$ 269.550,00 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais)**. As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 22/02/2024 até o dia 07/03/2024 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 07/03/2024 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: LICITAR DIGITAL. Endereço eletrônico **www.licitardigital.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.licitardigital.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h.

Timbaúba, 21 de fevereiro de 2024.

NAYARA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:0E46797E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023, cujo Processo é PL – 072/2023.** OBJETO A **Formalização de Ata de Registro de Preço destinada a futura aquisição de materiais de construção, ferramentas, material elétrico e material hidráulico, destinados a atender demandas de diversas Secretarias do Município de Timbaúba e Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba, para o exercício de 2024.**

Empresas vencedoras:

Foco Materiais de Construção Ltda - 39.829.918/0001-83, no valor total de R$ 3.391.116,43 (três milhões, trezentos e noventa e um mil, cento e dezesseis reais e quarenta e três centavos).

Gt Comercio e Servicos Ltda - 44.990.373/0001-22 no valor total de R$ 590.452,94 (quinhentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

MACROMMERCE LTDA - 47.977.771/0001-05 no valor total de R$ 33.762,00 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais).

MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - 24.486.986/0001-10 05 no valor total de R$ 755.244,75 (setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Timbaúba, 21 de fevereiro de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:11726D2E

SETOR DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITVO AO CONTRATO Nº 002/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2023. OBJETO: prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do Contrato Original, que tem por objeto a contratação de Sociedade de Advogados para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA, ASSESORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, ADMINISTRATIVA E JURÍDICA, A FIM DE PATROCINAR OS INTERESSES DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA-PE - FUNPRETI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 001/2023 - I**NEXIGIBILIDADE** Nº 001/2023. **CONTRATADA**: RAQUEL MENEZES NUNES MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, **CNPJ/MF** n.º 44.668.151/0001-98. **VALOR**: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA**: 05/02/2024.

IEDA ANGELINA FERREIRA DA SILVA
Gestora do Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba

Publicado por:
Ghustavo Dyego Jose Ferreira Lopes
Código Identificador:F33B556D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Pelo presente, intimo a empresa **COMERCIAL MASTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.791.908/0001-87, para, querendo apresentar alegações finais no Processo Administrativo **PAAP n° 022/2023**, instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a conduta de não forcimento dos itens diante do Processo Licitatório **FMS Nº 007/2023** Pregão Eletrônico (SRP): **Nº 006/2023**.

Desse modo, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal n° 144/2022, o prazo para apresentação de alegações finais é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir de comunicação, e que a falta de manifestação ou os fatos não sendo esclarecidos e justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no edital, bem como normas aplicáveis.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins, Toritama/PE, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou preferencialmente por e-mail: caapcr@outlook.com ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama-PE, 21 de fevereiro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Membro da CAAP

JOSIVAN JOSÉ DO NASCIMENTO
Membro da CAAP

MARIA EDUARDA NEVES DE OLIVEIRA
Membro da CAAP

Publicado por:
Anny Alice Pereira Tavares
Código Identificador:7CC03638

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Pelo presente, intimo a empresa **YPE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.939.426/0001-66, para, querendo apresentar defesa prévia no Processo Administrativo **PAAP n° 030/2023**, instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a conduta de não fornecimento do item objeto do **Contrato FMS N° 031/2023**, diante do Processo Licitatório **COMUPE Nº 020/2022**, Pregão Eletrônico COMUPE: **Nº 018/2022,** e Ata de Registro de Preços COMUPE **N° 004/2022.**

Desse modo, nos termos do art. 24, do Decreto Municipal n° 144/2022, **o prazo para apresentação de defesa prévia são de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir de comunicação, e que a falta de pronunciamento, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à aplicação das sanções elencadas no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no edital, bem como normas aplicáveis.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 464, Loteamento Tavares Martins, Toritama/PE, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama-PE, 21 de fevereiro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Membro da CAAP

JOSIVAN JOSÉ DO NASCIMENTO
Membro da CAAP

MARIA EDUARDA NEVES DE OLIVEIRA
Membro da CAAP

Publicado por:
Anny Alice Pereira Tavares
Código Identificador:A41B5319

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE CONTRATOS

À
Empresa: **MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.486.986/0001-10**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório SEDUC n° 003/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico SEDUC n° 002/2024**, cujo objeto é a Contratação para eventual e futura Aquisição de Kits Escolares, para o ano letivo de 2024, os quais serão distribuídos a todos os discentes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Toritama, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama-PE**.**

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 21/02/2024, que teve como licitante vencedor: **MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA,** no valor total de **R$ 1.286.998,90 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**.

Convocamos a empresa supramencionadas para assinatura do Contrato, que de acordo com o subitem 3.4. do Edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do Contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
ÁUREO SATURNIUM
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:3558EFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 006/2024
Processo Administrativo PMT Nº 006/2024

CONTRATANTE:a, **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, inscrita no CNPJ n.º **11.256.054/0001-39;**

CONTRATADA:A empresa, **REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU**, inscrita no CNPJ n.º **16.822.059/0001-03;**

Objeto: a aquisição de braço para luminária para os postes de iluminação pública, em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Toritama.

Valor Global: 40.000,00 (quarenta mil reais).

Data de Assinatura :15 de fevereiro de 2024

Vigência: 15 de fevereiro de 2025

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:C0754465

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 008/2024
Processo Administrativo PMT Nº 008/2024

CONTRATANTE:a, **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, inscrita no CNPJ n.º **11.256.054/0001-39;**

CONTRATADA:A empresa, **AGRESTE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **12.775.724/0001-96;**

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia e Arquitetura para Serviço de Terraplanagem em diversas ruas do Loteamento Izídio Pereira para acesso à Escola Municipal Maria Gonçalves da Silva de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Toritama.

Valor Global: 93.982,49 (noventa e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Data de Assinatura :19 de fevereiro de 2024

Vigência: 19 de fevereiro de 2025

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:95DA496C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 001/2024
Processo Administrativo FMAS Nº 001/2024

CONTRATANTE:o, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ n.º **13.274.242/0001-15;**

CONTRATADA:empresa, BIG MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **19.771.678/0001-04;**

Objeto: o fornecimento de materiais de cozinha para servir refeições nos Centros de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Assistência Social do Município de Toritama – PE.

Valor Global: 29.173,80 (vinte e nove mil, cento e setenta e três reais e oitenta centavos)

Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2024

Vigência: 31 de dezembro de 2024

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:EB3F7FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 034/2024.

PORTARIA GP Nº 034/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de SUPERVISOR (A) DE ENSINO, conforme Lei Complementar nº 22/2021, Símbolo T-SUPE, a Sra. MARIA ADILMA DA ROCHA NEVES, inscrita no CPF: 770.066.904-04 onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA com efeitos a partir do dia 09/02/2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 09 de fevereiro de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:55251B2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº. 081/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de uma escola no Distrito de Belo Oriente em Tracunhaém/PE**. **LICITANTES HABILITADOS: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 29.505.771/0001-12, **POLYEFE CONSTRUÇÔES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: 08.438.654/0001-03, **IG CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 09.531.960/0001-52 e **J V DA SILVA ENGENHARIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: 01.666.477/0001-73. Parecer técnico e ata de julgamento constante nos autos do processo. Conforme os termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso e contando o mesmo prazo para a apresentação da contrarrazão, com vistas aos autos na sala da CPL. Fica desde logo marcada, caso não haja recurso administrativo, a sessão para abertura dos envelopes de propostas de preços e prosseguimento do certame para o dia 01/03/2024 às 09h30na Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada à Rua Manoel Barbosa, nº 03, Nova Tracunhaém, Tracunhaém-PE (Sede da Secretaria de Assistência Social).

Tracunhaém-PE, 20 de fevereiro de 2024.

DJAIR BATISTA DOS SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:527AC530

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRACUNHAÉM-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 008/2023 – Pregão Eletrônico nº 006/2023, cujoobjetoé a Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Materiais Odontológicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tracunhaém– PE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - **MED SAUDE DISTRIBUIDORALTDA**
CNPJ nº.50.775.426/0001-95.
Itens: 59, 77 e 93.
Valor total: R$ 1.835,00 (um mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

2 - **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ nº.10.978.106/0001-18.
Itens: 52, 62, 92, 99, 101 e 109.
Valor total: R$ 13.344,00 (treze mil e trezentos e quarenta e quatro reais).

3 - **APOGEU CENTER**
CNPJ nº.02.911.193/0001-68.
Itens: 6, 7, 10, 17, 18, 19, 37, 38, 42 e 45.
Valor total: R$ 11.857,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta e sete reais).

4 - **DIABETICOS EIRELI EPP**
CNPJ nº.28.675.331/0001-40.
Item: 95.
Valor total: R$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais).

5 - **DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP**
CNPJ nº.26.395.502/0001-52.
Itens: 47, 63, 65, 66 e 82.
Valor total: R$ 11.540,50 (onze mil e quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

6 - **DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº.35.900.411/0001-18.
Item: 105.
Valor total: R$ 20.690,00 (vinte mil e seiscentos e noventa reais).

7 - **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**
CNPJ nº.44.223.526/0001-06.
Itens: 80, 84, 94, 98 e 108.
Valor total: R$ 25.288,10 (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

8 - **BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ nº.48.495.866/0001-47.

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 81, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 96, 97, 100, 102, 103, 106, 107, 110, 111 e 112.
Valor total: R$ 257.243,20 (duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

9 - **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**
CNPJ nº.09.560.267/0001-08.
Item: 50.
Valor total: R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).

10 - **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ nº.37.882.886/0001-54.
Itens: 28 e 36.
Valor total: R$ 2.069,00 (dois mil e sessenta e nove reais).

Valor total:R$ 369.626,80(trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Itens desertos:64 e 85.

Item fracassado:104.

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Tracunhaém/PE, 20 de fevereiro de 2024.

EDLAINE SOARES OLIVEIRA DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:530990F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.711/2024

Altera a redação do parágrafo 2º do art. 115, da Lei nº 1.098/2007, fixando a remuneração pelo exercício do serviço cumulativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo 2º do artigo 115, da Lei nº 1.098/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Parágrafo 2º -** A remuneração pelo serviço cumulativo corresponde ao valor mínimo de vencimento base do piso de Profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Triunfo, proporcional a carga horária de 150 horas-aula mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a primeiro de fevereiro de 2024.

Triunfo/PE, 19 de fevereiro de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:8E798099

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2024

Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial do Professor da Rede Pública de Educação Básica do Município e vencimento base dos cargos que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os valores nominais do vencimento base atribuídos aos cargos públicos efetivos de Profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Triunfo: Professor I - Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Professor II - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, definidos pela Lei Complementar nº 029/2011, e alterações posteriores, que instituiu o Piso Salarial da categoria, tendo em vista, ainda, o disposto na Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, são os disciplinados nos termos da presente Lei Complementar.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei Complementar, os valores nominais de vencimento base para os cargos públicos efetivos de Profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Triunfo: Professor I - Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Professor II - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, serão os definidos nos Anexos I e II desta Lei, conforme a carga horária.

Art. 3º Fica fixado em R$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) o valor mínimo de vencimento base em relação ao qual nenhum ocupante dos cargos públicos efetivos de Profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Triunfo: Professor I - Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Professor II - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, observado o seu atual posicionamento na carreira, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula mensais, poderá perceber.

Parágrafo único. O valor referido no c*aput* será percebido, proporcionalmente, para jornadas mensais de 150 (cento e cinquenta) horas/aula.

Art. 4º Ficam igualmente reajustados os proventos de aposentadorias e pensões do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Triunfo: Professor I - Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Professor II - Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, com direito a paridade, pertencente ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Triunfo – TRIUNFO PREV, conforme disposto nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a primeiro de janeiro de 2024.
.

Triunfo/PE, 19 de fevereiro de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:388299FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 055, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: NOMEIA MARIA JOSE LUANA DE ANDRADE LOPES no Cargo Comissionado de Controlador-Geral do Sistema de Controle Interno, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA JOSE LUANA DE ANDRADE LOPES**, portadora do RG nº 8791395-SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 100.521.844-71, no Cargo Comissionado de **Controlador-Geral do Sistema de Controle Interno**, nível **CC-01**, lotada n a **Secretaria de Administração e Planejamento** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:B48956A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 011, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO, o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO, o Art. 132 da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município: O funcionário, em qualquer tempo, poderá desistir da licença para trato de interesse particular.

R E S O L V E :

Art. 1º - DEFERIR ao Servidor Público Municipal **JOSÉ LUCIANO DE CARVALHO**, Zelador de Unidade Escolar, matricula nº 0001591, lotado na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 6493713 SSP/PE e inscrita no CPF nº 040.245.664-58, o pedido de **DESISTÊNCIA DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, a partir do dia 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 05 de fevereiro de 2024.

HÉLIDA MELO RODRIGUES SANTOS
Secretária-Adjunto de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:90D3B4AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2024. Processo Nº: 002/2024. CDC. Compra. Confecção de material gráfico para uso da Secretaria de Saúde de Vertente do Lério–PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratado: Grafica Fonseca Ltda. CNPJ: 08.513.512/0001-63. Valor R$57.310,00.

Vertente do Lério, 19/02/2024.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B3E48F04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: ADM01/2024. Processo Nº: 002/2024. Dispensa Nº DV00001/2024. Compra. Confecção de material gráfico para uso da Secretaria de Saúde de Vertente do Lério–PE. DOTAÇÃO: 30.000 – Fundo Municipal De Saúde 1012210052.073 – Gestão Administrativa Do Fms 1030110012.075 – Manutenção Das Atividades De Atenção Básica (Atenção Básica) 1030210022.085 – Manutenção Da Assistência Hospitalar E Ambulatorial 1030410042.091 – Manutenção Do Programa De Vigilância Sanitária 1030510032.092 – Manutenção Do Programa De Vigilância Epidemiologica E Ambiental 339039 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica 339030 – Matérial de consumo. Contratado: Grafica Fonseca Ltda. CNPJ: 08.513.512/0001-63. Valor R$57.310,00. Vigência: de 19/02/2024 a 31/12/2024.

Vertente do Lério, 19/02/2024.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E072F6EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00023/2024. Processo Nº: 012/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Compra. Aquisição parcelada de Medicamentos diversos para uso na Policlínica e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de vertente do Lério/PE. DOTAÇÃO: 30.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1005.2073.0000– GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS 10.301.1001.2075.000p– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 10.302.1002.2085.0000– MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3390.30– material de consumo. Contratado: Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 32.364.822/0001-48. Valor R$3.233,50. Vigência: de 21/02/2024 a 31/12/2024.

Vertente do Lério, 21/02/2024.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:910F5DC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário da AMUPE Nº 3534, pág. 130, datado do dia 21/02/2024, referente ao Aviso de Ratificação do Proc. Licitatório nº 21/2024 – Inexigibilidade N nº 16/2024,o qual tem como **objeto** é Contratação dos artistas "OS BOSSAS" para abrilhantar a tradicional festa de Nossa Senhora do Rosário distrito de Angélicas, dia 24/02/2024.

ONDE SE LÊ:
Data da apresentação: Dia 23/02/2024.

LEIA-SE:
Data da apresentação: Dia 24/02/2024

Vicência/PE, 21/02/2024.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:D5C2581D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PARCIAL II

PROCESSO Nº. 01/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2024
TIPO CREDENCIAMENTO

RESULTADO PARCIAL II

O Município de Vicência torna público, através da CPL**,** o resultado do Processo Licitatório n.º 01/2024 – Credenciamento de Artistas. Inexigibilidade n.º 01/2024, que tem como **Objeto** a Chamada pública para fins de credenciamento de artistas e cantores da terra para possível apresentação artística como pessoa física ou jurídica para abrilhantar todas as festividades a serem realizadas pelo município de Vicência/PE, no ano de 2024, conforme calendário de atividades artísticas.

EVENTO: FESTA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO NO DISTRITO DE ANGÉLICAS
DATA: 23/02/2024

DATA	NOME	CPF/CNPJ	VALOR
23/02/2024	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO	043.780.144-57	R$ 2.000,00
23/02/2024	WILLITON P. SIQUEIRA DA SILVA	513.074.504-07	R$ 1.300,00
23/02/2024	ADALBERTO FERNANDO BATISTA DA SILVA	43.743.162/0001-22	R$ 4.000,00
23/02/2024	JOSÉ LUÍS BARBOSA FILHO	125.255.554-73	R$ 4.000,00

DATA: 24/02/2024

DATA	NOME	CPF/CNPJ	VALOR
24/02/2024	JOSIAS MARIO DE ANDRADE NETO	124.573.484-98	R$ 5.000,00
24/02/2024	LEZILDO JOSÉ DOS SANTOS	28.376.930/0001-63	R$ 5.000,00
24/02/2024	EVELY DA SILVA ALVES	50.722.907/0001-32	R$ 4.000,00
24/02/2024	RAMONN DIEGO DO NASCIMMENTO	29.760.780/0001-50	R$ 6.000,00
24/02/2024	MATEUS VINICIUS ALVES DA SILVA	149.122.094-57	R$ 4.000,00

DATA: 25/02/2024

DATA	NOME	CPF/CNPJ	VALOR
25/02/2024	ALTAMIR BORBA DA SILVA JUNIOR	055.476.834-85	R$ 2.500,00
25/02/2024	JOSE LUIS BARBOSA FILHO	125.255.554-73	R$ 4.000,00
25/02/2024	BRUNA RUANNE DE OLIVEIRA MORAIS	130.460.654-69	R$ 2.000,00

Vicência/PE, 21 de fevereiro de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:5CFD99E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 019/2023.
O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epígrafe, declarando **INABILITADAS as empresas** RDG CONSTRUTORA, CNPJ Nº 23.159.046/0001-53 e ECLIPSE CONSTRUÇÕES, CNPJ 07.708.900/0001-37**,** cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. Neste sentido, informa que a licitação fica declarada **fracassada**, tendo em vista que as empresas participantes tão atenderam aos requisitos editalícios. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recurso.

Vitória de Santo Antão, 21 de fevereiro de 2024.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS
Presidente da CPL/PMV

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:050D9C7B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2024 - PREGÃO ELETRONICO N° 005/2024. Errata AMUPE Nº 3534, de 21/02/2024. **Onde se lê:** Formação de Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica especializada no de 40 toneladas de Peixe congelado, tipo corvina, pesando entre 500gr e 1kg por unidade e 40.000 garrafas de 200 ml de Leite de Coco, para distribuição durante a Semana Santa que irá beneficiar as famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo Município da Vitória de Santo Antão/Estado de Pernambuco, **Leia-se:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada no de 40 toneladas de Peixe congelado, tipo corvina, pesando entre 500gr e 1kg por unidade e 40.000 garrafas de 200 ml de Leite de Coco, para distribuição durante a Semana Santa que irá beneficiar as famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo Município da Vitória de Santo Antão/Estado de Pernambuco.

Vitória de Santo Antão-PE, 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania.

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:239AE209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2024 - PREGÃO ELETRONICO N° 006/2024. Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Pessoa Jurídica (Posto de Combustível) para Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S10 e Lubrificante ARLA), incluindo o sistema de gerenciamento, para os veículos automotores da frota própria e locada no âmbito do Poder Executivo Municipal, suas Secretarias, Fundos Municipais, inclusive seus Órgão e Autarquias, mediante o maior desconto sobre a tabela média da ANP para Vitória de Santo Antão/PE. **Valor Máximo Estimado**: R$ 7.352.700,00 (sete milhões e trezentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais). **Recebimento de Propostas**: 22/02/2024, às 14:00h. **Abertura das Propostas:** 11/03/2024, às 08:00h. **Início das Disputa:** 11/03/2024, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:61450FFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023 APÓS ANÁLISE TÉCNICA

Processo Licitatório nº 041/2023 – Tomada de Preços nº 003/2023. Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES, VESTIÁRIO, DRENAGEM E ESTACIONAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL (BIUZÃO) NO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE.*** A Comissão Permanente de Licitação da PMX comunica aos interessados o resultado do julgamento final da **proposta de preços**, após a análise técnica da Equipe de Engenharia da Prefeitura, da empresa habilitada. Sendo **CLASSIFICADA** a proposta apresentada pela seguinte empresa: **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 13.350.372/0001-90**. E declarada vencedora, a empresa que apresentou o menor valor para o objeto desta licitação, portanto declarada vencedora do certame: **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 13.350.372/0001-90. R$ R$ 380.719,63 (Trezentos e oitenta mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e três centavos).** Ultrapassada a fase recursal prevista no art. 109, I "b" da Lei 8.666/93, o objeto será adjudicado e homologado à empresa vencedora.

Xexéu, 21 de fevereiro de 2024.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRA DE FREITAS
Presidente da CPL.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:D3FE1506

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°175/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor deR$9.724.000,00 (Nove milhões e setecentos e vinte e quatro mil reais)destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
31901100 - 25440000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	134.059,62
4024	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
31901100 - 25440000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	214.430,55
31901600 - 25440000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.009,21
4027	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
31901100 - 25440000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.115.625,99
4091	PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
31901100 - 25440000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.535.264,74
31901600 - 25440000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	221.609,89
9010	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO FUNDEB PARA O PREVIPAULISTA	
31911300 - 25440000	Obrigações Patronais	1.500.000,00
Total Geral:		**9.724.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
25440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	9.724.000,00
Total Geral:		**9.724.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 29 de dezembro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:428914B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
INEXIGIBILIDADE Nº 126/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2023 TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA

INEXIGIBILIDADE Nº 126/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA

A **PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA,** através de **SECETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em respeito aos princípios gerais de direito público e às prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitação), Art. 49 e das Súmulas 346 e 73/STF.

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente e suficiente para justificar tal conduta devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamento".

Cabe justificar que a revogação de uma licitação não decorre da existência de vício ou de defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivos de relevante interesse público, solicito a revogação deste processo.

Procede, em defesa do interesse público, com a **REVOGAÇÃO d**o **Contratação direta para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Suporte e Validação do arquivo enviado ao Sagres - Módulo de Pessoal, assim como, prestação de suporte aos usuários do sistema nas rotinas do Departamento de Pessoal, a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal do Paulista,** por solicitação desta **Secretaria Municipal de Administração.**

Desta forma, informo que termo deverá ser publicado em Diário Oficial e encaminhar à Comissão de Licitação, para que a mesma tome ciência para anexar ao processo, bem como tomar as providencias legais cabíveis.

Paulista/PE, 21 de Fevereiro de 2024

PATRÍCIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:83027697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **o fornecimento e instalação de letreiro de identificação visual da fachada do edifício-sede da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal do Paulista.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Vanessa de Oliveira Porto
Código Identificador:D1D97D46

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2022

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 019/2022
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 007/2022 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 DA Secretaria de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 7.892/2013 de 23 janeiro de 2013 e nº 8488/2018 de 30 de agosto de 2018.
CONTRATADA: **SOLIVETTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF: 40.904.492/0001-64
OBJETO: **Termo Aditivo de Renovação de Prazo ao Contrato nº 019/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSAO CORPORATIVA (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO) PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**, fica prorrogado prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **07 de fevereiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2025**, bem como o seu valor pelo período mencionado de **R$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais)**, conforme sua cláusula segunda e art. 57, IV da Lei 8.666/93 .

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme **Ofício SECAD N° 100/2024**, justifica-se pois se faz necessário para o bom funcionamento das atividades das secretarias supracitadas, haja vista que o objeto do contrato será prestado de forma rotineira e permanente uma vez que existe uma demanda de impressoras para todas as atividades diárias que são executadas pelas secretarias e que a interrupção da atividade prejudica o andamento das atividades realizadas, impactando no desempenho das secretarias envolvidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.
PARÁGRAFO QUARTO: O presente aditivo decorre de autorização da Senhora Secretária de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão de nota de empenho, serão custeados pela seguinte dotação orçamentária:

Secretarias Municipais
Nota de Empenho n° 2024-833
Atividade: **8005 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Administração**
Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**
Valor Empenho: **R$ 77.520,00 (setenta e sete mil quinhentos e vinte reais)**
Nota de Empenho n° 2024-834
Atividade: **8108 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos**
Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**
Valor Empenho: **R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais)**
Nota de Empenho n° 2024-835
Atividade: **2111 – Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da Procuradoria Municipal**
Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**
Valor Empenho: **R$ 32.300,00 (trinta e dois mil trezentos reais)**
Nota de Empenho n° 2024-837
Atividade: **2115 – Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da Secretaria de Assuntos Jurídicos**
Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**
Valor Empenho: **R$ 19.380,00 (dezenove mil trezentos e oitenta reais)**
Nota de Empenho n° 2024-838
Atividade: **4301 – Promoção e Valorização da Mulher**
Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**
Valor Empenho: **R$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais)**
Nota de Empenho n° 2024-839

Atividade: **2003 – Comunicação Social e Divulgação Oficial dos Atos Governamentais**
Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**
Valor Empenho: **R$ 6.460,00 (seis mil reais quatrocentos e sessenta reais)**
Nota de Empenho n° 2024-840
Atividade: **2104 – Direção, Supervisão das Ações da Secretaria de Planejamento e Gestão**
Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**
Valor Empenho: **R$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais)**

PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2025.

ASSINATURA: 05/02/2024

PATRÍCIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:80B8184D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADIAMENTO "SINE DIE" - PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 003/2024

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa que a licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 003/2024, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA 2° ETAPA DO COMPLEXO MULTICULTURAL, ABRANGENDO A RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA FIRMINO DA VEIGA, BIBLIOTECA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO, que estava marcada para ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 04/03/2024 e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do mesmo dia, fica ADIADA "SINE DIE" devido à necessidade de correções no Projeto Básico. Informações: Comissão Permanente de Licitações V, Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratações, sito à Rua do Sabugi, N° 026 – Nobre – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 29 de fevereiro de 2024.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:D3532DA1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N° 0533.162 – DV°: 48

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N° 0533.162 – DV°: 48
AGENTE FINANCEIRO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04
TOMADOR: MUNICÍPIO DO PAULISTA – CNPJ/MF:10.408.839/0001- 17
OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLAUSULA TERCEIRA, ITEM 3.1, SUBITEM 3.1.1 (PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO TOTAL DO FINANCIAMENTO ATÉ 30/01/2024), ANEXO I (DETALHAMENTOPROJETO/AÇÕES) E ANEXO II (CRONOGRAMA DEDESEMBOLSO). CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DO PAULISTA DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2022

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município do Paulista

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:EB26F65E

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023 PROCESSO 058/2023

O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ A **REPUBLICAÇÃO** DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023 – PROCESSO 031/2023 CUJO OBJETO CONSISTE para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA DIETA ENTERAL OU ORAL E FÓRMULAS INFANTIL, (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 013/2023). PARA ATENDER AS DEMANDA E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, mediante Sistema de Registro de Preço.**

O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM,**observadas as exigências contidas no edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC https://bnc.org.br**.

Local da sessão:**portal: bolsa nacional de compras – bnchttps://bnc.org.br**

VALOR ESTIMADO de **R$ 1.603.532,80 (um milhão, seiscentos e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).**

NOVA DATA DE ABERTURA: 05/03/2024, ÀS 10:00 HS.

CANAL DE COMUNICAÇÃO COM A LICITAÇÃO:

ELETRONICO: cplsaudepaulista2021@gmail.com

PRENSENCIAL: ENDEREÇO AVENIDA PREFEITO GERALDO PINHO ALVES, Nº 222 – MARANGUAPE I PAULISTA/PE. HORARIO DE FUNCIONAMENTO 08:00H AS 17:00H DE SEGUNDA A SEXTA.

PAULISTA, 21 de fevereiro de 2024.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:22C8C5CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO D ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2023 - AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULO, ZERO KM

EXTRATO D ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023
Fundo Municipal de Educação. Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Educação de Barreiros , inscrito no CNPJ: 31.571.296-0001-24 situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pelo Srª. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, CPF: 528.842.794-15.
Empresa, **AKANE VEICULOS LTDA**, **CNPJ nº 41.183.930/0001-05**, situada Av. Comendador Gustavo Paiva, Nº 2000, Letra B, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP: 57.037-532, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

DO OBJETO **AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULO, ZERO KM, TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARREIROS-PE**:

Validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

ITEM	Especificações	Quantid	Unidade	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total R$
01	MODELO: L 200 TRITON L 200 TRITON-MITSUBISHI-Veículo Zero Km ± será considerado veículo novo (zero quilômetro) o veículo antes do seu registro e licenciamento (Deliberação do CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008); com fabricação no território Nacional; ano e modelo 2023/2024, conforme período da emissão da Nota de Empenho; tipo CAMINHONETE CABINE DUPLA; Motorização: cor branca, motor turbo diesel de 2.4 L ,potência de 190 CV; tração 4X4; câmbio manual com 06(seis) marchas à frente e 1 (uma) marcha à ré; capacidade de transporte de 5 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; comprimento de 5280 mm e largura de 1750 mm; Suspensão, Rodas e Freios: pneus no mínimo 225/75 R16 (originais de fábrica e homologado pela montadora), rodas aro 16´; sistema de freios a disco nas rodas dianteiras e a tambor nas rodas traseiras; freios ABS na dianteira (mínimo); Demais itens: O veículo deverá estar equipado, ainda, com capota-cobertura da caçamba fechada, cor predominante branca; 4 (quatro) portas laterais; bancos dianteiros individuais; cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos retráteis; dispositivo com sistema de alarme antifurto; travas elétricas nas quatro portas e com acionamento à distância; vidros elétricos nas quatro portas, espelhos retrovisores elétricos; sistema de som de fábrica com aparelho player (reprodução de músicas por entradas USB - MP3 e rádio AM/FM), altofalantes (mínimo 4, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros); parabrisa com vidro degradê; direção hidráulica; ar condicionado; faróis de neblina; protetor de cárter do motor; conjunto de tapetes de borracha; estribos laterais; protetor da caçamba; Para-choques dianteiro e traseiro, padrão de fábrica; Engate traseiro para reboque de acordo com as exigências do CONTRAN; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.); Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei; tendo todos os acessórios e itens de segurança determinados pelo CONTRAN e exigidos por lei; sendo todos os equipamentos originais de fábrica; película não-refletiva em todos os vidros (em níveis permitidos pelo CONTRAN); adesivos Identificadores; e possuir prazo de garantia no mínimo de 03 (três) anos ou 100.000km, prevalecendo o que vencer primeiro.	03	UND	MITSUBISHI	R$ 240.545,00	R$ 721.635,00

Vigência: 12 meses

Barreiros, 20 de fevereiro de 2024.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO –
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:35226408

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2023 - AQUISIÇÃO DE GABINETE DE RECARGA PARA TRANSPORTE DE NOTEBOOKS E TABLETS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023
O **Fundo Municipal de Educação de Barreiros**, inscrito no **CNPJ: 31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pela **Srª. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, CPF: 528.842.794-15.**
Empresa **CAB MATERIAL SUPRIMENTOS, CNPJ nº 21.302.370/0001-53** situada Rua Apucarana, Nº 1.204, Tatuapé, São Paulo- SP, Email: cabcomercial@uol.com.br, Contato: (11) 9996-3645 / (11) 4323-4276, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Valter Felix França**, inscrito no **CPF sob o nº 065.986.878-45**, portador da **Carteira de Identidade nº 18101448- 8 – SÃO PAULO.**.
Do Objeto, REGISTRO DE PREÇOS PELO PERIODO DE 12 MESES PARA EVENTUAL E FUTURA, AQUISIÇÃO DE GABINETE DE RECARGA PARA TRANSPORTE DE NOTEBOOKS E TABLETS COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO DE ATÉ 36 NOTEBOOKS,

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**GABINETE DE RECARGA PARA TRANSPORTE E RECARGA PRATICA PARA NOTEBOOKS E TABLETS COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO DE ATÉ 36 NOTEBOOKS**. O módulo deve ser conectado a rede elétrica de 220 V com capacidade de 20A. Distribuição de rede elétrica por prateleira, a rede de alimentação elétrica normatizada contando com 2 linhas de tomadas por prateleira com 16 posições cada linha, tomadas padrão conforme a norma, cabo tipo chicote externo responsável pela	**30**	UND	TES	R$ 5.250,00	R$ 157.500,00

	entrada da corrente elétrica. DIMENSÕES: Alt. 89 cm, Larg. 95 cm, Prof. 43,5 cm					
02	**GABINETE DE RECARGA PARA TRANSPORTE E RECARGA PRATICA PARA NOTEBOOKS E TABLETS COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO E CARREGAMENTO DE ATÉ 36 NOTEBOOKS**. O módulo deve ser conectado a rede elétrica de 220 V com capacidade de 20A. Distribuição de rede elétrica por prateleira, a rede de alimentação elétrica normatizada contando com 2 linhas de tomadas por prateleira com 16 posições cada linha, tomadas padrão conforme a norma, cabo tipo chicote externo responsável pela entrada da corrente elétrica. DIMENSÕES: Alt. 89 cm, Larg. 95 cm, Prof. 43,5 cm	**10**	UND	TES	R$ 5.250,00	R$ 52.500,00
						R$ 210.000,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 20 de fevereiro de 2024.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO –
Fundo Municipal de Educação de Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:842E9BEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2023 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023

O **Fundo Municipal de Educação de Barreiros**, inscrito no **CNPJ: 31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pela **Srª. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, CPF: 528.842.794-15.**
Empresa **ARTEMISIA MATERIAS E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.220.733/0001-41**, com sede na Rua Estacio Coimbra, Nº 1188, 1º andar, sala 01, Edificio Nilson Vasconcelos, Centro, Palmares/PE **– E-mail:** contato@artemisiamaterias.com**, Fone: 81- 99799-3845 neste ato representado pela Sr.ª. Mavia Raniely Alves Dos Santos**, **RG: 7.743.461 – SDS/AL, CPF nº 071.627.174-54.**
Do Objeto, Registro de Preços, para eventual e futura Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis, destinados à Alimentação Escolar do Município, tendo em vista as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município,

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unidade	Quantid	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total R$
2	**BATATA INGLESA** - TAMANHO MÉDIO, NOVA, UNIFORME, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, SEM RUPTURAS, OU DEFEITOS, LIMPA E SEM TERRA.	Quilogramas	4.700	NATURAL	R$ 2,48	R$ 11.656,00
3	**CENOURA** - LARANJA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS.	Quilogramas	1.932	NATURA	R$ 2,34	R$ 4.520,88
4	**CHUCHU** - 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS.	Quilogramas	1.932	NATURAL	R$ 1,24	R$ 2.395,68
5	**LARANJA PERA** - DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	Quilogramas	9.660	NATURAL	R$ 2,15	R$ 20.769,00
6	**MELÃO** - REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LAVRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, A GRANEL.	Quilogramas	9.600	NATURAL	R$ 3,74	R$ 35.904,00
7	**PIMENTÃO** - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	Quilogramas	100	NATURAL	R$ 3,11	R$311,00
8	**GOIABA**– ASPECTO GLOBOSO, DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	Quilogramas	9.600	NATURAL	R$ 3,19	R$30.624,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 20 de fevereiro de 2024.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO –
Fundo Municipal de Educação de Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:997B0D8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2023 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023

O **Fundo Municipal de Educação de Barreiros**, inscrito no **CNPJ: 31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pela **Srª. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, CPF: 528.842.794-15.**
Empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**, **CNPJ nº 24.357.873/0001-14**, situada **R JABOATAO DOS GUARARAPES**, 440, Cidade de Garapu, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o Sra. **Carlos Lopes de Albuquerque**, inscrito no **CPF sob o nº 126.545.314-49**, portador da Carteira de Identidade nº 604.632 – SDS/PE**.**
Do Objeto, Registro de Preços, para eventual e futura Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis, destinados à Alimentação Escolar do Município, tendo em vista as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município,

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unidade	Quantid	Marca do Produto	Valor unitário	Valor total R$
1	ALHO - ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO GRANDE, NÃO APRESENTANDO FUNGOS E NEM DENTRITOS.	QUILOGRAMAS	100	NATURAL	R$ 15,40	R$ 1.540,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 20 de fevereiro de 2024.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO –
Fundo Municipal de Educação de Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:67E9226A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022

O **Fundo Municipal de Educação de Barreiros**, inscrito no **CNPJ: 31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pela **Srª. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, CPF: 528.842.794-15.**
Empresa **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA**, CNPJ nº **21.693.051/0001-16**, situada Rua Machados Lot. Eng. Guararapes, Nº 87, Marcos Freire, Jaboatão Dos Guararapes/PE, CEP: 54.368-220, Email: renatobezerra10@outlook.com, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. Renato José Bezerra de Paula**, inscrito no **CPF sob o nº 011.635.934-00**.
Do Objeto, para eventual e futura Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados à Alimentação Escolar do Município, tendo em vista as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	V. UNIT.	TOTAL
2	**ARROZ TIPO I PARBOILIZADO** Longo constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, em sacos inviolados. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias.	KIARROZ	KG	10000	**R$ 3.91**	R$ 39,100.00
3	**AMIDO DE MILHO** mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor tradicional, caixa em papel de 500g.	KIMIMO	UNID	600	**R$ 5.28**	R$ 3,168.00
10	**EXTRATO DE TOMATE** Concentrado; produto resultante da concentração de polpa de tomate preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, isentos de sujidades e fermentação. Embalagem contendo 350g.	XAVANTE	SACHES	2500	**R$ 1.60**	R$ 4,000.00
15	**LEITE em pó Integra**l – Homogeneizado, pasteurizado, embalado com 200g.	CCGL	KG	7500	**R$ 31.60**	R$ 237,000.00
16	**LEITE em pó Integral** – Homogeneizado, pasteurizado, embalado com 200g.	CCGL	KG	2500	**R$ 31.84**	R$ 79,600.00
17	**MACARRÃO** de Sêmola tipo Espaguete Longo, fino, embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias.	VITARELLA	KG	25500	**R$ 5.79**	R$ 147,645.00
18	**MACARRÃO** de Sêmola tipo Espaguete Longo, fino, embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias.	VITARELLA	KG	8500	**R$ 5.79**	R$ 49,215.00
22	**PÃO SEDA-** Ingredientes: farinha de trigo, fermento, açúcar, margarina e água. Peso de 50g cada unidade.	DA CASA	KG	7500	**R$ 13.00**	R$ 97,500.00
23	**PÃO SEDA-** Ingredientes: farinha de trigo, fermento, açúcar, margarina e água. Peso de 50g cada unidade.	DA CASA	KG	2500	**R$ 13.00**	R$ 32,500.00
25	**VINAGRE** de álcool-Produto natural, fermentado, acético simples e isento de corantes artificiais, de primeira qualidade. Com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico, contendo no mínimo 500 ml.	AZEDIN	UNID	1500	**R$ 1.30**	R$ 1,950.00

26	**CARNE BOVINA (COXÃO DURO)** – Carne vermelha bovina de primeira qualidade, sem osso, em peça inteira CONGELADA, com no máximo 10% de sebo e gordura, com cor, cheiro e sabor próprios, sem aparas ou contra peso. Acondicionado em embalagem de 01 (um) Kg.	MASTERBOI	KG	8000	**R$ 29.85**	R$ 238,800.00
27	**CARNE BOVINA (COXÃO DURO) –** Carne vermelha bovina de primeira qualidade, sem osso, em peça inteira CONGELADA, com no máximo 10% de sebo e gordura, com cor, cheiro e sabor próprios, sem aparas ou contra peso. Acondicionado em embalagem de 01 (um) Kg.	MASTERBOI	KG	2000	**R$ 29.83**	R$ 59,660.00
28	**CARNE BOVINA MOÍDA –** Carne Bovina Moída tipo acém CONG resistente, a vácuo, peso líquido de1KGg.	FORTBOI	KG	22768	**R$ 12.10**	R$ 275,492.80
29	**CARNE BOVINA MOÍDA –** Carne Bovina Moída tipo acém CONG resistente, a vácuo, peso líquido de1KGg.	FORTBOI	KG	3104	**R$ 12.10**	R$ 37,558.40
30	**CHARQUE:** carne de charque tipo dianteira de 1°, embalado à vácuo com validade, ponta de agulha, oco de consistência firme, Cor: característica. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 5KG.	TROPICAL	KG	8397	**R$ 29.40**	R$ 246,871.80
31	**CHARQUE:** carne de charque tipo dianteira de 1°, embalado à vácuo com validade, ponta de agulha, oco de consistência firme, Cor: característica. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 5KG.	TROPICAL	KG	1719	**R$ 29.70**	R$ 51,054.30
38	**SARDINHA-** em lata preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em molho de tomate. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação n. Embalagem: lata 125g.	PALMEIRA	UNID	26250	**R$ 3.96**	R$ 103,950.00
39	**SARDINHA-** em lata preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em molho de tomate. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação n. Embalagem: lata 125g.	PALMEIRA	UNID	8750	**R$ 3.96**	R$ 34,650.00
41	**BATAtA INGLESA-** tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem rupturas, ou defeitos, limpa e sem terra.	IN NATURA	KG	1500	**R$ 5.10**	R$ 7,650.00
43	**CENOURA -** laranja, de primeira qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas.	IN NATURA	KG	1200	**R$ 4.94**	R$ 5,928.00
45	**FARINHA DE MANDIOCA FINA** - Farinha de mandioca, sem sujidade, próprio para consumo humano, cheiro adequado, cor bastante branca, tipo fina. Embalagem 1kg deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote.	ITAENGA	KG	1200	**R$ 4.27**	R$ 5,124.00
46	**LARANJA PERA -** De ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	IN NATURA	KG	5000	**R$ 3.69**	R$ 18,450.00
49	**PIMENTÃO -** De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	KG	1000	**R$ 5.59**	R$ 5,590.00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.
Barreiros, 21 de fevereiro de 2024.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO –
Fundo Municipal de Educação de Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:F8E16F51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2023 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023

O **Município de Barreiros – PE**, Estado de Pernambuco, com sede á Rua Ayres Belo, n° 136, Centro - Barreiros/PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.110.989/0001 - 40**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado Ilmo. **Secretário De Obras** o **Sr. Eliel Lopes Da Silva**, **CPF Nº 617.294.264-68.**

Empresa **TRANSPORMAQ LOGISTICA E RASTREAMENTO LTDA**, **CNPJ nº 48.486.845/0001-65**, situada **Rua Anacleto Braz 74, Centro, Riacho Das Almas-PE**, Email: transpormaq-pe@outlook.com doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o **Srª. Eliudiany Nayara Pessoa Da Silva**, inscrito no **CPF sob o nº 110.359.154-13**, **RG Nº 8117361** – **SDS/PE**.

DO OBJETO, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL R$
05	VAN, 15 passageiros, ar-condicionado, sem limite de quilometragem, no máximo 10 (dez) anos de fabricação, com motorista e sem combustível	und/mês	12	R$ 9.375,90	R$ 112.510,80

	SAÚDE				
					R$ 112.510,80

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 21 de fevereiro de 2024.

SR. ELIEL LOPES DA SILVA
Secretário De Obras

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:91329BBF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2023 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023
O **Município de Barreiros – PE**, Estado de Pernambuco, com sede á Rua Ayres Belo, n° 136, Centro - Barreiros/PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.110.989/0001 - 40**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado Ilmo. **Secretário De Obras** o **Sr. Eliel Lopes Da Silva**, **CPF Nº 617.294.264-68.**
Empresa **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, **CNPJ nº 13.350.372/0001-90**, situada **Trav. Da Palma, Sala B, Galeria Moura**, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o **Srª. Neilany Rafaella Calado da Silva**, inscrito no **CPF sob o nº 093.505.984-93**, **RG Nº 8441217** – **SDS/PE**.
DO OBJETO, C**ONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL R$
01	CAMINHONETE CABINE DUPLA, turbo diesel 4x4, carroceria aberta, 4 portas, 5 passageiros, sem limite de quilometragem, no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, com motorista e sem combustível. **AGRICULTURA**	und/mês	12	R$ 10.900,01	R$ 130.800,12
02	CAMINHONETE CABINE DUPLA, turbo diesel 4x4, carroceria aberta, 4 portas, 5 passageiros, sem limite de quilometragem, no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, com motorista e sem combustível. **EDUCAÇÃO**	und/mês	12	R$ 10.900,01	R$ 130.800,12
03	CAMINHÃO COM CARROCERIA BAÚ REFRIGERADO, 3 passageiros, capacidade mínima 4.5t, sem limite de quilometragem, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com motorista e sem combustível. **EDUCAÇÃO**	und/mês	12	R$ 11.299,01	R$ 135.588,12
04	VEÍCULO PICK UP LEVE, carroceria aberta, 2 passageiros, sem limite de quilometragem, no máximo 3 (três) anos de fabricação, com motorista e sem combustível. **AÇÃO SOCIAL**	und/mês	12	R$ 6.699,01	R$ 80.388,12
				TOTAL	**R$ 477.576,48**

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 21 de fevereiro de 2024.

SR. ELIEL LOPES DA SILVA
Secretário De Obras -

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:4D9B88E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022
O **Fundo Municipal de Educação de Barreiros**, inscrito no **CNPJ: 31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pela **Srª. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, CPF: 528.842.794-15.**
Empresa **R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI** inscrita no **CNPJ nº 34.488.264/0001-58**, estabelecida na Rua Tavares de Araújo, N° 61, Centro, Santana do Mundaú – AL, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. Ytalo Marcondes Sabino da Silva**, inscrito no **CPF sob o nº 107.693.024-75**.
Do Objeto, para eventual e futura Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados à Alimentação Escolar do Município, tendo em vista as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT		TOTAL	
4	**BISCOITO DOCE** Tipo Maisena Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas. Validade mínima de 180 dias a contar da data da entrega. Embalagem individual (sachê), de 400g.	3 DE MAIO	Pacotes	13500	R$	3,00	R$	R$ 40.500,000
5	**BISCOITO DOCE** Tipo Maisena Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas. Validade mínima de 180 dias a contar da data da entrega. Embalagem individual (sachê), de 400g.	3 DE MAIO	Pacotes	4500	R$	3,00		R$ 13.500,000
6	**BISCOITO SALGADO** Tipo Cream- Cracker– Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, água, sal e outras substancias permitidas. Validade mínima de 180 dias a contar da data da entrega. Embalagem individual (sachê), de 400g.	3 DE MAIO	Pacotes	6000	R$	2,99		R$ 17.940,000

7	**COLORAU** pacote com 100g Colorífico em Pó De 1ª qualidade, fino homogêneo obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos. Coloração vermelho intenso, isento de materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Embalagem com 100g.	DINO	Unidades	8000	R$	0,60		R$ 4.800,000
14	**FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO**, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, com 500g.	SABORMIL	Pacotes	22000	R$	1,56		R$ 34.320,000
21	**OVO DE GALINHA** - Grandes, de galinha, fresco, casca firme e homogenia, lisa, limpa, sem rachaduras, de granja com inspeção sanitária. Embalados em bandejas com 30 unidades. Acondicionados em caixas de papelão, protegidos por papel firme. Validade de 30 dias a contar da data de entrega.	CANAA	Bandejas	4000	R$	14,25		R$ 57.000,000
32	**FRANGO (PEITO)** - CONGELADO, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, atóxico, limpo, não violado, resistente, de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Registro do órgão competente e data de embalagem.	RICO	KG	600	R$	11,49	R$	R$ 6.894,000
33	**FRANGO INTEIRO CONGELADO**- com miúdos, 10% de gordura, acondicionado em embalagem de filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais, inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	SOMAVE	KG	39600	R$	9,30	R$	R$ 368.280,000
34	**FRANGO INTEIRO CONGELADO**- com miúdos, 10% de gordura, acondicionado em embalagem de filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais, inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	SOMAVE	KG	5400	R$ 9,30			R$ 50.220,000
35	**FÍGADO** - bovino congelado, de primeira qualidade, peça inteira, acondicionada em embalagem de 1 kg.	FRIBOI	KG	2500	R$ 10,05			R$ 25.125,000
36	**POLPA DE FRUTA**- Natural, sem glúten, não alcoólico, congelada, pasteurizada. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote. SABOR: acerola, caju e goiaba.	CARUARU	KG	15000	R$ 5,75			R$ 86.250,000
37	**POLPA DE FRUTA**- Natural, sem glúten, não alcoólico, congelada, pasteurizada. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote. SABOR: acerola, caju e goiaba.	CARUARU	KG	5000	R$ 5,75			R$ 28.750,000

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 21 de fevereiro de 2024.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO –
Fundo Municipal de Educação de Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:E1E09722

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2023 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022

O **Fundo Municipal de Educação de Barreiros**, inscrito no **CNPJ: 31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pela **Srª. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, CPF: 528.842.794-15.**
Empresa **ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI**, com sede na R. Presidente prudente de morais, nº 117, levada Maceió/AL, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 28.983.399/0001-97**, CEP: **57017-130**, Email: **comercial.pdc@hotmail.com**, **Contato**: **(82) 99151-3090,** doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal o THALES DANILO DELFINO SILVA, inscrito no **CPF sob o nº** 125.253.094-30.
Do Objeto, para eventual e futura Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados à Alimentação Escolar do Município, tendo em vista as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR	UNIT	VLR TOTAL	
1	**AÇÚCAR** Obtido da cana-de-açúcar tipo cristal, com aspecto, cor cheiros próprios e sabor doce. Isento de sujidades e acondicionado em sacos plásticos atóxicos. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	KG	4.000	R$	2,99	R$	11.960,00
8	**CONDIMENTO** - Cominho tempero. Sabor, cheiro, cor, próprio, do tempero. Próprio para consumo. Embalagem própria, sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote.Embalagem com 100g.	Unidades	8.000	R$	1,00	R$	8.000,00
9	**CAFÉ**- TIPO torrado, moído, embalado a vácuo, sem glúten, com rendimento mínimo esperado de 3,125 litros de café pronto por 250g.	Pacotes	1.000	R$	5,15	R$	5.150,00
11	**FARINHA DE TRIGO** com Fermento Especial Obtida de trigo moído, de cor branca, isenta de sujidades. Embalagem em plástico transparente atóxico, pesando 1kg.	KG	720	R$	5,38	R$	3.873,60
12	**FEIJÃO MULATINHO Tipo I.** Feijão carioquinha, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%. Isentos de sujidades e materiais estranhos, em sacos inviolados. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias.	KG	7.500	R$	8,20	R$	61.500,00
13	**FEIJÃO MULATINHO Tipo I**. Feijão carioquinha, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%. Isentos de sujidades e materiais estranhos, em sacos inviolados. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias.	KG	2.500		R$ 8,20		R$ 20.500,00
19	**MARGARINA** - produzida exclusivamente de gordura vegetal, cremosa com adição de sal. Em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado. Embalagem de 500g.	Unidades	1.500		R$ 5,45		R$ 8.175,00
20	**ÓLEO** - Comestível de Soja Refinado. Embalagem de Plástico (pet) de 900 ml, não amassada, registro no Ministério da Saúde e deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações do número do registro.	Unidades	1.500		R$ 8,50		R$ 12.750,00
24	**SAL** - Refinado iodado, com no mínimo 96, 95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, contendo 1 kg.	KG	1.500		R$ 1,10		R$ 1.650,00
40	**ALHO** - Alho de Primeira Qualidade Tamanho grande, não apresentando fungos e nem dentritos.	KG	500		R$ 17,47		R$ 8.735,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 21 de fevereiro de 2024.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO –
Fundo Municipal de Educação de Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:C824A51A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2023 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022
O **Fundo Municipal de Educação de Barreiros**, inscrito no **CNPJ: 31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pela **Srª. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, CPF: 528.842.794-15.**
Empresa **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ 09.021.664/0001-01** estabelecida na Rua José Malaquias da Rocha, 02-A, Centro, cidade de Caetés /PE, CEP 55.360-000, **Contato: (087) 9.8115-8317**, **Email: garoa_atacarejo@hotmail.com** doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal o **Laercio Ferreira do Nascimento**, inscrito no **CPF sob o nº 065.230.784-18**.
Do Objeto, para eventual e futura Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados à Alimentação Escolar do Município, tendo em vista as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUAN T.	VL UNIT.	TOTAL ITEM
42	**CEBOLA** - 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	CEASA	KG	7.224	R$ 6,34	R$ 45.800,16
44	**CHUCHU** - 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	CEASA	KG	1.200	R$ 4,79	R$ 5.748,00
47	**MELÃO** - Redondo, casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e lavras, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel.	CEASA	KG	5.000	R$ 5,04	R$ 25.200,00
48	**MAÇÃ** - De ótima qualidade, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	CEASA	KG	2.000	R$ 9,20	R$ 18.400,00
50	**TOMATE** – aspecto globoso – mista com verdes maduros, cor vermelha, graúda, e polpa firme intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física.	CEASA	KG	7.224	R$ 5,39	R$ 38.937,36
51	**GOIABA –** aspecto globoso, de ótima qualidade, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	CEASA	KG	5.000	R$ 4,81	R$ 24.050,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 21 de fevereiro de 2024.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO –
Fundo Municipal de Educação de Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:4DAA4BE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2023 - AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023
O **Fundo Municipal de Educação de Barreiros**, inscrito no **CNPJ: 31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pela **Srª. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, CPF: 528.842.794-15.**
Empresa **GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 43.397.210.0001-78** situada SN Praça Rui Barbosa, Centro, Sala 05 Anexo Hotel Aurora, Alagoinhas- BA, Email: gmsprime.informatica@gmail.com – Contato: (75) 9129-6227, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Gabriel De Araújo Moreira Santana**, inscrito no **CPF sob o nº 862.298.355- 25**, portador da Carteira de **Identidade nº 13.763.022-09 - SSP/BA.**
Do Objeto, Aquisição de Notebooks, incluindo o Serviço de Assistência Técnica e Garantia On-Site, para serem utilizados, com os Alunos do Ensino Fundamental a Título de Empréstimo,

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTID	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**NOTEBOOK** - Notebook, tela HD apartir de 14 Pol, Memória RAM 4 GB, Núcleos por Processador 2 a 8, Armazenamento SSD 64 a 300, Bateria até 4 Células, Alimentação Bivolt Automática, Sistema Operacional Windows 11, Garantia on site. 24 meses	UND	34	DATEN	R$ 1.065,00	R$ 36.210,00
	VALOR TOTAL					R$ 36.210,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 21 de fevereiro de 2024.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO –
Fundo Municipal de Educação de Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:DC9DB1A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/FMS/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde – Informa: **Processo Administrativo**: Nº169/2023 - **Processo Licitatório**: Nº 051/FMS/2023 - **Modalidade**: Pregão Eletrônico Nº 041/FMS/2023. **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer canetas de alta rotação odontológica (peças de mão odontológicas) para as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho.
Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

MENOR PREÇO POR ITEM				
DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)				
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**
1	**427588**	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA. ROTAÇÃO ENTRE 320.000 A 360.000 RPM, SPRAY TRIPLO, BAIXO RUÍDO, SISTEMA DE TROCA DE BROCAS POR BOTÃO DE PRESSÃO (PB), ENCAIXE DE 2 FUROS, DESIGN COM LINHAS ARREDONDADAS. CABEÇA PADRÃO. PESO LÍQUIDO INFERIOR A 50 GRAMAS. ACESSÓRIOS: ÓLEO LUBRIFICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA REGIÃO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE. PADRÃO REFERÊNCIA: DABI ATLANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2) CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA. ROTAÇÃO ENTRE 320.000 A 360.000 RPM, SPRAY TRIPLO, BAIXO RUÍDO, SISTEMA DE TROCA DE BROCAS POR BOTÃO DE PRESSÃO (PB), ENCAIXE DE 2 FUROS, DESIGN COM LINHAS ARREDONDADAS. CABEÇA PADRÃO. PESO LÍQUIDO INFERIOR A 50 GRAMAS. ACESSÓRIOS: ÓLEO LUBRIFICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA REGIÃO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE. PADRÃO REFERÊNCIA: DABI ATLANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2)	UND.	38
2	**422118**	CONJUNTO ACADÊMICO USO ODONTOLÓGICO TIPO ENCAIXE: CONEXÃO BORDEN (2 FUROS) , COMPONENTE: ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO CERÂMICA, 400.000 RPM , COMPONENTES 1: MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA , CARACTERÍSTICA PEÇAS DE BAIXA ROTAÇÃO: TRANSMISSÃO 1:1, C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 FUROS, BOTÃO DE PRESSÃO(PB), CABEÇA PADRÃO , APRESENTAÇÃO: ESTOJO, CONJUNTO COMPLETO , ACESSÓRIOS: ÓLEO LUBRIFICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA REGIÃO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE. PADRÃO REFERÊNCIA: NSK, EQUIVALENTE OU SUPERIOR (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2). DEVE CONTER TODAS AS PEÇAS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO	UND.	38
DISPUTA AMPLA				
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**
3	**427588**	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA. ROTAÇÃO ENTRE 320.000 A 360.000 RPM, SPRAY TRIPLO, BAIXO RUÍDO, SISTEMA DE TROCA DE BROCAS POR BOTÃO DE PRESSÃO (PB), ENCAIXE DE 2 FUROS, DESIGN COM LINHAS ARREDONDADAS. CABEÇA PADRÃO. PESO LÍQUIDO INFERIOR A 50 GRAMAS. ACESSÓRIOS: ÓLEO LUBRIFICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA REGIÃO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE. PADRÃO REFERÊNCIA: DABI ATLANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2) CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA. ROTAÇÃO ENTRE 320.000 A 360.000 RPM, SPRAY TRIPLO, BAIXO RUÍDO, SISTEMA DE TROCA DE BROCAS POR BOTÃO DE PRESSÃO (PB), ENCAIXE DE 2 FUROS, DESIGN COM LINHAS ARREDONDADAS. CABEÇA PADRÃO. PESO LÍQUIDO INFERIOR A 50 GRAMAS. ACESSÓRIOS: ÓLEO LUBRIFICANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA REGIÃO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE. PADRÃO REFERÊNCIA: DABI ATLANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2)	UND.	112
4	**422118**	CONJUNTO ACADÊMICO USO ODONTOLÓGICO TIPO ENCAIXE: CONEXÃO BORDEN (2 FUROS) , COMPONENTE: ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO CERÂMICA, 400.000 RPM , COMPONENTES 1: MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA , CARACTERÍSTICA PEÇAS DE BAIXA ROTAÇÃO: TRANSMISSÃO 1:1, C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 FUROS, BOTÃO DE PRESSÃO(PB), CABEÇA PADRÃO , APRESENTAÇÃO: ESTOJO, CONJUNTO COMPLETO , ACESSÓRIOS: ÓLEO LUBRIFICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA REGIÃO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE. PADRÃO REFERÊNCIA: NSK, EQUIVALENTE OU SUPERIOR (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2). DEVE CONTER TODAS AS PEÇAS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO	UND.	112

Sagrando-se vencedora a empresa:
EMPRESA 1: BETANIAMED COMERCIAL LTDA: - CNPJ: 09.560.267/0001-08.
ITENS ARREMATADOS – 1 e 2 - DISPUTA RESERVADA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS)
PELO VALOR TOTAL ARREMATADO: 34.599,76 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

EMPRESA 2: K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 20.669.174/0001-59.
ITENS ARREMATADOS - 3 e 4 - DISPUTA AMPLA.
PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R$ 102.382,56 (CENTO E DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:DA1E3DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2021

FUNÇÃO – PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL

SEQ	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
176	CINTIA VALERIA BARRETO DE LIMA	062.711.144-07	80
177	NIVIA NOADIA DA SILVA	087.276.474-55	80

178	MARIA LAVINIA DOMINGUES SOBRAL	095.299.924-24	80
179	RIZELDA ENEAS DE MEDEIROS FERREIRA	767.739.064-15	75
180	EDNALVA DE SANTANA ANDRADE	456.978.504-25	75
181	SEVERINA FRANCISCA DE LIMA	416.341.104-63	75
182	MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS	556.021.004-82	75

FUNÇÃO – PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

SEQ	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
386	LIDIA MARIA DA MATA	058.535.184-88	80
387	VILMA CARLA BRANDÃO DA SILVA	069.125.744-24	80
388	ANA LUCIA DE ARRUDA SILVA	059.175.944-65	80
389	VERONICA BEZERRA JATOBA DE LIMA	059.901.084-35	80

FUNÇÃO – PROFESSOR II – GEOGRAFIA

SEQ	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
80	TATIANE MARIA MARTINS LEOTERIO	038.486.274-85	40
81	KENEDY DE SOUSA	039.279.004-19	40

FUNÇÃO – PROFESSOR II – HISTÓRIA

SEQ	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
81	JANAINA MARIA DA LUZ	048.024.804-40	50

FUNÇÃO – PROFESSOR II – CIÊNCIAS

SEQ	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
143	FLAVIA CRISTINA ROCHA DO NASCIMENTO	742.934.194-20	45
144	FABIANO AMARO DE SOUSA	010.792.524-95	45

FUNÇÃO – PROFESSOR II – MATEMÁTICA

SEQ	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
173	TUANN GUEDES SILVA	090.008.814-12	15
174	DANIELE LIMA LEAL DE SOUZA	099.233.174-98	15
175	LUIS EDUARDO DA SILVA	711.433.764-71	15
176	VERONICA MARIA BARBOSA DE LIMA	391.218.954-49	10

FUNÇÃO – PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

SEQ	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
35	DIEGO RIVERSON SILVA DOS SANTOS	081.062.144-43	70

FUNÇÃO – PROFESSOR II – PORTUGUÊS

SEQ	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
232	ARGELIA CASSIA BARROS CABRAL	026.981.664-01	25
233	MARIA DO CARMO FEITOSA	030.748.424-66	25
234	ERICA DA SILVA CASSIMIRO	039.962.874-61	25

Solicitamos que os candidatos acima se apresentem na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 22, 23 e 26 de fevereiro de 2024. (Rua Severino Bezerra Marques, s/nº - Centro), munidos dos documentos pessoais e formulários preenchidos.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:D08ED98B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

Comissão Setorial de Licitação
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO n.º 001/2024, que entre sicelebram o MUNICÍPIO DE CALUMBI e a empresa ROGÉRIO FERREIRA TERTO ME

O MUNICÍPIO DE CALUMBI, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, órgão público, com sede Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Calumbi-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.279.107/0001-74, neste ato representada pela Sr. Prefeito Erivaldo José da Silva, doravante denominada CREDENCIANTE, e o(a) ROGÉRIO FERREIRA TERTO ME inscrito(a) no

CNPJ/CPF sob o nº 22.216.067/0001-09, sediado(a) na RUA SÃOJOSÉ NO79,CENTRO,CEP: 58.698-000, NA CIDADE DE CACIMBAS-PB, doravante designada CREDENCIADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ROGÉRIO FERREIRA TERTO, portador(a) do CPF nº 008.275.134-02, ajustam o presente Termo de Credenciamento, que será executado de forma indireta, em conformidade com o arts. 74, IV, 79, I da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 077/2023, Processo de Inexigibilidade nº 001/2024, Chamamento Público nº 001/2024 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

CONTRATAÇÃO DA BANDA FEITIÇO DE MENINA, PARA ATENDER AO EVENTO DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme a necessidade, no período de vigência do credenciamento.

2. PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTES:

2.1. Os valores a serem pagos pelo serviço serão os previamente definidos no edital de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO R$
01	Banda Regional de Grande porte. Banda completa acima de 10 (dez) componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas.	BANDAFEITIÇODEMENINA	R$ 60.000,00

2.2. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a conclusão do serviço e liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

2.3. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas de credenciamento.

3. DOS PRAZOS

3.1. A Credenciada iniciará os serviços na data da assinatura do presente Termo, servindo também como ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, vigorando por 12 (doze) meses. Poderá haver prorrogação, por acordo e conveniência das partes, respeitado o limite previsto no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

4. EXECUÇÃO, RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO

4.1. As regras de execução, as obrigações das partes e forma de fiscalização são as determinadas no termo de referência, anexo ao edital.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O(a) CREDENCIADO(A) ficará sujeito(a), no caso de falta de exatidão no cumprimento de seus deveres ou infrações, assim considerado pela Administração, às penalidades e sanções previstas em edital conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 077/2023, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa.

6. DO DESCREDENCIAMENTO

6.1. O presente termo poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) por ato unilateral ou escrito do Contratante;
b) por comum acordo dentre as partes;
c) por manifestação expressa da Credenciada;
d) não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais;
e) paralisação, sem causa e sem prévia comunicação, dos serviços;
f) subcontratação total ou parcial do objeto contratado, sem prévia autorização do contratante;
g) razões de interesse público;
h) judicialmente, nos termos da legislação processual vigente; e
i) liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da Credenciada.

7. DA DOTAÇÃO

7.1. As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

Órgão: 02.05 - Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Turismo
Unidade: 13 392- Difusão Cultural
Funcional: 013.392.2004.2039. 0000 - Manutenção das Atividades Culturais e Eventos
Natureza da Despesa: 3390-39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Credenciada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente Termo, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

8.2. Todas as condições e exigências que constam do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, fazem parte integrante do presente termo, como se aqui estivessem transcritos.

8.3. É eleito o Foro da Comarca de FLORES-PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Credenciamento é firmado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Calumbi, 07 de fevereiro de 2024

ERIVALDO JOSÉDA SILVA
CPF Nº 133.652.148-10
Prefeito Municipal

ROGÉRIO FERREIRA TERTO
CPF: 008.275.134-02
Representante Legal Da Credenciada

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:E2F08506

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO n.º 002/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CALUMBI e a empresa R R TERCEIRIZACAO E ADMINISTRAÇÃO LTDA

O **MUNICÍPIO DE CALUMBI,** pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, órgão público, com sede Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Calumbi-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.279.107/0001-74, neste ato representada pela Sr. Prefeito Erivaldo José da Silva, doravante denominada **CREDENCIANTE,** e o(a) **R R TERCEIRIZACAO E ADMINISTRAÇÃO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 32.164.837/0001-62, sediado(a) na RUA CORONEL DÁRIO FERRAZ DE SÁ, 3568, LJ, 206, BARRA DE JANGADA CEP: 54.460-110, NA CIDADE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE, doravante designada **CREDENCIADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ELADIO ANTONIO RANGEL JUNIOR, portador(a) do CPF nº 027.077.984-10, ajustam o presente Termo de Credenciamento, que será executado de forma indireta, em conformidade com o arts. 74, IV, 79, I da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 077/2023, Processo de Inexigibilidade nº 001/2024, Chamamento Público nº 001/2024 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

CONTRATAÇÃO DA ARTISTA DAYSINHA E SANTA DOSE, PARA ATENDER AO EVENTO DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme a necessidade, no período de vigência do credenciamento.

2. PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTES:

2.1. Os valores a serem pagos pelo serviço serão os previamente definidos no edital de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO		VALOR R$ UNITÁRIO
01	Banda Regional de Grande porte. Banda completa acima de 10 (dez) componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisqueroutras despesas.	**BANDA DAYSINHA E BANDA SANTA DOSE**	R$ 35.000,00

2.2. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a conclusão do serviço e liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

2.3. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas de credenciamento.

3. DOS PRAZOS

3.1. A Credenciada iniciará os serviços na data da assinatura do presente Termo, servindo também como ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, vigorando por 12 (doze) meses. Poderá haver prorrogação, por acordo e conveniência das partes, respeitado o limite previsto no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

4. EXECUÇÃO, RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO

4.1. As regras de execução, as obrigações das partes e forma de fiscalização são as determinadas no termo de referência, anexo ao edital.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O(a) CREDENCIADO(A) ficará sujeito(a), no caso de falta de exatidão no cumprimento de seus deveres ou infrações, assim considerado pela Administração, às penalidades e sanções previstas em edital conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 077/2023, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa.

6. DO DESCREDENCIAMENTO

6.1. O presente termo poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) por ato unilateral ou escrito do Contratante;
b) por comum acordo dentre as partes;
c) por manifestação expressa da Credenciada;
d) não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais;
e) paralisação, sem causa e sem prévia comunicação, dos serviços;
f) subcontratação total ou parcial do objeto contratado, sem prévia autorização do contratante;
g) razões de interesse público;
h) judicialmente, nos termos da legislação processual vigente; e
i) liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da Credenciada.

7. DA DOTAÇÃO

7.1. As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

Órgão: 02.05 - Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Turismo Unidade: 13 392- Difusão Cultural
Funcional: 013.392.2004.2039. 0000 - Manutenção das Atividades Culturais e Eventos Natureza da Despesa: 3390-39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Credenciada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente Termo, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.
8.2. Todas as condições e exigências que constam do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, fazem parte integrante do presente termo, como se aqui estivessem transcritos.
8.3. É eleito o Foro da Comarca de FLORES-PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Credenciamento é firmado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Calumbi, 07 de fevereiro de 2024

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
CPF Nº 133.652.148-10
Prefeito Municipal

ELADIO ANTONIO RANGEL JUNIOR
CPF Nº 027.077.984-10
Representante Legal Da Credenciada

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:42443A05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

Processo Nº: 00005/2024 Credenciamento Nº 00001/2024. Modalidade: Inexigibilidade Nº 00002/2024. Compra. **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas - PE.** Proponentes classificados no credenciados do presente certame ficando assim:

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - ABACAXI, IN NATURA, de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido.						
MARIA DO AMPARO DA CRUZ XAVIER	KG	3000	4,48	13.440,00	1	
2 - BANANA PACOVAN, IN NATURA, maturada, primeira qualidade, tamanho médio, pesando entre 100 e 130g, em condições de consumo humano, sem presença de mofos ou bolores que comprometam o armazenamento.						
MARIA DO AMPARO DA CRUZ XAVIER	KG	3000	2,83	8.490,00	1	
3 - GOIABA, IN NATURA, tamanho médio e lavado, em condições de consumo humano, sem a presença de mofos ou bolores que comprometam o armazenamento.						
MARIA DO AMPARO DA CRUZ XAVIER	KG	3000	4,50	13.500,00	1	
4 - MAMÃO FORMOSA, IN NATURA, tamanho médio de 500g a 1 Kg, maturação adequada, lavados, sem a presença de mofos ou bolores que comprometam o armazenamento.						
José Caio Xavier de Lima	KG	3000	4,23	12.690,00	1	
5 - MANGA TOMMY IN NATURA, de 1ª qualidade, casca lisa, livre de fungos, com maturação, consistência firme e íntegra.						
José Caio Xavier de Lima	KG	3000	4,63	13.890,00	1	
6 - MELANCIA, de primeira IN NATURA, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.						
José Caio Xavier de Lima	KG	4000	2,49	9.960,00	1	
7 - MELÃO ESPANHOL IN NATURA, tamanho médio de 1 Kg, maturação adequada, lavados, sem a presença de mofos ou bolores que comprometam o armazenamento.						
MARIA IZILENE MENDES XAVIER	KG	3000	2,10	6.300,00	1	
8 - BATATA DOCE, tamanho médio, lisas, frescas, não moles ou ásperas, limpas e com bom aspecto.						
MARIA IZILENE MENDES XAVIER	KG	4000	4,08	16.320,00	1	
9 - MACAXEIRA (Aipim) IN NATURA, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.						
MARIA IZILENE MENDES XAVIER	KG	4000	4,34	17.360,00	1	
10 - CEBOLA BRANCA IN NATURA, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.						
JOSEFA DA CRUZ XAVIER	KG	2000	5,98	11.960,00	1	
11 - CENOURA, IN NATURA, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.						
JOSEFA DA CRUZ XAVIER	KG	2000	5,91	11.820,00	1	
12 - CHUCHU VERDE, novo, de 1ª qualidade, sem rachaduras e/ou machucado.						
JOSEFA DA CRUZ XAVIER	KG	2000	4,24	8.480,00	1	
13 - TOMATE, IN NATURA, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.						
Elaine Maria da Silva Babosa	KG	2000	7,82	15.640,00	1	
14 - COENTRO, verde, produto fresco, bem verde, sem apresentar floração.						
Elaine Maria da Silva Babosa	KG	1000	10,14	10.140,00	1	
15 - PIMENTÃO VERDE, tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.						
Elaine Maria da Silva Babosa	KG	1000	7,16	7.160,00	1	

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório comunica-se que, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias corridos para interposição de recursos administrativos. O qual deverá ser protocolado na sala de licitações da prefeitura municipal. Transcorrido o prazo e sem que tenham sido interpostos recursos, a Comissão de Processamento e Julgamento encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 21 de fevereiro de 2024.

SANDREANE BARBOSA DOMINGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:66578126

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

Ao 05º (quinto) dia do mês de fevereiro de 2024, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 02/02/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 **– Empresa MILKMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 35.416.437/0001-95, com sede à Rua Conselheiro Silveira de Souza, 420, Cordeiro, Recife/PE, CEP: 50.721-175, e-mail: milkma7@terra.com.br / milkmarecife@terra.com.br , Telefone: (81) 3445-9918, representada por sua Sócia Administradora, Sra. **GECIANE BATISTA SANTIAGO**, brasileira, casada, residente e domiciliado em Rua Isaac Salazar, 170, Aptº 1801, Parnamirim – Recife/PE, RG Nº 1.776.258 – SSP/PE, CPF/MF Nº 399.566.284-68.

Item	Descrição	Unidade	Marca/Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
18	TONER BROTHER TN3472 TN-3472 | HL-L5102DW DCP-L5652DN DCP-L5502DN MFC-L6702DW, ORIGINAL 12K ALTO RENDIMENTO EM ATÉ 12.000 PÁGINAS - UTILIZADO NOS SEGUINTES MODELOS DE EQUIPAMENTOS: HLL5102DW HLL5102 L5102 5102 5102DW, ... L5802 5802DW. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	BYQUALY/TN-3472	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
26	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA USO EM TONER ELGN PB-210E PB-211 COMPATÍVEL COM OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: PANTUM P2500W P2505 P2550 M6200 M6500 M6505 M6550 M6600. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, COM GARANTIA DE SUBSTITUIÇÃO, EM CASO DE ERRO, FALHAS OU INCOMPACTIBILIDADE, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	BYQUALY/PB-210E	95	R$ 46,99	R$ 4.464,05
27	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA USO EM TONER XEROX PHASER 3020 WC 3025. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, COM GARANTIA DE SUBSTITUIÇÃO, EM CASO DE ERRO, FALHAS OU INCOMPACTIBILIDADE, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	BYQUALY/3020	5	R$ 19,00	R$ 95,00
Valor Total						R$ 6.059,05

Valor Total registrado: R$ 6.059,05 (seis mil, cinquenta e nove reais e cinco centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 077/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 077/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Milkma Comércio E Serviços LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 35.416.437/0001-95
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***GECIANE BATISTA SANTIAGO***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócia Administradora
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:041A4ECA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2024 DE FOMENTO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA LEI PAULO GUSTAVO ERRATA I

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

EDITAL Nº 02/2024 DE FOMENTO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA
LEI PAULO GUSTAVO

ERRATA I

CONSIDERANDO a sanção da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; regulamentada pelo Decreto nº 11.525/2023 e pelo Decreto nº 11.453/2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

Considerando o item 2 DAS OPORTUNIDADES E VALORES PARA O CHAMAMENTO do Edital Nº 02/2023 de Fomento para as Demais Áreas da Cultura Lei Paulo Gustavo publicado em 17 de janeiro de 2024;
Considerando originalmente o segmento "Orquestra" e o valor de "R$ 2.000,00" (dois mil reais) do referido edital;

Resolve: ratificar a lista final conforme edital:
Onde se lê:

ORQUESTRA								
Nº DO CADASTRO	**NOME DO(A) PROPONENTE**	**NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL**	**CPF OU CNPJ**	**SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA**	**NOME DO PROJETO**	**VALOR DO PROJETO**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
156	ADRIANO BARBOSA GOMES	-	008.727.384-50	**BANDAS DE MÚSICA E/OU ORQUESTRAS**	ORQUESTRA DE FREVO JOÃO BARROS DA SILVA	**R$ 3.000,00**	85	SELECIONADO/A
160	ELVIS LEVI LEAL DE SOUZA	-	082.735.484-30	**BANDAS DE MÚSICA E/OU ORQUESTRAS**	ORQUESTRA DE FREVO JARBAS BÊDOR JARDIM	**R$ 3.000,00**	80	SELECIONADO/A
159	FLÁVIO PEREIRA DE SOUZA	-	040.352.075-43	**BANDAS DE MÚSICA E/OU ORQUESTRAS**	ORQUESTRA DE FREVO MAESTRO ZEFIRINO PEREIRA DE LIMA	**R$ 3.000,00**	75	SELECIONADO/A
161	LUIZ HAROLDO DA SILVA JÚNIOR	-	098.638.034-21	**BANDAS DE MÚSICA E/OU ORQUESTRAS**	ORQUESTRA DE FREVO BARTO DE VINHO	**R$ 3.000,00**	75	SELECIONADO/A

Leia-se:

ORQUESTRA								
Nº DO CADASTRO	**NOME DO(A) PROPONENTE**	**NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL**	**CPF OU CNPJ**	**SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA**	**NOME DO PROJETO**	**VALOR DO PROJETO**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
156	ADRIANO BARBOSA GOMES	-	008.727.384-50	**ORQUESTRA**	ORQUESTRA DE FREVO JOÃO BARROS DA SILVA	**R$ 2.000,00**	85	SELECIONADO/A
160	ELVIS LEVI LEAL DE SOUZA	-	082.735.484-30	**ORQUESTRA**	ORQUESTRA DE FREVO JARBAS BÊDOR JARDIM	**R$ 2.000,00**	80	SELECIONADO/A
159	FLÁVIO PEREIRA DE SOUZA	-	040.352.075-43	**ORQUESTRA**	ORQUESTRA DE FREVO MAESTRO ZEFIRINO PEREIRA DE LIMA	**R$ 2.000,00**	75	SELECIONADO/A
161	LUIZ HAROLDO DA SILVA JÚNIOR	-	098.638.034-21	**ORQUESTRA**	ORQUESTRA DE FREVO BARTO DE VINHO	**R$ 2.000,00**	75	SELECIONADO/A

Floresta/PE, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:EAB61953

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa aquisição de smartphones para serem utilizados nas viaturas na comunicação em tempo real por ocasião da implantação do sistema de Plataforma de Gestão, atendimento, Despacho e Inteligência para Central de Comando Operacional-CCO, para atendimento da Guarda Municipal de Garanhuns, e consequentemente da Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transporte-AMSTT, conforme especificações e quantidades abaixo:

	ESPECIFICAÇÃO	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	**Smartphones contendo as configurações abaixo ou superior:** Armazenamento Interno: 128GB. Acessórios: Carregador, Cabo de Dado, Extrator de Chip Tamanho da Tela: 6.6" Tipo de Tela: LCD Resolução da Tela: 1080 x 2408 Tecnologia: 5G Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth v5.2 Conexões: USB Type-C Sistema Operacional: Android Câmera Traseira: 50MP F1.8 Câmera Frontal: 13MP F2.0 Processador: Octa-core 2.4 GHz Memória RAM: 4GB Quantidade de Chips: 2 Tipo de Chip: Nano SIM Localização: GPS / A-GPS Sensores: Reconhecimento Facial Carregamento Rápido: 15W Peso do Produto 201g Dimensões do Produto: Largura 78mm; Altura 167.7mm; Profundidade: 9.1mm Garantia: 01 ano	UND	15	R$	
VALOR TOTAL					**R$**

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **28/02/2024**.

Garanhuns-PE, 21 de fevereiro de 2024.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5D33CC9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 125/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **470/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **125/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS EM UNIDADE MÓVEL COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) CONSULTÓRIOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GOIANA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/ – PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- M F ODONTO LTDA ME, CNPJ N° 06.335.540/0001-02, estabelecida à Rua Epitácio Pessoa, nº 280 A, Centro, Paulista/PE – CEP: 53.401-220, fones: (81) 9.9152-3432., pelo valor total de **R$ 498.564,00 (quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais) por 03 (três) meses de atendimento; ou seja, R$ R$ 166.188,00 (cento e sessenta e seis mil cento e oitenta e oito reais) mensal,** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant / Procedimento	ValorUnitário	TOTAL
1	ATENDIMENTO/PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO, POR MEIO DO VEÍCULO DE ATENDIMENTO MÓVEL (IN LOCO), possuir 2 (dois) consultórios com cadeira odontológica e todos os instrumentos e insumos necessários aos serviços de odontologia componentes da Atenção Básica da Saúde. Na Unidade Móvel será realizado os seguintes serviços: Procedimentos Preventivos; Cirurgia; Dentista; Periodontia Clínica. Bem como atender RIGOROSAMENTE as especificações dos itens: 4, 5 e 6 do termo de referência.	UND	3600	R$ 138,49	R$ 498.564,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					
01	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANTE ANTERIOR (RESINA COMPOSTA) + AJUSTE OCLUSAL	03.07.01.003-1 + 03.07.04.015-1	R$ 26,97	R$ 57,82	R$ 84,79
02	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	04.14.02.013-8	R$ 34,59	R$ 57,82	R$ 92,41
03	APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO) + PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA + ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	01.01.02.007-4 + 03.07.03.004-0 + 01.01.02.010-4	R$ 16,41	R$ 57,82	R$ 74,23
04	RESTAURAÇÃO DE DENTE POSTERIOR (AMALGAMA) + CAPEAMENTO PULPAR + AJUSTE OCLUSAL	03.07.01.012-0 + 03.07.01.001-5 + 03.07.04.015-1	R$ 26,16	R$ 57,82	R$ 83,98
05	EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	04.14.02.012-0	R$ 32,58	R$ 57,82	R$ 90,40
06	SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	01.01.02.009-0	R$ 22,50	R$ 57,82	R$ 80,32
07	TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	03.07.01.007-4	R$ 20,84	R$ 57,82	R$ 78,66
08	RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR HEMIARCO) + APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR + ORIENTAÇÃO ESCOVAÇÃO	03.07.03.005-9 + 01.01.02.007-4 + 01.01.02.010-4	R$ 24,37	R$ 57,82	R$ 82,19
09	RASPAGEM, ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR HEMIARCO) + APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR + ORIENTAÇÃO ESCOVAÇÃO	03.07.03.002-4 + 01.01.02.007-4 + 01.01.02.010-4	R$ 24,37	R$ 50,82	R$ 75,19
10	ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICAÇÃO (POR DENTE)	03.07.02.001-0	R$ 24,94	R$ 50,82	R$ 75,76
11	APLICAÇÃO DE SELANTE POR DENTE	01.01.02.006-6	R$ 20,31	R$ 50,82	R$ 71,13
12	CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECÂNICO	03.07.02.002-9	R$ 23,43	R$ 50,82	R$ 74,25
13	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO (IONOMERO DE VIDRO)	03.07.01.010-4	R$ 24,75	R$ 50,82	R$ 75,57
14	PULPOTOMIA DENTÁRIA	03.07.02.007-0	R$ 25,35	R$ 50,82	R$ 76,17
15	ULOTOMIA/ULECTOMIA	04.14.02.040-5	R$ 24,42	R$ 50,82	R$ 75,24
16	TRATAMENTO DE ALVEOLITE	04.14.02.038-3	R$ 27,06	R$ 50,82	R$ 77,88
CONDIÇÕES GERAIS					
ÔNIBUS: MARCA MERCEDEZ BENZ / MODELO BUSSCAR / VERSÃO URBANUSS U 2010.A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte se deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.					

O valor global do Processo é de **R$ 498.564,00 (quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais)**. Goiana, 08 de fevereiro de 2024.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:E737B06B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 126/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **493/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **126/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM FORNECIMENTO DE URNAS E TRASLADOS FÚNEBRES PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto à empresa a seguir relacionada, por apresentar o menor preço por lote ofertado:

1- DALIA CERIMONIAL LTDA EPP, CNPJ N° 12.390.486/0001-09, estabelecida à Av. Agamenon Magalhães, nº 1020, São José, Carpina/PE – CEP: 55.815-060, fones: (81) 3621-3707 / (81) (81) 9.9425-2006, pelo valor total de **R$ 233.370,00 (duzentos e trinta e três mil trezentos e setenta reais),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
1 e 3	URNA FUNERÁRIA ADULTO, MEDIDAS DE 1,50M A 1,90M: Urna com 4 (quatro) alça dura, mortuário padrão assistencial (PINUS), tamponamento, material descartável. **Marca: Urnas Pérolas**	Und	150	R$ 600,00	R$ 90.000,00
2 e 4	TRANSLADO FUNERARIO fora do perímetro urbano, Inter Municipal.	Km	30000	R$ 2,28	R$ 68.400,00
5	URNA FUNERÁRIA GRANDE OU EXTRA GRANDE, MEDIDAS DE 1,50M A 2,00M: Urna com 4 (quatro) alça dura, mortuário padrão assistencial (PINUS), tamponamento, material descartável. **Marca: Urnas Pérolas**	Und	30	R$ 900,00	R$ 27.000,00
6	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, MEDIDAS DE 0,80CM A 1,20M: Urna com 4 (quatro) alça dura, mortuário padrão assistencial (PINUS), tamponamento, material descartável. **Marca: Urnas Pérolas**	Und	15	R$ 400,00	R$ 6.000,00
8	URNA ZINCADA FUNERÁRIA INFANTIL, MEDIDAS DE 1,50M A 1,90M: Urna com 4 (quatro) alça dura, mortuário padrão assistencial (PINUS), tamponamento, material descartável. **Marca: Urnas Pérolas**	Und	10	R$ 397,00	R$ 3.970,00
9	URNA ZINCADA FUNERÁRIA INFANTIL, MEDIDAS DE 0,50CM A 1,20M: Urna com 4 (quatro) alça dura, mortuário padrão assistencial (PINUS), tamponamento, material descartável. **Marca: Urnas Pérolas**	Und	10	R$ 350,00	R$ 3.500,00
12	SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE TANATOPRAXIA	Serviços	30	R$ 250,00	R$ 7.500,00

13	PREPARO DO CORPO: limpeza, aplicação de produtos químicos (via artéria) para conservação do corpo, para um período de até 24 horas, desodorização externa, assepsia e trampão mento, colocação de roupa e véu.	Serviços	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00
14	ORNAMENTAÇÃO: manta de flores artificiais, distribuídas em torno do corpo e em vasos.	Serviços	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
15	PARAMETROS PARA VELÓRIO: 2 castiças com 2 velas votivas; 1 resplendor; suportes para urnas (conforme credo religioso).	Serviços	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00

2- FUNERARIA IMPERIAL LTDA ME, CNPJ N° 23.662.540/0001-36, estabelecida à Rua São Sebastião, nº 215, Centro, Itambé/PE – CEP: 55.920-000, fones: (81) 9417-5520 / (81) 9.9448-5769, pelo valor total de **R$ 21.580,00 (vinte e um mil quinhentos e oitenta reais)**, conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
7	URNA FUNERÁRIA INFANTIL, MEDIDAS DE 0,50CM A 0,70CM: Urna com 4 (quatro) alça dura, mortuário padrão assistencial (PINUS), tamponamento, material descartável. **Marca: Monte Siani**	Und	10	R$ 308,00	R$ 3.080,00
10	TRANSLADO FUNERARIO fora do perímetro urbano, Rural e distrito dentro do Município.	Km	5000	R$ 2,10	R$ 10.500,00
11	TRANSLADO FUNERARIO fora do perímetro urbano, Inter Estadual.	Km	4000	R$ 2,00	R$ 8.000,00

O valor global do Processo é de **R$ 254.950,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)**. Goiana, 08 de fevereiro de 2024.

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSOA
Secretária de Políticas Sociais /Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:9B66C093

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
EDITAL CMDPI/GRAVATÁ Nº 001/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÕES DE PROJETOS VOLTADOS À PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE PESSOAS IDOSAS, PARA AVALIAÇÃO E ESCOLHA DE 01 (HUM), PARA CONCORRER AO FINANCIAMENTO DE SUA EXECUÇÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO DO BANCO SANTANDER.

DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E SUA JUSTIFICATIVA:
O instrumento visa tornar pública a possibilidade de inscrições de projetos, para que seja escolhido o que venha a causar maior impacto, para remessa ao Programa Parceiro do Idoso, do Banco Santander, visando angariar seu financiamento para execução em 2025.
Os projetos necessariamente precisam estarem dedicados à proteção e promoção da garantia de direitos da pessoa idosa, por meio da oferta de atendimento direto, em conformidade com o Estatuto do Idoso e com a Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que criou o Fundo Nacional para o Idoso, com valor máximo de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil Reais), e serem apresentados por Organização da Sociedade Civil devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, à no mínimo 6 (seis) meses, que mantenha domicílio no Município de Gravatá, o que deve ser comprovado através dos dados constantes no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (MIROSC), observando-se ainda o disposto na Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010e nas Leis Municipais nos 3.354, de 23 de fevereiro de 2006; e 3.784, de 03 de dezembro de 2018 e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

DO OBJETO:
2.1 Selecionar 01 (um) projeto dedicado à dedicados à proteção e promoção da garantia de direitos da pessoa idosa, por meio da oferta de atendimento direto, em conformidade com o Estatuto do Idoso e com a Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que criou o Fundo Nacional para o Idoso, e fazer remessa do mesmo, visando seu financiamento, a ser custeado pelo Programa Parceiro do Idoso, se este o aprovar, após o encaminhamento por parte da Organização da Sociedade Civil, após escolha e aprovação pelo CMDPI, através de sua Comissão de Seleção.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
Este Edital torna público, com sua divulgação, no Diário Oficial da AMUPE e Portal da Transparência do Município, o chamamento às Organizações da Sociedade Civil filiadas concorrerem a financiamento de projeto, à proteção e promoção da garantia de direitos da pessoa idosa, por meio da oferta de atendimento direto, a ser executado no prazo de 12 meses, no ano de 2025, com cifra máxima de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Reais) por ano, para as iniciativas de baixa complexidade, como Serviços de Convivência Familiar e Fortalecimento de Vínculos; e R$ 400.000,00 (quatrocentos mil Reais) por ano, para as iniciativas de média e alta complexidade, como Centro Dia e Instituição de Longa Permanência, a ser financiado pelo Programa Parceiro do Idoso, do Banco Santander, se este o aprovar.
As condições para participação deste edital estão na Legislações de nº 14.133/2021 , e no Edital Parceiro do Idoso 2024, que segue apenso.
Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, o CMDPI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções nos termos das Leis apontados no item anterior:
Advertência;
Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas do governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes.
As sanções estabelecidas são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Consoante o Marco Regulatório, serão usados como critérios de seleção: objetos; metas; custos; indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados, sendo priorizadas propostas que contemplem um ou mais dos seguintes eixos temáticos, considerando as recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI), que estabelecem orientações para a realização de ações de proteção à pessoas idosas.

Segundo entendimento do Programa Parceiro do Idoso, do Banco Santander, podem ser objeto dos Projetos as seguintes linhas/temas:

Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI): estabelecimento que acolhe e cuida de pessoas idosas que não têm condições de morar sozinhas ou com a família. Essas instituições oferecem uma variedade de serviços, como alimentação, higiene, cuidados médicos, atividades de lazer e socialização. As ILPIs são uma alternativa importante para o cuidado de idosos que precisam de apoio especializado. Elas podem oferecer um ambiente seguro e acolhedor, onde os idosos podem receber os cuidados de que precisam para viver com dignidade e qualidade de vida;

Centro Dia: unidade destinada ao atendimento especializado a pessoas idosas que tenham algum grau de dependência de cuidados. Busca-se evitar o isolamento social, o abandono e a necessidade de acolhimento. Neste centro, a pessoa idosa passa parte do seu dia ou dia integral e posteriormente volta para sua família;

Violência patrimonial: qualquer ação que vise à apropriação ilícita do patrimônio de uma pessoa idosa. Ela pode ser praticada por familiares, profissionais e instituições. As principais formas de violência patrimonial contra idosos são: Apropriação indébita: ação de se apropriar de bens ou valores que não lhe pertencem. Por exemplo, um filho que retira dinheiro da conta bancária do pai sem a sua autorização; Desvio de bens ou valores: ação de desviar bens ou valores de sua destinação original. Por exemplo, um cuidador que utiliza o cartão de crédito do idoso para fazer compras pessoais; Fraude: ação de enganar ou induzir alguém em erro para obter algo. Por exemplo, um advogado que convence um idoso a assinar um documento que o prejudica; Omissão de cuidado: ação de não prestar os cuidados necessários para a proteção do patrimônio do idoso. Por exemplo, um filho que não paga as contas do idoso ou que não cuida de seus bens; Trabalho escravo: situação degradante em que o trabalhador é submetido a condições de trabalho análogas às de escravo, como trabalho forçado, servidão por dívida, condições degradantes de trabalho, jornada exaustiva, condições precárias de segurança e saúde, privação de liberdade e outras formas de coerção; Mendicidade: prática de pedir esmolas.

Abandono: ausência ou omissão dos filhos ou responsáveis no cuidado e proteção da pessoa idosa. O abandono pode se manifestar de várias formas, como: Abandono material: falta de provisão de alimentos, vestuário, moradia, educação, saúde e lazer; Abandono afetivo: falta de amor, carinho, atenção e cuidado; Abandono moral: exposição da pessoa idosa a situações de risco, como violência, abuso sexual ou negligência.

Atendimento Domiciliar: O atendimento domiciliar ao idoso é um serviço de saúde que é prestado no domicílio da pessoa idosa. É realizado por uma equipe multidisciplinar, composta por médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais e outros profissionais, conforme a necessidade do idoso. O atendimento domiciliar tem como objetivo proporcionar cuidados de saúde, sociais e de higiene à pessoa idosa, visando à manutenção ou recuperação da sua autonomia e independência.

Com base no mesmo Edital, são públicos prioritários:

Minorias sociais: grupos de pessoas que, por diversas razões, enfrentam exclusão, marginalização e/ou são vítimas de preconceito por parte da sociedade. Essas exclusões podem estar relacionadas a questões de raça, etnia, gênero, orientação sexual, religião, deficiência, classe social, idade, entre outras. No contexto brasileiro, as minorias sociais englobam diversos grupos, tais como povos indígenas, povos quilombolas, pessoas negras, pessoas LGBTQIA+ e pessoas com deficiência;

Pessoa Idosa em maior vulnerabilidade social: compõe grupos que enfrentam situações de desvantagem social, econômica, cultural ou política, tornando-os mais propensos a enfrentar problemas sociais como pobreza, violência, discriminação e a falta de acesso a direitos básicos. Esses grupos incluem mulheres, imigrantes e refugiados, pessoas em situação de extrema pobreza, em situação de rua e pessoas com deficiência, entre outros.

Os projetos deverão ser remetidos, através de ofício, ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá impressos em papel A4, e remetido, ainda, no formato PDF para o e-mail idosogravataconselho@gmail.com, para análise até às 13h do dia 27 de março de 2024, de 2023, sendo que, no e-mail enviado devem seguir, ainda, os arquivos:

Termo de Compromisso (Anexo 03);

Modelo de Plano de Ação preenchido (Anexo 04);

Modelo de Orçamento preenchido (Anexo 05);

4.5 A análise dos projetos e aprovação de 01 (um) único projeto se dará de 01 à 03 de abril de 2024, pela Comissão de Seleção, composta de no mínimo 03 (três) Conselheiros, sendo o escolhido aclamado aos 16 de abril de 2024, em Reunião Ordinária ou mesma Extraordinária, na Sede do CMDPI, pelas 10h30.

4.6 O Resultado preliminar será divulgado aos 04 de abril de 2024, no mural de avisos da Casa dos Conselhos, bem como no Portal da Transparência do Município e Diário Oficial da AMUPE, garantindo, desta forma, ampla divulgação, conhecimento e transparência.

4.7 Deste resultado, caberá recurso, que deverá ser protocolado impresso em papel A4, e remetido, ainda, no formato PDF para o e-mail idosogravataconselho@gmail.com, para análise, de 04 à 05 de abril de 2024;

4.8 A análise de eventuais recursos se dará de 08 à 09 de abril de 2024, sendo o resultado final divulgado aos 10 de abril de 2024 no mural de avisos da Casa dos Conselhos, bem como no Portal da Transparência do Município e Diário Oficial da AMUPE, garantindo, desta forma, ampla divulgação, conhecimento e transparência.

4.9 O projeto devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, e aclamado em Reunião pelo Plenário, deverá ser inscrito até às 18h do 19 de abril de 2024, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na plataforma Prosas.

V. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1 Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos, conforme Lei n° 13.019/2014:

5.2 Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

5.3 Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

5.4 Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

5.5 Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);

5.6 Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016);

5.7 Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre

Instalações e Condições Materiais (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso X e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016).
5.8 Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016. 5.9 Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);
5.10 Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016 (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016);
5.11 Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
5.12 Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VII, do Decreto nº 8.726, de 2016);
5.13 Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso VIII, do Decreto nº 8.726, de 2016);
5.14 Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014).

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
6.1 A Comissão de Seleção será composta por no mínimo 03 (três) Conselheiros, que não tenham propostas concorrendo neste edital, dois conselheiros governamentais, conforme resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá/PE publicada no Portal da Transparência do Município e Diário Oficial da AMUPE.
6.2 A comissão de seleção verificará a validade dos documentos apresentados, conforme critérios definidos neste Edital, observando se a organização pleiteante está cumprindo as exigências e possui qualificação técnica e capacidade operacional para execução da proposta.
6.3 Serão desconsideradas propostas em função de:
6.3.1 Vedações impostas nos termos deste Edital;
6.3.2 Decisiva inconsistência técnica da proposta e/ou das informações prestadas.

DO FINANCIAMENTO E DO PROCESSO DE SELEÇÃO
7.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital será realizado em duas etapas: uma monde se dará a habilitação da(s) proponente(s) conforme critérios definidos neste Edital, e a segunda, a escolha pelo projeto que causar maior impacto na política pública da infância e da adolescência no município.
7.2 A habilitação consistirá no recebimento da documentação pela Comissão de Seleção do Conselho.
7.3 O valor para a realização do objeto é R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Reais) por ano, para as iniciativas de baixa complexidade, como Serviços de Convivência Familiar e Fortalecimento de Vínculos; e R$ 400.000,00 (quatrocentos mil Reais) por ano, para as iniciativas de média e alta complexidade, como Centro Dia e Instituição de Longa Permanência.
7.4 O pagamento será feito em parcela única, conforme desembolso realizado pelo Programa Parceiro do Idoso, do Banco Santander, observada a retenção de 10% (dez por cento) para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá/PE.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS
8.1 Será de 12 meses, durante o Exercício 2025.
8.2 O financiamento do projeto poderá ser renovado, a critério do Programa Parceiro do Idoso, do Banco Santander.
8.3 Cronograma de Procedimentos do Edital:

Nº	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Publicação do Edital de Seleção de Projetos (Edital CMDPI Gravatá 001/2024)	23/02/2024
02	Recebimento pelo CMDPI dos Projetos na forma estabelecida no Edital CMDPI Gravatá 001/2024	Até 27/03/2024
03	Analise e julgamento Projetos	01 à 03/04/2024
04	Divulgação do Resultado Preliminar	04/04/2024
05	Prazo para Recurso ao Resultado Preliminar	04 e 05/04/2024
06	Análise dos Recursos	08 e 09/04/202
07	Divulgação do Resultado Final	10/04/2024
08	Aclamação do Resultado Final	16/04/2024
09	Convocação para entrega de documentos	16/04/2024
10	Entrega dos Documentos solicitados	17/04/2024
11	Inscrição do Projeto Aclamado na Plataforma Prosas	Até 19/04/2024

DA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA
9.1 Figuram como documentos exigidos para celebração da Parceria – Termo de Colaboração, que devem entregues no formato PDF, através do e-mail idosogravataconselho@gmail.com, até às 16h, do dia 17 de abril de 2024:

01	Comprovante de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
02	Estatuto da Entidade registrado em cartório, com as alterações, se houver.
03	CNPJ atualizado (no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastroativo)
04	Ata de fundação, registrada em cartório.
05	Ata de posse da atual diretoria, registrada em cartório.
06	Relação nominal atualizada dos dirigentes da Entidade, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro de Cadastro de Pessoa Física- CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Com cópias dos documentos comprobatórios.
07	Comprovante de endereço da Entidade (cópia da conta de luz, água, telefone, etc.)
08	Sede onde funciona a Entidade: Se funcionar em casa própria, trazer cópia da escritura ou outro instrumento juridicamente válido; Se funciona em casa alugada, trazer contrato de locação em nome da Entidade; Se o imóvel for cedido, trazer contrato ou concessão de uso
09	Atestado de Regularidade (AR) emitido pelo Corpo de Bombeiro ou requerimento solicitando vistoria com data não inferior a 60 (sessenta) dias da celebração do Termo de Colaboração.
10	Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e dívida ativa da União
11	Certidão de regularidade do FGTS-CRF.

12	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
13	Certidão Negativa de Débitos Fiscais Estaduais
14	Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, redes, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas
15	Declaração do representante legal da Entidade de Atendimento com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei no 13.019, de 2014, às quais deverão estar descritas no documento. Este item contempla a vedação de cônjuges, parentes, etc
16	Declarações de apoio de outras parcerias para a viabilização e fortalecimento do projeto, quando necessário
17	Comprovante de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

9.2 A Classificação e avaliação dos projetos observará também:

01	Estar em consonância com a legislação relacionada à dedicados à proteção e promoção da garantia de direitos da pessoa idosa, por meio da oferta de atendimento direto, em conformidade com o Estatuto do Idoso e com a Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que criou o Fundo Nacional para o Idoso, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/2015).
02	Detalhamento metodológico das etapas ou fases do projeto.
03	Ter instalações físicas em condições adequadas de Habitabilidade, Acessibilidade, Higiene, Salubridade e Segurança.
04	Qualificação dos Recursos Humanos, especificando experiência na área necessária a plena realização do objeto do projeto
05	Definição detalhada e contextualizada do público atendido, de maneira a justificar a intervenção e a execução do Projeto.
06	Apresentar objetivos e indicadores de resultados do projeto.
07	Detalhamento do processo de monitoramento e avaliação

DA GESTÃO DA PARCERIA

A Administração Pública poderá, em ato público em meio oficial, designar um gestor da parceria, responsável por:

Operacionalizar a celebração da parceria;

Avaliar as propostas de parceria com o rigor técnico;

Controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz;

Apreciar as prestações de contas na forma e nos prazos determinados no Marco Regulatório.

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1 O Conselho de Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá/PE poderá constituir uma comissão de Monitoramento e Avaliação - um órgão colegiado, de composição diversa e decisões coletivas. Ela deve ser constituída em ato publicado em meio oficial, e deve ter assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo. Sua função é:

11.1.1 Acompanhar e controlar a execução técnica e orçamentária do projeto apoiado;

11.1.2 Receber e avaliar os relatórios de monitoramento enviados pela Organização Executora;

11.1.2 Enviar relatórios de monitoramento, sempre que solicitado pelo Programa Parceiro do Idoso;

11.1.3 Comprometer-se com a assinatura de recibos, por meio de sistema de Certificação Digital;

11.1.4 Comprometer-se com o envio de Declarações de Benefícios Fiscais (DBF), nos prazos legais;

11.1.5 Participar das atividades promovidas pela gestão do Programa Parceiro do Idoso.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada na estreita observância das regras previstas no MROSC, além de prazos e normas constantes no Instrumento de Parceria e do Plano de Trabalho, de forma bimestral ou no máximo quadrimestral, ao CMDPI.

Protocolado o Processo de Prestação de Contas, deve esta ser remetido ao Setor Contábil, para análise inicial e emissão de Parecer Contábil, para só assim, ser apreciado pelo Plenário para deliberações.

O MROSC estabelece o controle de resultados como o elemento principal da análise da prestação de contas, apresentado pelo Relatório de Execução do Objeto e pelos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, que devem ser analisados periodicamente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação vinculada ao Conselho. No controle de resultados é verificado o cumprimento do objeto e o alcance dos resultados, além do acompanhamento das despesas e formas de execução.

Quando a organização não atinge as metas pactuadas, a administração pública solicita e avalia também o Relatório de Execução Financeira. O Relatório de Execução do Objeto não tem um formato específico, pois varia de acordo com o projeto, e deve ser acordado previamente.

A prestação de contas apresentada pelas Entidades de Atendimento parceiras deverá conter elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, devendo ter descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar- se-á mediante a análise dos documentos com gastos previstos no Plano de Trabalho, além dos seguintes relatórios:

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, elaborado pela Entidade de Atendimento, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

12.7 O CMDPI deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

12.7.1 RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *in loco* eventualmente realizada durante a execução da parceria;

12.7.2 RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO AVALIAÇÃO,

homologado pela Comissão de Análises de Projetos, fará o monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

12.8 O Gestor de Projetos emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.

12.9 Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os Pareceres Técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:

12.9.1 Os resultados já alcançados e seus benefícios;

12.9.2 Os impactos sociais;

12.9.3 O grau de satisfação do público-destinatário;

12.9.4 A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

12.10 As prestações de contas serão avaliadas como:

12.10.1 REGULARES, quando expressarem de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

10.10.2 REGULARES COM RESSALVA, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;

12.10.3 IRREGULARES, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

12.10.3.1 Omissão no dever de prestar contas;

12.10.3.2 Descumprimento injustificado dos objetivos, metas e número de atendido(as) estabelecido no Plano de Trabalho;

12.10.3.3 Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítima ou antieconômica; e
12.10.3.4 Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

DO REPASSE DOS RECURSOS
13.1 Os gastos devem ser feitos de acordo com o cronograma de desembolso. Além disso, os recursos da parceria não podem ser usados em despesas:
13.1.1 Com finalidade alheia ao objeto da parceria;
13.1.2 Com servidores ou empregados públicos.
13.1.3 Os recursos recebidos por meio da parceria serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, no Banco do Brasil.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
14.1 A adesão a este Edital implica na concordância expressa de todos os seus termos, respondendo a Entidade por todas as informações prestadas durante, o certame, bem como pela veracidade dos documentos apresentados, devendo ser responsabilizada nas esferas administrativa, civil e penal.
14.2 Os casos omissos deverão ser analisados e decididos pela Comissão de Seleção.
14.3 Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, que deve ocorrer após sua confecção, devendo, ainda, ser publicada, no mural de avisos da Casa dos Conselhos, bem como no, Portal da Transparência do Município e Diário Oficial da AMUPE, garantindo, desta forma, ampla divulgação, conhecimento e transparência.

Gravatá, aos 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente
CMDPI Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:6E6FA312

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023

ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
Aos vinte dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20.02.2024) às 10:00 (dez) horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na rua Cícero Torres, 118, centro – Inajá – PE, na sala de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 001/2023 de 03 de Janeiro de 2023, compostas dos seguintes membros: Leônidas Torres de Melo - Presidente, Antônio Barbosa de Vieira e Cícero Djalma de Araújo – Membros, para proceder ao julgamento do Processo Licitatório nº 016/2023 – Concorrência Pública nº. 001/2023, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO DO MUNICIPIO DE INAJÁ/PE, de acordo com as necessidades especificadas no Projeto de engenharia e demais elementos, anexos do Edital**.
Após constatada a presença de todos os membros da CPL, eles se reuniram para análise de documentação apresentada pelas empresas recebimento de envelopes de habilitação e de propostas de preços, onde foi constado que as empresas: **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS,** inscrita no **CNPJ sob o nº 48.667.448/0001-15, N E U LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 24.526.759/0001-70, V A ENGENHARIA E SERVIÇOS,** inscrita no **CNPJ sob o nº 48.162.730/0001-15, NETO CONSTRUÇÕES,** inscrita no **CNPJ sob o nº 39.712.274/0001-49, JN CONSTRUTORA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 21.641.207/0001-15, CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 40.193.012/0001-02,** não obedeceram a todos os itens de relevância pedidos no edital do processo, bem como, não apresentaram atestados de capacidade técnica compatíveis com o que foi pedido no edital, tanto no acervo operacional, que da capacidade técnica a empresa, bem como no acervo técnico-profissional, que da competência técnica ao engenheiro responsável pela empresa, desta forma, não obedecendo o Item 10.3.3 do edital por completo, comprovando incapacidade técnica para execução da obra, as empresas **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10**, e **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o 08.307.154/0001-68,** obedeceram a todos os itens de relevância pedidos no edital do processo, bem como, apresentaram atestados de capacidade técnica compatíveis com o que foi pedido no edital, tanto no acervo operacional, que da capacidade técnica a empresa, bem como no acervo técnico-profissional, que da competência técnica ao engenheiro responsável pela empresa, desta forma, obedecendo o Item 10.3.3 do edital por completo, comprovando capacidade técnica para execução da obra, tudo conforme parecer técnico nos autos, após o prazo recursal será aberto as propostas de preços. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata que logo em seguida foi lida e que no final assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão.

Inajá-PE, 20 de fevereiro de 2024.

LEÔNIDAS TORRES DE MELO	*ANTÔNIO BARBOSA DE VIEIRA*	*CÍCERO DJALMA DE ARAÚJO*
Presidente	Membro	Membro

Assunto: **Resposta a Solicitação de parecer técnico feita pela comissão de licitação.**

PARECER TÉCNICO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Inajá/PE, solicita Parecer Técnico sobre a documentação de Habilitação Técnica apresentada pelas empresas: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10**, **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o 08.307.154/0001-68, LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS,** inscrita no **CNPJ sob o nº 48.667.448/0001-15, N E U LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 24.526.759/0001-70, V A ENGENHARIA E SERVIÇOS,** inscrita no **CNPJ sob o nº 48.162.730/0001-15, NETO CONSTRUÇÕES,** inscrita no **CNPJ sob o nº 39.712.274/0001-49, JN CONSTRUTORA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 21.641.207/0001-15, CONSTRUCARV SERVIÇOS E**

CONSULTORIA, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.193.012/0001-02**, relativo ao Processo Licitatório nº 016/2023-PMI, Concorrência Pública Nº 001/2023-PMI.

O aludido Processo Licitatório tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA A**
REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO DO MUNICIPIO DE INAJÁ/PE.

Visto isto, a equipe de engenharia analisou tecnicamente a documentação apresentada pelas empresas: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10**, **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o 08.307.154/0001-68, LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS,** inscrita no **CNPJ sob o nº 48.667.448/0001-15, N E U LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 24.526.759/0001-70, V A ENGENHARIA E SERVIÇOS,** inscrita no **CNPJ sob o nº 48.162.730/0001-15, NETO CONSTRUÇÕES,** inscrita no **CNPJ sob o nº 39.712.274/0001-49, JN CONSTRUTORA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 21.641.207/0001-15, CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 40.193.012/0001-02**, envolvidas no processo, e foram elencadas as seguintes conclusões em relação a compatibilidade do acervo técnico apresentado:

Itens de Relevância conforme Edital:

DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE MÍNIMA
PLANTIO DE GRAMA	M2	4.383,92
POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO	UND	49
ALAMBRADO COM TELA GALVANIZADA MALHA 2" X 2"	M	275,43
PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	M2	398,78
REGULARIZAÇÃO, NIVELAMENTO E ESPALHAMENTO DE CAMADA DE AREIA MÉDIA LAVADA ESP. = 4CM, PARA PLANTIO DE GRAMA	M2	3.323,50
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO	M	3.135,05
EMBOÇO/MASSA ÚNICA	M2	1277,34
PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM	M2	40,57

Analisando os acervos apresentados, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, conclui-se que as empresas : **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10**, e **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o 08.307.154/0001-68,** obedeceram a todos os itens de relevância pedidos no edital do processo, bem como, apresentaram atestados de capacidade técnica compatíveis com o que foi pedido no edital, tanto no acervo operacional, que da capacidade técnica a empresa, bem como no acervo técnico-profissional, que da competência técnica ao engenheiro responsável pela empresa, desta forma, obedecendo o Item 10.3.3 do edital por completo, comprovando capacidade técnica para execução da obra.

Já as empresas **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS,** inscrita no **CNPJ sob o nº 48.667.448/0001-15, N E U LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 24.526.759/0001-70, V A ENGENHARIA E SERVIÇOS,** inscrita no **CNPJ sob o nº 48.162.730/0001-15, NETO CONSTRUÇÕES,** inscrita no **CNPJ sob o nº 39.712.274/0001-49, JN CONSTRUTORA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 21.641.207/0001-15, CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 40.193.012/0001-02,** não obedeceram a todos os itens de relevância pedidos no edital do processo, bem como, não apresentaram atestados de capacidade técnica compatíveis com o que foi pedido no edital, tanto no acervo operacional, que da capacidade técnica a empresa, bem como no acervo técnico-profissional, que da competência técnica ao engenheiro responsável pela empresa, desta forma, não obedecendo o Item 10.3.3 do edital por completo, comprovando incapacidade técnica para execução da obra.

Vejamos a análise minuciosa a seguir:

CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA 40.193.012/0001-02 São José do Belmonte 23/12/2020 (nova) Tome Conta, só possui 7 contratos (8 com o de serra talhada) nas cidades de Mirandiba e Verdejante. Só tem contratos pequenos, oriundos de Dispensa e Convite.	Item 10.3.3 "d" **Capacidade Técnica Operacional:** Não atendeu a nenhum item. CAT/Atestados em nome de outras empresas. **Capacidade Técnica Profissional:** **Faltou**: PLANTIO DE GRAMA, POSTE METÁLICO, ALAMBRADO, PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, REGULARIZAÇÃO, NIVELAMENTO E ESPALHAMENTO e PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO.
JN CONSTRUTORA, 21.641.207/0001-15 Salgueiro 08/01/2015 Tome Conta, possui vários contratos, grandes e pequenos e com diversas cidades.	Item 10.3.3 "d" **Capacidade Técnica Operacional:** **Faltou**: PISO INTERTRAVADO, PLANTIO DE GRAMA, POSTE METÁLICO e REGULARIZAÇÃO, NIVELAMENTO E ESPALHAMENTO **Capacidade Técnica Profissional:** **Faltou**: REGULARIZAÇÃO, NIVELAMENTO E ESPALHAMENTO
NETO CONSTRUÇÕES, 39.712.274/0001-49 Salgueiro 09/11/2020 (nova) Tome conta, possui 12 contratos, pequenos (menor do que 400.000). Apenas contratos em cidades do sertão.	Item 10.3.3 "d" **Capacidade Técnica Operacional:** **Faltou**: PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, PISO INTERTRAVADO, PLANTIO DE GRAMA, POSTE METÁLICO, ALAMBRADO e REGULARIZAÇÃO, NIVELAMENTO E ESPALHAMENTO **Capacidade Técnica Profissional:** **Faltou**: PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI e REGULARIZAÇÃO, NIVELAMENTO E ESPALHAMENTO Item 10.3.4 "c" Capital Social inferior a 10% do valor estimado da contratação.
V A ENGENHARIA E SERVIÇOS, 48.162.730/0001-15 Salgueiro 03/10/2022 (Nova) Tome conta, possui 15 contratos, pequenos e na maioria de montagem de estrutura de eventos.	Item 10.3.3 "d" **Capacidade Técnica Operacional:** Não atendeu a nenhum item. **Capacidade Técnica Profissional:** **Faltou**: PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI e REGULARIZAÇÃO, NIVELAMENTO E ESPALHAMENTO Item 10.3.4 "c" Capital Social inferior a 10% do valor estimado da contratação.

N E U LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA, 24.526.759/0001-70 **Juazeiro do Norte – CE** **05/04/2016** **Tome Conta, possui vários contratos, grandes e pequenos e com diversas cidades.**	Item 10.3.3 "d" Capacidade Técnica Operacional: Faltou: PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, PLANTIO DE GRAMA e REGULARIZAÇÃO, NIVELAMENTO E ESPALHAMENTO Capacidade Técnica Profissional: Faltou: PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI
LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS 48.667.154/0001-68 **Salgueiro** **20/11/2022 (nova)** **Tome conta, possui poucos contratos,**	Item 10.3.3 "d" Capacidade Técnica Operacional: Não atendeu a nenhum item. CAT/Atestados em nome de outras empresas. Capacidade Técnica Profissional: Faltou: PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, PLANTIO DE GRAMA, POSTE METÁLICO e REGULARIZAÇÃO, NIVELAMENTO E ESPALHAMENTO Item 10.3.4 "c" Capital Social inferior a 10% do valor estimado da contratação.
OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA, 08.307.543/0001-68	Acervo OK.
BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, 08.307.543/0001-68	Acervo OK.

Sendo assim, de acordo com a análise técnica acima, somos do parecer pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10**, e **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o 08.307.154/0001-68, e DESABILITAÇÃO das empresas: LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS,** inscrita no **CNPJ sob o nº 48.667.448/0001-15, N E U LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 24.526.759/0001-70, V A ENGENHARIA E SERVIÇOS,** inscrita no **CNPJ sob o nº 48.162.730/0001-15, NETO CONSTRUÇÕES,** inscrita no **CNPJ sob o nº 39.712.274/0001-49, JN CONSTRUTORA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 21.641.207/0001-15, CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 40.193.012/0001-02.**

Inajá/PE, em 19 de fevereiro de 2024.

FELIPE TENÓRIO DE LIMA
Engenheiro Civil
CREA/PE 60.316

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:93030290

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 002/2023

ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Aos vinte dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20.02.2024) às 11:00 (dez) horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na rua Cícero Torres, 118, centro – Inajá – PE, na sala de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 001/2023 de 03 de Janeiro de 2023, compostas dos seguintes membros: Leônidas Torres de Melo - Presidente, Antônio Barbosa de Vieira e Cícero Djalma de Araújo – Membros, para proceder ao julgamento do Processo Licitatório nº 017/2023 – Concorrência Pública nº. 002/2023, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM QUATRO SALAS DE AULA E UMA QUADRA NO MUNICÍPIO DE INAJÁ/PE, de acordo com as necessidades especificadas no Projeto de engenharia e demais elementos, anexos do Edital**.
Após constatada a presença de todos os membros da CPL, eles se reuniram para análise de documentação apresentada pelas empresas recebimento de envelopes de habilitação e de propostas de preços, onde foi constado que as empresas: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10,** obedeceu a todos os itens de relevância pedidos no edital do processo, bem como, apresentaram atestados de capacidade técnica compatíveis com o que foi pedido no edital, tanto no acervo operacional, que da capacidade técnica a empresa, bem como no acervo técnico-profissional, que da competência técnica ao engenheiro responsável pela empresa, desta forma, obedecendo o Item 10.3.3 do edital por completo, comprovando capacidade técnica para execução da obra, e as empresas **N E U LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 24.526.759/0001-70, V A ENGENHARIA E SERVIÇOS,** inscrita no **CNPJ sob o nº 48.162.730/0001-15, NETO CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 39.712.274/0001-49, JN CONSTRUTORA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 21.641.207/0001-15, CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 40.193.012/0001-02,** não obedeceram a todos os itens de relevância pedidos no edital do processo, bem como, não apresentaram atestados de capacidade técnica compatíveis com o que foi pedido no edital, tanto no acervo operacional, que da capacidade técnica a empresa, bem como no acervo técnico-profissional, que da competência técnica ao engenheiro responsável pela empresa, desta forma, não obedecendo o Item 10.3.3 do edital por completo, comprovando incapacidade técnica para execução da obra. tudo conforme parecer técnico nos autos, após o prazo recursal será aberto as propostas de preços. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata que logo em seguida foi lida e que no final assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão.

Inajá-PE, 20 de fevereiro de 2024.

LEÔNIDAS TORRES DE MELO	*ANTÔNIO BARBOSA DE VIEIRA*	*CÍCERO DJALMA DE ARAÚJO*
Presidente	Membro	Membro

Assunto: **Resposta a Solicitação de parecer técnico feita pela comissão de licitação.**

PARECER TÉCNICO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Inajá/PE, solicita Parecer Técnico sobre a documentação de Habilitação Técnica apresentada pelas empresas: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10**, **, N E U LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 24.526.759/0001-70, V A ENGENHARIA E SERVIÇOS,** inscrita no **CNPJ sob o nº 48.162.730/0001-15, NETO CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 39.712.274/0001-49, JN CONSTRUTORA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 21.641.207/0001-15, CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 40.193.012/0001-02**, relativo ao Processo Licitatório nº 017/2023-PMI, Concorrência Pública Nº 002/2023-PMI.

O aludido Processo Licitatório tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM QUATRO SALAS DE AULA E UMA QUADRA NO MUNICÍPIO DE INAJÁ/PE.**

Visto isto, a equipe de engenharia analisou tecnicamente a documentação apresentada pelas empresas: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10**, **, N E U LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 24.526.759/0001-70, V A ENGENHARIA E SERVIÇOS,** inscrita no **CNPJ sob o nº 48.162.730/0001-15, NETO CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 39.712.274/0001-49, JN CONSTRUTORA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 21.641.207/0001-15, CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 40.193.012/0001-02**, envolvidas no processo, e foram elencadas as seguintes conclusões em relação a compatibilidade do acervo técnico apresentado:

Itens de Relevância conforme Edital:

DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE MÍNIMA
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	303,00
EMBOÇO/MASSA ÚNICA	**M2**	947
CONCRETO ARMADO FCK=30,0MPA	M3	36,76
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM)	M2	447,83
PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM	M2	134,34
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	303,79
FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL 1250X625X15MM	M2	256,15

Analisando os acervos apresentados, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, conclui-se que as empresas : **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10,** obedeceram a todos os itens de relevância pedidos no edital do processo, bem como, apresentaram atestados de capacidade técnica compatíveis com o que foi pedido no edital, tanto no acervo operacional, que da capacidade técnica a empresa, bem como no acervo técnico-profissional, que da competência técnica ao engenheiro responsável pela empresa, desta forma, obedecendo o Item 10.3.3 do edital por completo, comprovando capacidade técnica para execução da obra.

Já as empresas**, N E U LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 24.526.759/0001-70, V A ENGENHARIA E SERVIÇOS,** inscrita no **CNPJ sob o nº 48.162.730/0001-15, NETO CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 39.712.274/0001-49, JN CONSTRUTORA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 21.641.207/0001-15, CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 40.193.012/0001-02,** não obedeceram a todos os itens de relevância pedidos no edital do processo, bem como, não apresentaram atestados de capacidade técnica compatíveis com o que foi pedido no edital, tanto no acervo operacional, que da capacidade técnica a empresa, bem como no acervo técnico-profissional, que da competência técnica ao engenheiro responsável pela empresa, desta forma, não obedecendo o Item 10.3.3 do edital por completo, comprovando incapacidade técnica para execução da obra.

Vejamos a análise minuciosa a seguir:

ESCOLA	Não atendeu:
CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA 40.193.012/0001-02 São José do Belmonte 23/12/2020 (nova) Tome Conta, só possui 7 contratos (8 com o de serra talhada) nas cidades de Mirandiba e Verdejante. Só tem contratos pequenos, oriundos de Dispensa e Convite.	Item 10.3.3 "d" **Capacidade Técnica Operacional:** Não atendeu a nenhum item. CAT/Atestados em nome de outras empresas. **Capacidade Técnica Profissional:** **Faltou**: TELHA TERMOACÚSTICA, PISO INDUSTRIAL e FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL
JN CONSTRUTORA, 21.641.207/0001-15 Salgueiro 08/01/2015 Tome Conta, possui vários contratos, grandes e pequenos e com diversas cidades.	Item 10.3.3 "d" **Capacidade Técnica Operacional:** **Faltou**: TELHA TERMOACÚSTICA e FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL **Capacidade Técnica Profissional:** **Faltou**: TELHA TERMOACÚSTICA e FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL
NETO CONSTRUÇÕES, 39.712.274/0001-49 Salgueiro 09/11/2020 (nova) Tome conta, possui 12 contratos, pequenos (menor do que 400.000). Apenas contratos em cidades do sertão.	Item 10.3.3 "d" **Capacidade Técnica Operacional:** **Faltou**: TELHA TERMOACÚSTICA, TRAMA DE AÇO e FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL **Capacidade Técnica Profissional:** **Faltou**: TELHA TERMOACÚSTICA, TRAMA DE AÇO e FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL
V A ENGENHARIA E SERVIÇOS, 48.162.730/0001-15 Salgueiro 03/10/2022 (Nova) Tome conta, possui 15 contratos, pequenos e na maioria de montagem de estrutura de eventos.	Item 10.3.3 "d" **Capacidade Técnica Operacional:** Não atendeu a nenhum item. **Capacidade Técnica Profissional:** **Faltou**: PISO INDUSTRIAL e FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL
N E U LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA, 24.526.759/0001-70 Juazeiro do Norte – CE 05/04/2016 Tome Conta, possui vários contratos, grandes e pequenos e com diversas cidades.	Item 10.3.3 "d" **Capacidade Técnica Operacional:** **Faltou**: FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL **Capacidade Técnica Profissional:** **Faltou**: FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL
BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA **14.780.722/0001-10**	**Acervo ok**

Sendo assim, de acordo com a análise técnica acima, somos do parecer pela **HABILITAÇÃO** da empresa: **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10**, **e INABILITAÇÃO das empresas:, N E U LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 24.526.759/0001-70, V A ENGENHARIA E SERVIÇOS,** inscrita no **CNPJ sob o nº 48.162.730/0001-15, NETO**

CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.712.274/0001-49, JN CONSTRUTORA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 21.641.207/0001-15, CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 40.193.012/0001-02.**

Inajá/PE, em 19 de fevereiro de 2024.

FELIPE TENÓRIO DE LIMA
Engenheiro Civil
CREA/PE 60.316

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:C3AA0C7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 003/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno, tendo em vista a Lei Nº 6.070/2019.

R E S O L V E:

I – Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2024, os servidores abaixo discriminados:

Nome	CPF	Cargo	Símbolo
Iago João da Silva	112.375.864-61	Assessor (a) de Departamento Legislativo	CC-4
Fernando Antonio Frederick do Nascimento	031.141.944-51	Assessor (a) de Departamento Legislativo	CC-4
Nilton Pereira da Silva Neto	122.328.394-19	Assessor (a) de Departamento Legislativo	CC-4
Moisés Pereira Monteiro	067.608.204-10	Assessor(a) de Departamento – Assessoria de Informática	CC-4
Tainá Alverne França	068.982.065-83	Assessor(a) de Departamento – Assessoria de Informática	CC-4
Mayara Amorim Do Nascimento	713.157.734-06	Chefe de Divisão – Divisão de Compras	CC-4
Marcia Maria da Silva Muniz	041.468.144-48	Assistente de Departamento - Cerimonial	CC-5
Pedro Henrique Rodrigues Ramos da Silva	067.123.584-26	Assistente de Departamento - Cerimonial	CC-5
Mariana Angelica Pereira da Silva	109.954.494-73	Assessor(a) de Departamento – Folha de Pagamento	CC-4
Luciene Gomes da Silva	053.402.954-00	Assessor (a) de Departamento – Comissões Permanentes	CC-4
Jorge Arruda Gayão Junior	067.705.244-81	Assistente de Departamento - Suporte Ao Departamento De Patrimônio	CC-5
Maria Cristina da Silva	046.401.324-09	Assistente de Departamento - Suporte Ao Departamento De Patrimônio	CC-5
Carlos Alberto da Silva Filho	014.006.724-81	Assessor (a) de Departamento Administrativo	CC-4

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:48A88FDB

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 034/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, usando de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Nº 6242/2022, de 12 de julho de 2022, que alterou o Anexo Único da Lei Municipal nº 6.052, de 30 de agosto de 2018, em especial a Gratificação de Representação de cargo de Direção e Assessoramento;
R E S O L V E:
Art. 1º – Atribuir a partir de 1º de janeiro do ano em curso Gratificação de Representação de cargo de Direção e Assessoramento, conforme descrição infra:

Matrícula	Nome	Percentual
51190-2	DANIELLY BATISTA FEITOSA	80%
51362-1	SONIA FERREIRA DOS SANTOS	80%
55769-1	SEVERINO JOSE LIMA	80%
55893-1	SAMIA ARAUJO MESQUITA	80%
55925-1	EVANIL CESAR BELÉM DOS SANTOS	80%
55940-1	SAVANNA SILVA SANTOS	80%
55945-1	RISOMAR DE MELO MAUL BARBOSA	80%
55951-1	FABÍOLA ALVES GUIMARÃES DE BARROS CARVALHO	80%
51369-2	PATRICIA LIMA SOUZA	80%
55958-1	GUSTAVO AGRICIO ALVES DE SOUZA	80%
55959-1	JOSE WILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA	80%
55965-1	KAUANE EVANDIR MAXIMIANO DOS SANTOS	80%
51230-4	IVO LOURENÇO DE SOUZA	80%
55975-1	BRAYAN LUAN MATTOS DA SILVA	80%
55794-2	ENEIDE MACHADO DE OLIVEIRA	80%
55994-1	CARLOS ALBERTO DA SILVA FILHO	80%

55995-1	FERNANDO ANTONIO FREDERICK DO NASCIMENTO	80%
55996-1	IAGO JOÃO DA SILVA	80%
55999-1	TAINÁ ALVERNE FRANÇA	80%
56000-1	NILTON PEREIRA DA SILVA NETO	80%
56001-1	MARIANA ANGELICA PEREIRA DA SILVA	80%
56004-1	JORGE ARRUDA GAYÃO JÚNIOR	80%

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2024

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:59BB623A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE

CLASSIFICADOS(AS)

ORIENTADOR(A) SOCIAL para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Nº.	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PcD
03	Marli Maria da Silva	029.***.624-**	14/10/1975	2,0	Não
05	Maria Vitória Barbosa de Lima	113.***.984-**	07/10/2000	1,5	Não

EDUCADOR FÍSICO para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Nº.	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PcD
08	José César Teixeira da Silva	648.***.294-**	23/07/1969	6,5	Não

OFICINEIRO(A) para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Nº.	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PcD
11	Glauciane Lopes da Silva	111.***.054-**	11/07/1994	5,5	Não
01	Leonardo da Conceição Araújo	109.***114-**	20/05/1995	5,0	Não
06	Jefferson José da Silva Magliano	708.***564-**	12/02/1972	3,5	Não

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL

ORIENTADOR(A) SOCIAL para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Nº.	NOME	CPF	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
12	Maria Lais Gomes da Silva	129.***.844-**	3.6; 3.8; 3.9; 3.10; 3.11
13	Luciene Severina de Oliveira Santana	048.***.094-**	3.4; 3.5; 3.7; 3.8; 3.10

EDUCADOR FÍSICO para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Nº.	NOME	CPF	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
02	Edivânia de Aguiar Ferreira	114.***.174-**	3.3; 3.6; 3.7; 3.8; 3.9; 3.10; 3.11
07	Rodrigo César de Albuquerque I. Guerra	082.***.854-**	3.6; 3.7; 3.8; 3.9; 3.10; 3.11

OFICINEIRO(A) para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Nº.	NOME	CPF	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
09	André Vinicius de Melo Silva	124.***.164-**	3.6; 3.7; 3.8; 3.9; 3.10; 3.11
10	Cristiane Aureliano de Lima	011.***.314-**	3.10

Orobó, 20 de fevereiro de 2024.

ELBA ELANIA DE FRANÇA
Comissão Organizadora

DILMA MARIA DA SILVA
Comissão Organizadora

SHIRLEY GABRIELE BARBOSA OLIVEIRA ANDRADE
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:8F258FEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES**, através da **COMISSÃO ADMINISTRATIVA** instituída pela Portaria nº. 003/2024, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES SOCIAIS DO PROGRAMA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL, APÓS A SEGUNDA ETAPA (ENTREVISTA) conforme os termos do Edital nº 001/2024 e Errata nº 001/2024.**

CANDIDATOS APTOS APÓS AS ETAPAS PREVISTAS NOS ITENS 2.3 E 5.4 DO EDITAL 01/2024:

EDUCADOR PEDAGOGO				
NOME	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**PCD**	**ENTREVISTA**
Michele da Silva Sobral	xxx.xxx.704-51	100		APTA
Heveline Maria Martins de Freitas	xxx.xxx.524-65	95		APTA
Irani Maria Silvestre Ferreira	xxx.xxx.594-91	90		APTA
Joseny Correia de Lira	xxx.xxx.944-07	75		APTA
Maria Izabel Lins da Silva	xxx.xxx.974-70	65		APTA
Elizângela Maria de Lima	xxx.xxx.594-70	60		APTA
Bianca Luise Pereira	xxx.xxx.864-10	60		APTA
Silvanda Maria da Silva Martins	xxx.xxx.214-10	55		APTA
Amara Maria da Conceição Lima Barbosa	xxx.xxx.584-49	55		APTA
Josilene Maria da Silva	xxx.xxx.264-00	45		APTA
Elitânia Maria Nascimento da Silva	xxx.xxx.334-33	45		APTA
Camargo Silva de Almeida	xxx.xxx.414-48	40		APTO
Marcela Rayne da Silva Celestino	xxx.xxx.814-48	40		APTA
Alda Aparecida Vieira Costa	xxx.xxx.614-80	35		APTA
Reydila Carolina dos Santos	xxx.xxx.044-03	35		APTA
Viviane Mikaele Pereira Silva Galdino	xxx.xxx.914-76	30		APTA
Maria Aparecida de Oliveira	xxx.xxx.934-27	30		APTA
Edione Maria da Silva Lopes	xxx.xxx.884-94	30		APTA

EDUCADOR LÍNGUA PORTUGUESA				
NOME	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**PCD**	**ENTREVISTA**
Juliana Silva Rodrigues	xxx.xxx.084-26	80		APTA
Fábio Ferreira dos Santos	xxx.xxx.804-55	65		APTO
Mônica da Silva Campos	xxx.xxx.764-84	65		APTA
Márcia Maria da Silva	xxx.xxx.674-68	65		APTA
Maria Eduarda Silva dos Anjos	xxx.xxx.941-21	55		APTA
Raniely Joana Silva Albino	xxx.xxx.664-67	50		APTA
Tadeu Eudes Santana da Silva	xxx.xxx.124-39	45		APTO
David Rodrigues da Silva	xxx.xxx.184-03	40		APTO
Sara Manuele da Silva Nascimento	xxx.xxx.794-52	40		APTA
Gabriela Larissa Duarte Freire	xxx.xxx.434-71	30	**SIM**	APTA

EDUCADOR MATEMÁTICO				
NOME	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**PCD**	**ENTREVISTA**
Patrícia Ramos Ribeiro	xxx.xxx.744-70	80		APTA
Antônio Joaquim dos Santos Neto	xxx.xxx.514-66	65		APTO
André Correia de Lima	xxx.xxx-814-25	60		APTO
Vanessa Karin da Silva Lins	xxx.xxx.973-22	55		APTA
Micheline Pinheiro dos Santos	xxx.xxx.614-88	50		APTA
Marileide Silva Brasileiro	xxx.xxx.294-20	40		APTA
Carolina Menezes Ferreira Galvão	xxx.xxx.774-93	35		APTA
Dênis Ferreira da Silva	xxx.xxx.134-01	30		APTO
Rafaela Maria Alves Machado	xxx.xxx.444-44	30		APTA
Luis Gustavo Santos Ferreira da Silva	xxx.xxx.874-24	30		APTO
Valdeir Ferreira de Assis	xxx.xxx.984-16	30	**SIM**	APTO
Luan Antônio Alves da Silva	xxx.xxx.104-43	20		APTO

EDUCADOR LETRAMENTO CIENTÍFICO				
AGROECOLOGIA				
NOME	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**PCD**	**ENTREVISTA**
Fábio Melo da Silva	xxx.xxx.764-56	95		APTO
DANÇA				
NOME	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**PCD**	**ENTREVISTA**
Rosecleide Maria Teixeira da Costa Silva	xxx.xxx.794-15	85		APTA
INFORMÁTICA				
NOME	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**PCD**	**ENTREVISTA**
Alessandro Galdino dos Santos	xxx.xxx.084-89	30		APTO
Eduarda Caroline dos Santos e Silva	xxx.xxx.834-57	20		APTA
INICIAÇÃO MUSICAL				
NOME	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**PCD**	**ENTREVISTA**
Severino Alves da Silva	xxx.xxx.054-91	20		APTO
JUDÔ				
NOME	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**PCD**	**ENTREVISTA**
Kaylane Roberta Mota do Nascimento Silva	xxx.xxx.714-11	75		APTA

ROBÓTICA				
NOME	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**PCD**	**ENTREVISTA**
Augusto Marcolino Alves da Silva	xxx.xxx.262-04	70	**SIM**	APTO
XADREZ				
NOME	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**PCD**	**ENTREVISTA**
Erivaldo Adão da Silva	xxx.xxx.884-15	20		APTO

EDUCADOR PROJETO DE VIDA				
COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS				
NOME	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**PCD**	**ENTREVISTA**
Eva Luiza de Lima Guerra	xxx.xxx.074-24	85		APTA
EDUCAÇÃO FINANCEIRA				
NOME	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**PCD**	**ENTREVISTA**
VACÂNCIA	-	-	-	-
EMPREENDEDORISMO				
NOME	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**PCD**	**ENTREVISTA**
Ana Luiza Figueiredo	xxx.xxx.354-69	30		APTA
PROJETO DE VIDA				
NOME	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**PCD**	**ENTREVISTA**
Neli Almeida Lins Ribeiro da Silva	xxx.xxx.204-36	70		APTA
Elza Machado de Albuquerque	xxx.xxx.804-07	65		APTA
Janeide Maria dos Santos de Melo	xxx.xxx.314-40	50		APTA
Ozaelma Valéria Ferreira da Fonseca	xxx.xxx.894-00	45		APTA
Francicléa de Lima Silva	xxx.xxx.584-80	30		APTA
Henrique Ernesto Rodrigues Maciel	xxx.xxx.024-10	30		APTO
Jéssica Emanuelle Silva de Lima	xxx.xxx.324-94	20		APTA

CANDIDATOS INAPTOS POR DESCUMPRIMENTO AOS ITENS 2.3 E 5.4 DO EDITAL 01/2024:

EDUCADOR PEDAGOGO				
NOME	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**PCD**	**ENTREVISTA**
Andreia de Lima Silva	xxx.xxx.814-08	80		AUSENTE
Ivaneide Valéria Silva Santana	xxx.xxx.964-65	55		AUSENTE
Eliane Pereira de Lima	xxx.xxx.844-04	50		AUSENTE
Cristiane Ferreira da Silva	xxx.xxx.094-45	40		AUSENTE
Jones Wiley Souto de Amorim	xxx.xxx.914-25	40		AUSENTE
Wilson Barbosa dos Santos	xxx.xxx.664-00	40		AUSENTE
Flávia Maria da Silva	xxx.xxx.094-27	35		AUSENTE
Camila Maria Nicácio	xxx.xxx.144-42	30		AUSENTE
Vanusa Maria da SSilva	xxx.xxx.444-38	30		AUSENTE

EDUCADOR LÍNGUA PORTUGUESA				
NOME	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**PCD**	**ENTREVISTA**
Dannyely Patrícia de Melo Amorim	xxx.xxx.494-85	100		AUSENTE
Ana Cristina Ribeiro da Silva	xxx.xxx.204-04	70		AUSENTE
Raiane de Sousa Ferreira do Nascimento	xxx.xxx.984-01	65		AUSENTE
Hilda Lúcia Maria de Andrade	xxx.xxx.434-20	35		AUSENTE
Carla Larissa da Silva	xxx.xxx.724-29	30		AUSENTE

EDUCADOR MATEMÁTICO				
NOME	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**PCD**	**ENTREVISTA**
Dário Carolino Figueira	xxx.xxx.704-59	100		AUSENTE
Klebson Henrique Vasconcelos dos Santos	xxx.xxx.874-51	55		AUSENTE
Natália Alessandra Silva de Lima	xxx.xxx.454-71	40		AUSENTE
José Vanderlândio de Assis	xxx.xxx.974-58	30		AUSENTE

EDUCADOR LETRAMENTO CIENTÍFICO				
INFORMÁTICA				
NOME	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**PCD**	**ENTREVISTA**
Cinthia de Souza Felipe	xxx.xxx.644-44	50		AUSENTE

EDUCADOR PROJETO DE VIDA				
EDUCAÇÃO FINANCEIRA				
NOME	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**PCD**	**ENTREVISTA**
Natália Alessandra Silva de Lima	xxx.xxx.454-71	40		AUSENTE
PROJETO DE VIDA				
NOME	**CPF**	**PONTUAÇÃO**	**PCD**	**ENTREVISTA**
Paulo Carlos Ferreira	xxx.xxx.284-61	55		AUSENTE
Fernando Hercílio da Silva Filho	xxx.xxx.304-69	45		AUSENTE
Lucas Felipe da Silva Andrade	xxx.xxx.364-00	30		AUSENTE
Michelle Fátima dos Santos	xxx.xxx.084-62	30		AUSENTE
Maria Vitória Silva de Oliveira	xxx.xxx.944-50	20		AUSENTE
Karolaine Maria dos Santos	xxx.xxxx.144-08	10		AUSENTE
Brenda Maria da Silva Florêncio Nobre	xxx.xxx.944-48	10		AUSENTE
Ana Sadara Rodrigues dos Santos	xxx.xxxx.864-06	10		AUSENTE
Geovânia Amara da Silva	xxx.xxx.914-52	10		AUSENTE
Marcela Oliveira da Silva	xxx.xxx.704-74	10		AUSENTE
Raquel Alves da Silva	xxx.xxx.364-54	10		AUSENTE

Observação 1: Os **candidatos aptos** serão convocados em rigorosa ordem classificatória, em conformidade à necessidade do Programa Escola Municipal em Tempo Integral, de acordo com o previsto no item 11.2 do referido Edital. Havendo necessidade, poderão ser convocados os demais candidatos aptos.

Observação 2: Os candidatos que forem convocados (por meio de contato telefônico ou e-mail) a assumirem as vagas, deverão comparecer na SEMED para assinar o termo de adesão e compromisso, e serão lotados nas escolas, levando em consideração as necessidades prementes da rede de ensino apontadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Palmares, 20 de fevereiro de 2023.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva Municipal De Educação

SANDRA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE
Presidente Da Comissão

CIBELE VANESSA FIGUEIREDO
Membro Da Comissão

WANESSA NOGUEIRA DE CARVALHO FONSECA
Membro Da Comissão

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:461E7BF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2024

Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2024, O Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério – Pe, localizada na Praça Severino Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de Medicamentos diversos para uso na Policlínica e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de vertente do Lério/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 69.902.112/0001-34.

VENCEDOR: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 32.364.822/0001-48						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
31	BROMAZEPAM 6 MG	neo quimica	COMPRIMIDO	8000	0,16	1.280,00
36	BUDESONIDA 32MCG SUSPENSÃO P/ INALAÇÃO NASAL	e.ms	FRASCO	50	13,19	659,50
77	DIGOXINA 0,25MG	teuto	COMPRIMIDO	1500	0,19	285,00
105	HALOPERIDOL 1ml	uniao quimica	AMPOLA	100	2,29	229,00
142	NIFEDIPINO 10MG	neo quimica	COMPRIMIDO	6000	0,13	780,00
TOTAL						3.233,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
32.364.822/0001-48
Valor: R$ 3.233,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 20 de Fevereiro de 2024

DENIZE MARQUES DA ROCHA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1D18D077

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°162/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor deR$14.073.443,26 (Quatorze milhões e setenta e três mil e quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos)destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

17301	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO**	
8501	DIREÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO INSTITUTO DO PREVPAULISTA - PLANO FINANCEIRO	
31901100 - 18020000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	91.300,00
31901300 - 18020000	Obrigações Patronais	10.000,00
9507	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA DE VEREADORES - FUNDO FINANCEIRO	
31900300 - 18012111	Pensões	44.252,71
9508	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/FMS-FUNDO FINANCEIRO	
31900100 - 18012111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	429.232,60
31900300 - 18012111	Pensões	71.458,60

9509	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDO FINANCEIRO	
31900100 - 15000000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	3.844.100,00
31900100 - 18012111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	774.672,00
31900300 - 18012111	Pensões	183.744,38
9510	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DE OUTROS ÓRGÃOS DA PREFEITURA-FUNDO FINANCEIRO	
31900100 - 18012111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.318.396,31
31900300 - 18012111	Pensões	386.572,98
9515	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DE OUTROS ÓRGÃOS DA PREFEITURA - PLANO FUNPREV/TESOURO	
31900100 - 15000000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	410.895,18
31900300 - 15000000	Pensões	235.275,70
9516	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PLANO FUNPREV/TESOURO	
31900100 - 15000000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	922.887,47
31900300 - 15000000	Pensões	45.491,98
9517	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE - PLANO FUNPREV/TESOURO	
31900100 - 15000000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	33.671,59
31900300 - 15000000	Pensões	43.146,70
9518	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA DE VEREADORES - PLANO FUNPREV/TESOURO	
31900100 - 15000000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	136.954,09
31900300 - 15000000	Pensões	41.390,97
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4014	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.175.000,00
33903000 - 15001001	Material de Consumo	
4017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 15001001	Material de Consumo	3.875.000,00
	Total Geral:	**14.073.443,26**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2117	SUPERVISÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO	
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	262.900,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	540.298,00
44903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	155.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2118	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	612,00
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	1.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	10.000,00
3003	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	957.490,00
44905100 - 17540000	Obras e Instalações	830.700,00
3100	URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	90.000,00
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	5.050.000,00
44905100 - 17010000	Obras e Instalações	300.000,00
44909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	90.000,00
3101	PROJETO ORLA	
44905100 - 17540000	Obras e Instalações	300.000,00
3102	MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (VL EA N° 1013)	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	1.023.443,26
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	4.000.000,00
44905100 - 17540000	Obras e Instalações	150.000,00
3103	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE MERCADOS E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DE FEIRAS PÚBLICAS	
44905100 - 17540000	Obras e Instalações	300.000,00
	Total Geral:	**14.073.443,26**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 26 de dezembro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:40229FE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°163/2023

DECRETO N°163/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$10.671.350,00 (Dez milhões e seiscentos e setenta e um mil e trezentos e cinquenta reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

17301	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO**	

8501	DIREÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO INSTITUTO DO PREVPAULISTA - PLANO FINANCEIRO	
33904000 - 18020000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	17.000,00
33909300 - 18020000	Indenizações e Restituições	3.000,00
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	906.000,00
4077	PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	5.500.000,00
31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4033	APOIO AS AÇÕES DE SERVIÇOS URBANOS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
31102	**FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA	
33678300 - 15000000	Desp. Decor de Contrato de Parceria Publico-privado-ppp(exceto Subvencoes Economicas)	1.385.350,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700.000,00
Total Geral:		**10.671.350,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3102	MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (VL EA N° 1013)	
44905100 - 17540000	Obras e Instalações	3.216.000,00
3103	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE MERCADOS E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DE FEIRAS PÚBLICAS	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	20.000,00
3107	OBRAS DE PROTEÇÃO LITORÂNEA CONTRA O AVANÇO DO MAR	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100.000,00
44905100 - 17540000	Obras e Instalações	1.340.000,00
3109	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	
44905100 - 17540000	Obras e Instalações	1.000.000,00
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	750.000,00
31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2132	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
4033	APOIO AS AÇÕES DE SERVIÇOS URBANOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	77.000,00
4034	FABRICAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
4036	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CANAIS E GALERIAS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	197.000,00
4038	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
4039	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	19.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.360.000,00
4042	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	249.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4045	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	70.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
8013	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNIICIPAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	4.350,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
8108	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DE SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	40.000,00
31102	**FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA	
33903500 - 17040000	Serviços de Consultoria	450.000,00
31103	**FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3012	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
44903900 - 17510000	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica	250.000,00
4044	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903900 - 17510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	430.000,00
33909200 - 17510000	Despesas de Exercícios Anteriores	250.000,00
Total Geral:		**10.671.350,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 27 de dezembro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D242DFE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°164/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 17.231.000,00 (Dezessete milhões e duzentos e trinta e um mil reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

11101	**GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2002	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	168.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	114.000,00
8002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	190.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	27.000,00
12101	**GABINETE DO VICE-PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8003	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	37.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
13101	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2113	AÇÕES DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - ADMINISTRATIVO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	87.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	13.100,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	37.000,00
2115	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	19.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.000,00
8102	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	32.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	17.000,00
14101	**PROCURADORIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2111	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
8104	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	363.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	158.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
15101	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2100	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	52.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	28.000,00
2109	AÇÕES DE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	53.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
18201	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2504	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4503	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.150.000,00
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.400.000,00
31901100 - 16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.331.000,00
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	125.000,00
31901600 - 15001002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
31901600 - 16000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000,00
33903000 - 16000000	Material de Consumo	20.000,00
33903600 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
33903700 - 15001002	Locação de Mão-de-obra	316.000,00
33903700 - 16000000	Locação de Mão-de-obra	350.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	221.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	651.000,00
33904600 - 15001002	Auxílio-alimentação	190.000,00
33904800 - 15001002	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.500,00
4510	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	200.000,00
33903000 - 16000000	Material de Consumo	300.000,00
33903000 - 16210000	Material de Consumo	30.000,00
4511	DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	30.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	170.000,00
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	370.000,00
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	235.000,00
31901600 - 15001002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	25.000,00
33903000 - 16000000	Material de Consumo	65.000,00
33903600 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.100,00
33903700 - 16000000	Locação de Mão-de-obra	200.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344.300,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999.000,00
4516	ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.200,00
4517	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31901600 - 15001002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200,00
4518	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.200,00
4520	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	251.000,00
31901100 - 16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	562.000,00
31901600 - 15001002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	35.000,00
8502	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	950.000,00
31901600 - 15001002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000,00

31909400 - 15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	72.000,00
9502	ENCARGOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA SAÚDE	
33904900 - 15001002	Auxílio-transporte	310.000,00
9503	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AO PREVIPAULISTA	
31911300 - 15001002	Obrigações Patronais	2.575.000,00
20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2117	SUPERVISÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	48.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
2118	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	68.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	38.000,00
8103	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	103.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
8940	PROJETO ORLA - EMENDA IMPOSITIVA N° 40/2022	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	297.000,00
23102	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2123	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	95.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	88.000,00
2126	APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS	
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	9.000,00
33904800 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	94.000,00
4321	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.000,00
4322	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	114.000,00
4323	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	17.000,00
8106	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	49.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
28101	**SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2120	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4039	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
8108	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DE SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	11.400,00
Total Geral:		**17.231.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

	PROCURADORIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2111	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	10.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
2112	EXECUÇÃO DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	15.000,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	500,00
2114	COMPROMISSOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
33909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	2.610,00
2125	AÇÕES DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	5.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	30.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	48.500,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	414.600,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	1.000,00
8104	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	1.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	78.190,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	10.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	20.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.150,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	21.140,00
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8917	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E EQUIPAGEM PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - EMENDA IMPOSITIVA N° 17/2022	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	127.500,00
20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2116	PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
2117	SUPERVISÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	6.800,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	4.470,00
44903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica	1.000,00
2118	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
3003	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
44909200 - 17540000	Despesas de Exercícios Anteriores	280,00
3100	URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	

44905100 - 17000000	Obras e Instalações	446.450,00
44909300 - 17000000	Indenizações e Restituições	1.000,00
44909300 - 17010000	Indenizações e Restituições	1.000,00
3101	PROJETO ORLA	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	1.000,00
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	1.000,00
44905100 - 17010000	Obras e Instalações	1.000,00
3102	MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (VL EA N° 1013)	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	640.000,00
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	59.577,00
44905100 - 17010000	Obras e Instalações	1.000,00
44909200 - 17000000	Despesas de Exercícios Anteriores	89.000,00
44909200 - 17010000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
44909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	1.000,00
3103	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE MERCADOS E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DE FEIRAS PÚBLICAS	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	15.000,00
44905100 - 17010000	Obras e Instalações	1.000,00
44909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3105	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO	
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	1.000,00
3106	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE MICRO E MACRODRENAGEM	
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	1.000,00
44909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	1.000,00
3107	OBRAS DE PROTEÇÃO LITORÂNEA CONTRA O AVANÇO DO MAR	
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	1.000,00
44905100 - 17010000	Obras e Instalações	1.000,00
44905100 - 17540000	Obras e Instalações	7.000,00
3108	OBRAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS	
44903500 - 17000000	Serviços de Consultoria	70.100,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100.000,00
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	500.000,00
44905100 - 17540000	Obras e Instalações	499.950,00
3109	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	4.000,00
44905100 - 17010000	Obras e Instalações	1.000,00
44905100 - 17540000	Obras e Instalações	360,00
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	4.900,00
44909300 - 17540000	Indenizações e Restituições	252,00
8103	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	17.600,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	26.000,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	442.727,00
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	5.000,00
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	265.050,00
8902	MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (VL EA N° 1013) - EMENDA IMPOSITIVA N° 02/2022	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	102.800,00
8904	MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (VL EA N° 1013) - EMENDA IMPOSITIVA N° 04/2022	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	51.440,00
8905	MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (VL EA N° 1013) - EMENDA IMPOSITIVA N° 05/2022	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	102.880,00
8906	MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (VL EA N° 1013) - EMENDA IMPOSITIVA N° 06/2022	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	51.440,00
8907	MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (VL EA N° 1013) - EMENDA IMPOSITIVA N° 07/2022	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	102.880,00
8908	MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (VL EA N° 1013) - EMENDA IMPOSITIVA N° 08 /2022	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	102.880,00
8909	MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (VL EA N° 1013) - EMENDA IMPOSITIVA N° 09/2022	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	102.880,00
8913	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER - EMENDA IMPOSITIVA N° 13/2022	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	108.640,00
8914	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER - EMENDA IMPOSITIVA N° 14/2022	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100.000,00
8915	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER - EMENDA IMPOSITIVA N° 15/202220	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100.000,00
8918	MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (VL EA N° 1013) - EMENDA IMPOSITIVA N° 18/2022	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	150.000,00
8920	MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (VL EA N° 1013) - EMENDA IMPOSITIVA N° 20/2022	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	158.460,00
8924	MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (VL EA N° 1013) - EMENDA IMPOSITIVA N° 24/2022	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	308.640,00
8927	MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (VL EA N° 1013) - EMENDA IMPOSITIVA N° 27/2022	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	308.640,00
8936	MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (VL EA N° 1013) - EMENDA IMPOSITIVA N° 36/2022	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	308.640,00
8943	PROJETO ORLA - EMENDA IMPOSITIVA N° 43/2022	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	308.640,00
8946	MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (VL EA N° 1013) - EMENDA IMPOSITIVA N° 46/2022	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	308.640,00
8949	MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (VL EA N° 1013) - EMENDA IMPOSITIVA N° 49/2022	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	285.360,00
8950	MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (VL EA N° 1013) - EMENDA IMPOSITIVA N° 50/2022	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	154.320,00
8954	MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (VL EA N° 1013) - EMENDA IMPOSITIVA N° 54/2022	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	154.320,00
8961	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - EMENDA IMPOSITIVA N° 61/2022	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	90.000,00

8962	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - EMENDA IMPOSITIVA N° 62/2022	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	90.000,00
8963	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER - EMENDA IMPOSITIVA N° 63/2022	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	38.640,00
8964	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER - EMENDA IMPOSITIVA N° 64/2022	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	90.000,00
9101	REGULARIZAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
33209300 - 15000000	Indenizações e Restituições	30.000,00
33209300 - 17000000	Indenizações e Restituições	53.400,00
33209300 - 17010000	Indenizações e Restituições	50.000,00
21101	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2102	ELABORAÇÃO E GESTÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	2.200,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	20.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	14.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
2104	DIREÇÃO E SUPERVISÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	3.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.600,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.370,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	5.130,00
2902	COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO GOVERNO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.500,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	24.750,00
2903	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITURA NAS COMUNIDADES	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	17.900,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.850,00
2904	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS PROJETOS E AÇÕES DO GOVERNO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
22101	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2101	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.150,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	16.400,00
2105	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	3.400,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	4.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
2106	COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PLANOS, PROJETOS E ORÇAMENTOS	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	5.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	3.000,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
2107	AÇÕES DE CONTROLE DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	5.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	500,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.586,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	70.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
2108	GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.000,00
2119	GESTÃO E RESGATE DOCUMENTAL	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	5.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
8101	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	18.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	215.900,00
22102	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2014	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA BIODIVERSIDADE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	5.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	22.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	140.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	318.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
2018	LICENCIAMENTO E GESTÃO DA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	5.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
2043	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	5.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	223.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00

2110	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEMENTEIRA	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	15.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
2122	AÇÕES DE CONTROLE E BEM-ESTAR ANIMAL	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	3.400,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	55.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	305.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	114.500,00
2124	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	200.000,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	270.000,00
44905100 - 17010000	Obras e Instalações	200.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	140.000,00
44906100 - 15000000	Aquisição de Imóveis	90.000,00
23102	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2126	APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	8.540,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.240,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129.540,00
2136	GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.160,00
4313	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DO SUAS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	380.000,00
33903000 - 16600000	Material de Consumo	24.000,00
33903000 - 16610000	Material de Consumo	40.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.290,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	937.239,00
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.530,00
33904800 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	182.900,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.350,00
44905200 - 16610000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
4321	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	121.370,00
33903000 - 16600000	Material de Consumo	121.730,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.800,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	197.340,00
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.529,00
4322	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.400,00
33903000 - 16600000	Material de Consumo	35.922,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	312.340,00
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.260,00
4323	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	56.670,00
33903000 - 16600000	Material de Consumo	26.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.500,00
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.830,00
4324	REGULARIZAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS	
33909300 - 16600000	Indenizações e Restituições	500,00
33909300 - 16610000	Indenizações e Restituições	360,00
8106	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	19.400,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	7.120,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	292.380,00
24101	**SECRETATIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2041	APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	
33503900 - 17150000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	254.760,00
24102	**FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3016	OBRAS DE PRESERVAÇÃO DE ÁREAS CULTURAIS E SÍTIOS HISTÓRICOS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94.000,00
27101	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2121	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	500,00
2130	PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4067	SERVIÇO DE CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.950,00
33903900 - 17520000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.680,00
4092	EM N° 002/2021 PPA - APOIO ADMINISTRATIVO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE E TRANSPORTE NO MUNICIPIO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	4.350,00
4308	AÇÕES DE APOIO A DEFESA CIVIL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.650,00
33903900 - 17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
8105	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA PATRIMONIAL	
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	58.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	175.700,00
8109	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA MOBILIDADE INSTITUCIONAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.110,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.420,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
27102	**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2068	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
4076	APOIO ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA CIDADÃ MUNICIPAL	
33903000 - 17000000	Material de Consumo	100.000,00

33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.250,00
33904000 - 17000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	510.000,00
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente	292.400,00
8008	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.128,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
28101	**SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2120	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	16.400,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	223.180,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	4.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
44906100 - 15000000	Aquisição de Imóveis	1.000,00
3019	REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS HABITACIONAIS	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	1.000,00
3114	PROMOÇÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	28.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	3.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.900,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	13.000,00
44906100 - 15000000	Aquisição de Imóveis	1.000,00
31103	**FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2069	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903500 - 17510000	Serviços de Consultoria	100.000,00
Total Geral:		**17.231.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 28 de dezembro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:349B9698

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°165/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 27.041.409,00 (Vinte e sete milhões e quarenta e um mil e quatrocentos e nove reais) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

16101	**SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2021	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	65.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.000,00
2023	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.027.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	28.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00
8006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	118.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.000,00
17101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2015	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	32.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	19.000,00
8005	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	139.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
8030	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	29.000,00
8032	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
31900300 - 15000000	Pensões	46.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	62.000,00
8033	GESTÃO DOS PROCESSOS DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
17301	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO**	
8501	DIREÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO INSTITUTO DO PREVPAULISTA - PLANO FINANCEIRO	
31901100 - 18020000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.396,77
31901300 - 18020000	Obrigações Patronais	19.183,00
9510	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DE OUTROS ÓRGÃOS DA PREFEITURA-FUNDO FINANCEIRO	

31900300 - 18012111	Pensões	787,80
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3026	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E EQUIPAGEM PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	
44905200 - 15420000	Equipamentos e Material Permanente	143.860,00
4014	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
31901100 - 15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	758.002,85
4017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 15430000	Material de Consumo	84.084,14
33903600 - 15430000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.559,56
33903900 - 15410000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	856.507,17
33903900 - 15430000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.558.257,57
4027	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
31901600 - 15411070	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12.739,37
4091	PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
31901100 - 15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.632.185,32
31901600 - 15421070	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.462,45
9010	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO FUNDEB PARA O PREVIPAULISTA	
31911300 - 15401070	Obrigações Patronais	2.389.640,00
9035	REGULARIZAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33909300 - 15700000	Indenizações e Restituições	8.500,00
9036	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O PREVIPAULISTA	
31911300 - 15001001	Obrigações Patronais	8.000,00
20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3102	MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (VL EA Nº 1013)	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	19.000,00
3109	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	
44905100 - 17540000	Obras e Instalações	91.000,00
21101	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2102	ELABORAÇÃO E GESTÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	19.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.000,00
2104	DIREÇÃO E SUPERVISÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	24.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.000,00
22101	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2105	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	68.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	46.000,00
2106	COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PLANOS, PROJETOS E ORÇAMENTOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
2107	AÇÕES DE CONTROLE DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
8101	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	314.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
22102	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2014	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA BIODIVERSIDADE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	197.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	14.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00
24101	**SECRETATIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2103	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	255.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	76.000,00
25101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2129	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	143.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00
26101	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2040	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	52.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	24.000,00
8017	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	24.443,00
27101	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2121	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	69.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	17.000,00
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	500,00
4067	SERVIÇO DE CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	525.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	225.000,00
33901900 - 15000000	Auxílio-fardamento	19.000,00
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	18.000,00
4308	AÇÕES DE APOIO A DEFESA CIVIL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
8105	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA PATRIMONIAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	784.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	274.000,00
33901900 - 15000000	Auxílio-fardamento	32.000,00
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	28.000,00
8109	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA MOBILIDADE INSTITUCIONAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	48.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00

29101	**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2134	ARTICULAÇÃO E ASSESSORAMENTO DAS RELAÇÕES POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	133.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	23.000,00
30101	**ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
9013	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	344.000,00
9015	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA PREFEITURA AO PREVI-PAULISTA	
31911300 - 15000000	Obrigações Patronais	1.162.000,00
9023	ENCARGOS COM PESSOAL A DISPOSIÇÃO DE DIVERSOS ÓRGÃOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	300.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	42.000,00
33901900 - 15000000	Auxílio-fardamento	300,00
31101	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2132	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	36.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	17.000,00
8108	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DE SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	140.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	2.000,00
31104	**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**	
9521	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	118.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	35.000,00
Total Geral:		**27.041.409,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

11101	**GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2003	COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS GOVERNAMENTAIS	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
8002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	4.000,00
11102	**SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4300	PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	20.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.500,00
33904800 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	39.000,00
13102	**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4307	PROMOÇÃO DA DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	25.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	25.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
14101	**PROCURADORIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2114	COMPROMISSOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS	
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	590.000,00
15101	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2100	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	6.000,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	40.000,00
2109	AÇÕES DE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
16101	**SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
17101	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8005	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	60.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
8030	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
8034	GESTÃO DA POLÍTICA DE INFORMÁTICA MUNICIPAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
17301	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO**	
8501	DIREÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO INSTITUTO DO PREVPAULISTA - PLANO FINANCEIRO	

33903300 - 18020000	Passagens e Despesas Com Locomoção	4.330,00
33903900 - 18020000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.530,00
33904000 - 18020000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.300,00
33909200 - 18020000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.680,00
33909300 - 18020000	Indenizações e Restituições	343,00
9507	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA DE VEREADORES - FUNDO FINANCEIRO	
31900100 - 18012111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.184,57
19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2028	PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
3026	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E EQUIPAGEM PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	143.860,00
3036	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E EQUIPAGEM PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	45.500,00
44905200 - 15500000	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
44909300 - 15001001	Indenizações e Restituições	20.000,00
3038	ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS E EQUIPAGEM DAS ESCOLAS COM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	
44903000 - 15400001	Material de Consumo	15.000,00
44905200 - 15420000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
4009	ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS	
33903000 - 15500000	Material de Consumo	300.000,00
4011	PROMOÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS	
33903100 - 15000000	Premiações Culturais, Art., Científicas, Desport. e Outras	25.000,00
4013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
33903000 - 15400001	Material de Consumo	110.000,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
4014	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	758.002,85
33901400 - 15001001	Diárias - Civil	30.000,00
33903000 - 15001001	Material de Consumo	110.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
4017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	8.500,00
33903000 - 15001001	Material de Consumo	106.000,00
33903000 - 15400001	Material de Consumo	84.084,14
33903600 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.559,56
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.363.241,13
33903900 - 15420000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	185.523,61
4024	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
33903200 - 15001001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	50.000,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
4027	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
31901600 - 15401070	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12.739,37
33903000 - 15001001	Material de Consumo	50.000,00
33903000 - 15400001	Material de Consumo	50.000,00
33903500 - 15400001	Serviços de Consultoria	40.000,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
4077	PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
33903900 - 15530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4079	PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

44905200 - 15710000	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
4080	PROMOÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4081	DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903200 - 15400001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100.000,00
4083	DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
33903200 - 15400001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	50.000,00
4085	DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
33903200 - 15400001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	50.000,00
4086	DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	80.000,00
4088	FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E FUNCIONÁRIO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
4091	PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.632.185,32
31901600 - 15400001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.462,45
7004	AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
8009	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903200 - 15001001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
8901	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E EQUIPAGEM PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - EMENDA IMPOSITIVA N° 01/2022	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	128.600,00
8921	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E EQUIPAGEM PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - EMENDA IMPOSITIVA N° 21/2022	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	128.600,00
8922	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E EQUIPAGEM PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - EMENDA IMPOSITIVA N° 22/2022	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	128.600,00
8925	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E EQUIPAGEM PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - EMENDA IMPOSITIVA N° 25/2022	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	118.100,00
8935	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E EQUIPAGEM PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - EMENDA IMPOSITIVA N° 35/2022	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
8939	ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS E EQUIPAGEM DAS ESCOLAS COM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE - EMENDA IMPOSITIVA N° 39/2022	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	128.600,00
8942	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E EQUIPAGEM PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - EMENDA IMPOSITIVA N° 42/2022	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	128.600,00
8945	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EMENDA IMPOSITIVA N° 45/2022	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128.600,00
8948	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E EQUIPAGEM PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - EMENDA IMPOSITIVA N° 48/2022	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	128.600,00
8970	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E EQUIPAGEM PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - EMENDA IMPOSITIVA N° 70/2022	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3003	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
44905100 - 17540000	Obras e Instalações	63.073,39
3102	MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (VL EA N° 1013)	
44905100 - 17540000	Obras e Instalações	1.540.000,00
3108	OBRAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS	
44903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	100.000,00
3109	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100.000,00
8103	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	1.000,00
9101	REGULARIZAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
33209300 - 15000000	Indenizações e Restituições	9.443,00
24101	**SECRETATIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2041	APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	
33904800 - 17150000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	840.015,00
2042	APOIO A SALAS DE CINEMA	
33903900 - 17150000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.000,00
2044	FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO	

33904800 - 17150000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	160.000,00
4053	PROMOÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES TURÍSTICAS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	290.000,00
4316	PROMOÇÃO DE EVENTOS, LAZER E DESPORTO (VL EA Nº 1011)	
33504300 - 15000000	Subvenções Sociais	130.000,00
24102	**FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4016	PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	657.625,00
29101	**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2134	ARTICULAÇÃO E ASSESSORAMENTO DAS RELAÇÕES POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
2138	AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.170.000,00
30101	**ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
9014	ENCARGOS COM RECISÃO DE CONTRATO, INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS E OUTRAS ASSISTÊNCIAS	
31900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	1.688,00
31909200 - 15000000	Despesas Exercícios Anteriores	1.619,61
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.619,00
30102	**ENCARGOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**	
9021	ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA	
46907100 - 15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100.000,00
46907700 - 15000000	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	90.000,00
Total Geral:		**27.041.409,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 29 de dezembro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D749F517

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°166/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 13.410.830,00 (TREZE MILHÕES E QUATROCENTOS E DEZ MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS) destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2027	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
31901300 - 15001001	Obrigações Patronais	3.700,00
31909400 - 15001001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
4013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado	25.000,00
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	140.000,00
31901600 - 15001001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	56.000,00
4014	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado	46.000,00
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	792.000,00
31901600 - 15001001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	278.000,00
4024	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado	18.000,00
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	243.000,00
31901600 - 15001001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	86.000,00
31909400 - 15001001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
4027	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	576.000,00
31901600 - 15001001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	217.000,00
4091	PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado	788.000,00
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.062.000,00
31901300 - 15001001	Obrigações Patronais	260.800,00
31901600 - 15001001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.555.830,00
31909400 - 15001001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	72.000,00
8009	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00

9009	ENCARGOS COM VALE TRANSPORTES DOS SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33904900 - 15001001	Auxílio-transporte	35.000,00
	Total Geral:	**13.410.830,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

19102	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
3036	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E EQUIPAGEM PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	190.000,00
44905100 - 15500000	Obras e Instalações	50.000,00
4009	ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS	
33903000 - 15500000	Material de Consumo	292.000,00
33903000 - 15520000	Material de Consumo	64.000,00
4013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	134.000,00
4017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 15001001	Material de Consumo	135.000,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	473.000,00
33903900 - 15420000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131.000,00
4024	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	214.430,55
31901600 - 15401070	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	193.000,00
4027	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.125.000,00
4078	REPASSE DE RECURSOS DO FUNDEB E DO PNAE PARA AS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33504300 - 15400001	Subvenções Sociais	247.850,18
4091	PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.535.264,74
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	57.299,64
31901600 - 15401070	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	221.609,89
9010	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO FUNDEB PARA O PREVIPAULISTA	
31911300 - 15401070	Obrigações Patronais	1.324.964,41
20101	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
8934	MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (VL EA N° 1013) - EMENDA IMPOSITIVA N° 34/2022	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	300.000,00
23102	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
4313	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DO SUAS	
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.042.545,00
24101	**SECRETATIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
2044	FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO	
33904800 - 17160000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	679.865,59
Total Geral:		**13.410.830,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 29 de dezembro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:4FBC447B

